SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 09/2017 - SIAPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: PHFG – Excelência em Manutenção de Software e Serviços em Geral para a Administração Pública Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 19/05/17 a 19/05/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ACD65C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 081/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Everton Oliveira de Matos, inscrito no CPF/MF sob n° 073.786.269-61, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.618.974-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:40DFDDD6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 084/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora Patrícia Santos de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n° 074.267.629-39, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.051.939-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C5778C38

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 085/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Rhuan Lapola Teixeira, inscrito no CPF/MF sob n° 109.918.099-63, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.586.882-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:CA11E0F1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 086/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora Tatiane do Rocio Ceccon, inscrita no CPF/MF sob n° 069.691.289-97, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.791.893-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:4660E9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 07/06/17 Às 13h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 07/06/17 Às 14h00min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA E COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES".**
Valor Máximo: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:42D06136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 050/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 05/06/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 05/06/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓCULOS COM LENTES E ARMAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 88.499,70 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 672393.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A23AD59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 25/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 07/06/17 Às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 07/06/17 Às 09h00min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA".**
Valor Máximo: **R$ 42.663,33 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:638A5B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 31/05/17 Às 13h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 31/05/17 Às 14h30min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES".**
Valor Máximo: **R$ 1.413.742,37 (um milhão, quatrocentos e treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de Maio de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:66630217

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ok

Protocolo nº 0018.0008545/2017.
Objeto: Contrato nº 26/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SOLO COMERCIAL EIRELI.**
Finalidade: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente – papel para ploter.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de até R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 10.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 4
03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 32
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 63
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 83
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 122
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 143
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 231
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo 250
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 319
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 440
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 441
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 450
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 464
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 465
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 475
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 531
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 546
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 560
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 576
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 599
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 623
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 649
19.01 – SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 674

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8EB4596D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de maio de 2017, **LICENÇA PRÊMIO 90 (noventa) dias** ao funcionário **JOSÉ CORREA RODRIGUES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.764.206-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 562.411.199-15, exercendo o cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1A4C298A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 205/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de maio de 2017, **LICENÇA PRÊMIO 90 (noventa) dias** a funcionária **MARLENE ALVES FIGUEIREDO KLEIN,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.911.209-4-SSP/PR,** inscrita no CPF*

*sob o nº. **005.170.769-18** e na matrícula e nº **42920**, exercendo o cargo efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E5811296

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 173/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de abril de 2017, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.918.122-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **607.899.309-78** e matrícula nº **12505**, exercendo o Cargo de Gari, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F679C152

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2017, a funcionário **FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.951.598-0-SSP-PR,** inscrita no CPF sob o nº. **060.394.549-03** e matrícula funcional nº **508459**, exercendo cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria da Saúde (Centro de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso da Servidora, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:87ED1E3D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 207/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 180 (cento e oitenta) dias,** a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2017, a funcionária **IZILDA APARECIDA DE RAMOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.600-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **976.187.139-87** e matrícula nº **14037**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, regido pelo regime Jurídico Estatutário, de acordo com o artigo 94 seção IX, Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8C9EBE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMA SENHORA IONE ELISABETH ALVES ABIB PREFEITA MUNICIPAL ANDIRÁ – PARANÁ

NILCELENE SATIKO TAKAYAMA, portadora da cédula de identidade com RG 7.766.890-0 e do CPF sob nº 029.632.109-57, residente e domiciliada na Rua Jose M. Junqueira nº. 1233, na cidade de Bandeirantes - Paraná, abaixo assinado, candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme Edital nº 001/2016 - PMA, para o cargo de VETERINÁRIO, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovada e convocada, conforme edital de convocação 02/2017.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente processo seletivo.

Andirá (PR), 19 de maio de 2017.

NILCELENE SATIKO TAKAYAMA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:15CB6F3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.729 DE 19 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. PEDRO CORREIA DE MORAES, contribuinte cadastrado sob o nº 1558, referente à dívida de IPTU/TSU parcelas de 02 à 10 do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2947AE06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.730 DE 19 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. DIEGO CAMPOS DE MELO,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:48EE40EA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.731 DE 19 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. DELMA DE OLIVEIRA VIDAL,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO** a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:92268EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA QUESTIONAMENTO - PREGÃO P RESENCIAL Nº P MA 015/2 017

REFERÊNCIA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº P MA 030/2017
PREGÃO P RESENCIAL Nº P MA 015/2 017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana e capina em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, áreas verdes, praças, parques, rede pública de saúde, rede pública de ensino e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Antonina-PR conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSUNTO: RESPOSTA QUESTIONAMENTO.

Prezado Senhor,

Pertinente ao questionamento apresentado por empresa interessada em participar do certame em referência informamos o que se segue:

Resposta:

É mais do que uma necessidade, é um dever escolher bem e com segurança a empresa. A Administração precisa se precaver contra situações indesejáveis, que podem colocar em risco a contratação.

Diante dessa realidade, é lícito à Administração verificar a capacidade técnica e operativa do licitante.

Grande parte dos insucessos na execução dos contratos administrativos decorre da falta de capacidade técnica e operativa, não verificada pela Administração na fase de habilitação dos proponentes.

Assim, se formou o juízo da necessidade de solicitar à licitante atestado expedido por empresa pública ou particular, que comprovem que a licitante tenha prestado ou prestando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto, conforme definida no Edital e como se preceitua o § 1º do Art. 30 da Lei 8666/93.

Em face ao questionamento da empresa URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA, esclarecemos que o Atestado de Qualificação técnica deve ser apresentado em nome da empresa

licitante, uma vez que o edital não faz menção a qualificação **técnico-profissional e sim a atestados de capacidade técnica normais, sem o registro no CREA, visto o que diz o inciso II do art. 30 da 8666/93 prevê;**
Art.30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Antonina, 18 de Maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURICIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DE4DA230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 010/2017

RESPOSTA QUESTIONAMENTO.

REFERÊNCIA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 010/2017

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Prezado Senhor,

Pertinente ao questionamento apresentado por empresa CIEE-PR, encaminhado por e-mail, interessada em participar do certame em referência, segue:

Item 01: Responsabilidades da Contratada

Questionamento: A respeito da exigência em realizar o recrutamento/seleção/processo seletiva dos estagiários, gostaríamos de saber como este item deverá ser cumprido.

Resposta: "Os critérios serão definidos entre Contratante e Contratada após realização do Certame para garantir a aplicação dos princípios da Administração Publica".

Item 02: Plano de acompanhamento de estágio e avaliações dos estagiários

Questionamento: Gostaríamos de saber qual é o entendimento da Prefeitura sobre estas obrigações e qual deverá ser o procedimento que a contratada deverá adotar para atender estas obrigações.
Essas obrigações continuarão a cargo do agente de integração ou elas serão ajustadas para atender o que determina a lei (ao agente de integração cabe o acompanhamento administrativo).

Resposta: "As obrigações ficarão a cargo da Contratante e serão ajustadas para atender o que determina a Lei".

Item 03: Capacitação técnica/comportamental dos estagiários

Questionamento: Pedimos informar e detalhar, para análise de custos, como essa obrigação deverá ser cumprida pelo contratado, mencionando, dentre outros: o tema das oficinas (cursos) e capacitações, a periodicidade de realização, se o município irá disponibilizar o espaço físico, materiais e equipamentos necessários, etc.

Resposta: "As obrigações ficarão a cargo da Contratante que disponibilizará todas as condições para atender o programa de estágio".

Item 04: Art. 69 da Lei nº 8.666/93 – falhas dos estagiários atuantes – Item 4.3 da Minuta do Contrato.

Questionamento: Diante da explicação, gostaríamos de verificar a possibilidade de ter esclarecido o referido item, uma vez que traz uma interpretação equivocada do artigo 69, da Lei 8.666/93, ferindo o princípio da discricionariedade da administração pública e da legalidade.

Resposta: "Os esclarecimentos foram suficientes e será feito uma correção no Referido Item da Minuta do Contrato para atender as exigências da lei".

Antonina, 19 de Maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURICIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:393C0F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 010/2017

ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 010/2017

Corrige-se o Item 4.3 da Minuta do Contrato referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 010/2017**, que se realizará **no dia 23/05/2017 às 10h00min,** da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
4.3 – O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas dos estagiários atuantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

LEIA-SE:
4.3 - O contratado deverá atender as exigências da Lei 11.788/2008 em seu artigo 5º, § 1º.

Antonina, 19 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6E10DA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO
PRAZO

ORIGEM:
CONTRATO nº PMA 063/2016 – ID 1781
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 018/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016
HOMOLOGADO EM 11/08/2016

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 13/02/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP,** estabelecida na Rua Rua Abílio Lopes Vieira, 1200 – KM 04, CEP 83370-000 – Antonina – PR, com CNPJ nº 02.152.117/0002-05, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João de Castro Junior, portador da cédula de identidade R.G. Nº 580.254 SSP-PR, CPF nº 088.749.729-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, 185, Bairro Juvevê, Curitiba-PR.

OBJETO: Aditamento de prazo no **CONTRATO Nº 063/2016 – ID Nº 1781, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2016.**

PRAZO:O presente termoprorroga o prazo vigência para 31/12/2017.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em *seu artigo 57* e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 15 de fevereiro de 2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO, E O SR. JOÃO DE CASTRO JUNIOR PELA EMPRESA **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:24DBD71D

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE ABRIL 2017

Relação de diárias concedidas no mês de Abril de 2017.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
04/04/2017	033	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA.	CURITIBA-PR	REUNIÃO FUNASA PARA PEGAR OS PROJETOS REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA ADUTORA.	100,00
07/04/2017	034	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA.	CURITIBA-PR	CURSO APRESENTAÇÃO NA EMPRESA BETHA	100,00
07/04/2017	035	MARIA VIDAL PEREIRA DE SÁ	CURITIBA-PR	CURSO APRESENTAÇÃO NA EMPRESA BETHA	140,00
07/04/2017	036	LAUDECI V. DE PAULA	CURITIBA-PR	CURSO APRESENTAÇÃO NA EMPRESA BETHA	70,00
12/04/2017	037	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA-PR	LEVAR AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ANÁLISE NO TECPAR E BUSCAR RELÓGIO PONTO NA TECNOPONTO	70,00
18/04/2017	038	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA.	PARANAGUÁ-PR	TIRAR CÓPIAS DE PROJETOS	50,00
19/04/2017	039	JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA.	CURITIBA-PR	REUNIÃO COM OS ENGENHEIROS DA FUNASA E DO D.E.R.	100,00
19/04/2017	040	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA-PR	REUNIÃO COM OS ENGENHEIROS DA FUNASA E DO D.E.R.	70,00
24/04/2017	041	EDSON SOARES DE MENDONÇA	CURITIBA-PR	PRVISITA AO LABORATÓRIO TECPAR	70,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:AA51FCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0054/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Maio de 2.017, ao **Sr. CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Tributário**, 30% (trinta por cento) Função Gratificada de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8692BCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0055/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 15 de Maio de 2017, a Sra. **MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.152.298-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE JOVENS E ADULTOS,** Símbolo CC4, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:AE44A401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 019/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 019/2017
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	08/05/2017
- SNA	R$ 5,85	09/05/2017
- FUNDEB 60%	R$ 2.400,58	09/05/2017
- FUNDEB 60%	R$ 32.700,55	10/05/2017
- FMS - APS	R$ 3.000,00	10/05/2017
- FMS – SAÚDE NA ESCOLA	R$ 650,00	10/05/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 490.758,43	10/05/2017
- SNA	R$ 22,05	11/05/2017
- SNA	R$ 5,00	12/05/2017
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 11.785,04	12/05/2017
- FMAS – GBF FNAS	R$ 1.430,00	12/05/2017

Atalaia- PR, em 12 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:B64D5A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 020/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 020/2017
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 16,30	15/05/2017
- SNA	R$ 5,96	16/05/2017
- FUNDEB 60%	R$ 10.734,06	16/05/2017
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	16/05/2017
- PAB – PSF	R$ 8.000,00	16/05/2017
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	16/05/2017
- NASF III	R$ 8.000,00	16/05/2017
- PAB – ACS	R$ 354,90	16/05/2017
- INCENTIVO ACAD. SAÚDE	R$ 3.000,00	16/05/2017
- PMAQ	R$ 4.300,00	16/05/2017
- FUNDEB 60%	R$ 33.752,75	17/05/2017
- SNA	R$ 15,00	17/05/2017
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	17/05/2017
- SNA	R$ 5,00	18/05/2017
- RPM - ROYALTIES	R$ 41,53	18/05/2017
- FUNDEB 60%	R$ 3.518,95	19/05/2017
- SNA	R$ 10,00	19/05/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 67.407,34	19/05/2017

Atalaia- PR, em 19 de Maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:1A3BBEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1074/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SCHEILA MARA LUCINDO**, terapeuta ocupacional, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F85C5F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1075/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81101D2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1076/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARILISE HONICKY**, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEFF406B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1077/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JOSIMARI STANSKI**, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33A13021

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1078/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **BRUNO ALEXANDRE DOMINGUES**, fisioterapeuta, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1AEF9AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1079/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CAMILA OLLE DA LUZ SZKLAR**, fisioterapeuta, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3589A8F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 266/2017

PORTARIA Nº: 266/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 3668/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Marcio José da Silva,** portador do RG nº 7.849.868-4, registrado na matrícula n° 3083-1, do cargo efetivo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6CE5FC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 268/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 3692/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Andre Luiz Ramos,** portador do RG nº 9.123.227-8, registrado na matrícula n° 4577-1, do cargo de "Auxiliar Operacional", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18.05.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D1DCB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de maio de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 742.104,00(setecentos e quarenta e dois mil, cento e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICÍPIODE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE AGENCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO, ENSINOMÉDIO E SÉRIES FINAIS DO EJA
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:CA557947

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	22 de maio de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS MERCADORIAS DEVEM SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4D7EB93F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 034/2017

SÚMULA: Prorroga o prazo de pagamento do IPTU de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dificuldades técnicas que prejudicam o bom atendimento do contribuinte.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2017, da seguinte forma:

Até o dia 16 de junho de 2017, o pagamento com 20% de desconto.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente.

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14218278

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 137/2017.

SÚMULA**:** Constitui Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros:

	RG
FATIMA AIACHE PEGORARO	13.563.237/SP
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA	6.118.562-3/PR
LUCIMAR ADAMI CAFISSO	4.659.672-2/PR

Para sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo segundo, com a responsabilidade de organizar o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:57D4838B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 138/2017.

SÚMULA**:** Constitui Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros:

	RG
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	3.518.943-2/PR
GUILHERME DO LAGO SILVA	10.081.654-7/PR
ALINE CESAR DE OLIVEIRA MARTINS	10.833.885-7/PR

Para sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo segundo, com a responsabilidade de Examinar e Avaliar a documentação dos candidatos às vagas do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E175BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 136/2017

Súmula: Concede Licença Especial ao Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 01 (Um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor: **WELINGTON BRASIL FELIX,** portador do RG nº 6.542.822-9 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Advogado, com admissão em 01.04.2010, a partir de 09 de Maio de 2017 a 10 de Junho de 2017, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.05.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de Maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2A6164CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PR

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do segundo bimestre (março e abril) de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Maio de 2017.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de gestão do segundo bimestre (março e abril) de 2017, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de Maio de 2017.

JOSÉ BENEDITO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:38591A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004 /2017 - CMDCA

Súmula: Aprova Plano de Ação em conformidade com a Resolução 062/2016 CEDCA - PR .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 17 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução 062/2016 do CEDCA-PR, que trata do incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação conforme Resolução 062/2016 CEDCA/PR.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de maio de 2017.

JOSÉ BENEDITO BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F10F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004 /2017 – CMAS

Súmula: Aprova Plano de Ação em conformidade com a Resolução 062/2016 CEDCA - PR .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.259/2004.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz – CMAS, realizada em 17 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a Resolução 062/2016 do CEDCA-PR, que trata do incentivo para a oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação conforme Resolução 062/2016 CEDCA/PR.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz
CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:239BD91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 2º BIMESTRE DE 2017

BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre MARÇO e ABRIL de 2017.

ENTIDADES e AÇÕES:

CASA LAR /CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio à Infância e a Juventude.

Manutenção geral da Casa Lar e Centro Interprofissional de Apoio á Infância e Juventude.

A Casa Lar, disponibiliza o serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sua capacidade de atendimento é de 07 criançasadolescentes, podendo ser estendidas para 10, com idade de zero a dezoito anos.
O Centro Interprofissional de Apoio á Infância e Juventude- CIAIJ, é responsável pelos atendimentos de média complexidade voltado às crianças, adolescentes e suas famílias.

O CIAIJ conta com uma equipe composta por uma psicopedagoga, pedagoga, psicólogo, assistente social e uma fonoaudióloga.
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através de suas ações, supre as necessidades dos acolhidos disponibilizando alimentação, vestuário, calçados, material escolar, consultas medicas, atividades que proporcionam convívio comunitário, bem como acompanhamento social e orientações.

Barbosa Ferraz, 18 de Maio de 2017.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:409ECC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2017

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Concurso Público 02/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, o acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades necessárias ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba:

NOME	CARGO
RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI	CONTADORA
CRISTINA BERTOCHI	ENFERMEIRA
ALAN LARA NEIMAIER	VETERINÁRIO

Art. 2º: Compete ainda, à Comissão Especial de Concurso Público, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação, naquilo que não couber a empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 3º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9ABEDEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 091/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: GEISON SCHWINGEL - ME
Valor.....: 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 18/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017
Recursos.....: Dotação:
2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (311)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS RECREATIVOS E DE LAZER, POR MEIO DA PRÁTICA DE FUTEBOL E FUTSAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE, A FIM DE ATENDER AO PROJETO "ESPORTE E INCLUSÃO - Escolinha de Futebol/Futsal"

Bela Vista da Caroba, 19 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9499BFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 092/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
Valor.....: 20.700,00 (vinte mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 15/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (46),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (362)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA DE 01 TRATOR, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDOR DE FORRAGEM, 01 ARADO SUBSOLADOR, CONFORME PROPOSTA SICONV 027970/2016

Bela Vista da Caroba, 19 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:61C24C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 093/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
- EP
Valor.....: 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 15/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (46),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (362)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA DE 01 TRATOR, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDOR DE FORRAGEM, 01 ARADO SUBSOLADOR, CONFORME PROPOSTA SICONV 027970/2016

Bela Vista da Caroba, 19 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:475BB9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 094/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS
Valor.....: 21.370,00 (vinte e um mil trezentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 15/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (46),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (362)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA DE 01 TRATOR, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDOR DE FORRAGEM, 01 ARADO SUBSOLADOR, CONFORME PROPOSTA SICONV 027970/2016

Bela Vista da Caroba, 19 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:209AF2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 095/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: PARANOA TRATORES LTDA - ME
Valor.....: 109.900,00 (cento e nove mil novecentos reais)
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 15/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2017
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (46),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (362)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPOSTA DE 01 TRATOR, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDOR DE FORRAGEM, 01 ARADO SUBSOLADOR, CONFORME PROPOSTA SICONV 027970/2016

Bela Vista da Caroba, 19 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0FE6FCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 034/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 459.506,42 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/06/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 18 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0D837EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 45/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2017

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é conhecida como a Terra do Vinho. O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção de **etapa paranaense de motocross**.

O Município de Bituruna com o objetivo de fomentar o turismo e promover evento esportivo pretende sediar etapa do Campeonato Paranaense de MotoCross 2017.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de Federação Paranaense de Motociclismo para realização e organização do Campeonato Paranaense de Motocross 2017 nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2017 no Parque de Eventos do Município de Bituruna.
A Comissão de licitação verificou que a entidade a ser contratada trata-se de federação constituída estatutariamente em caráter esportivo com entidades filiadas que visa competições de motociclismo.
De modo que o Município de Bituruna pretende sediar uma etapa do Campeonato Paranaense de Motociclismo organizada pela Federação Paranaense de Motociclismo a Comissão de Licitação entende que não existe a possibilidade de competição, pois a referida etapa é realizada exclusivamente pela referida Federação estando a Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

2. Descrição do Objeto:

Prestação de serviços de realização e organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2017 promovido pela Federação Paranaense de Motocross, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2017 no Parque de Eventos do Município de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado, conforme comprovações de contratações anteriores anexas ao processo.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, I da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **30 Dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.045.3390.39 - 1504 - 338/2017 - ESPORTES E RECREAÇÃO

Bituruna, 18 de Maio de 2017

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D9A033CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 45/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2017 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 45/2017 Inexigibilidade de Licitação N.º 4/2017,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Prestação de serviços de realização e organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2017 promovido pela Federação Paranaense de Motocross, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2017 no Parque de Eventos do Município de Bituruna.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 18 de Maio de 2017.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B1785D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 45/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2017 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Prestação de serviços de realização e organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2017 promovido pela Federação Paranaense de Motocross, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2017 no Parque de Eventos do Município de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Prestação de serviços de realização e organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross 2017 promovido pela Federação Paranaense de Motocross, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2017 no Parque de Eventos do Município de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 18 de Maio de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:99C0A024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2017 PSS 005/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017
EDITAL Nº002/2017

Divulgação do Edital nº002/2017 do PSS 005/2017 da homologação das inscrições .

A Comissão organizadora do PSS 005/2017, nomeada pela Portaria nº133/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUIBLICO: O Edital que divulga a relação das inscrições de candidatos deferidos e indeferidos para o Processo Seletivo Simplificado 005/2017 para o Cargo de Medico Clinico Geral e Enfermeiro, conforme Lei Municipal nº 20/1997 e divulgação do local, dia e horário da realização da prova objetiva;
Local: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Rua: Maciel, nº320, Centro.
Dia: 03 de junho de 2017.
Inicio: 08:00 horas ate as 12:00 horas.

LISTA DE INSCRITOS VAGAS DO CARGO DE ENFERMEIRO(A):

Nº INSCRITOS	NOME	SITUAÇÃO
01	AMANDA ORDAKOVSKIOLIVEIRA	DEFERIDO
02	ANA PAULAGALVÃO DOSANJOS	DEFERIDO
03	ANDREIADA ROSSIE FOGUES	DEFERIDO
04	BRUNA JAUER RIBEIRO	DEFERIDO
05	CHARLLES DE SOUZA PEDROSO	DEFERIDO
06	DAIZE DALZOTTO DA ROSA	DEFERIDO
07	EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA	DEFERIDO
08	FLÁVIA SILVA DE SUZA	DEFERIDO
09	GABRIELA PASQUAL	DEFERIDO
10	GRASIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
11	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	DEFERIDO
12	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	DEFERIDO
13	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	DEFERIDO
14	LARISSA MARCONDES LACERDA IDA	DEFERIDO
15	MARCIA CRISTINA BATISTA	DEFERIDO
16	NATANIELY BERTELLI HOUSNI	DEFERIDO

17	OSNI JOSE DE RAMOS	DEFERIDO
18	PAMELA CAROLINE FURLANETO	DEFERIDO
19	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
20	VANESSA FIUZA MONTEIRO	DEFERIDO
21	KITLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	DEFERIDO

LISTA DE INSCRITOS VAGAS DO CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL:

NºINSCRITOS	NOME
0	NÃO HOUVEINSCRIÇÕES

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2017.

AMANDA TERRA- PRESIDENTE
CPF:039.289.889-64
Graduação: Enfermeira

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS_ MEMBRO
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. MARCUS VALERIO BURKO- MEMBRO
CPF:514.594.699-68
Graduação: Medico Ginecologista e Obstetra .

IV. MIRIAM ANDRADE
CPF: 764.224.889-04
Graduação: Técnica em Enfermagem.

V. JOSIEL ZAFARI
CPF:066.833.949-70
Graduação: . Bacharel em Serviço Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:155307EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2017 PSS 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
EDITAL Nº003/2017

Divulgação do Edital nº 003/2017 do PSS 004/2017 da Homologação das Inscrições.

A Comissão organizadora do PSS 004/2017, nomeada pela portaria nº129/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PÚBLICO: O Edital que divulga a relação das inscrições de candidatos deferidos e indeferidos para o Processo Seletivo Simplificado 004/2017 para o de Psicólogo, Nutricionista e Engenheiro Civil, conforme Lei Municipal nº 20/1997.
Tabela Inscritos para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Engenheiro Civil.
PSICÓLOGO

Nome	Nº inscrição	Situação
Tatiana Lustosa Berling	01	DEFERIDO
Rafael de Farias Sass	02	DEFERIDO
Gabriela Farias Rodrigues	03	DEFERIDO
Debora Berardi Novaqui	04	DEFERIDO
Valeska Christianne Bottini de Andrade	05	DEFERIDO
Daiara Ferreira	06	DEFERIDO
Danielson Silvestre Streicher	07	DEFERIDO

NUTRICIONISTA

Nome	Nº inscrição	Situação
Zenilda Manchur	01	DEFERIDO
Fabiula Aparecida Bruggi	02	DEFERIDO
Edirleia de Fátima Kloster	03	DEFERIDO
Fabiane Bochniak	04	DEFERIDO
Mariane Reseti Macedo	05	DEFERIDO

ENGENHEIRO CÍVIL

Nome	Nº inscrição	Situação
Luiz Fabiano Alves Salgado	01	DEFERIDO
Franciolli Peretti	02	DEFERIDO
Carlos Renato Passos Junior	03	DEFERIDO
Maria Luisa Pantarolo	04	DEFERIDO
Yan Morais Freitas	05	DEFERIDO
Daniel Fuzetto Ferreira	06	DEFERIDO
Camila Maria Romanichen	07	DEFERIDO
Bernardo Lopes Ponchetti	08	DEFERIDO
Antonio Augusto Lopes Filho	09	DEFERIDO
Luciane de França Goba	10	DEFERIDO
Laize Karine Volski	11	DEFERIDO

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2017.

I.JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

II. AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. JOANA JACK- MEMBRO
CPF:819.574.839-20
Graduação: Professora com pós-graduação.

IV. LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
CPF: 039.489.319-09
Graduação: Professora com pós-graduação.

V. ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS
CPF:026.119.469-06
Graduação: Professora com pós-graduação.

VI. REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
CPF: 024.522.389-45
Graduação: Professora com pós- graduação.

VII. ELIZABETHE W. JAUER RIBEIRO
CPF: 655.130.029-49
Graduação: Professora com pós - graduação.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:085E6BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2017

DECRETO Nº116/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Lucia Kovaliu, portadora da CI/RG 9.312.122.8 e inscrita no CPF 046.224.399-05 para exercer o cargo Chefe de Seção de Saneamento CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:32AF644C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 029.2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Primeiro secretário da Mesa e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Primeiro Secretário da Mesa, portador do RG nº 5.961.298-0, pagamento de uma diária, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Francisco Beltrão para participar de Autoridades Estaduais e Federais sobre o novo sistema da Previdência o qual será implantado no País, no dia 04 de maio de 2017.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 03 de maio de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:0F31C65D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer da comissão de licitação e estando cumpridas todas as exigências da dispensa nº. 003/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a contratação de empresa especializada em locação e implantação de sistemas de gestão pública, à empresa vencedora da dispensa em epígrafe Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda - EPP; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.833.630/0001-59, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 18 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AC59282E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e implantação de sistemas de gestão pública.
VALOR DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 19 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2F8DDA8A

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Universitário até a cidade de Cascavel-Pr.

- Data de abertura: 01/06/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 19 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5B0C1D67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100 2017

Data: 19/05/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 181/2015, Art. 94§ 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 20 (vinte) dias de férias à servidora efetiva abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo 2013/2014, e 10 (dez) dias a titulo pecúnio, conforme o artigo 94 § 1º da Lei 181/2015.

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo
Maria Aparecida Borges de Araújo	117385-5	Enfermeiro 30 hrs	19/05/2017 a 07/06/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B1084E55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101 2017

Data: 19/05/2017

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 181/2015, Art. 94§ 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 20 (vinte) dias de férias ao servidor efetivo abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo 2015/2016, e 10 (dez) dias a titulo pecúnio, conforme o artigo 94 § 1º da Lei 181/2015.

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo
Bruni Fagundes	117878-4	Motorista de Ambulância Socorrista	07/04/2017 a 26/04/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FF4E1BA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102 2017

Data: 19/05/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Silvania Becker	117989-6	Assistente Social	22/05/2017 a 05/06/2017	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BA35AF31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103 2017

Data: 19/05/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 12 (doze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Eliziane de Mello Pinto	11618-1	Agente de Saúde	08/05/2017 a 19/05/2017	2014/2015

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:122C942A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO A. SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL

BOM JESUS DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, referente a Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 026/97 de 31 de março de 1997 e 359/2009 de 30 de setembro de 2009;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária registrada sob ata nº 006, realizada em 16 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, referente a Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR, prevendo o atendimento para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, com atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de maio de 2017.

ALESSANDRA KANT MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46EA61AB

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JARBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 8/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JARBAS SCHMIDT.**
Do Objeto: Fica aditivada a linha 4 do presente contrato em 3.900 Km (três mil e novecentos quilômetros) perfazendo um total de R$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2841F073

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO RODRIGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 18 de agosto de 2017. Fica aditivado o presente contrato em R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA720D75

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO SUDOESTETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SUDOESTETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do valor, totalizando R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5CDA3957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.396, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Cria a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado da Educação - SEED,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Bom Sucesso do Sul, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.
Art. 2ºSão atribuições da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I. Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II. Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III. Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;
IV. Construir e executar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família;
V. Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI. Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, apresentando os resultados e as dificuldades.
Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por profissionais de atuação municipal, com os seguintes representantes:
I. Ronise Jane Ravanelli de Oliveira: representante do Departamento Municipal de Ação Social;
II. Priscila Santana: representante do Departamento Municipal de Ação Social;
III. Julio Cesar da Silva Maciel de Lima: representante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
IV. Camila Karoline Cappellaro: representante do Departamento Municipal de Educação;
V. Rozana Pazin: representante do Departamento Municipal de Educação;
VI. Josiane Folle: representante do Departamento Municipal de Saúde;
VII. Amanda Bragamonte Pereira Borba: representante do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 4ºA função dos representantes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:51739132

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 098, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.
RESOLVE
Art. 1º Alterar o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 074, de 11 de abril de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º
II. Ieda Ana Geme, representante da Administração Municipal;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6F8491F6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a Comissão de Avaliação de Funcionalidades e desempenho de Softwares.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de funcionalidades e desempenho de software, para dar suporte no Pregão Presencial nº 025/2017, com a seguinte composição:
· Anderson Lachmann
· Andréia Zanella
· Ronise Jane Ravanelli de Oliveira
· Mateus Dallagnol
· Hermes Martinho Bolsoni
· Emerson Pillonetto
Art. 2º A Presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo Sr. Anderson Lachmann, nomeado na Divisão de Informática, desta Municipalidade.
Art. 3º Com a realização do Pregão Presencial nº 025/2017, e homologação pelo Prefeito Municipal, a Comissão será extinta.
Art. 4º A participação dos membros da Comissão não enseja qualquer remuneração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:760BB758

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 101, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Meta 18, do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.
RESOLVE
Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 073, de 11 de abril de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º
I. Representantes da Administração Municipal;
-Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
-Ieda Ana Geme, Representante da administração Municipal;
-Emerson Pillonetto, responsável do Recursos Humanos;
-Cilmar Francisco Pastorello, Procurador do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BCE0F972

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Nilson Antonio Feversani, através do presente Edital de Convocação, convoca para tomar posse nos respectivos cargos os seguintes candidatos aprovados no TESTE SELETIVO 001/2017.
CARGO: PSICÓLOGO(A)
LUCIELI NIEROTKA
O candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital para assumir o respectivo cargo, sob pena de convocação dos demais candidatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 19 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C4CDA879

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.395, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a Senhora Loidir Salvi para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 19 de maio de 2017, a Senhora Loidir Salvi, RG nº 14.438.658-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração e Planejamento- Símbolo CC-I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9DBCA547

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.397, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Exonera a pedido a Sr.ª Cleudete Drancka Nichelle, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série A.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 16 de maio de 2017, a Sr.ª Cleudete Drancka Nichelle, RG nº 3.363.803-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série A, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6D230698

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.294, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Irmã Neli-APMF

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Irmã Neli-APMF, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.942.534/0001-08, com sede na Rua Cândido Merlo s/n, Centro, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º A entidade, referida no art. 1º, deverá, anualmente, apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR., em 19 de maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ABCC92E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, N°.850, Centro, na cidade de CASCAVEL/PR**,** inscrita no. **CNPJ: 85.477.586/0001-32**, neste ato representado pela sua administradora Sr. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portador da cédula de RG: **8.009.609-7** e C PF nº. **043.680.279-14,** à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 5, 8, 13, 22, 24, 25, 33, 41, 44, 55, 59, 61, 64, 68, 89, 99, 116, 122, 132, 144.	ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32	76.188,70

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:40A67119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lapa, N°.2674, Centro, na cidade de CASCAVEL/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 76.345.370/0001-22**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **Adriano Roberto Breda**, portador da cédula de RG: **12/R-1.830.902** e CPF nº. **589.731.689-91**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
19, 20, 21, 39, 51, 52, 91, 104, 115, 127, 139, 142.	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA ME, CNPJ: 76.345.370/0001-22	55.880,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A7481072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sousa Naves, N°.3223, Centro, na cidade de CASCAVEL/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 07.724.523/0001-20**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **ODAIR JOSE SARTOR**, portador da cédula de RG: **5.725.605-2** e CPF nº. **020.887.939-09**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
23, 42, 75, 108, 147.	ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ: 07.724.534/0001-20	25.775,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BF435E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ponta Grossa, N°.3188, sala A Bairro São Cristovão, na cidade de CASCAVEL/Pr**,** inscrito no CNPJ nº. **CNPJ: 20.138.626/0001-76**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, portador da cédula de RG: **11.173.849-1** e CPF nº. **078.047.169-58**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
62, 114.	**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.138.626/0001-76**	R$ 58.980,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:45EFF63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N°.3054, Vila Industrial, na cidade de TOLEDO/PR**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 03.411.908/0001-86**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, portador da cédula de CNH/MF: **02968339519** e CPF nº. **040.269.629-89**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6, 7, 15, 17, 18, 31, 38, 40, 45, 46, 56, 57, 94, 111, 130, 145.	**GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86**	R$ 21.028,96

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6C45F478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Belo Horizonte, N°.2190, sala 02, Alto Alegre, na cidade de CASCAVEL/Pr**,** inscrito no CNPJ nº. **CNPJ: 17.263.792/0001-90**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, portador da cédula de RG: **8.223.918-9** e CPF nº. **042.730.189-00**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
12, 69, 117.	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90**	R$ 27.225,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:24ED7B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, N°.309, Bairro Bonsucesso, na cidade de GUARAPUAVA/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 17.676.642/0001-08**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador da cédula de RG: **10.088.335-0** e CPF nº. **060.697.569-16**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3, 4, 9, 10, 27, 28, 32, 34, 47, 48, 66, 71, 79, 80, 83, 84, 93, 97, 98, 102, 103, 105, 106, 107, 110, 126, 136, 138, 141.	**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08**	R$ 19.650,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FE5FF66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: UBIMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, N°.1132, centro, na cidade de UBIRATA/PR**,** inscrito no CNPJ nº. **CNPJ: 018.161.599/0001-00**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **THYAGO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de RG: **8.837.857-1/SESP-PR** e CPF nº. **057.139.409-42**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
67, 81, 87, 118, 129, 133, 148.	**UBIMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 18.161.599/0001-00**	R$ 32.285,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E9223A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L A DALLA PORTA JUNIOR-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, N°. 20, Bairro Dom Antonio Reis, na cidade de SANTA MARIA/RS**,** inscrito no CNPJ nº. **CNPJ: 11.145.401/0001-56**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, portador da cédula de RG: **5089573843/SJS-RS** e CPF nº. **016.047.580-58**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
11, 50, 70, 88, 92, 109, 119, 120, 121, 128.	**L A DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ: 11.145.401/0001-56**	R$ 20.050,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0348F4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, N°.8081, Quadra 02-Lote 01- Zona III, na cidade de UMUARAMA/PR**,** inscrito no CNPJ nº. **CNPJ: 08.219.262/0001-53**, neste ato representada pela sua administradora a Sr.a **NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO,** portadora da cédula de RG: **6.654.397-8/SESP-PR** e CPF nº. **985.200.089-68**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2,60.	**ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53**	R$ 18.918,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C0277395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Carmelitas, N°.634, Bairro Hauer, na cidade de CURITIBA/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 11.101.480/0001-01**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, portador da cédula de RG: **5.885.749-1** e CPF nº. **841.542.099-49**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
14, 16, 35, 36, 37, 43, 49, 53, 54, 58, 65, 72, 73, 74, 77, 78, 82, 85,	**EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ:**	R$ 61.055,95

86, 90, 101, 113, 123, 124, 125, 131, 135, 140, 143.	**11.101.480/0001-01**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FD8AFDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de Instrumentos Musicais para a Fanfarra Municipal de Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07,08.	**GRADIARA-COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, CNPJ: 72.464.332/0001-38**	R$2.285,00
VALOR TOTAL	**R$ 2.285,00**	

Braganey, 19 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CEA76B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Gonçalves, N°.60, sala 601, na cidade de PAULO BENTO/RS**,** inscrito no CNPJ nº. **CNPJ: 12.069.550/0001-46**, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. **REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA,** portador da cédula de RG: **3089025765/SSP-RS** e CPF nº. **018.117.790-00**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
26, 134, 149.	**TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA ME, CNPJ: 12.069.550/0001-46**	R$ 26.504,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2017 a 18/05/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D88FB018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°033/2017

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,
DECRETA:
Art.1º - *Ficam nomeados os membros da Comissão do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) da seguinte forma:*
MEMBROS:
Secretário (a) de Educação do município:
RUBENS VICENTE INACIO: RG 4.930.130-8 - CPF 492.986.409-78
Responsável pelo financeiro da educação:
DIEGO FERRARI: RG 9.208.354-3 - CPF 057.345.279-20
Representante jurídico do município:
SILVIO RETKA: RG 7.918.589-2 - CPF 038.620.329-65
Representantes dos profissionais da educação:
MARISINA BONATO: RG 4.557.547-0 - CPF 000.456.469-37
MARCIA GAZOLLI : RG 7.375.329-5 - CPF 026.003.889-07
MARIA DAS DORES G. RAMBALDI: RG 5.201.712-2 - CPF 747.790.289-49
DIONICE CORREA SENN: RG 4.872.766-2 - CPF 856.603.029-04
JAQUELINE RIGAMONTE : RG 6.562.967-4 - CPF 018.038.499-67
Representantes do Poder Legislativo:
*Antonio Pereira Pinto**:** RG: 1.756.001-8 - CPF: 555.019.589-53*

Representantes da sociedade civil organizada:
- Representante do sindicato dos profissionais da educação:
CÉLIA KRUL : RG 4.082.287-9 - CPF 603.416.459-15
- Representante do Conselho do FUNDEB:
MARIA ALICE DA SILVA RAMOS: RG 5.380.791-7- CPF 768.860.779-5
- Representante do Conselho de Educação:
ROSANGELA MODOLO: RG 5.392.836-6 - CPF 024.375.559-78

Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, aos 19 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:5B900BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 031/2017

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e,
DECRETA:
Art.1º - *Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2017 a 2021 da seguinte forma:*

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: *VALDECIR ANTONIO CAPPELLARO - CPF 627.621.179-68*
Suplente: *PAULO SACHT – CPF 985.562.909-49*
Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:
Titular: *ELIANE ELVIRA COGO – CPF 751.731.239-15*
Suplente: *PALMIRA DAMS – CPF 630.302.331-20*
Titular : *ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN – CPF 032.714.519-66*
Suplente: *ROSANGELA QUINTILIANO – CPF 040.919.999-05*
Representantes de pais de alunos:
Titular: *MARISINA VENANCIO DA SILVA BONATTO – CPF 000.456.469-37*
Suplente: *PATRICIA MACHADO – CPF 038.698.809-96*
Titular: *ANA ROSA BARBOSA – CPF 775.775.409-78*
Suplente: *LEONICE COGO GOMES – CPF 985.566.149-49*
Represetes da Sociedade Civil:
Titular: *NADIR DALAZEM PERINAZZO – CPF 003.581.119-60*
Suplente: *SIRLENE TOSTA DAS NEVES JORDÃO – CPF 985.567.209-78*
Titular: *FLAVIO ANTONIO BRAGUETO – CPF: 023.570.809-73*
Suplente: *ERNI FRANCISCO VENDRUSCOLO – CPF 259.486.950-34*

Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, aos 19 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:6C6E97F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2017

Pregão Nº. 14/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 14/2017, de 19/05/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, CIPAUTO VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 06.105.496/0001-44 no valor total de R$204.100,00 (Duzentos e Quatro Mil e Cem Reais).

Cafeara - PR, dezenove dias de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D9A967B

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Convite Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia 30 de maio de 2017, às 15 horas, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 1º quadrimestre de 2017.

Cafeara, 18 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2F7D147F

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS

Convite Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Cafeara, convida toda população cafearense para participarem no dia 06 de junho de 2017, às 19:30 horas, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para exposição dos projetos que receberão investimento do Governo do Estado do Paraná.

Pauta:
a) Apresentação do Projeto de Pavimentação Asfáltica da Vila Rural;
b) Consulta a população sobre prós e contras da obra sugerida.

Cafeara, 18 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:203829F7

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
EDITAL Nº 03/2017

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFEARA/PR** torna público edital que baixa as normas gerais para o Processo Seletivo destinado à composição de Banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo mais Educação para atuação na Escola Municipal de Cafeara. Educação Infantil e Ensino Fundamental.

DO PROGRAMA.

O **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO,** criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças e adolescentes matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para, no mínimo, 07 (sete) horas diárias.

DA SELEÇÃO.

O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos profissionais.

3. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES.

O Ressarcimento será efetuado para os Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem mediante apresentação de Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas em cada turma, podendo o Mediador e o Facilitador assumir até 10 (dez) turmas, de acordo com sua disponibilidade.

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA) 4 HORAS SEMANAIS, POR TURMA.	
QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR
01	R$150,00
VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO FACILITADOR (DANÇA, TEATRO E LEITURA).	
QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR
01	R$80,00

4. DO PERFIL DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM.

4.1. De acordo com o Documento Orientador da Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desenvolvidas por atores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.5. O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

4.6. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.7. Ao Mediador de Aprendizagem e ao Facilitador devem ser atribuídas no máximo 10 (dez) turmas.

4.8. Graduandos em cursos correspondentes às áreas de desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

Parágrafo Único – Poderá concorrer à seleção de facilitador, graduandos em Licenciaturas, com saberes, competências e habilidades apropriadas para o desenvolvimento das atividades, conforme discriminado no Anexo I – parte integrante deste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM.

5.5.2. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.5.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

5.5.4. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Instituição Escolar.

5.5.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.

5.5.6. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório de conteúdos e atividades realizadas.

5.5.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.5.8. Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.5.9. Que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO .

6.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, acontecerão em sua própria sede, localizada à Avenida Brasil, 250, Centro – Cafeara-PR.

7. DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, localizada à Avenida Brasil, 250, no período de 19/05/2017 à 23/05/2017, no horário de 8:30h às 11:00h e de 13:30h às 16:00h.

7.1. **No ato da inscrição o candidato deverá:**
a) Preencher a ficha de inscrição – Anexo II – parte integrante deste Edital.
b) Preencher currículo acompanhado de documentação comprobatória.
c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência.
d) Comprovação de experiência no Programa Mais Educação e como estágiário.

7.2. A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **Avaliação Curricular e Documental.**

8.2. A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

DOCUMENTAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Cursando o 1º Ano da Graduação (Atestado de Matrícula)	30 Pontos
Cursando o 2º Ano da Graduação (Atestado de Matrícula)	40 Pontos
Cursando a partir do 3º Ano (Atestado de Matrícula)	60 Pontos
Experiência Profissional no Programa Mais Educação e como estagiário na área da Educação, sendo 20 pontos até 1 ano de experiência e 40 pontos acima de 1 ano (Via declaração expedida pela escola na qual atuou anteriormente).	40 Pontos

8.3. No caso de empate entre os candidatos, prevalecerá:
8.3.1. O candidato que está cursando Pedagogia .
8.3.2. O candidato que está cursando na área específica da vaga ofertada.
8.3.3. O candidato de maior idade.

9. DO RESULTADO.
8.4. A divulgação do resultado final será realizada no dia **25 de maio de 2017** na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir das 8:00h.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício nos termos efetivo ou temporário com a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR.
Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
No ato da contratação não serão aceitos candidatos sem o Atestado de Matrícula.

Cafeara, 19 de maio de 2017.

IVONETE A. GUASTALA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

ATIVIDADE	EMENTA	CURSOS
Acompanhamento Pedagógico	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, como foco na aprendizagem do aluno em:	Graduandos em Pedagogia ou Letras
	Acompanhamento de Língua Portuguesa:	
	Orientação de estudos de Leitura, escrita, alfabetização e letramento.	Graduandos em Pedagogia ou Matemática
	Acompanhamento de Matemática.	
Leitura e Teatro	Organização de Clubes de Leitura/Produção Textual – Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação de grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.	Graduandos em Pedagogia, Arte, ou em outras Licenciaturas
Teatro	Promoção por meio dos jogos teatrais de processo de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.	Graduandos em Pedagogia, Arte, ou em outras Licenciaturas
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.	Graduandos em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:		
ENDEREÇO:	BAIRRO:		
CIDADE/UF:	CEP:		
TELEFONE:	E-MAIL:		
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA:	SEÇÃO:	

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

GRADUAÇÃO INCOMPLETA:	CURSO:		UNIVERSIDADE:	
			SEMESTRE:	

3. ATIVIDADE(S) DE OPÇÃO DO CANDIDATO

OPÇÃO 1	
OPÇÃO 2	

Cafeara-PR, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE/ CELULAR/ FIXO		
ESTADO CIVIL:	CPF:	RG:
E-MAIL:		
FILIAÇÃO: (MÃE)		
PAI:		
FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:_____		

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC356A90

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 54/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO TONERS COMPATÍVEIS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS E INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME , CNPJ nº 06.006.493/0001-53
TOTAL: R$7.833,50 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:784961AB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017

Processo dispensa nº 29/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME , CNPJ nº 06.006.493/0001-53
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 29/2017
Data de Assinatura: 19/05/2017
Objeto: AQUISIÇÃO TONERS COMPATÍVEIS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS E INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.
Valor: R$7.833,50 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6CFEEB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO Nº 026/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 054/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Recarga de Gás.**

Fornecedor: C.F. NEVES GÁS
CNPJ n° 10.450.320/0001-05

Item	Quant	Unid	Marca	Especificação	R$ UNIT	R$TOTAL
1	150	Unid	Servgas	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 13kg	R$ 42,50	R$ 6.375,00
2	180	Unid	Servgas	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 45kg	R$ 209,00	R$ 37.620,00
Total						R$ 43.995,00
Valor Total do Pregão: R$ 43.995,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).						

Califórnia, 19/05/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:145F5C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, de A a Z constantes da TABELA INDITEC atualizada, preço ao consumidor.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$600.000,00 (seiscentos mil reais).
FORNECEDOR: JAQUELINE CARREIRA ORIANI GASPARETTO – FARMACIA - ME
CNPJ n° 09.529.020/0001-29
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 19/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DC604610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATOS 29-30-2017

EXTRATOS DOS CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017-PMCS
PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM CARÁTER URGENTE E EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 29/2017
CONTRATADA: AUTO POSTO BIN LTDA, inscrita no CNPJ n.º **05.362.805/0001-07**, situada a Rodovia BR 277, Km 349, Jardim das Americas, CEP: 85.030-230 Guarapuava - PR, neste ato representada pela Srª. **Nadia Sgarbossa bin**.
VALOR: R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

CONTRATO 30/2017
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **04.118.622/0001-70**, situada a Rua Generos Karpinski, 87, centro, CEP: 85.230-000 Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Conrado**.
VALOR: R$ 93.084,00 (noventa e três mil e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6BD84AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 30/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **01 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOIS ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, SENDO UM CONVENCIONAL E OUTRO EXECUTIVO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 19 de maio de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8504363B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 912/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2017)

ALTERA A CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixada em 220 (duzentos e vinte) horas mensais, a carga horária de trabalho dos TÉCNICOS DE ENFERMAGEM do Município.

Parágrafo único – Fica fixado em R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) o vencimento dos técnicos e auxiliares de enfermagem.

Art. 2° - Fica fixada em 220 (duzentos e vinte) horas mensais, a carga horária de trabalho dos ENFERMEIROS do Município.

Parágrafo único – Fica fixado em R$ 3.021,76 (três mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos) os vencimento dos enfermeiros.

Art. 3º Fica fixada em 220 (duzentos e vinte) horas mensais, a carga horária de trabalho dos FARMACÊUTICOS do Município.

Parágrafo único – Fica fixado em R$ 3.335,66 (três mil trezentos e trinta e cinco reais) o vencimento dos Farmacêuticos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0CC71525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nª 913/2017 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2017).

EXTINGUE CARGOS E ALTERA OS ANEXOS I, II, III, DA LEI 838/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam extintos os seguintes cargos da Lei 838/2014:
I – Assessoria:
Assessoria Técnica Administrativa.
II – Direções de Departamentos:
Planejamento e Projetos;
Habitação;
Manutenção da Frota Municipal;
Agricultura e Pecuária.
III – Chefia de Divisão:
Convênios;
Atenção Básica Especializada.

Art. 2º O cargo de Assessoria de Arquitetura e Urbanismo e duas vagas do cargo de Assessoria Jurídica do Prefeito, se tornam extintos com a homologação de concurso público para cargo equivalente no quadro efetivo, ou com o decurso de um ano da públicação desta Lei.

Art. 3º Ficam alterados os anexos I, II, III, da Lei 838/2014, passando a vigorar conforme os anexos I, II, III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Campo do Tenente, (PR), 19 de maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO
Lei nº 838/2014
(Origem do Projeto de Lei nº 007/2014)

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Vagas
SECRETARIAS	**Subsídio**	
Secretaria Municipal de Governo		1
Secretaria Municipal de administração e Finanças		1
Secretaria Municipal de Saúde		1
Secretaria Municipal de Cducação, Cultura, Esportes, e Turismo		1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		1
Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.		1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		1
Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente		1
SOMA		**8**
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO		
Chefia de Gabinete	CC2	1
Assessoria Jurídica do Prefeito	CC1	3
Controladoria Interna	FG1	1
Assessoria de Comunicação	CC2	1
Assessoria de Arquitetura e Urbanismo	CC2	1
Assessoria de Planejamento	CC2	1
Ouvidoria Geral	FG4	1
Assessoria da Secretaria de Administração e Finanças	CC3	1
Assessoria da Secretaria de Governo	CC5	1
Assessoria da Secretaria de Saúde	CC3	1
Assessoria da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	CC5	1
Assessoria da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	CC4	1
Assessoria da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.	CC5	1
Assessoria da Secretaria de Desenvovimento	CC5	1
Assessoria da Secretaria de Fomento Agropecuário	CC3	1
SOMA		17
DIRETORIAS DE DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS		
Administração	CC2	1
Licitação e contratos	CC2	1
Finanças	CC3	1
Tributos	CC3	1
Administração em Saúde	CC2	1
Administração Hospitalar	CC3	1
Educação	CC3	1
Cultura, Esportes e Turismo	CC3	1
Ação Social	CC3	1
Obras e Serviços	CC3	1
Rodoviário	CC3	1
Indústria, Comércio e Serviços.	CC3	1
SOMA		**12**
CHEFIAS DE DIVISÃO		
Transporte Escolar	CC3	1
SOMA		**1**
COORDENADORIAS		
e) Coordenadoria do Centro de Referência da Assist. Social –CRAS	Remuneração conforme Lei Municipal 783/2012	1
SOMA		**1**
DIREÇÃO ESCOLAR		
a) Direção Escolar de Ensino Fundamental	Funçao Gratificada conforme Lei nº 686/2010	1
b) Direção Escolar de Ensino Infantil	Funçao Gratificada conforme Lei nº 686/2010	1
SOMA		**2**
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		**39**
TOTAL DE CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA		**2**

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Lei nº 838/2014
(Origem do Projeto de Lei nº 007/2014)

CARGOS COMISSIONADOS	REMUNERAÇÃO
SUBS	Fixada pela Câmara Municipal
CC – 1	R$ 5.853,64
CC – 2	R$ 3.600,00

CC – 3	R$ 2.400,00
CC – 4	R$ 1.800,00
CC – 5	R$ 1.500,00

ANEXO III

QUADRO DE FUNÕES GRATIFICADAS

Lei nº 838/2014
(Origem do Projeto de Lei nº 007/2014)

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Vagas	Valor da Gratificação
Função Gratificada I	**FG I**	**02**	**R$ 2.300,00**
Função Gratificada II	**FG II**	**01**	**R$ 1.500,00**
Função Gratificada III	**FG III**	**08**	**R$ 1.000,00**
Função Gratificada IV	**FG IV**	**08**	**R$ 800,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A0A99BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 6/2017	30/03/2017	Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosférico e Produtos para Saúde – EPP – CNPJ: 07.174.735/0001-80	R$ 12.564,95

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8647CBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2017

Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 69, inc. IV, e 89, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o art. 121 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores:

I – JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula nº 1483, na função de Presidente da Comissão;
II – SIMONE RANCIARO ROCHA BONAT, matrícula nº 999, na função de Secretária da Comissão;
III – ALBERTO MARTINS NETO, matrícula n.º 1501, na função de membro;
IV – EDILSON DARAB HIRT, **matrícula n.º 1569**, na função de membro;
V – MARLENE NUNES OLIVEIRA, **matrícula nº 90362**, na função de Membro.

Paragráfo primeiro. O Presidente votará somente para completar o quórum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.
Art. 2º - Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada pelo Decreto nº 193/2012.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderá dispor de um dia na semana para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 290/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, 19 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FA355A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/2017

Regulamenta a Gratificação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Municipal n.º 126/2000,

DECRETA

Art. 1º A gratificação constante no art. 75, da Lei Municipal n.º 126/2000, inc. III, alínea "a", será concedida aos Componentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 454/2017, tendo por base a Classe A, Referência I, da Tabela Salarial, constante no Anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014, nos seguintes percentuais:

I – Presidente da Comissão: 40% (quarenta por cento);
II – Secretário da Comissão: 40% (quarenta por cento);
II – Membros da Comissão: 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 226/2014.

Paço Municipal de Campo Magro.

19 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:123B86CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do 1º Quadrimestre de 2017, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 26 de maio de 2017.

Campo Magro, 19 de maio de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7CC5AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - REPUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para reabertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SOLIITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília)**,** no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 19 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4F49BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Após análise da documentação específica solicitada no item outras comprovações, (itens 7.24, 7.25 e 7.26) página 8 do edital do Pregão Presencial 23/2017, realizada pelo farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a comissão de Pregão confirma **HABILITADAS E VENCEDORAS** do certame as seguintes empresas, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ	LOTES
DUOMED PROD. MED. HOSP – EIRELI EPP	82.387.226/0001-51	01.
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI- ME	17.813.674/0001-08	02, 03, 04, 06, 07.
ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI	02.607.956/0001-81	05.
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	08, 10.
PROMEFARMA REPRESENT. COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	11, 13, 14.
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA	00.802.002/0001-02	09, 12.

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, classificada em 1º lugar no lote 04, foi **INABILITADA**, pois não apresentou Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA – Ministério da Saúde, do fabricante do item 43 do lote 04. Desta forma após analise da documentação da empresa classificada em 2º lugar neste lote **(CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI- ME)**, verificou-se que esta atendeu a todos os requisitos e foi **HABILITADA E VENCEDORA** deste lote.

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 18 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D494DEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34/2017 DATA: 19/05/2017

SÚMULA: Autoriza a vereadora Neuza Stulp a se deslocar até a cidade de Cascavel - PR, no dia 19 de maio de 2017, para participar de capacitação junto ao Núcleo da Educação, como representante da Comissão de Educação desta Câmara Municipal, de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo a Vereadora Neuza Stulp a se deslocar até a cidade de Cascavel - PR, no dia 19 de maio de 2017, para participar de capacitação junto ao Núcleo da Educação, como representante da Comissão de Educação desta Câmara Municipal, de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo art. 1º e 4°, *"caput"* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 19 de maio de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9C8D7AFA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 31 de maio de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de palanques de eucalipto tratados, conforme especificados no Termo de Referência 646/2017, para uso no programa de fruticultura e demais atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 31 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 8.176,00 (oito mil cento e setenta e seis reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:274E9657

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 415/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 19 de Maio de 2017, com a finalidade de conduzir os integrantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação para capacitação no Núcleo Regional de Educação – NRE em Cascavel..

- Gilmar Antonio Roman Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D683E15C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 416/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2017, para participar de Audiências na Casa Civil, Provopar e Assembléia Legislativa do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4864172B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 411/2017 DE 19.05.2017 EXTRATO DE CONTRATOS N. º 184, 185, 186, 187 E 1882017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 057/2017 de 05.05.2017, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de veículos e maquinas das Secretarias Municipais (Patrola Caterpillar PAC, Carregadeira New Holland 12-C, Caminhão AVA-5886, Ônibus BXB-6603, Gol AKT-2940, Hilux EAQ-5743, Ônibus ARL-8160, Fusion ATZ-1115, Retro Escavedeira New Holland, Ônibus AWF-1780, Escavadeira e Patrola PAC , de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 487/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 01, 02 e 12 no valor de R$ 9.668,00 para GILBERTO ABIDO 02426076917 - n. º 03, 04 e 10 no valor de R$ 7.220,00 para EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS - n. º 09 no valor de R 1.149,00 para CL TURATTO & CIA LTDA - n. º 07, 08 e 11 no valor de R$ 7.732,00 para GELSO SELL AUTO MECÂNICA TRANSPORTE-ME - n. º 05 e 06 no valor de R$ 2.790,00 para TBL AUTO CENTER LTDA-ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 28.559,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 184, 185, 186, 187 e 1882017.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GILBERTO ABIDO 02426076917, EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS, C L TURATTO & CIA LTDA, GELSO SELL AUTO MECÂNICA TRANSPORTE - ME e TBL AUTO CENTER LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de peças novas e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de veículos e maquinas das Secretarias Municipais (Patrola Caterpillar PAC, Carregadeira New Holland 12-C, Caminhão AVA-5886, Ônibus BXB-6603, Gol AKT-2940, Hilux EAQ-5743, Ônibus ARL-8160, Fusion ATZ-1115, Retro Escavedeira New Holland, Ônibus AWF-1780, Escavadeira e Patrola PAC , de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência e propostas contratadas*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
VALOR: R$ 28.559,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove mil reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: **Até 02 (três) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
07.01.20.606.0015.2067.2230.3.3.90.30.39.00
07.01.20.606.0015.2067.2230.3.3.90.39.39.00
06.02.15.452.0013.2047.1870.3.3.90.30.39.00
06.02.15.452.0013.2047.1870.3.3.90.39.19.00
08.04.12.361.0023.2097.3300.3.3.90.30.39.00
08.04.12.361.0023.2097.3300.3.3.90.39.19.00
02.01.04.122.0003.2012.0240.3.3.90.30.39.00

02.01.04.122.0003.2012.0240.3.3.90.39.19.00
06.03.26.782.0014.2058.2020.3.3.90.30.39.00
06.03.26.782.0014.2058.2050.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:00AF5A42

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 412/2017DE 19.05.2017 EXTRATO DE CONTRATOS N. º 189/2017 E 190/2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 058/2017 de 05.05.2017, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços na manutenção de ônibus do transporte escolar, compreendendo serviços de chapeação, pintura, recuperação de assoalhos, laterais, forros, pára-choques, reformas de bancos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 499/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 01, 02 e 03 no valor de R$ 15.493,00 para EINSWELER & EINSWELER LTDA-ME e n. º 04 e 05 no valor de R$ 14.100,00 para J. R. DALLAZEN AUTO PEÇAS-ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 29.593,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e três reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 189/2017 e 190/2017.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: EINSWELER & EINSWELER LTDA - ME e J. R. DALLAZEN AUTO PEÇAS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços na manutenção de ônibus do transporte escolar, compreendendo serviços de chapeação, pintura, recuperação de assoalhos, laterais, forros, pára-choques, reformas de bancos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 499/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 29.593,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
08.04.12.361.0023.2097.3350.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:51466ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 413/2017 DE 19.05.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 059/2017 de 08.05.2017, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos de construção e mão de obra, visando a manutenção e reforma das oficinas de artesanato no Complexo Grande Parada, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência 448/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras do lote n. º 01 no valor de R$ 7.500,00 para SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME e n. º 02 no valor de R$ 5.400,00 para CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 12,900,00 (doze mil e novecentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 191/2017 e 192/2017.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME e CLUZENI E CLUZENI LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção e reforma das oficinas de artesanato no Complexo Grande Parada, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência 448/2017*** e proposta da Contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00540.3.3.90.30.24.00.00
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.30.39.16.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C46CDB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2017 DATA: 19-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Autoridade Sanitária, desta municipalidade.

Matrícula	Nome	R.G.
123455-1	Barbara Marca	7.369.168-0/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9B61276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 01 de junho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme descritos no termo de referência 620/2017 - Anexo I, para melhor desenvolvimento das atividades administrativas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:15 horas do dia 01 de junho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 25.433,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C7348530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2016 CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 133/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA*****,** sita à Rua Santa Catarina, 769, Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.688.660/0001-02, neste ato devidamente representada pela Senhora *PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES,* portadora do CPF sob n. º 844.262.259-49.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15 de agosto de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:69BC2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 152/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 351/2016.

Que entre si celebram. De um lado o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa *JB CARD IND. E COM. LTDA*, localizada na Rua Erechim, 1495, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-260, inscrita no CNPJ sob n. º 07.253.397/0001-72, neste ato representada legalmente *por LUCIANO BERTONCELLI*, portador (a) do CPF sob n. º 040.997.559-16. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), no valor contratado a favor da referida empresa e a prorrogação da vigência contratual para mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 26 de julho de 2017.
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de serviços de impressão gráfica, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 1.331,90 (um mil e trezentos e trinta e um reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

JB CARD IND. E COM. LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DE048B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL/2017

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL 2.017			
		RECEITAS	DESPESAS
SALDO MÊS ANTERIOR		114.910,89	
TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO		130.416,66	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		20.340,67
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		34.840,30
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		4.715,42
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		2.357,71
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		5.406,84
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		615,18
3.1.90.11.47.00.00	LICENÇA-PREMIO		1.709,99
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		6.261,19
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		954,32
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		6.362,14
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		1.298,30
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLITICOS		794,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		280,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		928,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1.588,95
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		1.399,60
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		458,18
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		109,19
3.3.90.39.47.01.00	SERVIÇOS POSTAIS		21,90
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		690,00
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		399,44
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		190,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		80,80
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		1.315,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		694,70	
REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA			694,70
TOTAL		246.022,25	93.812,07
SALDO ABRIL/2017		152.210,18	

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1º Secretária

GERSON APARECIDO DOMICIANO
Vice Presidente

JORGE LUIS DAMIN
2º Secretário

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 043720/O-5

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:49681234

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2017- CONTROLE INTERNO.

DJALMA GERVASIO DA CUNHA, Coordenador do Controle Interno do Município de Carlópolis – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos processos 47500/12 e 47259/12, resolve:

DESIGNAR

EDSON JOSÉ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 10680961-PR; **NILTON DOUGLAS MEIRA**, portador da Cédula de Identidade 49467320-PR e; **MARGARETH NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 36151544-PR, funcionários públicos municipais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos descritos nos processos **47500/12 e 47259/12**, conforme determinação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de maio de 2017.

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Coordenador do Controle Interno

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C91FB1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE O ATO DE HOMOLOGAÇÃO CORRESPONDENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2017 - PROCESSO INTERNO Nº 059/2017

ONDE SE LÊ:
..." R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)"...
..." Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93."...

LEIA-SE:
..." R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)"...
..." Inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93."...

Carlópolis, 19 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:DF071772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017

DISPENSA Nº 042/2017
PROCESSO INTERNO Nº 091/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR – CNPJ nº 75.110.585/0001-00**
Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria em gestão, e consultorias nas áreas de inovação e tecnologia, pelas empresas credenciadas do contratado no Programa SEBRAETEC e Projeto Empreendedorismo e Gestão do Norte Pioneiro do Paraná.
Vigência do Contrato: 19/05/2017 a 31/12/2017
Valor Contratual: R$ 57.785,00
Data de Assinatura: 19 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ
SEBRAE/PR
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D3F874F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

Contrato de prestação de serviços de consultoria, que entre si celebram o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR e o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS.

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Benedito Salles, 1060, Centro- CEP 86420-000 , em Carlópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.965.789/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 839.181-5 SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**;

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001- 00, neste ato representado pelo Gerente do Escritório Regional Londrina, Sr. Heverson Feliciano brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º3.639.938-4, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º561.563.919-91, e pelo Consultor, Sr. Ricardo Magno da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º3.421.045-4, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º509.170.999-15, ambos residentes e domiciliados em Londrina/PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas firmam o presente contrato de prestação de serviços de consultoria, sujeitando-se à Chamada Pública n.º 8/2016 do SEBRAE/PR, à Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria pelo **CONTRATADO** para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n.º 123/06, 127/07, 128/08,139/11, 147/14 e 155/16) no município **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda - Por este instrumento, o **CONTRATANTE** assume o compromisso de efetuar o pagamento da importância total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** pelos serviços referidos na cláusula anterior, nos termos do item 11.1 da Chamada Pública n.º 8/2016 do **CONTRATADO**.

§ 1º - O valor dos serviços será pago em 4 parcelas, sendo a primeira no dia **30 de maio de 2017**, a segunda no dia **30 de março de 2018**, a terceira no dia **30 de março de 2019** e a quarta no dia **30 de março de 2020**, podendo o **CONTRATADO**, a seu exclusivo critério, emitir título de crédito e/ou boleto bancário representativo da obrigação.

§ 2º - O não pagamento de qualquer das parcelas implicará na suspensão dos serviços, a partir do 10º dia de atraso, vedada a restituição dos pagamentos anteriormente efetivados.
Cláusula Terceira - O **CONTRATADO** compromete-se a executar bem e fielmente os serviços objeto deste instrumento, sob pena de suspensão dos serviços contratados, conforme o disposto na Chamada Pública n.º 8/2016, a qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

E, por assim terem acordado, assinam o presente contrato de prestação de serviços, em duas vias de igual teor e forma.

Carlópolis, 19 de maio de 2017.

Contratante
HIROSHI KUBO
Prefeito

Contratado
HEVERSON FELICIANO
Gerente do Escritório Regional LONDRINA

RICARDO MAGNO DA SILVA
Consultor

Testemunhas:

1 - ODEMIR VIEIRA CAPELLO
RG nº 3.730.542-1/PR

2 – FRANCISCO PAIVA NETO
R.G. n.º 3.566.722-9 / PR

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B7E73C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME – CNPJ Nº 25.043.791/0001-68**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos que serão utilizados no laboratório de classificação e degustação de café, objeto do convênio 785310/2013/MAPA/CAIXA – CONJUNTO DE SECAGEM DE GRÃOS.
Vigência do Contrato: 19/05/2017 a 18/05/2018
Valor Contratual: **R$ 10. 370,00 (Dez mil, trezentos e setenta Reais**
Data de Assinatura: 19/05/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.608.0357.2420 – Incentivos e Promoção de Atividade Agropecuária
Conta: 00467 – Fonte 00000 – Grupo da Fonte: Do Exercício
Conta: 00503 – Fonte 00768 – Grupo da Fonte: Do Exercício Anterior
Natureza: 4.4.90.52.04.00 – Aparelhos de Medição e Orientação
Natureza: 4.4.90.52.28.00 – Máquinas e equipamentos de natureza industrial

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0A405821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO Nº 078/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TÉCNICA E PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global por Técnica e Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de informática, com acesso ilimitado de usuários, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados,

customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 23/06/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de maio de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:60EEAE97

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 046/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia a funcionária efetiva conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear DAYANNE MAIHARA THIBES DE ANDRADE, RG nº. 10.855.739-7, convocada pela Portaria 040/2017-DP em 12 de maio de 2017 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 22 de maio de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 19 de maio de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:97761D37

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017

Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017, cabendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam protocolados recursos junto ao Departamento de Recursos Humanos, dirigidos a Comissão Especial de Avaliação. Caso não ocorra nenhum recurso os candidatos serão convocados conforme previsto em Edital nº 001/2017, logo após decorrido o prazo de recursos.

Relação de classificados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO DOC.
1º lugar	Irondi Bittencourt Martins	894.024-0
2º lugar	Valéria Carrascoza Andrecioli Orsatto	12.835.640-1
3º lugar	Fernanda Leite Da Silva Menon	8.510.555-8
4º lugar	Eduardo Gabriel Miranda Zocuneli	7.570.085-7
5º lugar	Heitor Arimateia Moraes De Oliveira	40.078.513-4
6º lugar	Antonio Luiz Orlandini Junior	9.033.200-7
7º lugar	Jorge Stasiak Vendramin	9.328.080-6
Desclassificada	Dayramis Hernandez Monteagudo	V992006-K

Carlópolis, 19 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CF06D3A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 950/2017

SUMÚLA: Designação de Comissão Especial de Licitação e Avaliação para a Tomada de Preços nº 002/2017.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação e Avaliação para a Tomada de Preços nº 002/2017.

Art. 1º - Designar a servidora Kátia Keiko Shimizo, portadora de RG nº 8.809.011-0 SSP/PR, para exercer as funções de Presidente.
Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Rodrigo Lima, RG nº 44.123.016-7 – SSP/SP;
- Gilson Corradi, RG nº 7.677.147-2 – SSP/PR;
- Nilton Douglas Meira, RG nº 4.946.732-0 – SSP/PR;
- Felipe Marques Scarelli, RG nº 35.998.430-7 – SSP/SP;
- Luiz Gonzaga Ferreira Sobrinho, RG nº 1.059.536-3 – SSP/PR.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação e Avaliação, ora constituída por esta Portaria, tem o papel de proceder os julgamentos e avaliações referentes a Tomada de Preços nº 002/2017, até que o objeto da mesma seja completamente implantado e esteja em pleno uso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Carlópolis, 19 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:3A5B5D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RE/RATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.467/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no Decreto nº 3.233/2015, que altera o Decreto nº 1.704/2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.
DECRETA
Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes nomes:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Ana Neri Luciano	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Izoni Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	Nathalia Mafra Delamura	Poder Executivo Municipal	Titular
04	Althair Pinheiro Júnior	Poder Executivo Municipal	Suplente
07	Adriana Domingues Cardoso	Professor Educação Básica Pública	Titular
08	Ivanil Maria de Miranda Gonçalves	Professor Educação Básica Pública	Suplente
09	Suelen Capote de Paula e Silva	Diretores Escolas Básicas Públicas	Titular

10	Eliana Benedita Teles Dias	Diretores Escolas Públicas	Suplente
11	Daniele Cristina de Souza	Servidores Tec. Administrativos	Titular
12	Silvio Aparecido Correa	Servidores Tec. Administrativos	Suplente
13	Patricia Correa Prado Manzini	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
14	Barbara Said Rodrigues	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
15	Lucilei Aguera Cassoni	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
16	Marina Azevedo Gotardi	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
17	Luiza Aparecida Felipe da Silva	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Titular
18	Ana Julia Soares Dias	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Suplente
19	Iza Aparecida de Souza Bento	Estudantes – Ed. Básica Pública	Titular
20	Maria Aparecida Barbosa	Estudantes – Ed. Básica Pública	Suplente
21	Willians Leite Paiva	Conselho Tutelar	Titular
22	Rodrigo Salles Camargo	Conselho Tutelar	Suplente

Artigo 2º: O mandato dos Membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos compreendendo o período de 18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2019, permitida uma única recondução.
Artigo 3º: É de competência dos Conselheiros do FUNDEB, entre outras atribuições:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da Proposta Orçamentária Anual de Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal;
V – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.
Artigo 4º: As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço dos Conselho.
Artigo 5º: As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria dos seus Membros titulares e, extraordinariamente, em caso de convocação pelo Presidente ou mediante solicitação, por escrito, de pelo menos um terço (1/3) dos membros efetivos ou pelo Chefe do Poder Executivo.
Artigo 6º: O Conselho Municipal do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente que serão eleitos pelos Conselheiros, estando impedido de ocupar a presidência o (a) Conselheiro (a) indicado (a) pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 7º: Cabe ao Conselho Municipal do FUNDEB manter seu Regimento Interno atualizado, bem como toda a documentação obrigatória em dia, de forma que comprove sua autenticidade e o seu regular funcionamento.
Artigo 8º: Os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB deverão tomar posse na Secretaria Municipal de Educação e Cultura imediatamente à publicação deste Decreto.
Artigo 9º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de maio de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:FB02EC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017 DO PREGÃO 21/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **ANDERSON CESAR DA SILVA - MEI**
CNPJ: **11.493.969/0001-68**
Modalidade: **Pregão nº 21/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de ar condicionado, bebedouro, geladeira e lavadora de roupa.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE DE SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs	30	125,00	3.750,00
2	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs	10	160,00	1.600,00
3	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs	30	245,00	7.350,00
4	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	10	305,00	3.050,00
5	Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 9000 a 12000 BTUs	30	280,00	8.400,00
6	Substituição de placa eletrônica de aparelho de ar condicionado (incluindo o fornecimento da placa) de 18000 a 30000 BTUs	10	332,00	3.320,00
7	Carga de gás de freezer e geladeira	10	137,00	1.370,00
8	Carga de gás bebedouro	10	93,50	935,00
9	Substituição de capacitor de partida de 50, incluindo fornecimento da peça.	10	82,50	825,00
10	Substituição de capacitor de partida de 35, incluindo fornecimento da peça.	10	53,50	535,00
11	Substituição de Placa eletrônica lavadora 10 kg, incluindo fornecimento da peça.	5	273,00	1.365,00
12	Substituição de Placa eletrônica lavadora 12 kg, incluindo fornecimento da peça.	5	293,00	1.465,00
13	Substituição de Termostato dupla ação, incluindo fornecimento da peça.	5	93,00	465,00
14	Substituição de Pastilha térmica bebedouro, incluindo fornecimento da peça.	5	85,00	425,00
TOTAL				**R$ 34.855,00**

Valor: **R$ 34.855,00** (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **19/05/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9AB7D6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que ás 09:00 horas do dia 02/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FANFARRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 10.862,55 (Dez Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/05/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C84729C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ATA 03/2017

1.Aos dezenove do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 03/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, referente ao dia treze de abril de dois mil e dezessete, no caderno de Publicações Legais pág. B2, Ed. 6867 e no Site do CONIMS no dia treze de abril de dois mil e dezessete e encaminhada através de correio eletrônico a todos os Secretários, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. Os membros presentes deste Conselho conforme relação ao final assina o livro de presença e a esta ata após sua aprovação, sendo que os que se fazem representar estão amparados por procuração específica para o ato. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, abre a reunião agradecendo a presença de todos, confirma se todos os Secretários receberam por email a Ata 02/2017, sendo aprovada por todos e incluindo mais três itens na pauta nos assuntos gerais. Coloca em apreciação a Pauta, a qual é aprovada por todos, passando a ser a seguinte:**1.)**Plano de Empregos;2)Ofício n°59/2017 Ministério Público(Farmácia Básica);3)Processo de Contratação no Comsus;4)Projeto de ampliação do teto SUS;5)Convênio Acesso;6)Assuntos Gerais;6.1)Aquisição medicamentos/materiais Consórcio Paraná Saúde;6.2)Cataratas teto Pato Branco;6.3)Autorização de Serviços.6.4)Aparelho de Raio X;6.5)Ingresso dos Municípios de Santa Catarina no CEO;6.6)Ofício do Município de Chopinzinho;6.7)Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde. A Secretária Executiva Ivete Maria Lorenzi, inicia ressaltando que ouve várias alterações no Plano de Empregos do Consórcio decorrentes de correção de falhas, e para melhor avaliação dos funcionários, sendo que será encaminhada as Secretarias Municipais e ao Jurídico para avaliação.2)Ofício nº59/2017 Referência: Procedimento Administrativo nº. MPPR-0035.16.000275-0.3)Contratação do Comsus, valores atualmente praticados, Pediatria:R$317,00(trezentos e dezessete reais), Neuropediatria:R$110,00(cento e dez reais), Obstetra:R$36,69(trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), Psiquiatria:R$177,00(cento e setenta e sete reais), sugerida a proposta de valor padrão de R$80,00(oitenta reais), aprovado.4)Encaminhado Ofício para Deputada Leandre Dal Ponte, solicitação para revisão e aumento de teto SUS, destinado ao CONIMS, apresentado em colegiado de Secretários Municipais de Saúde e Assembleia de Prefeitos (20 municípios consorciados); em 26/04/2017, estará na pauta para discussão e aprovação na reunião do CRESEMS e CIB Regional, com posterior encaminhamento à CIB Estadual 29/05/2017.5)Convênio do Acesso, termo nº01/2017, CLAÚSULA SÉTIMA DO REAJUSTE: a) O presente convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, nas hipóteses contempladas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93. b) O critério de avaliação e alteração dos valores deste convênio é definido pela avaliação do quantitativo de atendimentos encaminhados pelos municípios consorciados e pelo IPCA (Índice Anual de Preços ao Consumidor Amplo) caso se verifique a necessidade 6.1)Os Municípios podem realizar compra direta de medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde, além do repasse Federal e Estadual.6.2)Será organizado um fluxo com Pato Branco e 7ªRegional de Saúde para organizar melhor o acesso e utilização dos serviços.6.3)As autorizações de exames tem validade de três meses e estas devem ser renovadas. As requisições/solicitações de SADT são faturadas até seis meses , após este período será custo Município e não é necessário haver a troca, pois estava gerando duplicidade de cobrança, onde o Município não eliminava a requisição antiga.6.4)O Raio X está lacrado, o aparelho não pode mais ser utilizado, está com muitos problemas, sugestão de terceirizar o serviços, será feito estudo para ver o valor de regime em como data, por enquanto ficará sem aparelho de Raio X.6.5)CEO será feito um rateio por Município. Simulação realizada para todos os municípios de SC participarem do rateio. Nesta simulação foi utilizado o valor da competência março/17.Os Municípios de Santa Catarina, poderão participar do CEO, no rateio, os Municípios Paraná concordam em os Municípios de Santa Catarina participarem do CEO.6.6)Ofício nº121/2017 de Chopinzinho, solicitando a autorização de moldagens de Próteses em seu Município, através do Contrato de Prestação de Serviços 10/2017, por três meses, cinquenta próteses dentárias mensais, aprovado.6.7)Levar a solicitação à Assembléia de Prefeitos se aprovada levantar custos de transporte e estadia para o Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde. As Cirurgias Eletivas, foram prorrogadas até abril de 2018.Nada havendo mais o que tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por mim, Katiuscia Albuquerque, foi lida, aprovada e será assinada por todos os presentes nesta reunião.

Município	Secretário(a)	Assinatura
Chopinzinho	Fabiano Popia	_____
Clevelândia	Zenilde Albino Narcizo	_____
Coronel Domingos Soares	Cleonice F. Silveira dos Santos	_____
Coronel Vivida	Liliane G. Fontanive	_____
Honório Serpa	Daniela Companhoni Dalchiavon	_____
Itapejara D' Oeste	Jussara Guenther	_____
Mangueirinha	Ivoliciano Leonarchik	_____
Mariópolis	Giovana Abegg	_____
Saudade do Iguaçu	Franceli de F. Davi	_____
Sulina	Adelaide Pereira Costa	_____
Vitorino	Vilson Forgiarini	_____
Campo Erê	Cátia Ferlim da Veiga	_____
Galvão	João Paulo Garcia	_____
Jupiá	Adinan Southier Soares	_____
Novo Horizonte	Rogério Acácio Mascarello	_____
São Bernadino	Agostinho Luzi	_____
São Lourenço do Oeste	Vânia Baldissera	_____
CONIMS	**Ivete Maria Lorenzi**	_____
CONIMS	**Katiuscia Albuquerque**	_____
CONIMS	**Marcos Brandoli**	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAC032BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 080 DE 19 DE MAIO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Aryelly Tatiana Santos Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Clediane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Lurdes Martins dos Santos Ribeiro	008.205(...)	Técnica em Enfermagem
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Rosely Conte	946.277 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 23/05/2017
Número de Diárias: 09
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 315,00
Município de destino/UF: JUPIÁ/SC
Código do IBGE do Município de destino: 4209177
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:356F99B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 081 DE 19 DE MAIO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Contratar empregado(a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;
Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS;
Considerando o Edital de Convocação N.º 013/2017;
Considerando a necessidade de contratação de empregados;
Resolve:
Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública do CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Dalci Blietzke	9.606(...)	014.738. (...)	Auxiliar de Serviços Gerais	17/05/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 17/05/2017.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A9BF3F7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 082 DE 19 DE MAIO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Contratar empregado(a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;
Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 028/2014 da Seleção Pública do CONIMS;
Considerando o Edital de Convocação N.º 167/2017;
Considerando a necessidade de contratação de empregados;
Resolve:
Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública do CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Edimeia Cavalheiro da Silva	6.976(...)	941.130. (...)	Agente Administrativo	17/05/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 17/05/2017.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:516657AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 06/2017.
Processo: Pregão Presencial nº. 01/2017.
Partes: Colombo Previdência e Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática para o licenciamento, migração, implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), e suporte técnico após implantação de sistemas Integrado de gestão pública de Banco de Dados e/ou em ambiente Web, compreendendo: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS, com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP para uso da Colombo Previdência conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Valor: R$ 115.404,06 (cento e quinze mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 22 de maio de 2017 e término em 21 de maio de 2018.
Data: 18 de Maio de 2017.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:998F0172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO 181/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2016

Partes: Município de Colombo/PR e Lenita Iensue Sautchuk.
Objeto: Prorrogação do contrato de locação de um imóvel localizado na Rua das Gérberas, 647 – Pq. Monte Castelo - Colombo/ PR, com área de 96 m², a ser utilizada para instalação do Projeto Pró Criando Monte Castelo.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 1.857,32 (Um mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob a rubrica nº 18.02.08.243.0028.6079.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2017.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:43FDAA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Tipo "Furgão" com compartimento de carga refrigerado para transporte de Imunobiológicos (Vacinas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital.
Recebimento das propostas: das 08:01 horas do dia 23 de maio de 2017 até às 08:30 horas do dia 07 de junho de 2017.
Abertura das propostas: às 08:31 horas do dia 07 de junho de 2017.
Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 07 de junho de 2017.
Local de Abertura: Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda - bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de maio de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6F2135BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008 2017

Súmula: "Nomeia Servidor em Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1604/2015, e,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº092/2017, de indicação do Vereador Silvio Espinola,

Resolve:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4, o Senhor José Henrique Padilha, portador do RG n.º 9.956.160-2 e CPF n.º 057.218.039-08, ficando lotado, vinculado e subordinado ao gabinete do Vereador Silvio Espinola.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 19 de maio de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:512488EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de pneus.
VALOR TOTAL: R$ 195.922,86 (Cento e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).
CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **23.921.664/0001-99**.
DATA: 10/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F2A2C0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de pneus.
VALOR TOTAL: R$ 121.200,00 (Cento e vinte e um mil e duzentos reais).
CONTRATADA: RK2 PNEUS IRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **26.472.570/0001-78**.
DATA: 10/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7D0A63AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento.
VALOR TOTAL: R$ 6.634,00 (Seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
CONTRATADA: ROBERTO MISTURA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.292.359/0001-33**.
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9069D13D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: **Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento**.
VALOR TOTAL: R$ 20.286,20 (Vinte mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
CONTRATADA: H.A ERBE & CIA. LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **76.518.323/0001-33**.
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:65B911C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: **Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento**.
VALOR TOTAL: R$ 25.625,10 (Vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
CONTRATADA: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.640.302/0001-03**.
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:B6778CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: **Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento**.
VALOR TOTAL: R$ 11.460,30 (Onze mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).
CONTRATADA: SIMONE KACIANO DE ARAUJO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **11.234.029/0001-54**.
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:35C6E5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: **Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento**.
VALOR TOTAL: R$ 1.592,10 (Um mil e quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).
CONTRATADA: S.M. CORREA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.450.655/0001-40**.
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A1AE97EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: **Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento**.
VALOR TOTAL: R$ 10.919,40 (Dez mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **74.121.559/0001-06**.
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:AF1398F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: **Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento**.
VALOR TOTAL: R$ 1.914,00 (Um mil e novecentos e quatorze reais).
CONTRATADA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **00.061.511/0001-13**.
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:EB4509D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: **Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento**.
VALOR TOTAL: R$ 1.998,20 (Um mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **01.763.210/0001-02**.

DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:AD99DAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: **Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento**.
VALOR TOTAL: R$ 792,25 (Setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **05.669.358/0001-25**.
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6AC60F11

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 03 /2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Total do Incentivo ao Programa Família Paranaense I .

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municpal nº664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 11/02/2016.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar prestação de contas Total do Incentivo ao Programa Família Paranaense I referente ao período de dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze à quinze de maio de dois mil e dezessete.
Art. 2º Aprovar devolução referente a capacitação no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), de recurso livre do município para a conta do Programa Família Paranaense I C/C 14081-3, a qual ocorreu no dia cinco de maio de dois mil e dezessete.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 19 de maio de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FE3DC606

SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI N°647/95

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, as quatorze e trinta horas no Centro do Multiuso, localizado na avenida João Franco, número quatrocentos, na cidade de Contenda estado do Paraná, em sessão extraordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Contenda-Pr, tendo como pauta: **A)** Prestação de Contas FINAL do Incentivo ao Programa Família Paranaense I referente ao período de dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze à quinze de maio de dois mil e dezessete;Foi demonstrado através de extratos, notas fiscais e conciliações bancárias aos membros do Conselho, sobre a Prestação de contas do Programa Família Paranaense I, observando que no dia dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze houve um repasse por parte do Governo Estadual no valor de R$18.118,70 (Dezoito mil cento e dezoito reais e setenta centavos). O total de despesas neste período foi de R$ 9.510,20 (Nove mil quinhentos e dez reais e vinte centavos) o qual foi aplicado em lanches nas reuniões e palestras e eventos realizados com as famílias desenvolvidas pelos técnicos do Programa, também dentre estas despesas houve uma no valor de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) a qual foi utilizado na capacitação de vinte mulheres inseridas no programa, por decisão do comitê e da equipe técnica, visando a solicitação das mulheres provedoras, na qual reivindicavam condições para serem inseridas no mercado de trabalho, visto que as mesmas não possuem escolaridade e qualificação para o mesmo. A coordenadora do Comitê local Sr Renata Maria S. Cordeiro relatou ao conselho que por decisão do técnico do Governo do Estado, responsável pela conferência das prestações de contas do Programa Família Paranaense I do município de Contenda- PR, teria que devolver o valor de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) referente a capacitação,sendo de Recurso Livre do Município para a conta do Programa C/C 14081-3, a mesma relatou que após a capacitação 60% das mulheres conseguiram a inserção no mercado de trabalho e outras iniciaram um empreendimento próprio, também relatou que após varias tentativas de justificar que a capacitação foi em prol e exclusiva às famílias do programa, para que não ocorresse a devolução do valor utilizado na capacitação.Não havendo êxito juntamente ao Governo Estadual, optou-se então por fazer a devolução a qual ocorreu no dia cinco de maio de dois mil e dezessete. Ainda, ressalta-se que no período ocorreu rendimento no valor total de R$2.734,00 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais). O saldo atual na conta corrente é de R$11.342,50 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **B) DELIBERADO** pelo Conselho a aprovação total das contas apresentadas referente ao Incentivo ao Programa Família Paranaense I correspondente ao período de dezessete de fevereiro de dois mil e quatorze à quinze de maio de dois mil e dezessete. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Viviane dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidenta e demais presentes

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DFEF02E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 712/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.10° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.910,00 (Quatro Mil, Novecentos e Dez Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECFRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008-2057 – Manutenção do Bolsa Família
4.4.90.52.00.00 – 2331 – 0933 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.980,00
08.244.0008-1046 – Reequipar a Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – 1831 – 0803 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.930,00
TOTAL..... R$ 4.910,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 933 -Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R$ 2.980,00
b) Superávit Financeiro da Fonte 803 - FEAS INCENTIVO 3 ..... R$ 1.930,00
TOTAL..... R$ 4.910,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F3BB38DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 713/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 6.145,66 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012 -2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.30.00.00 – 2960 – 00787 – Material de Consumo..... R$ 4.435,18
3.3.90.39.00.00 – 2990 – 00787 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..... R$ 1.710,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 6.145,66

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.99.99.04.00 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE - Fonte 787 – ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE..... R$ 6.145,66
TOTAL..... R$ 6.145,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos Dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis.
,
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5680DD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 007/2017 - INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 007/2017

SÚMULA: INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1°. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante regimento próprio.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 2º. A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, no qual constará o Regulamento da Conferência.

§ 1°. Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2°. Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a Secretaria de Assistência Social.
§ 3º. Em qualquer caso, cabe ao Poder Público Municipal garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 3º. A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações definidas no Regulamento da Conferência.

Art. 4º. Poderá ser realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.

§ 1º. A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.

§ 2º. Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 5º. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Edital de Convocação e o Regulamento da Conferência.

Art. 6º. Compete à Conferência:

I - aprovar o seu Regimento;
II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;
III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente no biênio subseqüente ao de sua realização;
IV - eleger os segmentos não governamentais titulares e suplentes representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual;
VI - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.

Art. 7º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 8º. O Regulamento e o Regimento da Conferência irão dispor sobre sua organização e sobre o processo eleitoral dos segmentos não governamentais representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único. A eleição dos segmentos não governamentais será realizada em assembléia própria de cada segmento, durante a Conferência, sob fiscalização do Ministério Público.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º. O Fundo tem por objetivo facilitar a capacitação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a Criança e ao Adolescente.

I- As ações de que trata o caput do artigo refere-se prioritariamente aos programas de proteção a Criança e ao Adolescente exposto a situação de risco ou vulnerabilidade social.
II- Eventualmente os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa e estudo e capacitação de recursos humanos.
III- Dependerá de deliberação expressa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.
IV- Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

SEÇÃO I
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 10. O Fundo ficará subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal (ou Secretaria Especial ou Gabinete, ou junta criada especialmente para tal fim, ou ao Contador do Município, ou a outro ente que o executivo municipal eleger para execução das atividades de orçamento e contabilidades dos recursos do mesmo).

Art. 11. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme o artigo 88 e pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº4320/64.

I- Analisar e referendar convênios e ajustes acordos do Fundo.
II- Publicar no jornal de maior circulação do Município ou de locais de fácil acesso a comunidade, todas as resoluções do Conselho de Fundo.
III- São atribuições do ordenador de Despesas do Município dos Direitos da Criança e do Adolescente, e provação do chefe executivo Municipal.
IV- Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com os recursos do Fundo previsto no art. desta lei.
V- Apresentar ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do adolescente, aplicações de recursos do Fundo devidamente aprovado pela legislação.

Art. 12. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente demonstração mensal de rendimento e despesa executiva do Fundo.

I- Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens do Fundo.
II- Tomar conhecimento e dar comprimento as obrigações contratos firmados pela Prefeitura Municipal que digam respeito aos atos.
III- Manter os controles necessários a execução das receitas.
IV- Manter em coordenação com o setor de patrimônio e controle dos bens com carga ao fundo.
V- Encaminhar a contabilidade- geral do Município.

Mensalmente e demonstração da receita e despesa
Trimestralmente inventário de bens materiais
Mensalmente, inventário dos bens moveis e balanço geral

VI- Firmar com o responsável pelo controle de execução mencionado anteriormente.
VII- Providenciar junto a contabilidade do Município para indicar a situação econômico- financeira do Fundo.
VIII- Apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, a maior economia financeira do Fundo detecta na demonstração mensal.
IX- Manter o controle dos contratos e convênios firmados da área não governamental.
X- Manter o controle das recitas ao Fundo.
XI- Encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos regulamente a avaliação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo.
XII- Fornecer ao Ministério Público demonstração de relatórios por ele solicitados em conformidade com a Lei nº8242/91.

SECÃO II
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 13. São receitas do Fundo:

I- Dotação consignada anualmente no Orçamento Municipal e as verbas que a Lei estabelecer no recurso de cada exercício.
II- Doações de pessoas físicas e jurídicas**.**
III- Acompanhar a execução e desempenho de resultados financeiros ao Fundo.
IV- Apreciar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo.
V- Solicitar a qualquer tempo os empenhos, e as informações apresentadas o acompanhamento as cessões e avaliações das atividades e cargo do fundo.
VI- Solicitar aos diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e as atividades do fundo.
VII- Executar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo requisitando para tal autoria do poder Executivo sempre que necessário.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal ficara vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o art.88, inciso IV do ECA, disciplinarmente pelos art. 71 e 74 da Lei Federal nº 4320/64.

VIII- Analisar e referendar convênios, ajustes, acordos, contratos a serem firmados com Recursos do Fundo.
IX- Publicar no Jornal de maior circulação do Município ou Estado, ou afixar em locais de fácil o acesso a comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos referentes ao Fundo.

Art. 14. São atribuições do ordenador de pessoas do Município designado pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do adolescente, e aprovado através de resoluções pelo chefe executivo Municipal.

I- Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação de recursos do Fundo.
II- Apresentar ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente o Plano de aplicação de recursos do Fundo devidamente aprovado pela legislação Municipal.
III- Preparar e apresentar ao conselho Municipal da Criança e Adolescente demonstração da receita e da despesa executada do Fundo.
IV- Imitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos de despesas do Fundo.
V- Tomar conhecimento e dar complemento das obrigações definidas em convênios e contratos informados pela Prefeitura Municipal que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos.
VI- Manter os controles necessários a execução das receitas e despesas do fundo.
VII- Manter em coordenação e setor de patrimônio da Prefeitura Municipal o Controle dos bens patrimoniais com carga ao fundo.
VIII- Encaminhar a contabilidade geral do Município.

Mensalmente e demonstração da receita e despesa
Trimestralmente inventario de bens materiais
Mensalmente, inventário dos bens moveis e balanço geral do Fundo.

IX- Firmar com o responsável pelo controle de execuções orçamentárias demonstração demonstrarão nomeado anteriormente.
X- Providenciar junto a contabilidade do município para que na demonstrativo, fiquem indicada a situação econômica do fundo.
XI- Apresentar ao conselho municipal de direitos, a análise e avaliação de situação econômica- financeira do fundo na demonstrarão mencionada.
XII- Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais.
XIII- Manter o controle da receita do fundo.
XIV- Encaminhar ao conselho municipal de direitos o relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação de recurso do fundo**;**
XV- Fornecer ao ministério público demonstrativo de aplicação dos recursos do fundo por ele solicitado em conformidade com a lei nº 8.242/91.

SESSÃO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 15. São receitas do Fundo:

I- Dotação consignada anualmente no orçamento Municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelece no curso de cada exercício.
II- Doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme decreto no art. 260 da Lei nº8069/90.
III- Transferências de recurso orientados da Lei Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente.
IV- Das leis concentrada e transferências cidades nacionais, internacionais governamentais e não governamentais.
V- Podem ser aplicações financeiras do recurso disponíveis respeitada a legislação em poder da venda de matérias publicações e eventos.
VI- Cursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e multi ações privadas e públicas nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais para repasse de atividades executadas de programas integrantes do Plano de Aplicações.
VII- Outros recursos que por ventura terem designados.

Art. 16. Continuar através do Fundo

I- Disponibilidade monetária de bancos olhando das receitas especificadas no artigo anterior.
II- Direitos que por ventura vierem a constituir.
III- Bens moveis, imóveis, destinados a execução de programas e projetos do Plano de Aplicação.

Parágrafo Único: Anualmente processar-se-á inventário de bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertencem a Prefeitura Municipal;

Art. 17. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 18. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de aparar custos do serviço, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

SEÇÃO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 19. Até quinze dias após a promulgação da Lei Orçamentária, o ordenar de despesas designado, em conformidade desta, apresentará ao Conselho Municipal para analise e aprovação do quadro.

Parágrafo Único: O tesouro Municipal fica obrigado a mandar para o Fundo os recursos do prazo de dois anos.

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 20. O Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Poder Executivo, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I – coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA;
III – emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA;
IV – fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
V – encaminhar a relação de doadores e dos valores doados à Secretaria da Receita Federal através do sistema de Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI – comunicar obrigatoriamente às entidades a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII – repassar os respectivos recursos à conta de captação das entidades beneficiadas através da Doação Direta ao FIA prevista nas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, desde que as mesmas apresentem os devidos comprovantes.
VIII – apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
IX – manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e
X – observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4°, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

SEÇÃO VI
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos estão sujeitos à prestação de contas de gestão e fiscalização pelo concedente, pelo Fiscal responsável, indicado no termo de transferência, pelo Sistema de Controle interno e pelo tomador de recursos.

§ 1° O acompanhamento e a fiscalização das ações do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de visitas *in loco* às entidades beneficiadas e registro em relatório por escrito acompanhado de documentos comprobatórios como listas de presença, fotos e outros.

§ 2°. As instâncias fiscalizadoras citadas no *caput* deste artigo, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, apresentarão por escrito junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis, além de informar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal.

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se utilizará dos meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I – as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA;
III – a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV – o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício;
V – os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA.

Art. 23. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA deve ser obrigatória a referência ao CMDCA e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

SEÇÃO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA

Art. 24. As entidades sociais de fins não econômicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do convênio, no SIT – Sistema Integrado de Transferências observadas às exigências da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e das normas gerais e específicas do mesmo Tribunal, no prazo fixado no convênio.

§ 1° A prestação de contas no SIT será bimestral, sendo que são considerados bimestres para cada exercício os períodos fixos dos meses de janeiro e fevereiro, março e abril, maio e junho, julho e agosto, setembro e outubro, novembro e dezembro.

§ 2° O registro inicial das informações no SIT deverá ser formalizado pelo concedente dos recursos dentro do bimestre em que ocorrer a celebração do instrumento de transferência.

§ 3° Independente da realização de repasses ou despesas, em todos os bimestres haverá envio de informações ao Tribunal de Contas pelo tomador e pelo concedente, por intermédio do SIT.

§ 4° O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias para o tomador e de 60 (sessenta) dias para o concedente, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

§ 5° Sem prejuízo das informações e documentos solicitados pelo concedente, a prestação de contas da transferência ao Tribunal se dará mediante as informações constantes no SIT.

Art. 25. A utilização do SIT é obrigatória para todos os órgãos públicos e privados sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na condição de repassadores ou tomadores de recursos públicos oriundos de transferências.

Art. 26. A prestação de contas no SIT deverá ocorrer a partir da formalização do termo de transferência, ainda que nenhum recurso tenha sido repassado ou que não se tenha executado qualquer despesa, situação em que o gestor informará os motivos de tais fatos.

Art. 27. Independente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após o seu julgamento, o tomador de recursos preservará todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em processos individuais para cada termo de transferência, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único. Para a guarda dos documentos deverão ser observadas as regras do artigo 20° da instrução normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 28. Para fins de instrução, acompanhamento e fiscalização, além das informações e documentos já constantes no SIT e desta resolução, o concedente poderá exigir outros documentos ou informações complementares do tomador de recursos.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As situações que por ventura não forem contempladas nesta Lei, serão firmadas em Decreto.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (17.05.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:41D89E9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 008/2017 - REVOGA A LEI 009/2015, ALTERA A POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 008/2017

SÚMULA: REVOGA A LEI 009/2015, ALTERA A POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Doutor Ulysses/PR far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:

I- Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
II- Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;
III- Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV- Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V- Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:

I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
IV - Conselhos Tutelares;
V - Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais;
VI- Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo dos CRAS.

Parágrafo Único: é vedado a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das Políticas Sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 4º. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 4 (quatro) representantes governamentais e 4 (quatro) representantes não-governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 6. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais ou indicados pelo mesmo das pastas abaixo relacionadas, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- 01 (um) represente da Secretaria Municipal de Esporte;

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.

Art. 7. Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I - 03 (três) representantes de entidades não-governamentais de atendimento, defesa e garantia de direitos da criança e adolescente, devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ;
II. Serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 01 (um) representante adolescente acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social).

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 8. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;
IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município que possam afetar suas deliberações;
VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
IX - Definir o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no município, encaminhando à Câmara Municipal, sempre que necessário, Projeto de Lei Municipal destinado à sua ampliação;
X - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar do Município;
XI - Dar posse aos membros não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

XII - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XIII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
XIV - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;
XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;
XVI - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XVII - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;
XVIII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais.
XIX - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;
XX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais tem caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XXI - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 2º. Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:

I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos entre os conselheiros presentes;
II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;
III - O quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;
IV - A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;
V- A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;
VI - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;
VII - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Segurança Pública e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão;
VIII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;
IX- A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da formal solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;
X- A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;
XI - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA

Art. 9. Os representantes governamentais e não-governamentais junto ao CMDCA terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

§ 1º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:

I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º. Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo anterior, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º. È vedada a participação de casais (esposa e esposo) no referido conselho, ou seja, opta-se pela permanecia de um dos participantes.

SEÇÃOIV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretiva, composta por:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º. As pautas contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão previamente publicadas e comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, e demais envolvidos na causa.

§ 3º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quórum* regimental mínimo.

§ 4º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 5º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 6º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

Art. 11. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 1º. Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º. A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil organizada e do governo.

§ 3º. Para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Doutor Ulysses.

§ 4º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art. 4º, *caput* e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPITULO III
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O Conselho Tutelar é órgão permanente autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

§ 1º. O Conselho Tutelar em funcionamento, assim como aqueles a serem criados, são administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social, atuando como órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei Federal nº 8.069/1990 e outras legislações correlatas.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPETÊNCIA E DOS DEVERES DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES

Art. 13. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

§ 1º. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança e/ou adolescente, será competente o Conselho Tutelares, do lugar da ação ou da omissão observadas às regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 14. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública.

Art. 15. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada pública;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos desta Lei e outras normas pertinentes.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 16. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada dos seus membros.

§ 1º. Os Conselhos Tutelares funcionarão em local de fácil acesso à população, no respectivo território de abrangência, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e contarão com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias.

§ 2.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

§ 3.º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social garantir atendimento e acompanhamento psicológico continuado a todos os Conselheiros Tutelares em exercício.

Art. 17. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, um novo Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

I - O Regimento Interno de todos os Conselhos Tutelares do município será único e deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função.
II - O Regimento Interno dos Conselhos Tutelares será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a sua aprovação ou alteração.

Art. 18. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas na folha ponto e, vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h00 às 13h00 e das 17h00 às 08h00, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.
III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral e exclusiva, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Piraquara, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, e Escolas Municipais e Estaduais.

§ 2º. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 19. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 20. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seus respectivos Presidentes ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 21. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 22. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 23. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social oferecer condições aos Conselhos Tutelares para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA trimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo

Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 24. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 180 (cento e oitenta) dias antes do 1º domingo de outubro do ano subseqüente à eleição para Presidente da República, conforme Art. 139, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1°. O Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares disporá sobre:

I - A composição da Comissão do Processo Eleitoral;
II - As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e os documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registros de impugnações;
III - As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;
IV - O mandato e posse dos Conselheiros Tutelares;
V - O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2°. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

SEÇÃO V
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 25. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes. O processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

SEÇÃO VI
DA INSCRIÇÃO

Art. 26. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

I – Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II – Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;
III – Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;
V – Apresentar cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
VI – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez anos).

Parágrafo Único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 27. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na sede da Secretaria de Assistência Social até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 28. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 26 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 29. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 30. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

SEÇÃO VII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 31. Para concorrer no processo eleitoral os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas para disputarem o pleito ao Conselho Tutelar serão submetidos/as a uma avaliação de conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n. º 8069/1990, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais sobre informática e atualidades a cerca na área da criança e Adolescência e Redação somente galgando aprovação se obtiverem a nota mínima de 7.0 (sete) bem como, serem aptos/as na Avaliação Psicológica.

Art. 32. Os/as candidatos/as aprovados/as conforme art. 31 desta Lei serão submetidos ao sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções eleitorais respeite as regiões de atuação dos Conselhos Tutelares e não contenha excesso de eleitores, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 33. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

Art. 34. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1°. Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2°. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5°. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 35. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos Art. 15, desta Lei.

Art. 36. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, contudo, não havendo esta possibilidade as urnas devem ser lacradas e ficará a encargo do Presidente de cada seção zelar pela inidoneidade do processo eleitoral.

§ 1º. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 2º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;

§ 3º. Nos locais de votação de votação serão fixadas listas com relação de nomes e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 4°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

§ 5°. As despesas com o processo eleitoral do Conselho Tutelar será custeado pelo Município.

Art. 37. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo Único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 38. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito.

§ 1°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos quando este tiver de se ausentar.

§ 2º. A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria.

§ 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 39. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo Único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 40. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) conselheiros titulares e, ao menos, 05 (cinco) suplentes.

§ 1°. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 2°. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

SEÇÃO VIII
DO MANDATO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 41. Os Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar serão eleitos simultaneamente para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao da eleição.

Parágrafo Único. Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares será adequado o mandato para coincidir o período de mandato com o dos atuais Conselheiros Tutelares;

Art. 42. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com freqüência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

Art. 43. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Art. 44. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

SEÇÃO IX
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 45. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 46. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantidos:

I - Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 47. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina (13º salário).

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar deverá ser reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC e o presidente recebe 20% a mais que os demais, a titulo de gratificação.

§ 2º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

§ 3º. As férias, adquiridas após 01 (um) ano de efetivo exercício no exercício deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.

§ 4º. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

SEÇÃO X
DAS LICENÇAS

Art. 48. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê esta Lei.

§ 2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 49. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar na Política Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo Único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

SEÇÃO XI
DA VACÂNCIA DO CARGO

Art. 50. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública remunerada;
III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento; ou
V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo Único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando a ordem de votação.

SEÇÃO XII
Do Regime Disciplinar

Art. 51. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 52. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:

I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);
III - Perda de mandato.

§ 1º. A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º. Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 53. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ao cumprimento de suas funções, conforme o regime de trabalho CLT e Estatuto Municipal do Servidor.
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres empregados nesta LEI;
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública remunerada;

§ 1º. Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária, declarará

vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º. Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º. Durante o período do afastamento temporário, o conselheiro não terá direito a remuneração, no período que o mesmo tiver afastado;

§ 4°. Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XIII, desta Lei.

SEÇÃO XIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUA REVISÃO

Art. 54. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município designado pelo Prefeito Municipal ou seu indicado.

Art. 55. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 56. Caso fique comprovada pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-os-lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

Art. 57. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sempre na presença de um servidor público municipais, devidamente autorizados e observados as cautelas referidas no art. 77, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 58. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. As situações que por ventura não forem contempladas nesta Lei, serão firmadas em Decreto.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (17.05.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9239EE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 084/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 377/2017, de 15 de maio de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº496-1, quinze dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 09/05/2017 a 23/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CFD5D20E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 086/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 419/2017 de 18/05/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a VALDIRENE CARLOS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 492-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09/05/2017 a 11/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 18 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:37F53767

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 087/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 420/2017 de 18/05/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a VALDIRENE CARLOS, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 492-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 13/05/2017 a 19/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 18 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:324F6AD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 086/2017- ENQUADRAMENTO EM PLANO DE CARGOS

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolado nº 401/2017 de 17/05/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica enquadrada IZABEL SOARES DE ANDRADE JORGE, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 933-1, no nível PC do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B79B921C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 87/2017 - FUNDOFEP

DECRETO Nº 087/2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010 de 19/07/2010 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro a partir de 19 de maio de 2017, os seguintes servidores, indicados pelos Chefes dos poderes Executivo e Legislativo, bem como, os eleitos em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2017:

REPRESENTATES DO PODER EXECUTIVO:
Titulares: Ediliane Pacondes de Andrade e Márcia Regina Rodrigues Dea.
Suplentes: Solange de Oliveira Goes Dallazuanna e Osiel Gomes Alves.
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titulares: Alvaro José Fontoura.
Suplentes: Jamel Sultane.
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS (eleitos em assembléia):
Titulares: Elias José Moreira e Eliane Marceli Mayer Pinto.
Suplentes: Gilberto Czelusniak Junior e Cristiane Machado Bueno.
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS (eleitos):
Titulares: Irene Beraldo Bembem dos Santos e Olinda da Silva Carneiro.
Suplentes: Reni da Luz Rossa e Clarice Bührer Pedroso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E808B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PORTARIA Nº 88/2017 - FUNDOFEP

DECRETO Nº 88/2017

SÚMULA: Nomeia a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 430 de 19 de julho de 2010 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores do quadro do Município, abaixo relacionados, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e eleito em Assembléia Geral realizada em 18 de maio de 2017, para compor a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, a partir de 19 de maio de 2017.

Servidor Matricula Cargo
Maurício Ribeiro - 440-1 - Diretor Presidente
Sidnei Antonio de Lima - 443-1 - Diretor Administrativo-Financeiro (eleito em assembléia)
Janice Reckziegel - 98-1 - Contadora
Jaqueline Klutikoski - 104-1 - Tesoureira

Art. 2º - Os servidores nomeados exercerão seus mandatos por um período de 02 (dois) anos em conformidade, com a Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CONHECIMENTO

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2376C6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126-SME, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Designa professora de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ednei Aparecida Andretto Santa Cruz, ocupante o cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-00202, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, a partir de 18 de maio de 2017 até ulterior deliberação; sendo aplicado o disposto no art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de maio de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:525C30A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
049-17 PROF. DA REDE MUN.ESC. 072-15

EDITAL Nº 049/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/ESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
103	Jessica Dalazem	108451432	30/12/1992	150

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26C3DE94

ASSESSORIA LEGISLATIVA
050-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 050/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar

da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
46	Edir de Fatima de Oliveira	43381270	25/04/1965	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FD7747B4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
051-17 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 072-15

EDITAL Nº 051/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
104	Marli Herculano Reichemback	16605220	28/11/1959	130

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:947FB249

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003-2017

PROCESSO Nº. 033/2017

OBJETO: Aquisição de serviços e peças para revisão e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA.**

Item	Descrição/serviço	Quantidade/horas	Valor unitário	Valor total
01	Troca de liquido de arrefecimento	0,50	103,50	51,75
02	Kit Lubrificantes	0,30	103,50	31,05
03	Higienização do sistema de ar condicionado	1,14	103,50	117,99
04	Filtro anti polen instalação	0,20	103,50	20,70
05	Balanceamento	0,40	103,50	41,40
06	Alinhamento	0,40	103,50	41,40
07	Polimento	1,00	360,00	360,00
08	Autodiagnostico	1,74	103,50	180,09
09	Serviço de elétrica	2,00	103,50	207,00
10	Troca de dois cubos de roda com rolamento	0,70	103,50	72,45
11	Instalação correia trapezoidal	0,70	103,50	72,45
12	Instalação roldana tensora	0,10	103,50	10,35
13	Instalação correia dentada	2,80	103,50	289,80
14	Limpeza do sistema de direção hidraulica	1,15	103,50	119,03
15	Limpeza radiador	0,57	103,50	58,99
16	Substituição fluido de freio	0,40	103,50	41,40
17	Instalação do carter do sleo	1,30	103,50	134,55
18	Limpeza do sistema de lubrificação	1,05	103,50	108,68
19	5/7/11/13/17 Serviços	0,70	103,50	72,45
20	2 mancs. Bor Met Br. Apoio Eixo	0,50	103,50	51,75
21	Remoção 2 braços apoio do eixo	1,30	103,50	134,55
22	Instalação 2 moentes para estabilização	0,50	103,50	51,75
23	Troca bucha eixo traseiro	1,30	103,50	134,55
25	Regulador de voltagem	1,00	270,00	270,00
Valor total				2.674,13

Item	Descrição/ peças e acessorios	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Aditivo de limpeza AG 2000	1,00	94,50	94,50
02	Kit Spray	1,00	41,26	41,26
03	Óleo motor	4,00	39,60	158,40
04	Filtro de óleo	1,00	32,40	32,40
05	Bujão	1,00	16,20	16,20
06	Filtro de combustível	1,00	25,20	25,20
07	Filtro de ar	1,00	40,14	40,14
08	Filtro de ar	1,00	39,60	39,60
09	Fluído de freio	3,00	35,10	105,30
10	Aditivo	2,00	61,35	122,70
11	Óleo	1,00	36,00	36,00
12	Correia	1,00	94,50	94,50
13	Rolo	1,00	139,50	139,50
14	Correia	1,00	81,68	81,68
15	Mancalborr	2,00	58,92	117,84
16	Mancal	2,00	129,21	258,42
17	Bucha de borracha	2,00	85,50	171,00
18	Mancal	2,00	46,35	92,70
19	Cubo roda	1,00	338,03	338,03
Valor total				2.005,37

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 003/2017, Processo nº. 033/2017 é de R$ 4.679,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 19 de Maio de 2017.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:65F0284F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 49/2017

OBJETO: Locação de imóvel existente sobre o lote nº 09, da quadra nº 474, localizado na esquina da Avenida Atilio Fontana com a Rua São Cristóvão, nº 3759, com área de 85,00m2, destinado a instalação do Programa POUPATEMPO, pelo período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Locador	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	TERCILIO AUGUSTO SPILLER	MÊS	12,00	1.850,00	22.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 49/2017 - R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E907CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 – Processo nº 280/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – JOANA BARBINA MACHADO ME – CNPJ nº 26.628.443/0001-15. Item: 003 R$ 4,32. Totalizando R$ 145.152,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais) **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 145.152,00** (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais)

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED055248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. M. GONÇALVES & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 306/2017 - Processo dispensa nº 47/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na recuperação do rolo compactador Caterpillar CS-553-E, incluindo o fornecimento de peças..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.982,95 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4810	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5035660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARDUMAR INSTALACOES HIDRÁULICAS LTDA - ME .**
ESPÉCIE: Contrato nº 307/2017 - Processo dispensa nº 48/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção da central de alarmes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.623,94 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4390	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
4420	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4390	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F95E5DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017 – Processo nº 326/2017.
OBJETO: Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME – CNPJ nº 04.261.548/0001-46 – Item: 001 R$ 4,57.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais)

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0D1C13F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 003/2017
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

O valor correto do exame objeto do item 28 do anexo I do edital – POLISSONOGRAFIA, é R$ 800,00 (oitocentos reais).

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF02B222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 015/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 06 de junho de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B7AF3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 018/2017

Nome: ROBSON LUIZ DA CRUZ
Cargo: RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
Destino: Curitiba PR
Período: de 10/05/2017 á 12/05/2017

Observação: CURSO: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. => IMPOSTOS MUNICIPAIS - COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAL E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:49368B26

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 019/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: PRESIDENTE

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0EB835EA

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 020/2017

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5F9A3E68

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 021/2017

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9A76BF36

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 022/2017

Requisição de diária nº022/2017

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:DE96F013

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 023/2017

Requisição de diária nº023/2017

Nome: CARLOS CESAR GARBIN

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:57D3532C

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 024/2017

Requisição de diária nº024/2017

Nome: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F0F7B89D

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 025/2017

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:DB623D4A

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 026/2017

Nome: VALDIR BATISTA DE FREITAS

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:28F13E75

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 025/2017

FICA ANULADA A REQUISIÇÃO DE DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Requisição de diária nº025/2017

Nome: GILSON CARLOS MRACZANSKI

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:76C237FC

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 026/2017

FICA ANULADA A REQUISIÇÃO DE DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Requisição de diária nº026/2017

Nome: VALDIR BATISTA DE FREITAS

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 10/05/2017 á 10/05/2017

Observação: Comparecer ao Gabinete do Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli, Líder do Governo, no dia de maio às 11:00hrs, conforme convite enviado aos vereadores desta Casa Legislativa.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:826F0E89

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 027/2017

Nome: CARLOS CESAR GARBIN

Cargo: VEREADOR

Destino: Maringá PR

Período: de 17/05/2017 á 19/05/2017

Observação: Curso sobre Competências Municipais – Pacto Federativo e Reforma Política

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:64EAD1C1

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 028/2017

Nome: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO

Cargo: VEREADOR

Destino: Maringá PR

Período: de 17/05/2017 á 19/05/2017

Observação: Curso sobre Competências Municipais – Pacto Federativo e Reforma Política

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:32DA5BDB

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 029/2017

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Cargo: VEREADOR

Destino: Maringá PR

Período: de 17/05/2017 á 19/05/2017

Observação: Curso sobre Competências Municipais – Pacto Federativo e Reforma Política

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5D130C22

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 030/2017

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: VEREADOR

Destino: Maringá PR

Período: de 17/05/2017 á 19/05/2017

Observação: Curso sobre Competências Municipais – Pacto Federativo e Reforma Política

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:6D31E8CE

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 031/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Destino: Maringá PR

Período: de 17/05/2017 á 19/05/2017

Observação: Curso sobre Competências Municipais – Pacto Federativo e Reforma Política

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3BA596ED

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 032/2017

Requisição de diária nº032/2017

Nome: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA

Cargo: VEREADOR

Destino: Maringá PR

Período: de 17/05/2017 á 19/05/2017

Observação: Curso sobre Competências Municipais – Pacto Federativo e Reforma Política

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:63492789

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 033/2017

Requisição de diária nº033/2017

Nome: DIRLEI APARECIDA BONFIN MANRICH

Cargo: ASSESSORA

Destino: Maringá PR

Período: de 17/05/2017 á 19/05/2017

Observação: Curso sobre Competências Municipais – Pacto Federativo e Reforma Política

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.350,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:BC4EB122

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 034/2017

Nome: VALDIR BATISTA DE FREITAS

Cargo: VEREADOR

Destino: Maringá PR

Período: de 17/05/2017 á 19/05/2017

Observação: Curso sobre Competências Municipais – Pacto Federativo e Reforma Política

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E062D651

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Srª. **MARCIA DE PAULA ARAUJO,** portadora do RG N.º 8.181.440-6/ PR, ao cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de Maio de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B8E5526C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. : 031/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de Maio de 2017, Ano VI / nº 1251.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 22 de Maio de 2017, **PÂMULA VERGOPOLAN**, inscrita no CPF sob o nº. : 057.578.049-55, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 19 de abril de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F6F11856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução nº08/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 17 de Maio de 2017, registrada na ata nº63/2017.
Resolve:
Art.1º Aprovar reprogramação do saldo de R$ 29.603,78(Vinte e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos), o qual será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2017. Em tempo, informamos que o órgão gestor responsável pela política de Assistência Social do município comunicou a este CMAS, que devido alguns processos licitatórios estarem ainda em andamento, este recurso será utilizado na realização de cursos para as famílias acompanhadas pelo PAIF, na aquisição de material permanente e de custeio para realização dos mesmos.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:7D98CB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução nº09/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 17 de Maio de 2017, registrada na ata nº 63/2017.
Resolve:
Art.1º Aprovar integralmente a prestação de contas referente o período de Julho a Dezembro de 2016 do Serviço de Proteção Integral a Família (FEAS PAIF-Deliberação 080/2013).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:2E1A383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução nº10/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 17 de Maio de 2017, registrada na ata nº 62/2017.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social referente ao exercício 2017.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:D4B93AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA N°. 399/2.017

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
ART. 1°. - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS para realização do CONCURSO PÚBLICO no Município de Goioerê.
ART. 2°. - NOMEAR os Senhores: CASSIANO RICARDO BOCALÃO, MARIA ZENI DE AQUINO, LAZARO ANTONIO PEREIRA, AIRTON GONÇALVES E ANA FLAVIA COSTA DE SOUZA, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL para realização de CONCURSO PÚBLICO, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação especial do Concurso Público, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Realizar, fiscalizar e acompanhar a realização das provas para preenchimento de vagas, em conformidade com a Lei Municipal N°. 1.884/2009 e o Edital do Concurso Público;
c) Firmar contratos, convênios e outros atos administrativos referentes ao Concurso Público.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14" DE DEZEMBRO, EM 12 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:78963807

GABINETE
PORTARIA N°. 400/2.017

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
ART. 1°. - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL para realização de TESTE SELETIVO no Município de Goioerê.
ART. 2°. - NOMEAR as Senhoras: ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, LETICIA CHIOZINI GERVASIO E THAYS CHRISTINA ROSA, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL para realização de TESTE SELETIVO, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação especial do Concurso Público, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Realizar, fiscalizar e acompanhar a realização das provas para preenchimento de vagas de Agente de Combate as Endemias e Agente de Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal N°. 1.896/2009 e o Edital do Concurso Público;
c) Firmar contratos, convênios e outros atos administrativos referentes ao Concurso Público.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14" DE DEZEMBRO, EM 12 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:103FCC44

GABINETE
DECRETO Nº 5.556/2.017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 5.437/2016, QUE APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL

JARDINS DE MÔNACO.
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando a ausência de matrícula de área verde e institucional, e;
Considerando que o documento de transcrição da área verde institucional apresentada consta em zona rural, e;
Considerando a ausência de documento firmado pelo Departamento Municipal de Viação Obras, Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida a análise técnica do processo em questão constatando que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas

estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua aprovação;
Considerando que a ausência do parecer técnico de aprovação pelo Departamento Municipal de Viação Obras, Serviços Urbanos e Habitação,é documento imprescindível para publicação do Decreto, e;
Considerando a ausência de parecer jurídico, e;
Considerando que a administração pode rever seus atos a qualquer momento conforme a súmula 473 e 346 do STF;
Considerando a observância na Lei Complementar n. º 002/2007;
DECRETA:
Art. 1.º. Fica revogado o Decreto nº 5.437/2016, de 21 de dezembro de 2016, que aprova o loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDINS DE MÔNACO".
Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 19 DE MAIO DE 2.017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1E5E8000

GABINETE
DECRETO Nº 5.555/2.017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 5.436/2016, QUE APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE CIDADE JARDIM.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando a ausência de matrícula de área verde e institucional, e;
Considerando que o documento de transcrição da área verde institucional apresentada consta em zona rural, e;
Considerando a ausência de documento firmado pelo Departamento Municipal de Viação Obras, Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida a análise técnica do processo em questão constatando que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua aprovação;
Considerando que a ausência do parecer técnico de aprovação pelo Departamento Municipal de Viação Obras, Serviços Urbanos e Habitação, é documento imprescindível para publicação do Decreto, e;
Considerando a ausência de parecer jurídico, e;
Considerando que a administração pode rever seus atos a qualquer momento conforme a súmula 473 e 346 do STF;
Considerando a observância na Lei Complementar n. º 002/2007;
DECRETA:
. 1.º. Fica revogado o Decreto nº 5.436/2016, de 21 de dezembro de 2016, que aprova o loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE CIDADE JARDIM".
Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 19 DE MAIO DE 2.017

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AB999B73

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.553/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.064-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE MÃE PARANAENSE	
3.3.90.39.393-OUTROS SERV.E ENCARGOS-P.J.-FONTE 1352	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0405-ASSESSORIA CONTÁBIL	
0405.04.121.0012.2.014-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTÁBIL	
3.3.90.35.093-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 19 de Maio de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CC777A6C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.552/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 90.000,00 (noventa mil reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.118-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1000	R$. 90.000,00
TOTAL	R$. 90.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 90.000,00 (noventa mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 19 de Maio de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FFB38709

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Goioerê, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, convida a população em geral para prestigiar a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento ao Artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Data: 31 de Maio de 2017
Horário: 18:00 HORAS
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A937A7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/17
CONTRATADO: HOTEL ÁGUAS CLARAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Goioerê, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F07CFD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.570,80 (dezessete mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:28D42ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BFA7FE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.824,50 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EE505FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.050,65 (treze mil cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:281BB44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.530,70 (trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CBC0DCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.175,99 (trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0F270E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: L. A. DALLA PORTA JUNIOR - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.231,50 (oito mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:691DB4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.520,40 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:529A5A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.691,70 (dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7387E61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: ÁGIL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.252,30 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:99234E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EA994F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7E7BEE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.520,50 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FFA73C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.889,50 (dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B73B78E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/17
CONTRATADO: CURY - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE PINTURA, para manutenção dos prédios Públicos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais)
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6C7646AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2.017 – PMG 034/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 042/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	CABO DE REDE CAT5e – FIO DE COBRE . Caixa com 305 metros – MARCA G.C	08 CX	182,00	COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 15 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDREA PATRICIA FERRAREZE
A P Ferrareze Comércio – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:26F28A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1255 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de maio de 2017, na página 45, no Aviso de Continuidade de Sessão – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.017.
Onde se lê:
no dia 28 de abril de 2017, às 10:00 hs
Leia-se:
no dia 19 de maio de 2017, às 11:00 hs
Conforme o documento original enviado aos licitantes.

Goioerê, 18 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:52382CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2.017 – PMG 035/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 043/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo c/ bomba de alta potência tipo roots ou turbina com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos de 15m³ e águas de 5m³, com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.	800 HRS	439,00	RHINO TEC LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 15 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SAID GEBARA EL CHAMA
Rhino Tec LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0CD168D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2.017 – PMG 036/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 044/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO - 1,00 MT x 70,00 CM - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8 – **MARCA ASAJE**	50 UN	109,00	GERMANO & GERMANO LTDA EPP
02	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO - 1,30 MT x 40,00 CM - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8 – **MARCA ASAJE**	30 UN	84,00	GERMANO & GERMANO LTDA EPP
03	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO - 1,30 MT x 70,00 CM - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8 – **MARCA ASAJE**	100 UN	125,00	GERMANO & GERMANO LTDA EPP
04	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO - 1,10 MT x 1,10 CM - Espessura mínima de 7,00 CM, aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8 – **MARCA ASAJE**	30 UN	165,00	GERMANO & GERMANO LTDA EPP
05	GUIAS DE CONCRETO (CHAPÉU BOCA DE LOBO) 1,30 MT x 30,00 CM x 15,00 CM x 13 CM - Tipo padrão, em concreto armado, deve atender às normas da ABNT – **MARCA ASAJE**	34 UN	84,00	GERMANO & GERMANO LTDA EPP
06	GUIAS DE CONCRETO (CHAPÉU BOCA DE LOBO) 1,10 MT x 30,00 CM x 15,00 CM x 13 CM - Tipo padrão, em concreto armado, deve atender às normas da ABNT	24 UN	84,00	GERMANO & GERMANO LTDA EPP
07	GUIAS DE CONCRETO (CHAPÉU BOCA DE LOBO) 1,00 MT x 30,00 CM x 15,00 CM x 13 CM - Tipo padrão, em concreto armado, deve atender às normas da ABNT – **MARCA ASAJE**	24 UN	74,00	GERMANO & GERMANO LTDA EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 19 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano LTDA EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:23857B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/05/17
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA DL 200A - DOSAN, FROTA 533, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.986,34 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 19/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:94B63DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 005/2017, que após a abertura das propostas de preços, foram obtidos as seguintes pontuações:

PROPONENTE	NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS
META PROPAGANDA LTDA	30
ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP	30
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME	30
OLÉ PROPAGANDA	30

Após o julgamento final das Propostas Técnicas e Propostas de Preços, foram aferidos os seguintes resultados:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA TÉCNICA	NOTA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
1º	META PROPAGANDA LTDA	66,8	30	96,8
2º	ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP	66,36	30	96,36
3º	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME	63,43	30	93,43
4º	OLÉ PROPAGANDA	62,9	30	92,9

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 19 de maio de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA

CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:81F46F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a partir de 02 de Maio de 2017, a portaria nº. 197/2017 a qual designou a professora LENI COSTA DA SILVA, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 60 § 1º e 2º, em substituição a professora Elaine dos Santos Souza de Freitas, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 21 de Julho de 2017 na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2D6DA0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal IOLAIO VIEIRA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 01 de Maio de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:562CF178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal NELSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, a partir de 01 de Maio de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DE3E34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal PAULO MENDES DA MATA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 03 de Maio de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3CB1CE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.554/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 17 de Maio de 2017, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor IGOR MATEUS DIAS, portador do RG. Nº. 13.513.243-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de Maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CAA3A470

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2.017

NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

O prefeito do Município de GOIOERÊ, Estado PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal , Artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, considerando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009,
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, composta pelos seguintes membros:
Dirigente do Órgão Municipal de Educação:
JOSÉ TORRES DA SILVA
Representando o Conselho Municipal de Educação:
TATIANA MARISTELA GREGO
Representando o Conselho do FUNDEB:
ROSEMEIDE TEREZINHA MACHRY DE MELLO
Representando a Secretaria Municipal de Administração:
AIRTON GONÇALVES
RAFAEL ESTEVES SANCHES
Representando a Secretaria Municipal da Fazenda:
RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
ROSELY YUKIKO OTANI
Representando a Assessoria Jurídica:
FABÍOLA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS
JULIANO GREGÓRIO DA SILVA
Representando a Controladoria Interna
IZAIAS FERREIRA LIMA
Representando o Departamento de Recursos Humanos:
PEDRO PEREIRA DA SILVA
VALDECIR ROSA
Representando a equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:
ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS
ELIETE RAQUEL SOUZA COSTA
Representando o Sindicato dos Servidores Municipais:
VALSELITA ROSA DO NASCIMENTO
Representando o quadro do Magistério Público Municipal:
ARZULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS
TÂNIA DA SILVA PONTES
MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE
MARLENE APRECIDA DE OLIVEIRA MELO
JUCIELI DE SOUZA
CAMILA DE CASTRO MOZENA CAVALCANTE DE BRITO
SUELI DE LOURDES ROSSI
EWERTON LEANDRO MARQUES BATISTA
Art. 2º A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente do Órgão Municipal de Educação.
Art. 3º Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano, sugerir alterações e discutí-lo com os demais profissionais do magistério.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sansão e publicação pelo Poder Executivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:93D14D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0110/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TECGAS COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ sob nº 78.546.306/0001-35, situada na AVENIDA MANOEL RIBAS , 3715 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por ELIZABETH FERREIRA THOMAZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 847358, e CPF sob n.º 192.404.499-49, residente e domiciliado à AVENIDA MANOEL RIBAS, 3715 - CEP: 85055010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 021/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.770,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2017.
VIGENCIA: 60 dias (Sessenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:65D85F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.406.107,77	0,00
Pessoal Ativo	2.142.878,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	263.229,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.406.107,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	95.535.947,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	95.535.947,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.406.107,77	2,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.732.156,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.445.549,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.158.941,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 18/mai/2017 as 09h e 25m.		

ELZA APARECIDA BARBOSA ROM
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITO
Contadora
CRC-PR 044787-O

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CC04B797

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		95.535.947,95
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.406.107,77	2,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	5.732.156,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.445.549,03	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	114.643.137,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.017.908,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.285.751,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.687.516,36	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 18/mai/2017 as 09h e 29m.		

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora
CRC-PR 044787-O

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3494AAB1

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de telhado incluindo troca de telhas e instalação de rufos metálicos no prédio da Câmara Municipal de Guaíra.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr.ª. Elza Aparecida Barbosa Romoda, portadora do RG N° 6.841.708-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 000.888.299-10.

CONTRATADO: Mirislei Pires 02820671918, CNPJ Nº 26.278.220/0001-75. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 3.303,44 (três mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.16.0000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:297995AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DE LICITANTES CONCORRENCIA N° 001/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2017, torna público que a licitação Edital de Concorrência n° 001/2017, que trata da Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR. Considera **HABILITADAS** as empresas: AGO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., e MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI e considera **INABILITADAS** as empresas R& R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., e PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME. Abre-se o prazo para recurso com fulcro art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Comuniquem-se as empresas interessadas

Publique-se

Guaíra (PR) em 19 de maio de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitaçõe

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:55E77CE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTES TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2017, torna público que a licitação Edital de Tomada de Preços n° 001/2017, que trata da contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de **Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques**, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital. Considera **INABILITADAS** as empresas BF CONSTRUTORA LTDA., AIRTON DIAS BAPTISTA – ME, H.P CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA –ME, ADALTA CONSTRUTORA LTDA., VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP e AMPLIAR ENGENHARIA LTDA. Abre-se o prazo para recurso com fulcro art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Comuniquem-se as empresas interessadas

Publique-se

Guaíra (PR) em 19 de maio de 2017

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:58BC27A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.58/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza pesada.. decorrente de Pregão n° 31/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COROA QUIMICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.600.406/0001-44. aditivam o contrato na importância de R$ 29.443,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 19 de maio de 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28EA7164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	30/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/05/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializado em ginecologia para consultas eletivas, incluindo a realização de exame preventivo e a colocação de DIU e Diafragma, com carga horária mínima de 44 consultas semanais, atendendo ao Município de Guaraci e o Distrito de Bentópolis por um período de 12 meses.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LEILA DE CASTRO OLIVEIR CLINICA MEDICA - ME
CNPJ/CPF: 24.996.932/0001-02

LEILA DE CASTRO OLIVEIR CLINICA MEDICA - ME - CNPJ 24.996.932/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Serviços médicos em ginecologia e obstetrícia	MES	12,00	12.000,0000	144.000,00
Total:				144.000,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 144.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 16 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D7857B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 041/2017

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000, **CONVOCA,** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **Plano de Saúde do Município** que será apresentado pelo Gestor da Saúde, referente ao 1º **QUADRIMESTRE de 2017,** conforme segue:

ORDEM DO DIA:

· **DATA: 29 de Maio de 2017;**
· **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL**
· **HORÁRIO: 18:15 HORAS.**

Guaraniaçu, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87BE848F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1042/2017

Súmula: Dispõe sobre concessão e critérios de Diárias nas viagens a serviço do Poder Legislativo a ser concedida aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Guaraniaçu, e estabelece outras providências**.**

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

CAPÌTULO I
Da Instituição das Diárias e da Motivação

Art. 1º – Fica instituído na Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores, objetivando o custeio de despesas de viagens para fora da sede do Município, nos seguintes casos:
I. Aos Vereadores:
a) Participação em reuniões previamente marcada com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal, para tratar de assuntos de interesse Público.
b) Participação em encontros, seminários, cursos ou congressos a fim de proporcionar melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar.
c) Para representar a Câmara Municipal de Guaraniaçu em eventos diversos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora, verificando-se o interesse público.
d) Ao Presidente da Mesa Diretora quando for necessária a realização de serviços administrativos.

II. Aos Servidores:
a) Participação em encontros, seminários, cursos ou congressos com intuito de aprimorar seu conhecimento profissional e assim proporcionar melhor desempenho de suas funções.
b) Para realização de serviços de cunho administrativo mediante despacho do Presidente.
Parágrafo único: Os beneficiários deverão anexar junto ao Relatório Circunstanciado de Viagem (Anexo II) desta lei - comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, certificado, atestado/declaração de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

CAPÍTULO II
Da Concessão das Diárias

Art. 2º – Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Guaraniaçu, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias para fazer face as despesas de transportes, locomoção urbana, alimentação e hospedagem.
Art. 3º – A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º – O limite de diárias a ser concedido aos Vereadores e Servidores será de no máximo 15 (quinze) ao Ano.
Parágrafo único: Desde que fundamentada e justificada a necessidade, o limite de diárias poderá ser prorrogada mediante autorização do Presidente.
Art. 5º – A competência para autorizar a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, é exclusiva do Presidente da Mesa Diretora.
Parágrafo único. Nos casos em que o Presidente for solicitante de diárias, caberá ao Vice-Presidente da Mesa Diretora ou na sua falta o Primeiro Secretário, a competência prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Solicitação das Diárias

Art. 6º – As diárias deverão ser solicitadas a autoridade competente que trata o artigo 5º, mediante apresentação de Requisição conforme Anexo I da presente Lei, que será disponibilizado pela Secretaria do Legislativo, observando os seguintes prazos:
I. 05 (cinco) dias de antecedência da data início do evento quando a solicitação for para atividades descritas no artigo 1º, Inciso I, alínea 'b', e Inciso II, alínea 'a'.
II. 03 (três) dias de antecedência para viagens com atividades descritas no artigo 1º, Inciso I, alínea 'a' e 'c'.
III. 02 (dois) dias para viagens com atividades descritas no artigo 1º, Inciso I, alínea 'd', e Inciso II, alínea 'b'.
Art. 07º – Na Requisição será obrigatório preenchimento do nome do solicitante, cargo, matrícula, finalidade da viajem a qual se destina a concessão de diária, justificativa, período de viajem, destino, quantidade de diárias com e sem pernoite, e concordância expressa do Termo de Compromisso constante no formulário.
Parágrafo único: Só poderá ser concedida diária, se requerida previamente observando os prazos constantes no artigo 6º, bem como o total preenchimento das informações solicitadas no formulário de Requisição, devidamente justificado e com autorização expressa da autoridade competente, observando o disposto no artigo 5º, cabendo ao autorizante o indeferimento da solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV
Do Uso das Diárias

Art. 8º – A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas com pernoite ou fração de afastamento sem pernoite, tornando-se como termo inicial e final para contagem de dias, a data de saída e de retorno, e nos casos de retorno antecipado o beneficiário deverá devolver a parte excedente.
§ 1º - Na hipótese de não realização da viagem e o pagamento da (s) diária (s) já estiver sido efetivado, bem como na possibilidade de retorno antecipado e que deverá haver a devolução de valor excedente, o beneficiário deverá realizar a devolução dos valores recebidos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, em conta corrente da Câmara Municipal a ser indicada pela Secretaria do Legislativo, a contar a partir da constatação da não realização da viajem, devendo protocolar cópia do comprovante de devolução dos valores recebidos.
§ 2º - A não apresentação de comprovante da devolução no prazo estipulado no § 1º deste artigo, importará em lançamento automático para débito em folha de pagamento, ficando o recebedor impossibilitado de solicitar diária até o débito da mesma.
Art. 9º – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

CAPÍTULO V
Da Prestação de Contas

Art. 10 – Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o beneficiário de diária é obrigado a apresentar Relatório Circunstanciado de Viagem, modelo constante no Anexo II desta Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno a sede do Município de Guaraniaçu, sob pena de devolução do valor integral recebido.
§ 1º - Junto ao Relatório Circunstanciado de Viajem deve ser anexado ao menos 03 (três) comprovantes que atestem a utilização da diária, dentre eles:
a) Passagens de deslocamento (embarque ou desembarque) da cidade de origem até o destino;
b) Em caso de deslocamento com veículo próprio apresentar tickets de pedágio, nota fiscal de combustível ou recibo de estacionamento;
c) Certificados de curso realizado em empresa idônea, que não possua nenhuma restrição, com no mínimo 75% de presença;
d) Fotos de participação em eventos;
e) Comprovantes de identificação em encontros, seminários, cursos ou congressos, bem como de visita/comparecimento em órgãos governamentais (exemplo: crachás ou adesivos de visitante/autoridade);
f) Declaração de comparecimento em reuniões ou audiências;
g) Cópia de ofícios protocolados nos gabinetes de deputados e ou em órgãos governamentais onde o beneficiário esteve solicitando recursos, programas ou projetos para o Município de Guaraniaçu;
h) Nota fiscal de hospedagem para diária com pernoite;
i) Nota fiscal de refeição;
j) Relatório de atividades descrevendo as ações realizadas quando não houver fornecimento de declaração.
§ 2º - Para diária com pernoite é obrigatório a apresentação de comprovante descrito no § 1º, letra 'h' deste artigo.
§ 3º - Comprovado que o beneficiário recebeu diárias em excesso, este realizará a devolução conforme previsto no artigo 8º.
§ 4º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Controle Interno a fiscalização.

CAPÍTULO VI
Do Valor das Diárias

Art. 11 – O valor da diária será pago com base nas seguintes distâncias:
a) R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) para viagens com distância de até 80 (oitenta) quilômetros da sede do Município de Guaraniaçu.
b) R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) para viagens com distância de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Guaraniaçu, com pernoite.
c) R$ 200,00 (Duzentos Reais) para viagens com distância de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede do Município de Guaraniaçu , sem pernoite.
d) R$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) para viagens com distância acima de 251 quilômetros da sede do Município de Guaraniaçu, com pernoite.
e) R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para viagens com distância acima de 251 quilômetros da sede do Município de Guaraniaçu, sem pernoite.
f) R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) quando as diárias destinarem-se a Brasília/DF, com pernoite.
g) R$ 850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais) quando as diárias destinarem-se a Brasília/DF, sem pernoite.
§ 1º - Os valores que trata a letra **'a'** deste artigo são para despesas de transportes, locomoção urbana e alimentação, não prevendo cobertura de despesas com hospedagem levando em consideração a distância da Sede do Município até o destino.
§ 2º - Para as viagens de (02) dois dias ou mais, a data de retorno será considerada diária sem pernoite.
Art. 12 – O valor da diária será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (*IPCA)* acumulado no período, mediante publicação de Portaria.
Art. 13 – O pagamento das diárias será efetuado pela Tesouraria do Poder Legislativo sempre antes do início da viajem, desde que haja a expressa autorização e emissão de Ato Administrativo.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 14 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias.
Art. 15 – O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento desta lei.
Art. 16 – Todas as diárias concedidas serão publicadas em relatório no Portal da Transparência do Poder Legislativo, em até 05 (cinco) dias após o pagamento, contendo nome do beneficiário, matrícula, cargo, motivo da viagem, destino, período, quantidade de diárias, valor unitário, valor total, número empenho, data do empenho e data de pagamento.
Art. 17 – Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pelo Presidente da Mesa Diretora.
Art. 18 – Aplicam-se as disposições dessa Lei também aos cargos em comissão.
Art. 19 – Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9DDA9539

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO I – LEI Nº 1042/2017

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº____

Solicitante:	
Cargo:	**Matrícula:**
Finalidade da Viajem:	
Justificativa:	
Destino:	**Período:**
Quantidade de diárias com pernoite:	**Quantidade de diárias com pernoite:**
Valor Unitário R$:	**Valor Unitário R$:**
Valor Total R$:	**Valor Total R$:**
Total a receber em diárias R$:	
Termo de compromisso Declaro para todos os efeitos legais que as informações acima são verdadeiras, e comprometo-me a prestar contas nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº ___/2017. Na impossibilidade de viajem ou retorno antecipado, comprometo-me a restituir os valores excedentes dentro do prazo estipulado no artigo 8º da Lei Municipal nº ___/2017, ciente de que se não o fizer os valores poderão ser descontados em Folha de Pagamento, bem como que posso responder por ato de improbidade administrativa. Nestes termos, pede e aguarda deferimento. Guaraniaçu/PR, ____/_____/_____ _____ Nome do Requerente e assinatura	
Protocolo	Requisição: Deferida ( ) Indeferida ( ) – Motivo: _____ Autorizo o pagamento de diárias, sendo ____ com pernoite e ____ sem pernoite, totalizando R$ _____, devendo o solicitante prestar contas nos termos da Lei Municipal Nº ____/2017. _____ Presidente

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:94D15501

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO II – LEI Nº 1042/2017

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAJEM
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº____

Solicitante:	
Cargo:	**Matrícula:**
Descrição detalhada do objetivo da Viajem: _____	
Destino:	**Período:**
Data de saída:	**Data de retorno:**
Quantidade de diárias com pernoite:	**Quantidade de diárias com pernoite:**
Valor Unitário R$:	**Valor Unitário R$:**
Valor Total R$:	**Valor Total R$:**
Total recebido em diárias R$:	
Meio de transporte utilizado: ( ) Ônibus ( ) Veículo próprio ( ) Outros – especificar:	
Itens anexados que comprovam a utilização das diárias:	
( ) Passagens de deslocamento;	
( ) Tickets de pedágio, nota fiscal de combustível ou recibo de estacionamento;	
( ) Certificados de cursos;	
( ) Fotos;	
( ) Comprovantes de identificação (crachás, adesivos de visitante/autoridade);	
( ) Declaração;	
( ) Cópias de ofícios protocolados em gabinetes de deputados ou órgãos governamentais;	
( ) Nota fiscal de hospedagem;	
( ) Nota fiscal de refeição;	
( ) Relatório de atividades;	

Guaraniaçu/PR, __/____/__

_____
Nome do Requerente e assinatura

Análise da Prestação de contas referente a concessão de diárias
Conferindo os documentos anexados ao presente Relatório, bem como a finalidade da viajem, declaro (descreve se está dentro da legalidade ou não).

Sendo assim, concluo pela (Aprovação ou Reprovação. Em caso de reprovação, deverá ser descrito as medidas a serem adotadas).

Guaraniaçu/PR, ___/___/____

_____
Controlador Interno

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:976ACA71

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 042/2017

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Excelentíssimo **Prefeito, Senhor Osmário de Lima Portela,** que no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA,*** a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Governo do Estado nas Obras em Parceria com a Prefeitura de Guaraniaçu**,** conforme segue:

ORDEM DO DIA:

DATA: 26 de Maio de 2017;

LOCAL: AUDITÓRIO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:24C46EEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2872/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Murilo Andre de Oliveira Guimarães,** Matrícula 1998/4, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.846.864-1 SSP/PR e CPF n.º 059.294.529-46, do cargo de **Operador de Escavadeira** , a partir de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3EDBED9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2873/2017

SÚMULA: Revoga termos de Portarias e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 31 de maio de 2017, os termos da **Portaria n.º 2800/2017 e a Portaria n° 2856/2017**, **SOMENTE** no que se refere às servidoras:

Nome	Período	Local
ILONI DE FATIMA BASSO 2048/6	06/02/17 A 15/12/17	CMEI RAIO DE SOL
JANAINE ROSSET 2695/6	08/05/2017 A 15/12/2017	ESC. MUNIC. JOAQUIM M. DA ROSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:52A4F8EB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2874/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ALDA MELATTI 549/5 E 1163/0	2003/2007	30/05/2017 A 27/08/2017	1.286.464 SSP/PR	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A9C995E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2875/2017

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratifica o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria a Sra. Analice Carmem Busatta Pasa, inscrito no CPF nr. 631.506.389-68, Matricula nr. 444-8, conforme Decreto Municipal nº 3318/2016 publicado em 05 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:31BFA27E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 040/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 041/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 040/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 041/2017

· Ivis Walinton dos Santos Lejanoski – Aux. Serviços Gerais
· Anderson Lira – Motorista
· Maiko Krampitz – Vigia
· Amarildo Machado - Vigia

Guaraniaçu, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:71184FE8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3488/2017

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **Maria Hardt Lourenço**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 6,

Matricula 166/0, portadora do RG nº 3.711.241-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 809.900.539-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.218,10, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1C5A242A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 30/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Cassol Engenharia Ltda EPP

CNPJ Nº: 04.043.123/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 58.175,20 (cinqüenta e oito mil cento e setenta e cinco reais vinte centavos).
Nº DO CONTRATO: 1783
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
080012712227012.056.3.3.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 90 dias.
EXECUÇÃO: 15 dias.
OBJETO: Contratação de serviços de execução de base de concreto para instalação da Mini Arena Móvel, padrão da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, no centro da cidade.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:828BCC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 23/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: ACEA Associação Cascavelence dos Esportistas Amadores
CNPJ Nº: 05.978.760/0001-91
CONTRATO Nº: 1784
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
080012712227012.056.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros P.J.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de arbitragem para as diversas modalidades esportivas visando os eventos locais.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:58324140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 31/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA MEI
CNPJ Nº: 26.750.809/0001-24
LOTE Nº: 01 e 06
VALOR TOTAL: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta reais).
Nº DO CONTRATO: 1785

Contratado: EDILSON REMI ROSSONI ME
CNPJ Nº: 16.785.101/0001-55
LOTE Nº: 02-05
VALOR TOTAL: R$ 56.450,00 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais).
Nº DO CONTRATO: 1786
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040030412304062.024
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
060051236112012.035
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BF3BF110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 31/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: IRMÃOS PEGORARO LTDA
CNPJ Nº: 75.587.410/0001-80
LOTE Nº: 03
VALOR TOTAL: R$ 81.899,90 (oitenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais noventa centavos).
Nº DO CONTRATO: 1787

Contratado: POSTO PLANALTO LTDA EPP
CNPJ Nº: 78.698.792/0001-07
LOTE Nº: 04 e 07
VALOR TOTAL: R$ 50.900,00 (cinqüenta mil e novecentos reais).
Nº DO CONTRATO: 1788
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
030060418204012.021
040030412304062.024
040030412304062.024
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
060051236112012.035
070011545115012.049
070021545215012.052
070032678226011.017
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, conserto, alinhamento e balanceamento de pneus dos veículos e máquinas dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FF7252A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de móveis para Secretaria de Saúde, conforme Programa Incentivo de Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF e Projeto de Vigilância Sanitária em Saúde do Paraná VIGIASUS, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 05/06/2017 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 05/06/2017 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 19 de maio de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8E5CDCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efeito de MOTORISTA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/05/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA	REFERÊNCIA: GOSG B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu, 19 de maio de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CBAF3C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 105/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação Do Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder

Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gustavo Chagas Rotta, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 6.143.923-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.183.449-61, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2BF0D7EC

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços Médicos – Procedimentos, Consultas Eletivas nas áreas de Clínica Médica, atendimento ESF e direção clínica no ano de 2017.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **de sua publicação até o dia 03 de Junho de 2017,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222.
O credenciamento ficará aberto da data de sua publicação na imprensa oficial até o dia 03 de Junho de 2017.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Iguaraçu, 19 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DF4DB6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO 003/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Paulo Henrique Polis, portador do RG n°. 8.096.667-9 e CPF n°. 035.842.319,81, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n°. 640, Apto. 404 QM2 – BL-04, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 na cidade de Cascavel-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 009/2015-PMI, em atendimento ao Convênio 818834, processo 1023269-21/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1023269-21/2015, reduzir o valor para R$257.292,72 (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR,19 de maio de 2017.

Município de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada
P.H. Polis & Bicudo LTDA - ME
PAULO HENRIQUE POLIS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
RG n°:

_____
Nome:
RG n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE402D10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017
PMI – PROCESSO Nº.051/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e Área Social
Objeto: Contratação de empresa para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social de Iporã/Pr e palestra.
Valor Total: R$. 900,00,00 (novecentos reais).
Contratada: GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES 31265621837 - MEI
CNPJ: 23.468.134/0001-37
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 maio de 2017

ELIE ALVES DESIDERIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 051/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de maio de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1F29313

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.05.2017	SEI LOGISTICA SEXTAVADO	121.283,96
19.05.2017	FPM	112.345,56
19.05.2017	FUNDEB	8.481,00

Iporã-(PR), 19 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B97A256C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA CEDRO, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 11.000,00 (onze mil) metros da Estrada Cedro, localizada no Município de Iporã, Estado do Paraná, que se inicia no final do prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco até o encontro com a Estrada Divisora Byngton (distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul), com as seguintes coordenadas:

Início: 226.892.24 e 7344839.67 (UTM);
Fim: 234783.53m e 7348071.59 (UTM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:67C27A27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA ELIZABETH, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 4.000,00(quatro mil) metros da Estrada Elizabeth, localizada neste Município de Iporã, Estado do Paraná, que se inicia no trevo de acesso à cidade via PR-323 até o encontro com a Estrada Flórida, com as seguintes coordenadas:

Início: 225.607.63 (UTM) e 734.2390.22 (UTM);
Fim: 228794.63 (UTM) e 7339969.86 (UTM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:96C8B4F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1507/2017

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA AUTO PEÇAS NAKAnishi ltda-me, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **AUTO PEÇAS NAKANISHI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.360.601/0001-80**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras Nº Z-2-A, com a área total de 1.000 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
Limites e confrontações:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº Z-2B; numa extensão de 50,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº Z-2R; numa extensão de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 11, da quadra nº 04; numa extensão de 50,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.
§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1.095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27DDBC81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1508/2017

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA DIAS & CANDIOTO LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa **dias & candioto ltda - me**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.354.527/0001-45**,** área de terras constituída pelo Lote de Terras nº Z-2B, com a área total de 1.000 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-R; numa extensão de 50,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-R; numa extensão de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº Z2-A; numa extensão de 50,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1.095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60(sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06(seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0EA0E7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA: POR ERRO DE DIGITAÇÃO REPUBLICAREMOS A RESOLUÇÃO 04/2017.

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as adequações efetuadas conforme protocolo nº 14.200.419-4 e informação nº 592/2106/CPCA/SEDS-PR do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Itambaracá.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 18 de maio de 2017.

VERA LUCIA DE MELO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C76AFCFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA: POR ERRO DE DIGITAÇÃO REPUBLICAREMOS A RESOLUÇÃO 05/2017.

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar novamente o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo com recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 18 de maio de 2017.

VERA LUCIA DE MELO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1F0053EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 073/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Flávia Karine Munhoz Xavier, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 15 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:12C7B2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 074/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Jorge Luiz Dias, Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 19 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4ECD012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

Pregão Presencial nº 008/2017; Proc. Administrativo: nº 020/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Alpin Comércio de Enxovais ltda-Me, CNPJ: 79.138.509/0001-55. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de uniformes, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Administração Geral, Finanças e Relação do Trabalho; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 10.177,70 (dez mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** de maio de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá PR, 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5EA184B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

Pregão Presencial nº 008/2017; Proc. Administrativo: nº 020/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Priscila da Silveira Mota_MEI, CNPJ: 18.631.082/0001-38. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de uniformes, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Administração Geral, Finanças e Relação do Trabalho; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 5.637,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de maio de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá PR, 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C7287516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇOES EM FERRAGENS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de peças para veiculos leves e pesados.
DO VALOR: R$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F52AA49A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/HARDWARE.
DO VALOR: R$ 109.494,00 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REIAS).
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:27674705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "COMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor **Hélio Vieira Guimarães**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados novos membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, criado pelo Decreto nº 052/2013 – Unidade Gestora de Atuação Municipal, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento no município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

ARACY SABADIM VAZ	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANDERSON J. DOS SANTOS LARA	SECRETÁRIO DE SAÚDE
ELISANGELA LEAL GUIMARÃES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AIRTON RIBAS	SECRETÁRIO DE AGRIC. PEC.E MEIO AMBIENTE
JOSE DE FRANÇA	SECRETÁRIO DE ESPORTES E TURISMO

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 15 de maio de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CCE5D040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: DESIGNAR NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "COMITE LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor **Hélio Vieira Guimarães**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam designados novos membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense, criado pelo Decreto nº 053/2013 – Unidade Gestora de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

ALISSON DIEMIS DE ALMEIDA	CRISTIANO RODRIGO BARRETA
ELICIANE ROBERTA STRESSER RIBEIRO	ELIZABETE MESSIAS SILVA
ELEONAI CORDEIRO DA SILVA	GUILHERME JOVINSKI CRISTO ROZA
IVONETE DE JESUS LINS	PAOLA DAIANA SANTOS
RODRIGO SIELSKI	RUDINEI JOSE CIOCCARI
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA	SILMARA DE FRANÇA PASKE
VILMAR WOSNIAK	

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 15 de maio de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:27768EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, básico, 1.0, marca Fiat, modelo Mobi easy 1.0 Flex 2017 4 portas, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca , para uso da Vigilância Sanitária Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CVL Automóveis – Comercial de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 32.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:424C0B98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, Hatch, 1.4, marca GM Chevrolet, modelo Onix LT, potencia mínima de 98 cv (g) e 106 cv (e),direção hidraúlica, 04 portas, cor branca , para uso do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social - Proteção Social Básica.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Cipauto Veículos Ltda.
Valor global: R$ 56.700,00
HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:01719E01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, básico, 1.0, marca Fiat, modelo Mobi easy 1.0 Flex 2017 4 portas, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca , para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CVL Automóveis – Comercial de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 32.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

PREFEITO MUNICIPAL
Idir Treviso

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:471B0626

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 05 Impressoras Sansumg para a Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: SZ Byte Informática Ltda. Me
Valor unitário: R$ 1.857,00.
Valor global: R$ 9.285,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:69588344

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Médico Eireli. - R$ 8.000,00; Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda. - R$ 219.824,00 e Pontamed Farmacêutica Ltda. - R$ 50.000,00.
Valor global: R$ 277.824,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C48E90CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 059/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de Farmacêutico(a) para a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Hospital Municipal - 08 horas diárias.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Carolyne Byczkovski.
Valor mensal: R$ 3.500,00
Valor global: R$ 42.00,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FCE41352

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 073/2017 - TOMADA DE PREÇOS 009/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 073/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - reformas do prédio séde do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Sessão de julgamento: 08/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1B8FC295

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 074/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços odontológicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação nos Postos de Saúde do interior do Município (Clínica Geral), carga de 08 horas diárias, disponibilizando 02 profissionais.
Sessão de julgamento: 02/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A638BDC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de um (01) trator agrícola marca New Holland, modeloTL 75E.
Dotação orçamentária:
05012060620042014339030000000 0700
Sessão de julgamento-data anterior: 22/05/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 26/05/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:70F2D7F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO E DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO E DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final de residuos solidos "classe II" em aterro sanitário de propriedade previda devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339039000000 0710
Sessão de julgamento-data anterior: 23/05/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 01/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6A9C263F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de telefonia móvel para Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento-data anterior: 23/05/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 02/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0F3FE1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, LÂMPADAS, PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, ITEM (NS) 49.
VALOR GLOBAL: R$ 7.419,50 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7577B23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 018/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de biodigestor e tubos de esgoto para a Unidade de Saúde Florescer Francisca Roberta, situada no Assentamento do Contestado, empresa vencedora: RAKSA & CIA LTDA, CNPJ: 75.528.166/0001-84, no valor total de R$ 2.035,90 (Dois mil, trinta e cinco reais e noventa centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 018/2017.

Lapa/PR, 19 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:580898E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
SANDRA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
BRUNA RODRIGUES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLENE APARECIDA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 19 de maio de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0442D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
60º	ADRIANE APARECIDA SZIMZEK	COZINHEIRO
61º	DANIELE DO ROCIO PINTO LOURES	COZINHEIRO

Lapa, 19 de maio de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BC40271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
62º	LETICIA MARIA BITTENCOURT MAYER	COZINHEIRO

Lapa, 19 de maio de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90AB7853

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 111/2015

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 05.704.686/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANUBIO DAMIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 111/2015, ESTENDENDO-SE POR MAIS 02 MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.04.2017 E 17.06.2017.
DATA: 17/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:881FC92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LINCOLN TREVISAN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.
VALOR GLOBAL: R$ 350.697,60 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR PLANTÃO R$ 1.328,40

(HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 16/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB2A9218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 027/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, AQUI REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS Nº 027/2016, PASSANDO A SER R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), DEVENDO SER EMPENHADO O COMPLEMENTO DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 18.02.2017.
DATA: 17/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B19A04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 128/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 128/2015, PASSANDO A SER: PAS/AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE ECONOMY, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, BICOMBUSTÍVEL, PLACA AXA-8167.
DATA: 16/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1665FD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SRA. ANNELISE PEDRO, CPF SOB Nº 047.251.579-96.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2015, PASSANDO A SER R$ 1.986,52 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 15.12.2016.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 1.532,16 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DATA: 15/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12445D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 038/2012

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: ETELVINA PRESTES SCHULZ, CPF SOB Nº 962.500.039-91.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCADOR NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 038/2012, PASSANDO A SER A SENHORA MARLY DA SILVEIRA PRESTES, BRASILEIRA, DIVORCIADA, APOSENTADA, PORTADORA DA CIRG Nº 842.863-8 SSP/PR, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 358.830.819-91, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 789, BAIRRO ÁGUA VERDE, CURITIBA-PR.
DATA: 15/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EBF310E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 038/2012

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: MARLY DA SILVEIRA PRESTES, CPF SOB Nº 358.830.819-91.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 038/2012, PASSANDO A SER R$ 1.398,35 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 14.02.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL COMPLEMENTAR DE R$ 1.038,84 (HUM MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 15/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28A50611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 067/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

DATA DE ABERTURA: de 06 de Junho 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
VALOR ESTIMADO R$ 114.233,80 (Cento e Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 19 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:06FD4C28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISAO

RESCINDIR CONTRATO ADMINISTRATIVO E CONVOCAR O 2º E 3º COLOCADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: RODRIGUES DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.380.008/0001-44, Rua Tupã, 099, Centro, Laranjal - Paraná, representado por seu bastante procurador WILSON RODRIGUES DOS SANTOS, Portador do RG: 3.624.505 SESP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
RESOLVE:
Nos termos da petição requerida e fundamentada no artigo 79, II, da Lei 8.666/1993, bem como amparado no parecer desta D. Procuradoria, é suficiente para **RESCINDIR** o contrato administrativo nº. 055/2017, firmado entre o Município de Laranjal e Wilson Rodrigues dos Santos, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Em face do que expõe o artigo 64 § 2º da Lei 8.666/1993, CONVOCAR, H.J.PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, devidamente representada pelo Sr.Henrique José Pereira, e COMERCIAL IVAIPORÃ, neste ato representado por Sr.Eduardo Webski, ambos participante do Processo Licitatório n.021/2017 Pregão Presencial, para que querendo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar o contrato cujo objeto e o fornecimento de materiais de Construção de primeira linha para a manutenção dos prédios públicos do Município de Laranjal/Pr.,

Laranjal 19 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5CD29459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 272/2017

Súmula: Nomeia Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, usando das atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 05/2007 e a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.
RESOLVE
Art. 1º Nomear Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica _ FUNDEB, pelo período de 2 (dois) anos.

PRESIDENTE	Ana Generoza do Nascimento	
VICE- PRESIDENTE	João Marcos Hilgemberg	
Representante do Poder Executivo Municipal:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Mariângela Santos Mendes	12.568.484-0
Suplente	Thomas Caldas da Luz	14.061.646-0
Representante do Poder Executivo Municipal _ Secretaria Municipal de Educação:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Jovane Mendes Araújo	9.536.217-6
Suplente	Geniane Vicentin	8.353.590-3
Representante de Professores de Educação Básica Pública:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Ana Generoza	5.894.741-5
Suplente	Lucineia Siqueira Chisto	5.338.039-5
Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Rosilene de Oliveira	Silva 5.338.119-7
Suplente	Izolete Farias Pereira	7.321.594-3
Representante dos Servidores Técnico _ Administrativos das Escolas Básicas Públicas:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Tereza Conceição Moreira dos Santos	8.802.162-2
Suplente	Adriano Machado Fernandes Dias	10.133.135-0
Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	João Marcos Hilgemberg	6.438.770-7
Suplente	Marcilene Puttkamer	7.985.638-9
Titular	Isabel Aparecida Mendes	5.189.155-7
Suplente	Karina N. dos Passos Poleto	9.836.275-4
Representante de Estudante da Educação Básica Pública:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Sidmara Cristina de Moraes	12.594.612-7
Suplente	Rosangela Maria Camargo	12.473.356-1
Representante de Estudantes da Educação Básica Pública indicada pela entidade de estudantes Secundaristas:		
Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Marcieli Araujo	12.777.660-1
Suplente	Selma de Lima	124.716.357
Representante do Conselho Tutelar:		

Titular/ Suplente	Nome	RG
Titular	Osvaldo Vidal dos Santos	7.890.064-4
Suplente	Elizete Teles de Lima	8.520.773-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:F23B6171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para atender os Centros de Educação Infantil (0 a 3 anos) do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.641.768/0001-68, vencedora do Lote Único, perfazendo o valor total de R$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais);

Loanda, 19 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A0226D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.020.574/0001-57, vencedora dos itens 01, 04, 07, 10, 13, 17, 21, 24, 25, 28, 35, 37, 40, 41, 44, 46, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 67, 69, 71, 75, 78, 80, 81, 85, 87, 94, 95, 96, 101, 102, 104, 110, 115, 117 e 121, perfazendo o valor total de R$ 133.154,00 (cento e trinta e três mil, cento e cinqüenta e quatro reais);
· **LONQUINI GRÁFICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.195.399/0001-67, vencedora dos itens 03, 06, 09, 12, 15, 20, 23, 26, 30, 33, 34, 38, 42, 45, 48, 54, 58, 61, 66, 68, 70, 73, 74, 77, 79, 82, 84, 88, 90, 91, 93, 97, 99, 100, 105, 107, 109, 111, 113, 116, 119, 122 e 125, perfazendo o valor total de R$ 125.825,80 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);
· **JOSÉ LEONILDO CASARIM LOANDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.694.692/0001-55, vencedora dos itens 02, 05, 08, 11, 14, 16, 18, 19, 22, 27, 29, 31, 32, 36, 39, 43, 47, 51, 55, 64, 65, 72, 76, 83, 86, 89, 92, 98, 103, 106, 108, 112, 114, 118, 120, 123 e 124, perfazendo o valor total de R$ 74.469,20 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

Loanda, 19 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2B06B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de aparelho de televisão SMART para monitoramento de câmeras de segurança eletrônica a serem instaladas nas unidades administrativas, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.442.656/0001-58, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Loanda, 19 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:791D2F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **VANDO MARTINELLI PALMA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.307.148/0001-24, vencedora do Item 01, pelo valor unitário de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais);
· **F A SOUZA - SOM ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.953.356/0001-66, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais);

Loanda, 19 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7C96A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 46/2017-PML
PROCESSO 58/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de 1,20 x 1,00 de diâmetro armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a errata de 24.03.2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de junho de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6ABFB19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 426/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1941/2017 de 17/05/2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WILSON BORGES PEREIRA,** matrícula nº. 22161, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/04/2015 a 28/04/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/06/2017, devendo retornar em atividade em 01/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:6997F52A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 427/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1925/2017 de 17/05/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **YARA JACY TEXEIRA DE ARAUJO,** matrícula nº. 966173, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 11/01/2016 a 10/01/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 22/05/2017, devendo retornar em atividade em 21/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:852CEE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017 - NOMEIA COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 061/2017, de 16 de maio de 2017

SÚMULA – Nomeia Comissão de Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do servidor do Quadro do Magistério, e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o § único do art. 28 da Lei Municipal Nº 1.170/2011-E, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério Público Municipal de Lobato,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão para promover a análise dos documentos apresentados e necessários à Progressão Funcional por Aperfeiçoamento do Servidor do Quadro do Magistério, conforme segue:

Representante do Poder Executivo

Flávia Regina Gonçalves

Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Irene Cesnik

Representante dos Professores

Abdias Mendes da Silva
Gislaine Leibanti Marion Lopes
Ieda Cotrim Ribeiro Alves

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D8BEB5DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017 - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE LOTE DE MADEIRA (LENHA) PROVENIENTE DO CORTE E PODA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

DECRETO Nº 062/2017, de 17 de maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para fins de vistoria e avaliação de lote de madeira (lenha) proveniente do corte e poda de arborização urbana, acompanhando a quantificação e demais atos necessários, ficando assim composta:

JOSUÉ CRUZ
RG: 447.412.949-00

MIGUEL QUEIROZ NETO
RG: 540.726.549-49

JOSÉ CARLOS EGEA ACOSTA
RG: 3.713.093-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 166/2015-E.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:576881CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017 - DESIGNAR O SERVIDOR JOAQUIM APARECIDO ALVES , PARA ATUAR COMO SUPERVISOR DOS ESTAGIÁRIOS QUE AUXILIARÃO NAS AÇÕES DE EXECUÇÃO DO "PROGRAMA EXPANSÃO BIOMETRIA 2016-2020"

PORTARIA Nº. 116/2017, de 17 de maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

Considerando a edição da Lei Municipal nº 1.337/2017-E, que autoriza a celebração de convênio com o Juízo da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé, visando a cessão de servidores ou estagiários para auxiliarem nas ações de execução do "Programa Expansão Biometria 2016-2020 da Justiça Eleitoral;

Considerando a necessidade da administração municipal em acompanhar e supervisionar os serviços prestados pelos respectivos servidores ou estagiários da área de direito junto ao Cartório Eleitoral da 150ª Zona Eleitoral da Comarca de Santa Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Joaquim Aparecido Alves,** Cédula de Identidade RG nº 2.163.616-PR e do CPF sob nº 390.699.589-53, ocupante de cargo de provimento efetivo, exercendo a função de **Diretor do Departamento de Administração**, para atuar como ***supervisor*** dos estagiários que auxiliarão nas ações de execução do "Programa Expansão Biometria 2016-2020" da Justiça Eleitoral junto ao cartório Eleitoral da Comarca de Santa Fé - Paraná.

Art. 2º - O servidor acima designado poderá adotar as providencias necessárias para o correto desenvolvimento da supervisão, comunicando as autoridades competentes sobre possíveis ocorrências constatadas na execução dos serviços dos estagiários contratados pelo Município de Lobato e lotados no Cartório Eleitoral de Santa Fé.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6DA31DF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017 - DESIGNAR A SERVIDORA MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO COMO LEILOEIRO OFICIAL

PORTARIA N.º 117/2017, de 16 de maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA, **Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO**, matrícula 2-1486, portadora de RG nº 5.300.383-4/PR e CPF nº 775.748.429-49, como **LEILOEIRO OFICIAL** do Município, de acordo com o disposto no art. 53 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:372AAA1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 017/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 017/2017-PML.	
Contratada: ACONJUR – CONSULTORIA S/S LTDA - ME	**CNPJ/MF: 07.792.568/0001-31**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO E ROTINAS NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS E DE LICITAÇÕES.	
Valor: Total de R$ R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).	
Data da Assinatura: 18.05.2017	
Dotações orçamentária: 02.001.04.122.0020.2.0002.3.3.90.35.0102	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MAIO (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6B76EA88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA CNPJ sob nº. **26.596.727/0002-58**
CONTRATO N.º 042/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO, novo, primeiro emplacamento, ano e modelo de fabricação no mínimo 2017, motor a diesel com no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 182 CV, CMT 23000 kg, transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e uma ré.
VALOR TOTAL: R$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.05.2017 até 05.05.2018
DATA: 05.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:283D8997

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA CNPJ sob nº. **76.123.397/0001-70**
CONTRATO N.º 045/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação, com base para faturamento em centímetro por coluna, Editais de Aviso de Licitações e demais matérias de interesse público emanados do Poder Executivo, através de jornal regular, com tiragem e circulação mínima de 8.000 (oito mil) exemplares ao dia, num total de 2.000 (dois mil) centímetros/coluna.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11.05.2017 até 11.05.2018
DATA: 11.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B70E4C20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ sob nº. **06.175.908/0001-12**
CONTRATO N.º 046/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados aos usuários do SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.983,08 (Três mil novecentos e oitenta e três reais e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.05.2017 até 15.05.2018
DATA: 15.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C30DFA86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -ME CNPJ sob nº. **10.633.441/0001-84**
CONTRATO N.º 047/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados aos usuários do SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.601,50 (Três mil seiscentos e um reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.05.2017 até 15.05.2018
DATA: 15.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:52814983

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ sob nº. **06.194.440/0001-03**
CONTRATO N.º 048/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados aos usuários do SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.089,00 (Nove mil e oitenta e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.05.2017 até 15.05.2018
DATA: 15.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1168EC6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SORRISO DENTAL LTDA - ME CNPJ sob nº. **14.754.762/0001-98**
CONTRATO N.º 049/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados aos usuários do SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.400,93 (Dez mil quatrocentos reais e noventa e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.05.2017 até 15.05.2018
DATA: 15.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1EB34D07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Presidente da CPL do Município de Lobato - PR, faz saber que no dia 19/05/2017, às 10h00min, procedeu a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 001/2017, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área educacional, objetivando a capacitação continuada dos professores da rede municipal de ensino e valorização profissional. Após a análise minuciosa da proposta e verificação da conformidade com os requisitos contidos no edital de convocação, a CPL decidiu **acatar** a proposta apresentada pela empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamento Eireli EPP,** no importe de **R$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais),** declarando-a vencedora do certame, por estar dentro do valor máximo exigido no Edital de Convocação. As empresas não se fizeram presentes. Nada mais havendo foi lavrada a respectiva ATA que vai assinada por todos os presentes.

Lobato - PR, 19 de maio de 2017.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F2B8F21B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo, através do Decreto nº 058/2017, datado em **08/05/2017**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **09/05/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo** aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **17, 18, 19, 22 e 23 de maio do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no ítem 15.7 do Edital de Teste Seletivo, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Aparecida Conceição de Souza Andrade	244286978	Enfermeiro	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D506197F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO

PORTARIA Nº. 115/2017, de 16 de maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portador do RG. nº. 7.575.628-3-SESP/PR e CPF nº. 040.717.269-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **17/05/2017 a 15/06/2017**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2014 a 30/06/2015**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6F16BA6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2017, DE 17 DE ABRIL 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DEVANIR CAPELLI

PORTARIA Nº. 118/2017, de 17 de abril 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **Devanir Capelli,** portador do RG. nº. 1.584.756-1-SESP/PR e CPF nº. 454.170.169-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas entre **18/05/2017 a 16/06/2017**, referente ao período aquisitivo de **09/05/2016 a 08/05/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D82D3909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI REGINA DE AFONSO

PORTARIA Nº. 119/2017, de 17 de maio de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Sueli Regina de Afonso,** portadora do RG. nº. 8.788.820-7-SESP/PR e CPF nº. 046.199.859-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **22/05/2017 a 20/06/2017**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2016 a 09/02/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A7ABFF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ARON BAHLS SALLES RG nº 10.840.627-5 e CPF 093.378.109-13, a **partir de 10 de maio de 2017,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:119178B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. **VALMIR ANTONIO GOTARDE**, RG nº 4.223.945-3 e CPF 507.438.999-20, **a partir de 10 de maio de 2017**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D949529A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. ARIOVALDO LINO DOS SANTOS, RG nº 6.642.994-6 e CPF 985.389.779-20, **a partir de 10 de maio de 2017**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme Leis Municipais nº conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0F24362E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. **REGINALDO AUGUSTO FERREIRA**, RG. nº 6.643.002-2 SSP/PR e CPF 985.389.429-72, **a partir de 10 de maio de 2017**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2017 de 02.01.2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8FB54FED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 10 de maio de 2017, a Servidora Efetiva **EDNA REGINA MARGIOTTI**, RG nº 4.032.127-6 SSP/PR e CPF nº 639.958.599-68, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:31224837

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 10 de maio de 2017, a Servidora Efetiva **ROSIMEIRE TUROZI CAMARGOS PEGO**, RG nº 4.251.788-7 SSP/PR e CPF nº 654.119.359-20, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0C6C307A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 10 de maio de 2017, a Servidora Efetiva **SANDRA MONICA PAULOSSI**, RG nº 5.285.334-6 SSP/PR e CPF nº 985.391.329-15, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D3B0A8BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 10 de maio de 2017, o Servidor Efetivo **LUCIANO DE OLIVEIRA ANGELINI**, RG nº 4.081.640-2 SSP/PR e CPF nº 864.398.129-04, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D526DC66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, a Servidora Efetiva **ANGELA MARIA DA SILVA**, RG nº 3.436.846-5 SSP/PR e CPF nº 769.071.809-44, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C21D8A4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, a Servidora Efetiva **ROSELY APARECIDA ZAINE CAMARGOS**, RG nº 4.275.016-6 SSP/PR e CPF nº 675.597.439-00, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:282AEF35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 10 de maio de 2017, o Servidor Efetivo **ROGÉRIO CANDIDO SOARES**, RG nº 1.545.218-1 SSP/SP e CPF nº 624.024.479-15, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:259DB446

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 12/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 18/2017 – Pregão Presencial Nº 12/2017
Ref. AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 06 de junho de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo VAN CARGO 2017, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 19 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:843B3EFC

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.37/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$123.100,00 (Cento e vinte e três mil e cem reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00500	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007)	123.100,00
TOTAL		**123.100,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**123.100,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00500	(1.3.2.5.01.03.02.12 – Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. – Bloco Investimento de Saúde – C/C 219-0 – Fonte 500)	3.100,00
00500	(2.4.2.2.99.03.00.00 – Transf. Rec. SESA/Bloco Investimentos – C/C 219-0 – Fonte 500)	120.000,00
TOTAL		**123.100,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de maio de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:A2C1471F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 249.2017

DECRETO N.º 249 de 18 de maio de 2017.

Súmula: Altera o decreto 064 de 01 de fevereiro de 2017 que nomeia membro do Conselho Tutelar de Mallet e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), **considerando o protocolado sob nº 2486 – pedido de exoneração de Jaime Antonio Marciniuk** e Decreto nº 006 de 08 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto 064 de 01 de fevereiro de 2017 que nomeia ANDREA ALMEIDA VOLKMAN, portadora do RG 7.042.237-9 - PR, como integrante do Conselho Tutelar do Município de Mallet, **sendo o período de 01 de fevereiro de 2017 a 10 de janeiro de 2019.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8A005B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO Nº 01/2017 PROTOCOLO Nº 2.765/2017
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 30, VI, da Lei nº 13.019, bem como, art. 21, IV, do Decreto Municipal nº 128/2017, no parecer nº 01/2017, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 139/2017, no parecer técnico nº 01/2017, do Setor de Planejamento, bem como no parecer jurídico nº 101/2017, da Procuradoria do Município, **AUTORIZO** a Dispensa de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mallet, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "*manutenção da entidade, pagamento de pessoal técnico, ofertando escolarização aos 35 (trinta e cinco) alunos com necessidades educativas especiais, dentro do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, totalizando no mínimo as oitocentas horas, duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e do Calendário Escolar proposto pela Secretaria de Estado da Educação, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação*", mediante transferência de subvenção no importe total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 19 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:85A486F4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 2° BIMESTRE/2017 DESPESAS DE CAPITAL (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
4/2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	210.190,08	- 210.190,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.810.142,62	427.683,28	2.382.459,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.810.142,62	427.683,28	2.382.459,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 2.810.142,62	- 217.493,20	- 2.592.649,42

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9DA2A9B1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 2° BIMESTRE/2017 ALIENAÇÃO DE ATIVOS (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4/2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	813,60	- 813,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	813,60	- 813,60
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	41.748,91	813,60	42.562,51
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 18/05/2017 08:55			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:58B802A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 16/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 16/2017 referente à **Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, curso de artes cênicas, aulas de artes circenses aulas de capoeira e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ANA PAULA DO PRADO - MEI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	MÊS	8,00	1.990,00	15.920,00
TOTAL					15.920,00
DAIANE DALLE LASTE 08148808945					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	MÊS	8,00	1.359,00	10.872,00
TOTAL					10.872,00
GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MÊS	8,00	1.490,00	11.920,00
TOTAL					11.920,00
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	8,00	1.100,00	8.800,00
1	3	MÊS	8,00	1.200,00	9.600,00
TOTAL					18.400,00
MARCOS RAFAEL HANN					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MÊS	8,00	590,00	4.720,00
TOTAL					4.720,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2017 datada de 15/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 8 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8F5A524D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 38-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 38 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas para ensino de curso de artes cênicas para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: ANA PAULA DO PRADO - MEI.
VALOR CONTRATADO: 15.920,00 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FB6E2DD3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 39-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 39 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato para crianças, adolescentes e idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: DAIANE DALLE LASTE 08148808945.
VALOR CONTRATADO: 10.872,00 (Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:73BC85AE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 40-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 40 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de artes circenses para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.
VALOR CONTRATADO: 11.920,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BE7EC785

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº41 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de capoeira para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.
VALOR CONTRATADO: 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:837A45D2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 42-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 42 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresas especializadas para ensino de aulas de violão para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2017.
CONTRATADO: MARCOS RAFAEL HANN.
VALOR CONTRATADO: 4.720,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:00A36AF8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 43-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 43 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.056,00 (Vinte e Dois Mil e Cinqüenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A5D408FF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 44-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 44 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.
CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 19.785,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4C2BBE4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2017.

CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 22.020,00 (Vinte e Dois Mil e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:376A0315

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 21-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 do tipo: POR LOTE COM MAIOR DESCONTO, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do deste Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 06/06/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/06/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/05/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E38B5CB6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 063/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 039**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/05/2017	22/05/2017	CURITIBA	PR	RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE A SAÚDE PÚBLICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:0ACDDA66

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 064/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 064/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/05/2017	21/05/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
LEDIEL JUNIOR BAZOTTI			

Manfrinópolis – PR, em 19 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:FF2329DF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 065/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 065/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/05/2017	19/05/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 15/05 Á 19/05/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME(S) PACIENTE(S)		
MARCIO DA COSTA	SUSANA FRANCISCONI	
ANSELMO CAMARGO	ISABEL MOCHNACZ	
DANIELI GUBERTT	MARCIA SUPTITZ	
OLIMPIO VIEIRA DE CARVALHO		
ARNALDO DE BRITTO		

Manfrinópolis – PR, em 19 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CFBDA6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 46-2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017
CONTRATANTE: Município de Mato Rico
CNPJ/MF: 95.684.510/0001-31
CONTRATADO: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: 07.252.028/0001-65
OBJETO:. Aquisição/serviços de licença de uso de software para implantação integrada nas secretarias e Departamentos que compõe a municipalidade, bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte, consultoria e treinamento dos módulos que compõe o sistema, pelo período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
03. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
003- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
003.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO
03.002.04.122.0201.2004- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
003.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005- MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
39039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
04 – SECRETARIA DE FINAÇAS
03.002.04.122.0201.2004- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.
04.002.04.129.0201.2007- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.04.122.0201.2004- MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.002.10.301.1001.2019- MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
VALOR: R$ 229.140,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
INICIO: 19/05/2017
TÉRMINO: 19/05/2018
EMBASAMENTO LEGAL: Procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço (técnica e Preço) 001/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2017.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F9DAFB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3645/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:

Adriele Maria Reolon Fritzen, portadora do RG 5.864.488-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BD1420D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3646/2017

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR e Artigos 15 e 16 da Lei nº 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Celso Spessoto, RG nº 7.289.144-9, motorista, GOO H 1 05 para GOO H 2 05, avanço na vertical.
Janete de Castro, RG nº 4.788.452-7, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F 2 26 para GEM F 2 28, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Maristela do Prado, RG nº 8.602.458-6, Técnico em Higiene Dental, GEM T 1 09 para GEM T 2 11, avanço na vertical e conclusão de pós-graduação.
Renata Weber Cantelli, RG nº 9.228.127-2, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B 1 05 para GOO B 2 05, avanço na vertical.
Renato Morari, RG nº 9.059.815-5, Operador de Máquinas, GOO I 1 03 para GOO I 1 07, avanço por conclusão de ensino médio.
Veranice Aparecida Ferreira Guimarães, RG nº 9.123.162-0, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B 2 09 para GOO B 2 11, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e avanço na vertical.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 19 dias do mês de maio do ano de dois e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:170BC2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3647/2017

SÚMULA: Designa servidor público municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **DENIVAL DA SILVA OLIBONI**, portador do RG nº 6.946.318-5 e CPF nº 030.301.859-31, ocupante do Cargo de Técnico em Administração Pública, para requerer, assinar e encaminhar documentos referentes à instalação de energia elétrica, água e projetos do município de Nova Prata do Iguaçu, junto a COPEL – Companhia Paranaense de Energia e SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B0A042C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3648/2017

Súmula: Nomeia Comissão de Aplicação da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais do município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Aplicação da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Saúde, em conformidade com o artigo 27 da Lei Municipal nº 1293/2014, conforme segue:

SERVIDOR	RG/CPF
Claudeni Antonio Rossi	4.049.822-2 / 553.550.059-34
Marcio Ruhnke	6.493.253-5 / 007.692.009-74
Neusa Clarice Minozzo	2.236.497 / 723.179.909-44

Art. 2º - Compete à responsabilidade pela Avaliação de Desempenho dos Servidores, sob a jurisdição de um superior imediato, com a coordenação e orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2478EF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, convoca através deste, as seguintes empresas credenciadas na Chamada Pública nº 001/2017:
CLÍNICA MÉDICA BELLÉ LTDA – ME – CNPJ Nº 21.650.331/0001-47, credenciada no item 02 (dois), que trata da Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (um) profissional qualificado / habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento ao Programa Saúde da Família (PSF), nos Postos e Mini Postos Municipais de Saúde, além de atendimento domiciliar na cidade e interior do município, compondo a EQUIPE 02.
NAIANI CAROLINE PAZZA - CLINICA – ME – CNPJ Nº 25.299.676/0001-59, credenciada no item 05 (cinco), que trata da Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (um) profissional qualificado / habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento ao Programa Saúde da Família (PSF), nos Postos e Mini Postos Municipais de Saúde, além de atendimento domiciliar na cidade e interior do município, compondo a EQUIPE 05.
Os representantes das empresas convocadas, deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos:
1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
2. Documentos pessoais do responsável legal da empresa (CPF e RG).
3. Ato constitutivo, registro comercial no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor.

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União).
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado).
6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão negativa e débitos relativos a tributos municipais).
7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de regularidade junto ao FGTS).
8. Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista).
9. Certidão negativa de Falências e Concordatas, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data da apresentação.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 19 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AAA1D290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 041/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de um rolo compactador vibratório, para uso na adequação e recuperação de estradas municipais e demais necessidades do município, em favor à empresa **EURO TERRAPLANAGEM LTDA - ME – CNPJ Nº 13.979.826/0001-96.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Euro Terraplanagem Ltda - ME – CNPJ Nº 13.979.826/0001-96 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de um rolo compactador vibratório, para uso na adequação e recuperação de estradas municipais e demais necessidades do município.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade de horas de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C636421A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 034/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2017, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais, em favor à empresa **ALVES E SARTOR LTDA - ME – CNPJ Nº 07.724.523/0001-20**, para os itens 03, 04, 05 e 06 do lote 01 e itens 01,02 e 06 do lote 02; Empresa **CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP – CNPJ Nº 76.345.370/0001-22**, para os itens 01 e 09 do lote 01 e itens 03, 05, 07 e 10 do lote 02; Empresa **HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP – CNPJ Nº 17.737.428/0001-14**, para os itens 01 e 03 do lote 03; Empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.194.440/0001-03**, para os itens 02, 07 e 11 do lote 01 e itens 04, 09 e 11 do lote 02; Empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**, para os itens 06 e 12 do lote 01; Empresa **POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**, para os itens 10 do lote 01; Empresa **TECNOLON ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA - ME – CNPJ Nº 13.240.906/0001-25**, para os itens 08 do lote 02 e item 02 do lote 03.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 18 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B55F5637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda - EPP - CNPJ nº 07.724.523/0001-20 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais, conforme descrição dos itens 03, 04, 05 e 06 do lote 01 e itens 01,02 e 06 do lote 02.
VALOR: R$ 9.674,90 (nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C0B76924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda – EPP - CNPJ nº 76.345.370/0001-22 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais,

conforme descrição dos itens 01 e 09 do lote 01 e itens 03, 05, 07 e 10 do lote 02.
VALOR: R$ 6.544,40 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F170BB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Hospitronica – Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP - CNPJ nº 17.737.428/0001-14 - Londrina - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais, conforme descrição dos itens 01 e 03 do lote 03.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5F87F7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP - CNPJ nº 06.194.440/0001-03 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais, conforme descrição dos itens 02, 07 e 11 do lote 01 e itens 04, 09 e 11 do lote 02.
VALOR: R$ 2.225,76 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:501FDC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Possatto & Possatto Ltda - ME - CNPJ nº 72.150.550/0001-06 - Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais, conforme descrição do item 10 do lote 01.
VALOR: R$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:57737E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tecnolon Eletro – Eletrônicos Ltda - ME - CNPJ nº 13.240.906/0001-25 - Londrina - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais, conforme descrição dos itens 08 do lote 02 e item 02 do lote 03.
VALOR: R$ 75.202,50 (setenta e cinco mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:99048B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda - EPP – CNPJ nº 20.138.626/0001-76 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalares para estruturação de leito hospitalar apropriado, para atendimento de lactente com necessidades de cuidados especiais, conforme descrição dos itens 06 e 12 do lote 01.
VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).

PAGAMENTO: : Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:51FDF4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02/06/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças para caminhões, ônibus, microônibus e vans da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 19 de maio de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B4FA1CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 695/17

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 18 de Maio de 2.017, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2008, do Município de Palmeira.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº 303/16 do Egrégio TCE/PR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 128227/09
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: ALTAMIR SANSON, EDIR HAVRECHAKI
ADVOGADO / PROCURADOR:
RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 303/16 - Primeira Câmara
Ementa: Prestação de Contas Municipal. Município de Palmeira. Exercício de 2008. Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas das contas. Determinação.
Aplicação de multas administrativas.
RELATÓRIO
Trata-se da prestação de contas do Sr. Altamir Sanson, referentes ao Município de Palmeira**,** exercício de 2008.
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 2419/09 – peça processual nº 009) em primeira análise apurou: 1) movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A (art. 164, § 3º, da Constituição Federal1); 2) inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições bancárias (arts. 89 e 105, § 1º, 1 Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.
(...)
§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
da Lei Federal nº 4.320/642); 3) omissão de conta corrente no sistema informatizado (arts. 89 e 105, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/643); 4) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar (art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429/924); 5) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo (art. 158, inciso I, da Constituição Federal5); 6) não pagamento da dívida fundada, parcelada junto ao regime próprio de previdência social (RPPS) (art. 1º, inciso II c/c art. 2º, da Lei Federal nº 9.7176, de 27 de novembro de 1998, e art. 43, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/007); 7) falta de retenção 2 Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará
(...)
§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
3 Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
(...)
Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:
§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
4 Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje

perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
(...)
IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
5 Art. 158. Pertencem aos Municípios:
I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.
6 Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:
(...)
II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes;
(...)
Art. 2o A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.
7 Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3o do art. 164 da Constituição.
§ 1o As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.
§ 2o É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1o em:
(...)
II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (art. 12, inciso I, alínea „j", da Lei Federal nº 8.2128); 8) despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos (art. 73, inciso VII, da Lei nº 9.504/979); 9) ausência de cópias dos extratos expedidos pelas instituições financeiras e dos comprovantes emitidos pelos órgãos credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31/12/2008, das dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do passivo permanente do balanço patrimonial (art. 98, parágrafo único10, da Lei Federal nº 4.320/64); 10) ausência dos extratos de todas as contas bancárias e das respectivas aplicações financeiras, evidenciando o saldo em 31/12/2008 (arts. 85, 87, 88 e 89, da Lei Federal nº 4.320/6411); 11) ausência dos extratos bancários do mês de janeiro de 2009, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores constantes das conciliações (arts. 85, 87, 88 e 89, da Lei Federal nº 4.320/6412); 12) ausência do razão da conta contábil em que constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações (arts. 85, 8 Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:
I - como empregado:
(...)
j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).
9 Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
(...)
VII - realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.
10 Art. 98. A divida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.
Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.
11 Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.
(...)
Art. 87. Haverá contrôle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.
Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.
Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
12 Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.
(...)
Art. 87. Haverá contrôle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.
Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
87, 88 e 89, da Lei Federal nº 4.320/6413); 13) ausência dos exemplares dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações no orçamento do exercício da prestação de contas, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza (item j14, do anexo nº I da Instrução Normativa nº 031/09-TCE/PR); 14) ausência de encaminhamento da relação dos projetos em andamento, na data do envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo (parágrafo único do art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101/0015); 15) ausência do demonstrativo das receitas, desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (art. 13, daLei Complementar Federal nº 101/0016); e 16) ausência do instrumento de planejamento que tratou da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101/0017).
Ao final sugeriu a aplicação da multa prevista no art. 87, § 4º, da Lei Complementar Estadual, em face das seguintes irregularidades: 1) movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A;
Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
13 Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

(...)
Art. 87. Haverá contrôle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.
Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.
Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
14 Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações no orçamento do exercício da prestação de contas, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza. Anexar tão somente a folha do jornal onde conste impresso o ato legal, grifando-se o número de cada ato com marcador.
15 Art. 45. Observado o disposto no § 5o do art. 5o, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.
Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.
16 Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante
dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
17 Art. 8o Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2) inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições bancárias; 3) omissão de conta corrente no sistema informatizado; 4) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar; 5) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo; 6) não pagamento da dívida fundada, parcelada junto ao regime próprio de previdência social (RPPS); 7) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 8) despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos, bem como, pela aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Orgânica, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM-AM.
O Sr. Altamir Sanson (protocolo nº 33211-8/09 – peça processual nº 013) apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.
Em 30/07/2009, pelo Termo de Delegação nº 074/09 (peça processual nº 017), o presente processo foi delegado a este Relator pelo Exmº Sr. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.
O Sr. Altamir Sanson (protocolo nº 39569-1/09 – peças processuais nº 027 e 044) apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.
O Sr. Altamir Sanson (protocolo nº 9588-2/10 – peças processuais nº 031 e 032) apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.
Por meio do Despacho nº 181/10 (peça processual nº 036) foi determinado o sobrestamento do presente processo enquanto tramitasse o Prejulgado nº 136939/10, que tratava de despesas com publicidade em ano eleitoral.
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 1130/10 – peça processual nº 038) aduziu que foram regularizadas as seguintes impropriedades:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1) inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

nos extratos das instituições bancárias, diante das justificativas apresentadas, corroboradas por verificação junto ao sistema SIM/PCA, onde foi possível constatar a regularidade dos saldos; 2) omissão de conta corrente no sistema informatizado, uma vez esclarecido que, ao alimentar o sistema de informações o município acabou suprimindo os zeros à esquerda, dificultando a identificação das contas; 3) não pagamento da dívida fundada, parcelada junto ao regime próprio de previdência social (RPPS), diante das justificativas apresentadas e, amparado em pesquisa ao sistema SIM/PCA, quando foram identificados que os pagamentos exigíveis tinham sido contabilizados em conta contábil inadequada; 4) despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos, diante de nova análise procedida, na qual foram excluídas as publicações legais, demonstrando que os valores resultantes não ultrapassaram a média; 5) ausência de cópias dos extratos expedidos pelas instituições financeiras e dos comprovantes emitidos pelos órgãos credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31/12/2008, das dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do passivo permanente do balanço patrimonial; 6) ausência do razão da conta contábil, emitido pelo sistema de contabilidade no exercício seguinte, corroborando as entregas do sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas, onde constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações, relativamente às pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício da prestação de contas; 7) ausência dos exemplares dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações no orçamento do exercício da prestação de contas, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza; 8) ausência da relação dos projetos em andamento, na data do envio do projeto da lei de diretrizes orçamentárias ao poder legislativo; 9) ausência do demonstrativo das receitas, desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança
administrativa e 10) ausência do instrumento de planejamento que tratou da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, diante do encaminhamento da documentação faltante (peça processual nº 044).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A unidade técnica, ainda, concluiu que pode ser convertida em ressalva a movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A, diante das justificativas de que o município, paulatinamente, veio se adequando às determinações, tendo desativado as contas no exercício seguinte.
Ao final manteve a indicação de irregularidade das contas e aplicação da multa prevista no art. 87, § 4º, da Lei Complementar Estadual, em face das seguintes irregularidades: 1) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo; 2) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 3) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, bem como, pela aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Orgânica, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM-AM.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 7025/10 – peça processual nº 040) manifestouse pela irregularidade das contas e aplicação de multa.
Por meio dos Despachos nº 402/10 e 307/11 (peças processuais nº 042 e 046) foram os autos encaminhados à DCM para nova análise quanto às despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos, à luz do Prejulgado nº 013, conforme Acórdão nº 892/11 do Pleno deste Tribunal.
A Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 1538/13 – peça processual nº 051) informou que, com relação ao Prejulgado nº 013 deste Tribunal, foram atendidas na análise as premissas I e III, restando a premissa II a ser aplicada efetivamente a partir das contas do exercício de 2012, contudo, reitera sua análise anterior (Instrução nº 1130/10 – peça processual nº 038) que afastou, dentre as irregularidades, as despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos, uma vez que os valores gastos ficaram a baixo da média apurada.
A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 17216/13 – peça processual nº 053) reiterou

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

seu opinativo anterior (Parecer nº 7025/10 – peça processual nº 040) pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas.
Por meio do Despacho nº 8309/13 (peça processual nº 054) foram os autos encaminhados à unidade técnica para manifestar-se, nos termos do Prejulgado nº 010, quanto à aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", do Regimento Interno, em face da ressalva e irregularidades das contas.
Ainda, alertou a unidade técnica quanto à utilização do expediente da informação para instruir o presente processo, notadamente quando do atendimento ao Despacho nº 307/11 (peça processual nº 046).
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 082/14 – peça processual nº 055) esclareceu que, tradicionalmente, utiliza a peça denominada instrução para expor as percepções e conclusões sobre aspectos resultantes da análise, tendo por base pontos abrangidos pelo escopo. Quanto ao expediente da informação, alertou que é adotada como simples comunicativo para situações que envolvessem solicitações excedentes ao escopo e cujo teor não encerrasse aditamento às conclusões antes expostas na instrução.
Quanto aos termos do Prejulgado nº 10, ponderou que em processos encerrados ou que estão prestes a ser encerrados possivelmente existam situações em que a ressalva não foi rebatida com maior ênfase pelo implicado por saber que o apontamento não se sujeitaria a sanção de multa.
Aduziu que não é praxe a sugestão de aplicação de multa nos aspectos ressalvados nas prestações de contas anuais das administrações.
Ponderou que a ressalva serve para advertir o ordenador sobre erros ou falhas que se repetidos determinariam a transformação dessa condição em irregularidade e a multa, sendo de caráter pessoal e institucional recairia ao gestor cujo mandato já foi encerrado.
Enfatizou que, no presente caso, já havia sido sugerida aplicação das multas previstas no art. 87, § 4º e no art. 89 da Lei Orgânica, ao gestor, portanto, segundo o disposto no Prejulgado nº 10, não caberia multa quando para a conduta irregular houver penalização específica, sob pena de caracterizar bi penalização,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

descartada justamente por não encontrar aceitação na jurisprudência e na doutrina, em nenhum campo do direito, por ofensa ao princípio do *nom bis in idem*.
Afirmou também que a DCM pensa que somente será sensato aplicarse a multa prevista no Prejulgado nº 10 em futura definição de escopo e critérios.
Ao final reiterou as conclusões expendidas em sua análise anterior (Instrução nº 1130/10 – peça processual nº 055) pela irregularidade das contas.
A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 1215/14 – peça processual nº 056) reiterou integralmente seus opinativos anteriores (Parecer nº 17216/13 – peça processual nº 053) e (Parecer nº 7025/10 – peça processual nº 040) pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas.
Por meio do Despacho nº 1721/14 (peça processual nº 057) foi determinado o retorno dos autos à unidade técnica para emissão de instrução conclusiva, ressaltando a necessidade de observância do art. 352 do Regimento Interno, delineando-se a efetiva responsabilidade de cada um dos integrantes do rol de responsáveis.
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 1316/14 – peça processual nº 058) responsabilizou exclusivamente o Sr. Altamir Sanson, pelas irregularidades e ressalvas apostas às contas, como também, somente a ele imputou a responsabilidade pelas multas sugeridas, previstas no art. 87, § 4º, da Lei Orgânica, em face das seguintes irregularidades: 1) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo; 2) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 3) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, bem como, pela aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Orgânica, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM-AM.
A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 8100/14 – peça processual nº 060) reiterou seu

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

opinativo anterior (Parecer nº 1215/14 – peça processual nº 056) pela irregularidade das contas, com aplicação das multas indicadas pela unidade técnica.
Por meio do Despacho nº 3895/14 (peça processual nº 062) foi determinada a inclusão na autuação do então representante legal do Município, para posterior realização de diligência ao município, a fim de que fossem enviados os documentos faltantes que ensejavam irregularidade formal, bem como aqueles documentos que pudessem sanar as demais irregularidades, advertindo o gestor que, em caso de não cumprimento, poderia configurar o delito tipificado no art. 314 do código penal.
Após essas providências – remetidos os autos à DCM para emissão de instrução conclusiva, incluindo a análise de eventuais documentos e justificativas acostadas – a unidade técnica deveria manifestar-se a respeito da aplicação de multas, conforme Prejulgado nº 010, em face de ressalvas e irregularidades das contas, alertando-se, dentre outras considerações, para a obrigatoriedade do cumprimento ao disposto no art. 352 do Regimento Interno, de forma a possibilitar o escorreito cumprimento do art. 51 da Lei Orgânica, sendo delineada a efetiva responsabilidade de cada um dos integrantes do rol de responsáveis.
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 2642/14 – peça processual nº 066) listou os documentos faltantes e necessários para sanar as irregularidades que relacionou.
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 187/15 – peça processual nº 070) manteve a indicação de irregularidade das contas, responsabilizando exclusivamente o Sr. Altamir Sanson, pelas irregularidades e ressalvas apostas às contas, como também, somente a ele imputou a responsabilidade pelas multas sugeridas, previstas no art. 87, § 4º, da Lei Orgânica, em face das seguintes irregularidades: 1) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo; 2) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 3) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, bem como, pela aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Orgânica, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM-AM.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 1069/15 – peça processual nº 071) reiterou seu opinativo anterior (Parecer nº 8100/14 – peça processual nº 071) pela irregularidade das contas.

Por meio do Despacho nº 1196/15 (peça processual nº 072) foi determinada a inclusão na autuação do então representante legal do Município, para posterior realização de diligência, a fim de que fossem enviados os documentos faltantes que ensejavam irregularidade formal, bem como aqueles documentos que pudessem sanar as demais irregularidades, advertindo o gestor que, em caso de não cumprimento, poderia configurar o delito tipificado no art. 314 do código penal.

O Município de Palmeira (petição intermediária nº 408310/15 – peças processuais nº 076 e 077), por seu representante legal, solicitou prorrogação de prazo, deferida mediante Despacho nº 2570/15 (peça processual nº 079).

O Município de Palmeira (petição intermediária nº 475972/15 – peças processuais nº 083 a 095), por seu representante legal, apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.

O Município de Palmeira (petição intermediária nº 481662/15 – peças processuais nº 096 a 105), por seu representante legal, apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 3495/15 – peça processual nº 108) aduziu que foi regularizada a ausência dos extratos de todas as contas bancárias e das respectivas aplicações financeiras, evidenciando o saldo em 31/12/2008, diante do encaminhamento da documentação faltante.

Ainda, a unidade técnica concluiu que poderiam ser convertidos em ressalvas os seguintes apontamentos: 1) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo, diante dos esclarecimentos e comprovação de que houve equívoco no lançamento da receita do IRRF do

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Legislativo, registrado em conta diversa e 2) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), uma vez encaminhado o termo de parcelamento, confissão de dívida, relatório de débitos pagos e extratos bancários, demonstrando os créditos das parcelas relativas ao parcelamento da restituição dos valores não retidos do INSS pelo Sr. Altamir Sanson e Sr.Álvaro Platão Elias Bacila, agentes políticos à época, regularizando a situação.

Com relação à ausência dos extratos bancários do mês de janeiro de 2009, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores constantes das conciliações, diante da não comprovação do saldo da totalidade das contas correntes, fez surgir irregularidade denominada "não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias", irregularidade material advinda do exame de defesa.

Ao final, manteve a indicação de irregularidade das contas em face das irregularidades remanescentes: 1) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar e 2) não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias.

Manteve a indicação de ressalva as seguintes impropriedades:

1) movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A; 2) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo e 3) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e sugeriu a aplicação da multa prevista no art. 87, § 4º da Lei Orgânica às irregularidades remanescentes e ao atraso na entrega da prestação de contas eletrônica (6º bimestre do sistema SIM/AM), ocorrida somente em 13/07/2009.

Por meio do Despacho nº 3973/15 (peça processual nº 109) foi determinado no contraditório ao responsável, tendo em vista a irregularidade advinda da análise da defesa.

Por meio do Despacho nº 4270/15 (peça processual nº 111) foi determinado diligência ao município, na pessoa de seu representante legal, a fim de que fossem enviados os documentos faltantes que ensejavam irregularidade formal,

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

bem como aqueles documentos que pudessem sanar as demais irregularidades, alertando quanto ao não cumprimento, o que poderia configurar o cometimento do delito tipificado no art. 314 do Código Penal.

Ainda, a Diretoria de Protocolo deveria proceder à intimação do responsável pelas contas, de modo a lhe assegurar novo contraditório e ampla defesa, tendo em vista a constatação de irregularidade advinda da análise do exercício da defesa.

O município de Palmeira (petição intermediária nº 771520/15 – peças processuais nº 116 a 121), na pessoa de representante legal, apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 984/16 – peça processual nº 123) aduziu que foi regularizada a não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias, diante da comprovação do ajuste ocorrido na data de 14/07/2009, conforme extratos bancários encaminhados.

Ao final, manteve a indicação de irregularidade das contas em face do acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, ressalvando as seguintes impropriedades: 1) movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A; 2) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo e 3) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sugerindo a aplicação da multa prevista no art. 87, § 4º da Lei Orgânica em face da irregularidade remanescente e pelo atraso na entrega da prestação de contas eletrônica (6º bimestre do sistema SIM/AM), ocorrida somente em 13/07/2009.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 2476/16 – peça processual nº 124), acompanhando a unidade técnica, manifestou-se pela irregularidade das contas e aplicação das multas indicadas na Instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VOTO18

Entendo que assiste razão à Diretoria de Contas Municipais e ao *Parquet* no que diz respeito aos aspectos ressalvados na análise da prestação de contas, por isso acolho os pareceres uniformes como razões de decidir quanto a esses aspectos.

Quanto à irregularidade remanescente, o acréscimo não justificado do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, embora possa supor a ocorrência de dano ao erário, não ficou demonstrado nos autos a sua devida efetivação, nem restou demonstrado que seria o prefeito o único responsável pela sua ocorrência.

Vê-se que há valores questionados no poder Judiciário referentes à responsabilidade do prefeito anterior, o que pode impactar o saldo da referida conta.

Assim, entendo diversamente, para determinar ao município que, por ocasião das próximas contas anuais, sejam informas as medidas administrativa para regularizar o saldo e os lançamento da conta cont´bil em epígrafe, possibilitando a conversão em ressalva desse item.

No que diz respeito à aplicação da multa administrativa prevista na alínea „g" do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº

113/05, conquanto tenha defendido sua inconstitucionalidade, conforme declaração de voto19 constante 18 Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 c/c art. 52-A, § 1º, do Regimento Interno.

19 "A violação ao princípio da legalidade decorre da carência de especificação quanto ao tipo sancionador. Fábio Medina Osório é esclarecedor da importância do papel do tipo sancionador administrativo e dos seus requisitos para validade (*in* "Direito Administrativo Sancionador", Revista dos Tribunais, 2000, p. 210): (grifei) "A sociedade deve estar habilitada a perceber, de uma perspectiva formal e material, o conteúdo das proibições, de modo que possam os tipos desempenhar importantes funções preventivas, evitando o cometimento de ilícitos.

Daí decorre que os tipos devem ser claros, suficientemente densos, dotados de um mínimo de previsibilidade quanto ao seu conteúdo. Não basta estruturar condutas proibidas em normas intoleravelmente imprecisas e vagas, ainda que se admitam cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados. O tipo possui a fundamental missão de demarcar o ilícito objeto da norma sancionadora, delimitando a esfera do proibido"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

A opinião do ilustre doutrinador é corroborada por diversos outros autores. A título ilustrativo, transcrevo os trechos abaixo:

"A tipicidade, não obstante, é corolário obrigatório do princípio da legalidade – visceralmente incompatível com as fórmulas genéricas abertas, por vezes utilizadas no Direito Penal (leis penais em branco).

Ocorre que, no ramo penal, a sanção é aplicada pelo próprio Poder Judiciário, que detém a tutela última da legalidade, o que não ocorre no ramo administrativo do Direito, em que o tipo nele discriminado com a previsão da conduta e da respectiva sanção, pode ser por vezes utilizado como conceito indeterminado, mas, ainda assim, os seus limites devem ser apontados, pois que visam a garantir o princípio da legalidade, da segurança jurídica e do devido processo legal.

Um dos constantes e distorcidos efeitos da proliferação das ferramentas que ampliam o alcance dos tipos sancionadores é o indevido alargamento do espaço discricionário aos intérpretes aplicadores, até mesmo para impor punições imprevistas ou concretamente retroativas, abrindo às autoridades administrativas o perigoso caminho do desvio de poder e do arbítrio. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Sistema Administrativo Sancionador e Direitos Fundamentais:

algumas considerações sistemáticas. Disponível em http://www.iiede.org.br/arquivos/sistemaadministrativosancionadoredireitosfundamentais2.pdf. Acesso em 01/07/2010."

"Inexiste discricionariedade para imposição de sanções, inclusive quando se tratar de responsabilidade administrativa. A ausência de discricionariedade se refere, especialmente, aos pressupostos de imposição da sanção. Não basta a simples previsão legal da existência da sanção. O princípio da legalidade exige a descrição da „hipótese de incidência"

da sanção. A expressão, usualmente utilizada no campo tributário, indica o aspecto da norma que define o pressuposto da aplicação do mandamento normativo. A imposição de sanções administrativas depende da previsão tanto da hipótese de incidência quanto da conseqüência. A definição deverá verificar-se através da lei [...] Nem mesmo a penalidade de multa pode ser aplicada se seus pressupostos e sua extensão não forem determinados por lei. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 619."

O ponto fulcral da discussão não é a validade do dispositivo legal em face de sua natureza de "norma penal em branco". Tais regras existem e devem ser aplicadas. O que merece ser discutido é a magnitude de seu alcance, que, no presente caso, extrapola os limites da razoabilidade e proporcionalidade, causando insegurança jurídica e enfraquecendo a garantia dos indivíduos perante o Estado:

"Certa, pois, a observação de Soler, segundo a qual a lei penal em branco, que defere a outro a fixação de determinadas condições, não é nunca uma carta branca outorgada a esse poder para que assuma ações repressivas, e, sim, o reconhecimento de uma faculdade regulamentar. A observação tem razão de ser, uma vez que as normas penais em branco, em que o complemento constitui elemento normativo, causam considerável indeterminação no conteúdo do tipo, enfraquecendo sua função de garantia, pois fazem às vezes, depender de órgão que não a União a própria existência da conduta punível. (Damásio E. de Jesus, *in* "Direito Penal", volume 1, p. 23 e 24, Saraiva, 1999)" No âmbito do direito administrativo sancionador, conforme lição de Rafael Munhoz de Melo (*in* "Princípios Constitucionais de Direito Administrativo Sancionador, p. 144, Malheiros, 2007), citando como exemplo o art. 44, § 2º, alínea „b", da Lei Federal nº 4.595/1964, defende que a tipificação indireta ali presente, tem seus limites, ou seja, deva ser compreensível ao agente a conduta a ser evitada:

A tipificação indireta não viola o princípio da tipicidade, desde que seja possível identificar a conduta que constitui infração administrativa. Trata-se de modo mais complexo de tipificação que o usualmente utilizado no direito penal, já que torna necessário, para a identificação da infração, o exame de vários dispositivos, e não de um único. Mas a maior complexidade não torna inviável a compreensão do comportamento que dá margem à imposição de sanção administrativa."

Segundo esse mesmo autor, o que é inaceitável é a tipificação global ou residual, que, a meu ver, é exatamente o que constitui o texto da alínea „g" do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/05:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

"Coisa distinta é aceitar a tipificação global ou residual, através da qual se pretende tipificar como conduta sujeita à aplicação de sanção administrativa todo e qualquer descumprimento de norma jurídica, sem qualquer especificação. Na tipificação global utiliza-se uma cláusula onicompreensiva, que abrange todos os comportamentos que violem dispositivo normativo – qualquer dispositivo"

Além disso, conforme já defendi em voto vencido no julgamento da uniformização de jurisprudência nº 10, que tratou da interpretação dada por este Tribunal em relação à aplicação das multas administrativas do art. 87 da LeiOrgânica no caso de aprovação (*sic*) das contas com ressalvas, o legislador constituinte limitou as hipóteses legais das sanções a serem aplicadas pelas Cortes de Contas aos casos de ilegalidade de despesas e irregularidade de contas (art. 71, inciso VIII, da Constituição Federal). Vê-se que não é qualquer espécie de irregularidade que está sujeita a sanções pelos Tribunais de Contas: apenas aquelas decorrentes de fatos considerados como tal nos processos de contas, no caso da expressão "irregularidade das contas", ou de ilegalidade atinente à despesa pública (ilegalidade de despesa). Caso o Tribunal se depare com qualquer outra espécie de irregularidade, cabe-lhe representar ao poder competente nos termos do inciso XI do

art. 71 da Constituição Federal.

Nesse diapasão, a alínea „g" do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 também extrapola os limites dados pelo art. 71, inciso VIII, da Constituição Federal. Nesse sentido, cito trecho doutrinário:

"A análise do inciso VIII do artigo 71 da Constituição Federal resultou na constatação de que a referida competência punitiva encontra limites consubstanciados nos aspectos da irregularidade de contas e ilegalidade de despesas, vetores estes que devem orientar o legislador infraconstitucional na determinação das condutas ilícitas, e o órgão controlador

na aplicação das sanções, de forma que algumas infrações previstas na Lei Federal nº 8.443/92 estão em desacordo com a orientação constitucional.

No caso, a Constituição Federal estabeleceu que competirá à Corte de Contas "aplicar aos

responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade das contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário" (inciso VIII do artigo 71).

(...)

Assim, os limites ao legislador infraconstitucional estão dados pela Constituição. Está vedada a criação de sanções a serem aplicadas

pelos Tribunais de Contas que desbordem das hipóteses delineadas pelo constituinte no dispositivo supra transcrito. Cumpre, portanto, analisar esses contornos.
(...)
Cumpre lembrar, a afirmação de que nosso sistema jurídico exige que a lei minimamente descreva as condutas censuradas e respectivas sanções, de forma a garantir a antecipada ciência dos indivíduos, e com isso resguardando em sua plenitude o direito de defesa. Todo indivíduo deve ter a possibilidade de saber antecipadamente se sua ação é punível
ou não antes de praticá-la. (PELEGRINI, Márcia. A competência sancionatória do Tribunal de Contas no exercício da função controladora – contornos constitucionais. Disponível em http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=7957.Acesso dia 01/07/2010)"
Além dessas considerações, convém também ressaltar que a aplicação de multas pelo Tribunal de Contas não constitui potestade, mas obrigação de, constatada a ilicitude do ato, aplicar o dispositivo sancionatório correspondente.
Frise-se que, nos casos de irregularidade de contas sem dano ao erário, o art. 87, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 113/0519 prevê multa, com apenamento em valor pecuniário menor do que o previsto na alínea objeto deste prejulgado, devendo prevalecer a aplicação daquela, posto que é mais benéfica ao agente sancionado.
Face ao exposto, proponho que este Tribunal decida pela ineficácia do dispositivo constante do art. 87, inciso IV, alínea „g" da Lei Complementar Estadual nº 113/05."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

dos autos do Prejulgado nº 010 (peça processual nº 031 do processo nº 111936/09), publicada na fl. 005 da edição nº 265, de 03/09/2010, dos Atos Oficiais do Tribunal de Contas, como não há previsão legal de sanção específica para ofensa ao art. 164, § 3º, da Constituição Federal1 (movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e movimentação de recursos em instituição financeira privada - HSBC S/A); para ofensa ao art. 158, inciso I, da Constituição Federal5 (divergência entre as baixas de consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita de prefeitura); e para ofensa ao art. 12, inciso I, alínea „j", da Lei Federal nº 8.2128 (falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)),impõe-se o dever de propor a sua aplicação, seguindo a orientação jurisprudencial desta Corte.
A argumentação da DCM por não aplicar a multa em tela não merece acolhida.
É ônus do responsável que presta contas comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos que lhe foram confiados, não sendo possível acolher a ponderação de que, nos casos de ressalvas às contas, a defesa não teria rebatido com maior ênfase esses apontamentos por saber que o responsável não se sujeitaria à sanção de multa.
Além do ônus do responsável, a uniformização de jurisprudência nº 010 já declarava a possibilidade de aplicação de multas administrativas por aspectos que tenham sido considerados ressalvas ou até mesmo plenamente regulares, estando, portanto, os jurisdicionados cientes dessa possibilidade desde a publicação daquela decisão (09/01/2009). E sequer seria necessária essa decisão, posto que o texto da lei já existia, servindo a uniformização de jurisprudência apenas para harmonizar as decisões conflitantes no âmbito do TCE/PR, e nunca para condicionar a aplicação de dispositivo legal que, no presente caso, não depende de regulamentação para ter eficácia.
O argumento de que não é praxe a sugestão de aplicação de multa nos aspectos ressalvados nas prestações de contas anuais apenas serve para deixar evidente que a unidade técnica tem colocado seu modo de proceder acima dos textos legais, como se fosse possível que procedimentos infralegais pudessem se

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

sobrepor ao conteúdo dos textos legais. Esse mesmo ponto de vista é usado no argumento de que somente seria sensato aplicar a multa prevista no Prejulgado nº 010 em futura definição de escopo e critérios.
Não é sequer necessário tecer comentários acerca da inadequabilidade desses argumentos da unidade técnica. A ordem jurídica não será subvertida nem pela praxe nem por escopo e critérios. As leis obedecem à constituição e as normas infralegais às leis.
Acolho também a multa em face do atraso na entrega da prestação eletrônica, contida nos dados do 6º bimestre do sistema SIM/AM, só enviados em 14/07/2009, com fulcro no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Orgânica, conforme inicialmente sugerido nas instruções iniciais.
Face ao exposto, com vênias de estilo por divergir parcialmente dos pareceres antecedentes, proponho que este Colegiado:
1) com fulcro no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, decida pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade com ressalvas das contas do Sr. Altamir Sanson, referentes ao Município de Palmeira**,** exercício de 2008, em face do acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e Banco HSBC S/A, da divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura e da falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
2) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A;
3) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco HSBC S/A;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura;
5) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
6) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM/AM;
7) determine ao Município de Palmeira que, por ocasião das próximas contas anuais, comprove documentalmente a regularização do saldo e dos lançamentos contábeis da conta "responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar", a movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e Banco HSBC S/A, a divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura e a falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social.

VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM
Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:
I - Emitir Parecer Prévio, com fulcro no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, recomendando a regularidade com ressalvas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO

WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
das contas do Sr. Altamir Sanson, referentes ao Município de Palmeira**,** exercício de 2008, em face do acréscimo do saldo contábil da conta "responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar"; da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e Banco HSBC S/A; da divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara, não contabilizadas na receita da Prefeitura; e da falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
II - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A;
III - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco HSBC S/A;
IV - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura;
V - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
VI - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM/AM;
VII - Determinar ao Município de Palmeira que, por ocasião das próximas contas anuais, comprove documentalmente a regularização do saldo e dos lançamentos contábeis da conta "responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar", a movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO
WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
S/A e Banco HSBC S/A, a divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura e a falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2016 – Sessão nº 40.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro no exercício da Presidência

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B0EC391C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.249 DE 19/05/2017 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Especial, para analisar e avaliar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes no Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 003/2017, cujo objeto visaacontratação de serviços técnicos especializados para atualização de base de dados de cadastro multifinalitário do Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário e para atualização de base de dados que integram o Plano Diretor para o Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:Júlia dos Santos Moura - Matrícula Funcional nº 301194;

MEMBROS: Maria Carolina de Góes - Matrícula Funcional nº 203828;
Diego Rodrigues Camargo - Matrícula Funcional nº 203519.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:89D1C79C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.250 DE 19/05/2017 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, contida no Procedimento Administrativo nº 2909/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para receber em caráter definitivo serviços contratados pelo município de Palmeira, através do Contrato nº 856/17, devendo proceder para esse fim, conforme o disposto na alínea "b", inciso I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, composta pelos seguintes servidores:

- Julia dos Santos Moura - Matrícula nº 301194 - Presidente;
- Claudine Gorte de Lima - Matrícula nº 203871 - Membro;
- Wilson Carlos Hass - Matrícula nº 203332 - Membro.

Art. 2º As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo 1º, são considerados serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AB241C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento dos estágios a serem realizados nesta Prefeitura, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 2662/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2014,e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, CNPJ: 53.308.953/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do Contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 11 de Junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA -Por meio deste termo ficam reajustados os valores a serem repassados aos estagiários, conforme o disposto no artigo 3º da Lei 3.085/2010, que passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Tabela Bolsa - Auxílio Estagiários 2017		
Vencimento Inicial do Menor Padrão		**R$937,02**
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor**
Ensino Superior (60%)	20	R$562,21
Ensino Superior (60%)	30	R$843,32
Ensino Técnico (45%)	20	R$421,66
Ensino Técnico (45%)	30	R$632,49
Ensino Médio (35%)	20	R$327,96
Ensino Médio (35%)	30	R$491,94

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 19 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:45D9E759

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 869/2017

Contrato nº 869/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de seguro para o veículo CHEVROLET SPIN LTZ, PLACA AZN 0644 e para o veículo CITROEN AIRCROSS FEEL, PLACA BAM 3781, de conformidade com o exposto na Dispensa de Licitação nº 29/2017 e processo administrativo nº 3090/2017.
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 3.394,24 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo que o pagamento será realizado em uma única vez por ano, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 19/05/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:484C3CC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.359 DE 19/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.731,79.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.731,79 (Dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Apoio à Rede Não – Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
	983	Valor R$ 17.731,79
VALOR TOTAL R$ 17.731,79		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
1.7.2.3.90.34.20.20	Fonte : 983	Valor: R$ 17.731,79
VALOR TOTAL: R$17.731,79		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1DC48EA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.360 DE 19/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Apoio à Rede Não – Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
	983	Valor R$ 30.000,00
VALOR TOTAL R$ 30.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

1.7.2.3.90.34.20.20	Fonte : 983	Valor: R$ 30.000,00
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:89E2B7FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.361 DE 19/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.928,66.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.928,66 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2067		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		R$ 4.202,67
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		R$ 23.725,99
TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 27.928,66		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.5116		Execução de Serviços e Obras: Projeto Casa Reformada, Família Renovada
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 27.928,66
TOTAL A SER REDUZIDO R$ 27.928,66		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3FA65236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.362 DE 19/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000	934	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6179		Apoio à Rede Não – Governamental de Proteção Social Básica
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
		Valor R$ 80.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 80.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
934	R$ 80.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EAA81CC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.363 DE 19/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 507.463,90.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 507.463,90 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000	31938	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
		Valor R$ 13.182,84
15.000.00.000.0000.0.000	31938	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 50.341,89
15.000.00.000.0000.0.000	31938	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00		Apoio à Rede Não - Governamental de Proteção Social Especial
		Valor R$ 20.177,00
15.000.00.000.0000.0.000	935	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
		Valor R$ 17.000,00
15.000.00.000.0000.0.000	935	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 66.885,92
15.000.00.000.0000.0.000	31940	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
		Valor R$ 18.000,00
15.000.00.000.0000.0.000	31940	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

		Valor R$ 30.700,00
15.000.00.000.0000.0.000	31940	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 21.283,13
15.000.00.000.0000.0.000	934	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
		Valor R$ 42.163,92
15.000.00.000.0000.0.000	934	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 22.957,05
15.000.00.000.0000.0.000	31939	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6182		Apoio à Rede Não – Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
		Valor R$ 11.802,68
15.000.00.000.0000.0.000	936	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6174		Aprimoramento da Gestão do SUAS
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 23.000,00
15.000.00.000.0000.0.000	936	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6174		Aprimoramento da Gestão do SUAS
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 12.891,51
15.000.00.000.0000.0.000	880	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6185		Apoio à Rede Não – Governamental de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
		Valor R$ 157.077,44
15.000.00.000.0000.0.000	900	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.005.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.241.0028.2111		Apoio à Rede Não – Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso
3.3.50.43.00.00		Subvenções Sociais
		Valor R$ 0,52
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 507.463,90		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
31938	R$ 83.701,73
935	R$ 109.977,74
31940	R$ 69.983,13
934	R$ 65.120,97
31939	R$ 29.534,47
936	R$ 35.891,51
880	R$ 157.077,44
900	R$ 0,52

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA7B033A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.364 DE 19/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 760.196,12.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 760.196,12 (setecentos e sessenta mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 469.006,38
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais
		Valor R$ 34.989,82
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6172		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais
		Valor R$ 44.859,06
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6180		Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 187.278,44
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6180		Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais
		Valor R$ 24.062,42
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 760.196,12		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6177		Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 388.108,27
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6177		Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais
		Valor R$ 85.986,76
15.000.00.000.0000.0.000	000	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6183		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 286.101,09
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 760.196,12		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondess, a Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AA8B6E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.365 DE 19/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R$ 33.540,27.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.540,27 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6161		Pagamento de Salários, Encargos Sociais e Bolsa Atleta
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Valor R$ 33.540,27
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 33.540,27		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 33.540,27
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 33.540,27		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1E901706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.366 DE 19/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
		Valor R$ 35.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 35.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
		Valor R$ 18.500,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2085		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.3.90.46.00.00	000	Auxilio Alimentação
		Valor R$ 9.500,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.002.00.000.0000.0.000		Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2237		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.90.13.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
		Valor R$ 5.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 35.000,00		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:16E77CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ° 4.367 DE 19/05/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.466.724,23.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.466.724,23 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	864	Obras e Instalações
		Valor R$ 99.826,87
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 6.713,98
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
3.3.90.93.00.00	864	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 1,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	41601	Obras e Instalações
		Valor R$ 77.257,43
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 33.364,11
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	833	Obras e Instalações

		Valor R$ 177.945,06
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 12.657,45
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações
		Valor R$ 1.976.600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1054		Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 82.358,33
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 2.466.724,23		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.7.2.99.99.07.00 Fonte: 864 Valor: R$ 99.826,87
Receita: 2.1.1.4.99.01.00.00 Fonte: 41601 Valor: R$ 77.257,43
Receita: 2.1.1.4.99.99.08.00 Fonte: 833 Valor: R$ 177.945,06
Receita: 2.4.7.1.99.99.73.00 Fonte: 862 Valor: R$ 1.976.600,00

VALOR TOTAL: R$ 2.331.629,36

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2102		Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	000	Valor R$ 1,00
VALOR TOTAL: R$ 1,00		

Art. 4º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
000	R$ 730.911,73

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2AF7AC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.247 DE 19/05/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 423, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 09 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2553/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 423, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 09 de Maio de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **ANTONIA WISBISKI DE PAULA,** portadora do RG nº. 2.164.832- PR, inscrita no CPF sob nº. 440.208.729-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de enfermagem"***, lotada na Secretaria municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos correspondentes a totalidade da media, resultando em R$ 1.445,35 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais, Trinta e Cinco Centavos). Sendo que o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:867D3FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.248 DE 19/05/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ANTONIA WISBISKI DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2553/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **ANTONIA WISBISKI DE PAULA**, portadora do RG nº. 2.164.832- PR, inscrita no CPF sob nº. 440.208.729-53, do cargo de ***auxiliar de Enfermagem,*** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5C894CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 11.120 DE 23/03/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016,

Resolve:

Art 1º Conceder, a partir de 01/04/2017, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2014 a 2017, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO
ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS
ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL
VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:851F07BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
ZERO RESÍDUOS LTDA
Data: 12/04/2017
CNPJ: 13.157.214/0001-18
Objeto: Aditivo nº 04, Unilateral de Alteração de Cláusula do Contrato nº 117/2013. Fica alterado o fiscal do contrato constante no Aditivo n.º 03 de 04 de fevereiro de 2016 ao contrato originário, passando a desempenhar a função a servidora Flávia Elisa Abrantes do Nascimento - Matrícula n.º 7423. Cristina Rodrigues Soares, matrícula 9548, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 41159/2016.

Assinatura:
Paulo Henrique Oliveira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:14E584B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
Data: 29/03/2017
CNPJ: 00.874.813/0001-00
Objeto: Aditivo nº 03, Unilateral de Alteração de Cláusula do Contrato nº 257/2015. Fica alterado o fiscal do contrato constante na Cláusula Décima Quarta Item 14.1, do contrato originário, passando a desempenhar a função a servidora Sra. Bianca Cristina Bastos Pinheiro - Matrícula 4433., conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8877/2017

Assinatura:
Vandecy Silva Dutra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:86499969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI
Data: 04/04/2017
Objeto: Contrato nº. 014/2017. **Contratação de empresa especializada visando as Obras de Reforma da Escola Municipal "Rosiclair da Silva Costa", localizada Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n.º, no Bairro Vila dos Comerciários, neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, nos termos do Memorial Descritivo, planilha de serviços e demais documentos anexados ao Edital de Tomada de Preços,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº.27.318/2016 **– Tomada de preços nº. 003/2016**
Prazo: 01 (um) ano.
Valor: R$ 460.720,62
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Luane Camargo Zeni

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:14D979B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO UNILATERAL

Partes: Município de Paranaguá
FABRICIO DE SOUSA SILVA - ME
Data: 08/03/2017
CNPJ: 11.238.022/0001-00
Objeto: Aditivo unilateral de alteração de cláusula nº. 01 ao Contrato n° 041/2016. Fica alterado o fiscal do contrato constante na cláusula sétima do contrato originário, passando a desempenhar a função a servidora Ana Paula Leal Loiola Falanga, matrícula 10658 em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 3552/2017.

Assinatura:
Vandecy Silva Dutra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:38B59C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Motores Marítimos de Popa para Embarcações, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 06/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 372.520,02 (Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 Com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 DE MAIO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE589A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 185

"Exonera JUCIMARA CORREA DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por

INAPTIDÃO ao cargo, conforme disposto no art. 7º, inciso VI e art. 16 do Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.059/2015, e de acordo com o art. 7º, inciso VI e art. 16 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),
CONIDERANDO o resultado do exame admissional, que declarou a INAPTIDÃO ao cargo por motivo de restrições médicas,

RESOLVE,

I - Exonerar **JUCIMARA CORREA DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 1.479/2.016, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a parte citada.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:55E52BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 305

“Anula o Pregão Presencial nº 043/2016 – Registro de Preços nº 028/2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 22.977/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO o Pregão Presencial nº 043/2016 – Registro de Preços nº 028/2016, Aquisição de Aparelhos Eletrônicos e Eletro-Eletrônicos, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3E35B07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 186

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66144/2014, de acordo com o art. 44, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, de ofício, **SILVIENE DA COSTA ALVES**, matrícula 11.621, do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, em virtude da desaprovação no estágio probatório, com base nos artigos 152, X e XVIII, combinado com o artigo 24, § 1º e 2º, art. 21, I, a, V e, art. 26 c/c art. 181 e 182, art. 162, art. 165, XIII, todos da Lei Complementar nº 046/2006.
II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a parte citada.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal,
Ouvidora
e Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5D4B73D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 013/2017 - SEMAD - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 013/2017

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre seus requerimentos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ADRIANA BATISTA VERA	33290/2016
ANGELICA RAMOS PEREIRA	8842/2017
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GUARANI	31593/2015
ASSOCIAÇÃO PRO OBRAS SOCIAS DO SANTUARIO NOSSA SENHORA DO ROCIO	7204/2016
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	23650/2016
BUNGE ALIMENTOS S/A	37421/2016
CARLOS ALBERTO FANGUEIRO	12272/2017
CAROLINA DE ARAUJO DOMINGUES	8248/2015
CATARINA PEREIRA VIANA	11715/2015
CENTRO EDUCACIONAL SAO VICENTE DE PAULA	15861/2016
DANIELA MARTINS	13334/2015
DOMINGOS ALVES FERREIRA	27496/2015
ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	31043/2016
EVERSON VALDIR DA SILVA LINS	13290/2017
FAUSTINA OLARIADE CAMPOS	17757/2016
FERNANDA DE SOUZA SEZERINO	41609/2016
FRANCISCA SUDOL XAVIER	13379/2016
GRUPO DE ESCOTEIRO COMANDANTE SANTA RITA	15058/2015
HERMINIO JOSE SILVEIRA	76909/2014
IVAN LUIZ BERNARDI	16474/2016
IZABEL ALVES CHRISTAKIS	63050/2014
JM PRE – MOLDADOS EIRELI-ME	32521/2016
KATIA MERI AZEVEDO	7443/2017
LEOMAR BARBOSA DE MEDEIROS	33543/2016
LINDACIR GONÇALVES DE LEAO	15627/2016
MARIA CARDOSO	18134/2016
MAYARA SOARES DE SOUZA	87102/2014
MIRIAN MEIRA CARDOSO ALBOITT	24473/2016
N. CAMARGO E SILVA LTDA	11229/2017
OLIVEIRA E GOMES DA SILVA	13585/2016
PAULO ROBERTO CUNHA DA SILVA	38270/2016
PAROQUIA SAO JOAO BATISTA	19802/2016
PENINSULA INTERNACIONAL S.A	4676/2017

ROSE BRANCO DOMINGOS MARTINS	25580/2012
SERGIO HENRIQUE IRENO DE MIRANDA	8365/2017
SERGIO MAURO KOGLIN SILVA	7951/2017
SISMMAP – SINDICATO DOS SERV. MUNICIPAIS DO MAGISTERIO DE PARANAGUA	6461/2016
SIVONEI SODRE GOULART	27800/2012
SHOGO TAKAGAKI	69221/2014
TONI TAUFIC HAJJAR	15120/2016
VALMIR MENDES	37122/2015
VANIA FANINI GUIMARAES	631/2016
VICENTE DE PAULA JOSE	7473/2017

Paranaguá, “Palácio São José”, em 18 de maio de 2017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3EE6F91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	Liquidada	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	224.271.082,51	34.659,51
Pessoal Ativo	224.271.082,51	34.659,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	3.568.933,18	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	841.093,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.727.840,02	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	2.727.840,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	220.702.149,33	34.659,51
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		220.736.808,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		444.548.812,57
% da DESP. COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		49,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%		240.056.358,79
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%		228.053.540,85
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		216.050.722,91
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data 18/mai/2017 **Hora de** 16h e 23m		
Data de Emissão: 18/mai/2017 Hora de emissão: 16h e 23m		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8A4674EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.825.075,33	46.925.442,89	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.678.302,33	12.015.060,74	0,00	0,00
Interna	13.516.257,92	11.853.016,33	0,00	0,00
Externa	162.044,41	162.044,41	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	37.146.773,00	34.910.382,15	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	147.869.689,07	195.726.842,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	155.459.518,06	207.493.576,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.841.016,74	1.822.380,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	9.430.845,73	13.589.114,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	389.527.577,56	444.548.812,57	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,05	10,56	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <R$>	467.433.093,07	533.458.575,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$>	420.689.783,76	480.112.717,58	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V + VI + VII + VIII)	63.538.116,56	59.638.484,12	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.435.205,43	7.227.980,65	0,00	0,00
De Tributos	1.983.905,97	1.903.325,73	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	8.361.218,88	7.068.119,28	0,00	0,00
Previdenciária	8.361.218,88	7.068.119,28	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	90.080,58	(1.743.464,36)	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	16.046.218,71	15.756.805,71	0,00	0,00
Interna	3.171.133,07	2.881.720,07	0,00	0,00
Externa	12.875.085,64	12.875.085,64	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	37.056.692,42	36.653.697,76	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.363.439,06	7.612.154,22	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	94.160.088,27	86.157.736,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 19/mai/2017 **Hora de emissão:** 09h e 01m				
Notas:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6557F0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.084.056,08	444.548.812,57	0,00	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	94.618.492,34	97.800.738,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	85.156.643,10	88.020.664,89	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 18/05/2017, às 16:59:07.				
* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:846FE941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	444.548.812,57	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	71.127.810,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	64.015.029,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.118.416,88	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/05/2017, às 09:03:43.		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:ABE47686

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita corrente líquida		444.548.812,57
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	220.736.808,84	49,65
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	240.056.358,79	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	228.053.540,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	483.404.798,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.088.581,29	21,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	71.127.810,01	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	31.118.416,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data emissão: 19/05/2017 **Hora de emissão:**09:09:25		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:83254D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 28/Fevereiro/2017 (b)	Em 30/Abril/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.825.075,33	50.074.914,33	46.925.442,89
DEDUÇÕES (II)	147.869.689,07	181.916.147,24	195.726.777,49
Disponibilidade de Caixa bruta	155.459.518,06	189.033.083,08	207.493.511,06
Demais Haveres Financeiros	1.841.016,74	1.836.130,33	1.822.380,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.430.845,73	8.953.066,17	13.589.114,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.159.532,74	9.171.510,85	8.864.242,40
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(9.159.532,74)	(9.171.510,85)	(8.864.242,40)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Março à Abril(c-b)	Até Abril(c-a)
VALOR		307.268,45	295.290,34
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 28/Fevereiro/2017 (b)	Em 30/Abril/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 19/mai/2017 **Hora de emissão:** 10h e 30m			
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:B86BEE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	51.948.400,00	0,00	51.948.400,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	104.106.095,38	11.350.125,34	6.654.583,30	92.755.970,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	104.106.095,38	11.350.125,34	6.654.583,30	92.755.970,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(52.157.695,38)**	**(11.350.125,34)**	**-**	**(40.807.570,04)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/05/2017, às 14:53:23.				
* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se as Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E00B4DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	495.940.700,00
Previsão Atualizada da Receita	496.284.050,00
Receitas Realizadas	82.380.302,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	452.898.800,00
Créditos Adicionais	837.174,33
Dotação Atualizada	453.735.974,33
Despesas Empenhadas	62.213.558,96
Despesas Liquidadas	37.844.084,98
Despesas Pagas Até Período	35.489.851,62
Superávit Orçamentário	44.536.217,83
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	62.213.558,96
Despesas Liquidadas	37.844.084,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	441.085.824,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(11.978,11)	0,00
Resultado Primário	0,00	44.544.407,12	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.430.845,73	0,00	4.109.655,30	5.321.190,43
Poder Executivo	9.430.845,73	0,00	4.109.655,30	5.321.190,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.450.249,57	3.556,57	7.745.789,68	71.700.903,32
Poder Executivo	79.450.249,57	3.556,57	7.745.789,68	71.700.903,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.881.095,30	3.556,57	11.855.444,98	77.022.093,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	4.286.026,23	25,00	6,98

Ensino				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		7.977.057,26	60,00	61,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	51.948.400,00
Despesa de Capital Líquida			7.454.863,32	92.799.686,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS		**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		14.965,98	93.034,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	107.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.150.806,12	15,00	11,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/05/2017, às 10:23:01.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:336FE095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2017

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	474.150.056,00	Despesas correntes	364.041.292,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.252.300,00	Pessoal e encargos sociais	229.138.760,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.732.600,00	Juros e encargos da dívida	3.349.264,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.317.600,00	Outras despesas correntes	131.553.268,06
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	544.500,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.507.656,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.795.400,00		
Receitas correntes intraorçamentárias	0,00		
Receita tributária	0,00		
Receitas de contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes intraorçamentária	0,00		
Deduções da receita	(29.366.000,00)		
Renúncia	0,00		
Restituições	0,00		
Descontos concedidos	0,00		
Dedução de receita para a formação do FUNDEB	(29.366.000,00)		
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - trans	(29.366.000,00)		
Outras deduções	0,00		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00		
Total das Receitas Correntes	444.784.056,00	**Total das Depesas Correntes**	364.041.292,06
Déficit	0,00	**Superávit**	80.742.763,94
Soma	444.784.056,00	**Soma**	444.784.056,00
Superávit do Orçamento Corrente	80.742.763,94	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	52.000.600,00	Despesas de capital	104.106.095,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.948.400,00	Investimentos	81.456.095,38
ALIENAÇÃO DE BENS	52.200,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	22.650.000,00
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital intraorçamentárias	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferência de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	52.000.600,00	**Total das Depesas de Capital**	104.106.095,38
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	52.105.495,38	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	444.784.056,00	Despesas Correntes	364.041.292,06
Receitas de Capital	52.000.600,00	Despesas de Capital	104.106.095,38
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	496.784.656,00	**Subtotal**	468.247.387,44
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	0,00
Déficit	0,00	**Superavit**	28.537.268,56
Total	496.784.656,00	**Total**	496.784.656,00

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:6BF149EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 94/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 10/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
ADR3078	277450P000194132	09/03/2017	51930	R$ 293.47
AGH0607	277450P000284153	10/03/2017	51851	R$ 195.23
AGH5553	277450P000194134	12/03/2017	57463	R$ 130.16
AGH5553	277450P000284158	12/03/2017	57463	R$ 130.16
AJN5357	277450P000283016	04/03/2017	76252	R$ 293.47
AJZ0663	277450P000284451	09/03/2017	51930	R$ 293.47
ANL9994	277450NIC0024415	18/05/2017	50020	R$ 293.47
APA5628	277450P000284157	10/03/2017	65300	R$ 195.23
ARD2185	277450P000194129	09/03/2017	54522	R$ 195.23
ARD2185	277450P000194127	09/03/2017	58191	R$ 880.41
ASV6430	277450P000194120	09/03/2017	57380	R$ 293.47
ATC2796	277450P000283017	04/03/2017	76252	R$ 293.47
ATK7689	277450NIC0024425	18/05/2017	50020	R$ 195.23
ATN5268	277450P000144274	12/03/2017	57380	R$ 293.47
AUC3479	277450NIC0024424	18/05/2017	50020	R$ 195.23
AUG9434	277450NIC0024419	18/05/2017	50020	R$ 130.16
AUR5129	277450P000194125	09/03/2017	57380	R$ 293.47
AVF9440	277450NIC0024420	18/05/2017	50020	R$ 293.47
AVG2504	277450P000194115	09/03/2017	57380	R$ 293.47
AVQ2915	277450P000284455	10/03/2017	76332	R$ 293.47
AVR8333	277450P000194124	09/03/2017	57463	R$ 130.16
AWK7551	277450NIC0024422	18/05/2017	50020	R$ 195.23
AXI8621	277450P000194117	09/03/2017	73662	R$ 130.16
AYA4272	277450P000194116	09/03/2017	55411	R$ 195.23
AYB1675	277450NIC0024418	18/05/2017	50020	R$ 293.47
AYH2711	277450P000194119	09/03/2017	57463	R$ 130.16
AYK5184	277450P000194121	09/03/2017	57463	R$ 130.16
AYN4225	277450NIC0024428	18/05/2017	50020	R$ 293.47
AYO0198	277450P000284452	10/03/2017	51851	R$ 195.23
AYX0117	277450NIC0024412	18/05/2017	50020	R$ 195.23
AYX5682	277450P000284453	10/03/2017	73662	R$ 130.16
AYZ5711	277450P000194122	09/03/2017	57380	R$ 293.47
AYZ7050	277450P000283018	04/03/2017	76252	R$ 293.47
AZB7320	277450NIC0024427	18/05/2017	50020	R$ 130.16

AZO2478	277450P000284454	10/03/2017	73662	R$ 130.16
AZQ2804	277450P000284152	10/03/2017	73662	R$ 130.16
AZR8486	277450P000284154	10/03/2017	76332	R$ 293.47
AZX5520	277450P000194133	09/03/2017	73662	R$ 130.16
BAH1257	277450P000191577	03/04/2017	60412	R$ 195.23
BAM9095	277450P000194128	09/03/2017	73662	R$ 130.16
CZI3986	277450P000283014	04/03/2017	54600	R$ 130.16
EPI8964	277450P000284156	10/03/2017	73662	R$ 130.16
FNS0909	277450NIC0024421	18/05/2017	50020	R$ 195.23
GAR2450	277450NIC0024426	18/05/2017	50020	R$ 130.16
HEB8481	277450NIC0024413	18/05/2017	50020	R$ 293.47
HSI1239	277450NIC0024416	18/05/2017	50020	R$ 130.16
LYP3083	277450P000194118	09/03/2017	57463	R$ 130.16
MLF3175	277450NIC0024423	18/05/2017	50020	R$ 195.23
NTY6553	277450P000194123	09/03/2017	57463	R$ 130.16
PUN5513	277450NIC0024417	18/05/2017	50020	R$ 195.23
PXP3828	277450NIC0024414	18/05/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:ED90C78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 95/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 05/07/2017.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
ACL8282	277450P000193256	11/05/2017	55414
ADO4442	277450P000284845	12/05/2017	57380
AIB4817	277450P000186626	10/05/2017	55412
AJP9691	277450P000285353	11/05/2017	51851
AJS4816	277450P000193255	10/05/2017	55411
AJZ9631	277450P000186632	10/05/2017	55412
AKN5398	277450P000285208	09/05/2017	57463
AKX4399	277450P000186640	11/05/2017	55412
ALY3834	277450P000193551	10/05/2017	55411
AND7964	277450P000191492	10/05/2017	55414
ANF3883	277450P000186630	10/05/2017	55412
ANX8015	277450P000285360	11/05/2017	51851
APD0313	277450P000186182	11/05/2017	55414
APD2976	277450P000186184	11/05/2017	55412
AQU4619	277450P000186633	11/05/2017	55412
ARN1017	277450P000186642	11/05/2017	55412
ARX3514	277450P000191491	10/05/2017	55414
ASD7474	277450P000186636	11/05/2017	55412
ASD9816	277450P000178234	11/05/2017	76332
ASE8254	277450P000285117	10/05/2017	63941
AST4182	277450P000186624	10/05/2017	55412
ASV7585	277450P000193257	11/05/2017	55412
ATT4183	277450P000194612	10/05/2017	60501
AUH3748	277450P000192471	11/05/2017	76252
AUL6150	277450P000186635	11/05/2017	55412
AVL1758	277450P000186185	11/05/2017	55414
AVQ1738	277450P000284929	12/05/2017	57380
AVU8510	277450P000285152	06/05/2017	51851
AWA1333	277450P000285180	10/05/2017	51851
AWC7863	277450P000186628	10/05/2017	55412
AWG5921	277450P000285153	06/05/2017	51851
AWK2400	277450P000193166	11/05/2017	51930
AWK3374	277450P000186634	11/05/2017	55412
AXC4103	277450P000186631	10/05/2017	55412
AXI7384	277450P000186629	10/05/2017	55412
AXS0877	277450P000186637	11/05/2017	55412
AZN2862	277450P000193552	11/05/2017	73662
BAD2445	277450P000285361	11/05/2017	76332
BAG7687	277450P000285363	11/05/2017	73662
BBG4414	277450P000186183	11/05/2017	55414
CEK6037	277450P000285359	11/05/2017	51851
CHU8636	277450P000285354	11/05/2017	51851
CMD3121	277450P000103043	11/05/2017	52070
CYS4422	277450P000285352	11/05/2017	51851
DRT8056	277450P000186625	10/05/2017	55412
EFW7483	277450P000285358	11/05/2017	76331
FQK2421	277450P000285118	11/05/2017	54521
HAY4211	277450P000285207	09/05/2017	51851
HFP0316	277450P000156131	11/05/2017	51851
IRX2902	277450P000186641	11/05/2017	55412
JQS5673	277450P000285364	11/05/2017	73662
LON2841	277450P000285355	11/05/2017	51851
LQD2525	277450P000284928	12/05/2017	57380
PYR3872	277450P000186638	11/05/2017	55412
PZD1332	277450P000285356	11/05/2017	51852

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:280E1C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2017

Processo Licitatório n° 018/2017
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 021/2017 .
Do Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Impressoras em uso na Câmara Municipal De Paranavaí.
Do Contratado: CARMO & MASSARELLI INFORMTICA LTDA ME..
Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 950,40(novicentos e cinquenta reais e quarenta centavos), que será pago em até 10 (dez) dez dias uteis do recebimento da nota.
Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se na necessidade urgente de tais materiais para desempenho dos trabalhos dos gabinetes de assessoramento aos vereadores e da diretoria financeira deste legislativo, e os preços praticados estarem em conformidade com o valor de mercado.

Paranavaí, 19 de maio de 2017

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3B0B5A3F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 135/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, KATIA VIANNA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/05/2017 até 19/05/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:21696CEF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA - 136/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, MARGARETE ROSA DE OLIVEIRA,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/05/2017 até 01/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0085B974

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 137/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor**, ANTÔNIO CARLOS VERMIEIRO,** Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/05/2017 até 26/05/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B41C6F09

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 138/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, DENISE FONTES BLANCO,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2017 até 05/08/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:17852BF8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 139/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/05/2017 até 25/05/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7DE10CDB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 140/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, CLÁUDIA CRISTINA LÚCIO CHAVES,** Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2017 até 29/05/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1BD27B75

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 141/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor**, ALUISIO EDUARDO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2017 até 06/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:6A8562F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 287/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25,DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, RITA PAULA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA,** Agente de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID D23.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. da Lei Municipal 3.891/2012, partir do dia 17 de maio de 2017. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 30 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:43DB813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.890/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO, C.P.F. Nº 087.902.069-59** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22, 23 e 24 de maio de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais - (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:1CAD9063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.891/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CLOTILDES MARIELLE PRATES GONÇALVES RIBEIRO**, **C.P.F. Nº 007.672.649-59** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MAIO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:DC8A1BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 278/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ALUISIO EDUARDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:69AE62F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 282/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DENISE FONTES BLANCO**, Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:8523BF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 283/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUCIANA PAVANI BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:5E1BDAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 284/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELSA CRISTINA SILVA PAULIN CASTRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:F0853F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

CONTRATO Nº 042/2014

3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, e Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA., com sede à Rua Amazonas, nº 180, sala 02, Conjunto Seringueira, CEP: 87780-000, na cidade de Paraíso do Norte - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 80.890.502/0001-74, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilmar Aparecido de Araújo**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.346.088-SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 894.323.048-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

a) O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA, DESTINADOS AO INCRA**, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2.014.**

b) A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:

b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b2) Conversão dos dados existentes.
b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº 050/2014 e seus Anexos.

O valor total deste contrato e seus 1º e 2º Termos Aditivos são de **R$ 127.013,18 (cento e vinte e sete mil, treze reais e dezoito centavos)**.

Valor Mensal pela locação dos sistemas e serviços prestados: **$ 3.839,00 (três mil, oitocentos e trinta).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **21 de Maio de 2018,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 11.01.04.123.0002.2.060.3390.35 (1023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com alínea d, da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor mensal dos serviços passará a ser de **R$ 4.012,42 (quatro mil, doze reais e quarenta e dois centavos),** totalizando para o período de 12 meses o valor de **R$ 48.149,04 (quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e quatro centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 175.162,22 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Correção efetuada com base no IGPM apurado no período de Maio de 2016 a Abril de 2017, no percentual de 4,52%**.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014), datado de 21 de Maio de 2014.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 15/05/2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
G.L Assessoria Técnica Administrativa LTDA.
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:FA8EE771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2017
CONTRATADO: IVO CORDONE - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de kit de brinquedos com 144 peças destinados aos Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.258,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 19/05/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F50ADEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 42/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: IVO CORDONE - ME
Valor.....: R$ 7.258,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 19/05/2017 Término: 19/07/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 13/2017
Recursos....: 07001 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (338)
Objeto.....: Aquisição de kit de brinquedos com 144 peças destinados aos Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B814D233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 13/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
LICITAÇÃO Nº 13/2017 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de kit de brinquedos com 144 peças destinados aos Centros de Educação Infantis Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9230 – IVO CORDONE - ME
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 7.258,00.
TOTAL GERAL: R$ 7.258,00.

Paula Freitas, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DB941753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.827/2017 – DE 19 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.92.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educação, Cultura e Desp.*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1104	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	500,00
ATIVIDADE	27.812.0008.2.047	*Manutenção do Complexo Esportivo Guairacá*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SEC. DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1303	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			**214.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), fonte 1104 no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) e fonte 1303 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referentes ao exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A60AA677

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1828/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.
DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **IVERSON DIONISIO ROMKO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor da Frota Mecanizada- símbolo- DI-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.737/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, 19 de maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7B3BE39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2017 - COMPÕE O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

DECRETO Nº 037/2017
DATA: 19/05/2017

SÚMULA: Compõe o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Paulo Frontin, conforme Lei n° 1103/2017 e da outras providências.

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 1103/2017 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê previsto no artigo 1°, da Lei N° 1103/2017, será composto pelos seguintes membros:

§ 1°- Nomear os representantes da Secretaria Municipal da Educação:
I. Titular: Cleoneia Fiamoncini CPF: 990.172.619-00
II. Suplente: Adroaldo de Jesus da Silva Santos CPF: 825.486.419-53

§ 2º - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
I. Titular: Marco Antonio Geller CPF: 766.431.409-78
II. Suplente: Lindamir Svidzinski Glaba CPF: 026.268.269-95

§ 3º - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
I. Titular: Romualdo Dorochinski Filho CPF: 708.778.749-72
II. Suplente: Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek CPF: 719.550.629-00

§ 4º - Representante de Pais e Alunos:
I. Titular: Rogéria Daniele Huk CPF: 062.688.369-52
II. Suplente: Marcia Chojnacki Svidnicki CPF: 009.261.459-08

Art. 2° O Comitê Municipal de Transporte Escolar elegerá um presidente, dentre seus membros, que poderá ser reeleito por uma única vez, para o mandato de 2 (dois) anos, dentre os representantes designados no § 2º a 4º deste Decreto.

Art. 3° A atuação dos membros do Comitê será considerada atividade de relevante interesse social, proibindo o recebimento de qualquer vantagem pecuniária por sua participação.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19 de maio 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Paulo Frontin- PR

Publicado por:
Rafaela Petela
Código Identificador:1F9A0D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2017 SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS (03) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO nº 042/2017
Paulo Frontin, 19 de Maio de 2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por três dias (03) no âmbito do município de Paulo Frontin e da Outras providencias.

CONSIDERANDO a morte do ex vereador: EDEMIR CARLOTTO (MIRO),
CONSIDERANDO o pesar da família, amigos, colegas e população de nosso município,

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial por três (03) dias, no município de Paulo Frontin, em razão da morte do ex vereador EDEMIR CARLOTTO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:2958C49A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2017
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2017
CONTRATADO: Instituto Sim- Sempre Incentivando Música
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de banda sinfônica para evento de recepção dos funcionários públicos do município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.500,00
FUNDAMENTO: artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 31/03/2017 -

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:5D5CD86D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 24/2017
HOMOLOGAÇÃO: 21/04/2017
CONTRATADO: FALK FERRAMENTAS LTDA -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: aquisição de carga de oxigênio para solda contendo (7m³) cada, para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
VALOR DA DESPESA: R$ 960,00
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21/04/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D0ED80F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 11/2017
HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2017
CONTRATADO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde
OBJETO: aquisição de certificado digital tipo e-CPF, e-CNPJ, padrão ICP- Brasil para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
VALOR DA DESPESA: R$ 686,00
FUNDAMENTO: artigo 24, II c/c 26 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02/02/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:2DC88B7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2017
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2017
CONTRATADO: METAIS UNIÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

OBJETO: aquisição dos materiais: Cano Injetor 1°, Parafuso 5/8x2 – e gaxeta de água 14x22 para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.170,00
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 16/01/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:4B790841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 50/2017
HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
CONTRATADA: GRÁFICA FRONTIN – LTDA/ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e carimbo para Secretaria de Educação de Paulo Frontin-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 2.664,00
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:4155F405

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO (FMS) Nº 05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2017
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2017
CONTRATADO: RENE AUGUSTO THOMAS - PNEUS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneus aro 175/70R14 em caráter emergencial para o veículo Fiat Uno, placa BAC 5629.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.060,00
FUNDAMENTO: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:56E798AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite), destinados à merenda escolar em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V e Anexo X** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 13/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 19/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:7ADE0A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 94/2017

SUMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA
Art.1º- Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, das 08:00 às 17:00, no Centro de Convivência da Terceira Idade, tendo como tema central: ***"Garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)".***

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal da Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

TANIA LOVIS
Presidente do CMAS

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:9E0F60F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, referente à contratação de empresa(s) pessoa jurídica para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2017 e 2018 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, **PR, conforme descrição e/ou enumeração de QUANTIDADE, ROTAS e LINHAS especificadas no edital e seus anexo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24,

inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) ALDEMARE DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Rio Grande do Sul S/N, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.147.503/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **ALDEMARE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Cep nº 85.740-000, inscrito no CPF sob nº 701.622.719-72 e RG sob nº 2.161.733-4 PR, pelo valor de R$ 68.252,80 **(sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reiais e oitenta centavos), 2) ADRIANO CHIARELLO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Principal, Linha Boa Vista, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 13.822.912/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Chiarello**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná à Linha Lageado Tigrinho, s/n, Cep nº 85.740-000, inscrito no CPF sob nº 066.450.269-51 e RG sob nº 10.085.423-6-PR, pelo valor de R$ 52.581,76 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) **3)** ***ADEMILSON KAPPEL ME****, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Paraíba nº 488, centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 26.762.742/0001-48, neste ato representada pelo Sr.* ***ADEMILSON KAPPEL****, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, Cep nº 85.740-000, inscrito no CPF sob nº 836.207.539-20 e RG sob nº 4706762-6-PR,pelo valor de R$40.761,60 (quarenta mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)****, 4)* LUCINEI ANTONIO CAGOL **ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Tancredo Neves nº 213, centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 23.970.275/0001-53, neste ato representado pelo Sr. LUCINEI ANTONIO CAGOL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.740-000, inscrito no CPF sob nº 073.718.489-26 e RG sob nº 9326720-6-SSP/PR, pelo valor de 35.156,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais), **5) DIANDRA KACIARA MORETTI FASSINI ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Linha estrada Km 31 s/n, Zona Rural, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 26.722.240/0001-93, neste ato representado pela Sra. DIANDRA KACIARA MORETTI FASSINI, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.740-000, inscrito no CPF sob nº 074.773.709-65 e RG sob nº 10.042.843-1-SSP/PR, pelo valor de R$ 41.817,60 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), **6) LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Uruguai Q8OL 1, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste/PR, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 26.833.0070001-88, neste ato representado pelo Sr. **LEONIR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.740-000, inscrito no CPF sob nº 006.121.879-00 e RG sob nº 73152895-SSP/PR, pelo valor de R$ 68.962,08 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), **7) JAIR CENCI TRANSPORTES ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Leopoldo Schimidt s/n, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste/PR, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 09.339.500/0001-07, neste ato representado pelo Sr. JAIR CENCI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 85.740-000, inscrito no CPF sob nº 677.248.179-87 e RG sob nº 49613873-SSP/PR pelo valor de R$ 47.741,76 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) e **8) LEOMAR CHIARELO ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Linha Lageado Tigrinho s/n, Zona Rural, na cidade de BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, CEP 85.745-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 20.231.863/0001-87, neste ato representado pelo Sr. LEOMAR CHIARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, CEP nº 85.745-000, inscrito no CPF sob nº 024.372.039-40 e RG sob nº 99944080-SSP/PR, pelo valor de R$ 33.976,80 (trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 16 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:241F9EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) pessoa jurídica para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2017 e 2018 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste/PR, com os veículos placa ALF-3504, ano fab/modelo: 2004/2004, no trajeto constante na rota nº 01, placa LBO-9656, ano/modelo: 1997/1997, no trajeto constante na rota 10.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ALDEMARE DE SOUZA.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 81/2017.
VALOR: R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) para a Rota 01, R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para a Rota 10.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2017.

NILSON ENGELS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9CC32A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2017

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2017 e 2018 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, com o veículo placa KUG-2089, ano/modelo: 1990/1991, no trajeto constante na rota 07, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ADRIANO CHIARELLO - ME
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 82/2017.
VALOR: R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por Quilometro rodado na rota 07.
VIGÊNCIA: terá 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A9F5C08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2017

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2017 e 2018 (somente no período letivo), podendo ser

prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, com o veículo placa KVI-3578, ano/modelo: 2008/2008, no trajeto constante na rota 02, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ADEMILSON KAPPEL ME.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 83/2017.
VALOR: R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por Quilometro rodado na rota 02.
VIGÊNCIA: terá 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:40EBA2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2017 e 2018 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, com o veículo placa ALP-2679, ano/modelo: 2003/2004, no trajeto constante na rota 06, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LUCINEI ANTONIO CAGOL ME .
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 84/2017.
VALOR: R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por Quilometro rodado na rota 06.
VIGÊNCIA: terá 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:97D91F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2017 e 2018 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, com o veículo placa KQA-0419, ano/modelo: 2005/2005, no trajeto constante na rota 06, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: DIANDRA KACIARA MORETTI FASSINI ME.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 84/2017.
VALOR: R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por Quilometro rodado na rota 05.
VIGÊNCIA: terá 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:754FA940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2017 e 2018 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, com o veículo placa KPT 0189, ano/modelo: 2004/2004 E KNP 4320, ano/modelo 2005/2005 para os trajetos constantes nas rotas 04 e 09, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 86/2017.
VALOR: R$ 2,01 (dois reais e um centavos) por Quilometro rodado na rota 04 e R$ 1,22 (um real e vinte dois centavos) por quilometro rodado na rota 09..
VIGÊNCIA: terá 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D7067C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2017

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2017 e 2018 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, com o veículo placa NB 1034, ano/modelo: 2005/2005 para o trajeto constante na rota 03, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: JAIR CENCI TRANSPORTES ME .
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 87/2017.
VALOR: R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por Quilometro rodado na rota 03.
VIGÊNCIA: terá 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:75C2AA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar**.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, durante o ano de 2017 e 2018 (somente no período letivo), podendo ser prorrogado, com revisão de ROTAS e QUILOMETRAGEM em diversas comunidades do Município de Pérola D'Oeste, PR, com o veículo placa AOQ-0189, ano/modelo: 2006/2007, no trajeto constante na rota 08, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 21/2017.
CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: LEOMAR CHIARELLO ME.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviço nº 88/2017.
VALOR: R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) por Quilometro rodado na rota 08.
VIGÊNCIA: terá 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:71552084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, referente à contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola sendo, um enleirador/espalhador novo para atender a demanda dos agricultores do **município de Pérola D'Oeste – PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** Empresa ***NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS - ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Presidente Roosevelt s/n, bairro Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 80.577.794/0001-90, neste ato representado pela Sra. NELI TERESINHA DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3598752-5 SSP/PR e CPF sob nº 741.836.309-59, pelo valor de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 18 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:84A0645E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola sendo, um enleirador/espalhador novo para atender a demanda dos agricultores do município de Pérola D'Oeste – PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 25/2017 de 18/05/2017, vencedora do ITEM: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS – ME.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2017 de 20/04/2017.
VALOR: 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8DB566F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA da frota de caminhões e maquinas pesadas, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE CAMIHOES, TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS** para o **município de Pérola D'Oeste – PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) EDSON SEITZ ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Brasil n 1530, bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.375.007/0001-13, neste ato representado pelo Sr. EDSON SEITZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.729.095-1 SSP/PR e CPF sob nº 021.442.709-96, pelo valor de R$ 275.750,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), 2**) *HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Rio Grande do Sul n 2252, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-050 e com inscrição no CNPJ sob nº 05.130.862/0001-52, neste ato representado pelo Sr. ***HORACIO FERREIRA DE ANDRADE***, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-050, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.472.251-8 SSP/PR e CPF sob nº 627.350.989-15, pelo valor de R$ 168.525,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte cinco reais), **3) *J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social no prolongamento da Rua das Palmeiras s/n sala, bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.969.864-8 SSP/PR e CPF sob nº 859.819.749-15, pelo valor de R$ 94.240,00 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais), **4) *COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Internacional nº 3354, quadra 18 lote 231, bairro Centro, na cidade de Santa Tereza D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.825-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 08.336.591/0001-84, neste ato representado pelo Sr. FIDELMAR PEDRO SIDOR, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Santa Tereza D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.807-700, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.090.098-5 SSP/PR e CPF sob nº 051.623.239-85, pelo valor R$ 122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais), **5) *DLS – VENDAS E MANUTENÇÃO ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na ROD BR 158, KM 538 Nº 11.801, bairro PARQUE INDUSTRIAL II, na cidade de PATO BRANCO, Estado do Paraná, CEP: 85.502-510 e com inscrição no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EDUARDO LAZAROTTO, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado, na cidade de PATO BRANCO, Estado do Paraná, CEP 85.501-010, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.079.864-2 SSP/PR e CPF sob nº 076.724.739-6, pelo valor de R$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais) e **6) *ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Tancredo Neves nº 2703, bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, CEP: 85.805-516 e com inscrição no CNPJ sob nº 23.144.005/0001-93, neste ato representado pelo Sr. MARIA LEIA DA TRINDADE, brasileira, casado, maior, empresária, residente e domiciliado, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, CEP 85.817-490, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.387.913-6 SSP/PR e CPF sob nº 381.439.849-15 pelo valor de R$ 107.125,00 (cento e sete mil centos e vinte cinco reais) **totalizando o valor da presente licitação R$ 937.880,00 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais**)

Pérola D'Oeste/PR, 18 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:155D3FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, do município de Pérola D'Oeste – PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 26/2017 de 18/05/2017, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 24.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *EDSON SEITZ ME.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 28/04/2017.
VALOR: R$ 275.750,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C0E6A44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, do município de Pérola D'Oeste – PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 26/2017 de 18/05/2017, vencedora dos itens: 10, 16 e 18.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 28/04/2017.
VALOR: R$ 168.525,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:47F9C397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, do município de Pérola D'Oeste – PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 18/05/2017, vencedora dos itens: 19, 20, 21, 22 e 23.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 28/04/2017.
VALOR: R$ 94.240,00 (noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9C9ED5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, do município de Pérola D'Oeste – PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 18/05/2017, vencedora dos itens: 16 e 17.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 28/04/2017.
VALOR: R$ 122.200,00 (cento e vinte dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E2209882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, do município de Pérola D'Oeste – PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 18/05/2017, vencedora dos itens: 11, 13 e 14.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *DLS – VENDAS E MANUTENÇÃO ME.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 28/04/2017.
VALOR: R$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A1C9B733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, do município de Pérola D'Oeste – PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 18/05/2017, vencedora dos itens: 09 e 12.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 26/2017 de 28/04/2017.
VALOR: R$ 107.125,00 (cento e sete mil cento e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BC1085C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 31/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Aquisição de eletrodomésticos, Ar condicionado, trator de cortar grama e outros equipamentos para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$98.982,00 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e dois reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/06/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail:
licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de MAIO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:42E93782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON EMGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 32/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza, para os cursos destinados aos programas, projetos e serviços executados pelo CRAS (CENTRO DE REFEREMCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) utilizando os recursos vinculados do FMAS – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) do Município de Pérola D'Oeste/PR,** conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 164.537,04 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 02/06/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 19 de maio de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0960BE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO N° 1076/2017 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2017
PROCESSO N° 1076/2017
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
a) No Lote 08 (Material de Construção – Tintas) ficam suprimidos os itens abaixo:
44 – tinta esmalte C141 3,6 litros
45 – Tinta esmalte R110 3,6 litros
56 – Tinta Semi-Brilho C141 18 litros
57 - Tinta Semi-Brilho C141 3,6 litros
58 - Tinta Semi-Brilho R110 18 litros
59 - Tinta Semi-Brilho C141 3,6 litros

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **01 de junho de 2017 as 09:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 19 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9FC6DEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017

PROCESSO N° 1124/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ASSOCIAÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro e de Capoeira, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de junho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de maio a 02 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:122FEAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril a 20 de abril de 2017, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EEB86B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2017, ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E2C4B0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 283/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2017, à servidora pública **Roseli Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.004.407-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92E76312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 285/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de abril a 28 de abril de 2017, à servidora pública **Angelita Pscheidt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.003.057-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E2E70F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 286/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 24 de abril a 27 de agosto de 2017, ao servidor público **Jose Carlos da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E984E16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 28 de abril a 25 de maio de 2017, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CA766CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 25 de abril a 25 de maio de 2017, à servidora pública **Jacqueline Niezer Marques,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2550E8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Nomeia KETRIN VANUSA GASSNER para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ketrin Vanusa Gassner**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.686.447/SC, classificada em 09º lugar, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a partir de 10 de maio de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02A3C4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Nomeia JERUSA ELIANAY WEDEKIND para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jerusa Elianay Wedekind**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.080.756/SC, classificada em 23º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a partir de 11 de maio de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32BAA62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 36

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 36/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 04 (quatro) diárias, para o(a) Sr(a) THIAGO DELLA GIUSTINA **,** CPF 058.432.479-02, para viagem a Francisco Beltrão - PR, no dia 22 à 25 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 320,00 (4 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,19 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DF92EA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 37

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 37/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 04 (quatro) diárias, para o(a) Sr(a) SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO**,** CPF 332.735.029-91, para viagem a Francisco Beltrão - PR, no dia 22 à 25 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 320,00 (4 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,19 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4E5FC0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2016 A ABRIL/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.874.587,39	0,00
Pessoal Ativo	5.874.587,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	204.817,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	186.897,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.919,66	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.919,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.669.770,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.669.770,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		189.659.251,46
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		189.659.251,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		2,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		11.379.555,09
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		10.810.577,33
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		10.241.599,58
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Data da emissão 18/05/2017 e hora de emissão 08:49:13:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Piraquara, 18/05/2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor de Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3D27234C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9647/2017

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de Abril de 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8855/2016, do dia 26 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 987, alterada pela Portaria nº 9559/2017, do dia 31 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1224, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de Maio de 2017.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9028D72D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1699/2017

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Município de Piraquara, no percentual global de 3,98703%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;

§1º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos servidores da autarquia PIRAQUARAPREV.

§2º Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:

a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores da rede municipal de ensino enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores da Educação Pública Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 1691/2017;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;
d) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 19 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8F73C46

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1700/2017

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente autorizado a proceder à reposição e ao reajuste salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 3,98703%.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 01 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 19 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C3CDFE3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9612/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 e 171 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão composta pelos servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 5169/2016, Janaína Pereira Favoretto Alves (nível superior completo), no cargo de Professora, matrícula nº 4043-61 e Fabiane Mara da Silva Lipski, no cargo de Técnico em higiene dental, matrícula nº 4830-51 (nível superior completo), sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando apurar abandono de posto atribuído ao servidor A.J.M., Vigia, matrícula nº 64238-1, tendo em vista que ausentou-se de seu posto de trabalho sem autorização.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B38EF126

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1698/2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REVISÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 07, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 E Nº 08, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a revisão salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial nº 07, de 16 de dezembro de 2016 e nº 08, de 26 de dezembro de 2016, aplicando o índice de reajuste de 7,64% sobre os valores constantes no Anexo-I da Lei Municipal nº 1563, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Em face do reajuste concedido, fica aprovada a tabela constante no Anexo-I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO-I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério

NIVEL		I	II	III	IV
A	0 1 2	1149,40	1724,10	1982,72	2379,26
B	3	1218,36	1827,55	2101,68	2522,01
	4	1242,73	1864,10	2143,71	2572,45
	5	1267,59	1901,38	2186,59	2623,90
C	6	1292,94	1939,41	2230,32	2676,38
	7	1318,80	1978,19	2274,92	2729,91
	8	1345,17	2017,76	2320,42	2784,51
D	9	1372,08	2058,11	2366,83	2840,20
	10	1399,52	2099,28	2414,17	2897,00
	11	1427,51	2141,26	2462,45	2954,94
E	12	1456,06	2184,09	2511,70	3014,04
	13	1485,18	2227,77	2561,93	3074,32
	14	1514,88	2272,32	2613,17	3135,81
F	15	1545,18	2317,77	2665,44	3198,52
	16	1576,08	2364,13	2718,74	3262,49
	17	1607,61	2411,41	2773,12	3327,74
G	18	1639,76	2459,64	2828,58	3394,30
	19	1672,55	2508,83	2885,15	3462,18
	20	1706,00	2559,01	2942,86	3531,43
H	21	1740,12	2610,19	3001,71	3602,06
	22	1774,93	2662,39	3061,75	3674,10
	23	1810,42	2715,64	3122,98	3747,58
I	24	1846,63	2769,95	3185,44	3822,53
	25	1883,57	2825,35	3249,15	3898,98
	26	1921,24	2881,86	3314,13	3976,96
J	27	1959,66	2939,49	3380,42	4056,50
	28	1998,86	2998,28	3448,03	4137,63
	29	2038,83	3058,25	3516,99	4220,38
K	30	2079,61	3119,41	3587,33	4304,79
	31	2121,20	3181,80	3659,07	4390,89
	32	2163,63	3245,44	3732,25	4478,70
L	33	2206,90	3310,35	3806,90	4568,28
	34	2251,04	3376,55	3883,04	4659,64
	35	2296,06	3444,08	3960,70	4752,84

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2976130A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.735/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 2.735/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742/1993 (Lei orgânica da assistência social - LOAS) e Resolução nº 12/2016 do CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social, aos usuários assistidos pela Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP**, com sede na Rua Bernardo Vacheski, n.º 73, bairro Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.725.386/0001-50, vencedora dos **lotes 1 e 2**, pelo valor total adjudicado de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9CA0AE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 2/2017 – Processo n.º 20154/2016. **Detentora da Ata:** CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ sob n.º 25.452.163/0001-36, no valor máximo global de R$ 25.044,80 (Vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência da Ata:** 18/05/2017 à 18/05/2018 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F8C9FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.654/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Claudio Roberto Yahiro Licheski	738571
Simone Rodrigues de Carvalho	903067

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros	733341
André de Souza Gusmão	785301
Daiana Regine Batista Brudeck Artigas	785571
Ernani Winter	993078
Lucineide Mariani Gomes	993124
Renato Cardoso dos Santos	209151

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto

através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.585/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A90B271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2017

Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de monitoramento de alarme on-line à distância,** no período de 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, contemplando obrigatoriamente 02(duas) rondas diurnas e 02(duas) rondas noturnas, sendo a previsão de 57 (cinquenta e sete) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios (os equipamentos serão cedidos em comodato), pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 02 de junho de 2017, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 238.210,20 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dez reais e vinte centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de maio de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9716FB49

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5849/2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
6097	2016	R$ 6.925,76	1000

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:344873F3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5854/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **14/05/2017** até **09/11/2017** à servidora **JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER,** ocupante dos cargos de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO -** matrícula 78999-1 e **PROFESSOR I MAGISTÉRIO -** matrícula 99220-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de maio de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CCBDAAD3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5852/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **28/04/2017 à 27/05/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ROSIANE CRISTINA MAIER FERNANDES**, matricula funcional nº. **57010-1** cargo **AGENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3838B462

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5853/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **04/05/2017 à 02/06/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **CIBELI MARTINS DOS SANTOS**, matricula funcional nº. **99226-5** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no Art. 93 da

Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:01B3816F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5851/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **25/04/2017 à 24/05/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ADRIANA MONTEIRO CHEDE**, matricula funcional nº. **85120-1** cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:13F3791A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 117/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS CARLOS JESS

Classif.	Nome	Nota
03	LUCIA DE FATIMA BECKER	64,00

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	Nota
05	GREECY KELLY MEHL	54,00
06	CAROLINA DA SILVA MARTINS	54,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
30	BIANCA SEMMER BREDA	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 23/05/2017, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8916B3EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 5850/2017

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
752211	NAJARA DAVID DE SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	I	2	01/04/2017
CARGO: GESTOR PÚBLICO					
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**	**A contar de:**
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	I	06	01/05/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F4E0DC1F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5856/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO	19/05/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E37366C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5857/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
CARLA CASAGRANDE	19/05/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:74C424E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do governo Federal – Sistema Único da Assistência Social (SUAS WEB) – para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 085/95, de 18 de setembro de 1995 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 19/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social (SUAS WEB) – para o ano de 2017.

Art.2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 19 de maio de 2017

CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6D60E0C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2017

DATA: 19 de abril de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.014	Atividades de Tesouraria	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1797)	500,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.1.012	Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (1782)	27.500,00
Total das Suplementações		**28.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D7B15BB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2017

DATA: 19 de abril de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 000	Passagens e despesas com locomoção (945)	1.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1091)	10.000,00
09	SECRETRIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0009.2.033	Atividades de esporte e lazer	
3.3.90.31.00.000 - Fonte: 000	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas (1120)	700,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.1.012	Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 303	Equipamentos e Material Permanente (1778)	6.410,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.1.013	Obras e Equipamentos – Departamento de Obras e Transportes	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (1205)	7.000,00
Total das Suplementações		**25.110,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	

3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (1135)	18.700,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1149)	6.410,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**25.110,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C8CEBBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2017

DATA: 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor municipal **Sr. José Labegalini,** Matrícula nº 179-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em conformidade com o Processo Administrativo nº 149/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), calculado nos termos dos Arts. 4º, I e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2FC52A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2017

DATA: 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor municipal **Sr. Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em conformidade com o Processo Administrativo nº 150/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), calculado nos termos dos Arts. 4º, I e II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:406C2D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017

DATA: 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor municipal **Sr. João Paulo Rodrigues Prado de Almeida,** Matrícula nº 80-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em conformidade com o Processo Administrativo nº 151/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 500,00 (quinhentos reais), calculado nos termos dos Arts. 4º, I e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:92E72C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017

DATA: 18 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Assembléia Legislativa e na Casa Civil, agendadas para os dias 23 e 24 de maio de 2017.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 052/2017, de 16 de maio de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2A279B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 28/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 23 a 26 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 22h00min do dia 23 e retorno às 18h00min do dia 26 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL COM ÊNFASE NA LDO E PPA E SUAS REGRAS ATUALIZADAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de maio de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D3892E1E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 054/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de abril de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00

Fonte de Recursos - 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.30	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	115.000,00

Fonte de Recursos - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	215.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (18.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:DCB8AB32

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 055/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	172.000,00

Fonte de Recursos - 400 – Saúde – Convênio Estadual C/C 220/5

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos por ocasião da repasse pela Secretaria de Estado da Saúde.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (19.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:18741395

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 242/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 01 (um) mês com remuneração integral, no período de 05 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017 a funcionária **SOLANGE DOS SANTOS CANDIDO,** com matrícula nº. 843-4, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.241.785-0-/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete (18.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EE347636

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 243/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder licença de 01 (um) mês com remuneração integral, no período de 05 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017 ao funcionário **ALMIR BARROS NUNES,** com matrícula nº. 1129-7/2, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 82.250-/GO, conforme RT nº 00905/2010 nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada, pela Emenda nº. 03 de 03 de Abril de 2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete. (18.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:915ACFE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 232/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, desde o dia 02 de maio de 2017, o funcionário **BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9470572-004-0/PR, ocupante da função de Escriturário, matrícula nº. 1789-0, lotado no Gabinete do Secretário do Serviço Administrativo da Secretaria de Administração, para exercer a mesma função na Procuradoria Judicial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. (04.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:86F94E5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 233/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, desde o dia 02 de maio de 2017, a funcionária **SÂMELA ALLINE CAVALCANTE COELHO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3732675-002-0/PR, ocupante da função de Escriturária, matrícula nº. 1585-1, lotada na Divisão de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, para exercer a mesma função na Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. (04.05.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0BA57066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 005 CONTRATO 002-2015

TERMO ADITIVO Nº 005/2017 CONTRATO Nº002/2015.

QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 002/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADO: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º12.953.704/0001-68,

estabelecido(a) na Rua Gasparina Simas Melleo, s/nº, sala 01, Bairro Centro, CEP: 83.980-000, na cidade de Antonio Olinto, Estado do Paraná, representado(a) pelo(a) Sr(a). Soeli Cristina Serena Silva, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.419.014-3 SSP-PR, e CPF (MF) n.º519.078.959-49, residente e domiciliado(a) na Rua 13 de Maio, nº 207, Bairro Wilson Montenegro, CEP:83.750-000, em Lapa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao valor original do Contrato nº002/2015, Tomada de Preços nº007/2014, Processo Administrativo nº500/2014, firmado entre as partes em 12/01/2015, em R$15.768,74 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de R$514.263,43 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), nos termos previstos em sua Cláusula XVI (dezesseis), o que corresponde a um aumento de 3,1632% no valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIADADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE –
12.361.0007-1007 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51.01.00 – Construção, Instalação, Ampliação e Reformas Bens Patrimoniais
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 19 de maio de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

SOELI CRISTINA SERENA SILVA
Responsável pela Empresa
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2574127C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	20.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.410.000,00
Receitas Realizadas	4.955.210,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	20.000.000,00
Créditos Adicionais	205.000,00
Dotação Atualizada	20.205.000,00
Despesas Empenhadas	4.429.514,43
Despesas Liquidadas	3.921.111,89
Despesas Pagas	3.706.837,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.429.514,43
Despesas Liquidadas	3.921.111,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.924.266,70
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(499.056,90)	0,00 %
Resultado Primário	(1.300.000,00)	517.519,83	(39,81 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	321.833,18	0,00	283.273,45	38.559,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	653.045,26	0,00	300.247,94	352.797,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	974.878,44	0,00	583.521,39	391.357,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.153.962,33	25% / 18%	25,39 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	676.985,13	60%	82,56 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	53.591,09	1.132.408,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.005.030,56	15%	22,11 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C2D68F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -	
04.823.494/0001-65	
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal	
LRF, Art 55, Insiso I alinea "a"- Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL Período De 2/2016 Até 1/2017	Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.982,34
Pessoal Ativo	735.982,34
Pessoal Inativo e Pencionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	735.982,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.536.815,41
DESPESA COM PESSOAL Período De 3/2016 Até 2/2017	Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	740.451,47
Pessoal Ativo	740.451,47
Pessoal Inativo e Pencionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	740.451,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.513.923,60
DESPESA COM PESSOAL Período De 4/2016 Até 3/2017	Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	761.140,49
Pessoal Ativo	761.140,49
Pessoal Inativo e Pencionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	761.140,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.474.781,01
DESPESA COM PESSOAL Período De 5/2016 Até 4/2017	Despesa Liquidada
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	796.866,29
Pessoal Ativo	796.866,29
Pessoal Inativo e Pencionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (art. 18. § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pencionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	796.866,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.582.253,87

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:45B49634

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: GRANDE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.662.497/0001-67
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Consórcio CISPAR.
Valor contratado: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Data do contrato: 19/05/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 19 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9AE9C8B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Consórcio CISPAR.
Valor contratado: R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)
Data do contrato: 19/05/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 19 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E9E2BE37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ e Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas - SINDIMAQ, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais) em favor de DIGICROM ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 60.160.546/0001-31, com endereço na Rua dos Marianos, 227, bairro Campo Grande, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.691-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de qualificação em Fotômetro de chama, incluindo deslocamento, para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 17 de maio de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:7368131B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 28/05/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 28/10/2017 **,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 19 de Maio de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Drall Industria e Comercio LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5D8553BA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 17/2017**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 15 PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **FOTON PR 2 COMERCIO DE CONCRETOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.992.624/0001-38.

Valor*: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1505	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1510	09.001.15.451.0021.2100	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 19/05/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:29466E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/07/2017

SÚMULA: Extingue cota provisória debeneficio de pensão por morte ao dependente de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. MARCOS VICENTE FERREIRA, falecido em data de 11/08/2013, ocupante do cargo de MOTORISTA I , considerando o processo nº 04/2013 , protocolado sob o nº 039 em 23/09/2013, junto ao Fundo de Previdência Municipal, a partir de 07/04/2017, em virtude de o segurado Daniel Vicente Ferreira, ter atingido a maioridade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, EXTINGUE COTA PROVISORIA DE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL FILIADO A RPPS, a partir de 07/04/2017, em virtude de segurado ter atingido a maioridade.

CONSIDERANDO a relação de dependência à data do óbito, ocorrido em 11/08/2013, bem como o beneficio de Pensãopor Morte concedido aos dependentes do segurado e ex-servidor Publico Municipal , Sr. MARCOS VICENTE FERREIRA , ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA I , falecido em data de 11/08/2013, tendo como dependentes e segurados , a Sra. MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA, portadora de CIC/MF 619.680.999-72 tendo comprovado a relação de dependência econômica com o ex-segurado , bem como apresentado documentos de 02 (dois) filhos menores ; DANIEL VICENTE FERREIRA , portador de CIC/MF 093.459.289-60, nascido em 07/04/1996 e DANILO VICENTE FERREIRA , portador de CIC/MF 110.417.409-05, nascido em 26/06/2006, nos termos da Portaria nº 381/06/2013 de 24/10/2013;

RESOLVE
I - Extinguir Cota de pensão provisoria concedida a Daniel Vicente Ferreira, na condição de filho menor, portador de CPF nº 093.459.289-60 correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio nos termos da Lei, ficando extinto o beneficio a partir de 07/04/2017, em virtude de o segurado retro ter atingido a maioridade.
II- A respectiva cota de pensão será rateada a partir da data retro (07/04/2017) em partes iguais e reverterá em favor dos demais dependentes nos termos do Decreto 3048/99 DE 18/11/2009 (MPS), **que será paga retroativamente à data de 08/04/2017, cujos valores serão pagos a partir do mês de maio de 2017.**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 19 DE MAIO DE2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0DCE009D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/07/2017

SÚMULA: CONCEDE o rateamento de cota de pensão provisória aos demais dependentes , de conformidade com o Decreto 3048/99 de 18/11/2009 (MPS) , referente ao beneficio de pensão por morte concedido nos termos da Portaria nº 381/06/2013, aos dependentes de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. MARCOS VICENTE FERREIRA, falecido em data de 11/08/2013, e ocupante do cargo de MOTORISTA I, considerando que o dependente DANIEL VICENTE FERREIRA , portador de CIC/MF 093.459.289-60, nascido em 07/04/1996, atingira a maioridade em 07/04/2017.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,* ***e ainda de conformidade com a Pensão por morte já concedida aos beneficiários dependentes, nos termos da Portaria nº 381/06/2013 de 24/10/2013,***

CONSIDERANDO o requerimento nº 025 protocolado em 08/05/2017 pelo viúva de ex-servidor Público Municipal, Sr. MARCOS VICENTE FERREIRA , ocupante do cargo de carreira de MOTORISTA I , falecido em data de 11/08/2013, Sra. MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA, portadora de CIC/MF 619.680.999-72 , no qual requer o rateamento da cota de pensão provisória, correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do valor final do beneficio de pensão por morte, calculado e concedido à data de 11/08/2013, concedida ao menor DANIEL VICENTE FERREIRA , portador de CIC/MF 093.459.289-60, nascido em 07/04/1996, que completara em data de 07/04/2017 a maioridade, cuja cota provisória fora extinta a partir de 07/04/2017 de conformidade com a Portaria nº 208/07/2017 de 19 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o valor final do Beneficio de Pensão por Morte, atualizado à data de 19/05/2017 em virtude das reposições salarias concedidas nos termos do Ministerio da Previdencia Social, correspondente a 100% (cem) por cento do beneficio de pensão por morte,R$ 2.499,85 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) , ficando a cota correspondente a 25%(vinte e cinco) por cento do valor final do beneficio de pensão por morte, fixada em R$ 624,95 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), rateada em partes iguais e revertida a favor dos demais dependentes do referido Beneficio de Pensao por morte, a partir daquele cujo direito a pensão cessar, de conformidade com o Decreto 3048/99 DE 18/11/2009 (MPS) , em seus Artigos 16 e 113, ficando o rateamento da referida cota distribuido em partes iguais , fixados da seguinte maneira:

50% (cinquenta) porcento do valor da cota provisória , concedida inicialmente à DANIEL VICENTE FERREIRA , portador de CIC/MF 093.459.289-60 , rateada à Maria do Carmo Gomes Ferreira, na condição de VIUVA, portadora de CPF nº 619.680.999-72 e já detentora da cota permanente de 50% (cinqüenta) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio, acrescida ao beneficio já recebido de R$ 1.249,95 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) acrescido de R$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos) , totalizando o valor de R$ 1.562,43 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e tres centavos) mensais , retroativamente à data de 08/04/2017;*50% (cinquenta) porcento do valor da cota provisória , concedida inicialmente à* DANIEL VICENTE FERREIRA , portador de CIC/MF 093.459.289-60 , rateada à Danilo Vicente Ferreira, na condição de filho menor, portador de CPF nº 110.417.49-05 e já detentor da cota provisoria de 25% (cinte e cinco) por cento do provento final que serviu como base para o calculo do beneficio, acrescida ao beneficio já recebido de R$ 624,95 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) acrescido de R$ 312,47 (trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos) , totalizando o valor de R$ 937,42 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais , retroativamente à data de 08/04/2017;

R E S O L V E

I- Fixar em virtude do rateamento**de cota de pensão provisória aos demais dependentes, MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA E DANILO VICENTE FERREIRA, de conformidade com o Decreto 3048/99 de 18/11/2009 (MPS)**, em seus Artigos 16 e 113 , **referente ao beneficio de pensão por morte concedido nos termos da Portaria nº 381/06/2013, aos dependentes de ex-servidor Publico Municipal filiado a RPPS, Sr. MARCOS VICENTE FERREIRA, falecido em data de 11/08/2013, e ocupante do cargo de MOTORISTA I, considerando que o dependente** DANIEL VICENTE FERREIRA , portador de CIC/MF 093.459.289-60, nascido em 07/04/1996, atingira a maioridade em 07/04/2017, ficando as cotas oriundas do Beneficio de Pensao por morte retroativamente a data de 08/04/2017 a que faz jus MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA, VIUVA, portadora de CPF nº 619.680.999-72, com direito original a recebimento de cota de 50 % do valor final do beneficio, acrescida do rateamento de 50% do valor da cota do beneficio conforme acima descrito e correspondendo a partir de 08/04/2007 a R$ 1.562,43 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, bem como, fixar a DANILO VICENTE FERREIRA , na condição de filho menor, portador de CPF nº 110.417.49-05 com recebimento de cota de 25% do valor final do beneficio, acrescida do rateamento de 50% do valor da cota do beneficio conforme acima descrito e correspondendo a partir de 08/04/207 a R$ 937,42 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais , retroativamente à data de 08/04/2017.
II - A revisão da pensão foi dada na forma da Legislação Especifica.
III -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrario .

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 19 DE MAIO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:89DFEB88

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118//17 INEXIGIBILIDADE Nº022/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: LIGA REGIONAL DE FUTSAL DE CAMPO MOURÃOCNPJ 07.437.556/0001-99
OBJETO: Pagamento de Inscrição da 2ª Etapa da **TAÇA PARANÁ DE FUTSAL** masculino Categoria Sub 17 promovido pela Liga Regional de Futsal de Campo Mourão em parceria com Federação

Paranaense de Futebol de Salão, a realizar-se de 19 á 21 de Maio de 2017 na cidade de Campo Mourão – PR.
VALOR TOTAL: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 11022781200192.046-3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 §I e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:097557AC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/17 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME CNPJ nº 37.537.230/0001-02.
OBJETO: Contratação do Grupo **"GINASLOUCOS"** (Grupo de Ginastas Acrobatas) para apresentação de Artes Cênicas, Espetáculos e outras atividades como Ginastas Acrobatas, na abertura dos Jogos Escolares – Fase Regional 2.017 a se realizar no Ginásio de Esportes no dia 09 de Junho de 2.017 no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias
RECURSO: 11022781200192.046 – 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 §I e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8E9E8746

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste**,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 e IN nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÙBLICAS**, no dia 26 de maio de 2017 (sexta-feira) às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre de 2017;
2) Audiência Pública Fundeb do 1º Quadrimestre de 2017;
3) Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre de 2017;
5) Audiência Pública Executivo (Metas Fiscais) do 1º Quadrimestre de 2017.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 19 de maio de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5D858480

FAZENDA
LEI Nº 657/07/2017.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova A Lei 657/07/2017 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 70.408,36 (Setenta Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).., que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (497)	21.094,36
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (495)	48.114,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (739)	1.200,00
TOTAL.....		**R$ 70.408,36**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes Dotações:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (797) – (497)	17.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (807) – (497)	4.094,36
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (831) – (495)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (845) – (495)	29.114,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (857) – (495)	5.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200282.041	Manutenção da Divisão Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	1.200,00
TOTAL.....		**R$ 70.408,36**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Maio de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:28577151

FAZENDA
DECRETO Nº 1280/07/2017

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova A Lei 657/07/2017 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 70.408,36 (Setenta Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).., que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (497)	21.094,36
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (495)	48.114,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (739)	1.200,00
TOTAL.....		**R$ 70.408,36**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes Dotações:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.04.00.00	Contratos Tempo Determinado (797) – (497)	17.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (807) – (497)	4.094,36
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (831) – (495)	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (845) – (495)	29.114,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (857) – (495)	5.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200282.041	Manutenção da Divisão Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	1.200,00
TOTAL.....		**R$ 70.408,36**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Maio de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:36F5F8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Marmeleiro Ltda - ME
REAJUSTE: Ficam reajustados os valores mensais conforme índice do INPC % 3,98%.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
VALOR: R$ 12.520,68 (doze mil quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) anual.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:11814005

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Discussão sobre Execução de pavimentação de via urbana (Rua Marechal Hermes da Fonseca) da cidade de Renascença - Paraná.

OBRA REALIZADA EM PARCERIA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito de Renascença e o Governo do Estado Paraná, convidam a todas as lideranças e demais cidadãos deste Município à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e análise do projeto de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DA CIDADE DE RENASCENÇA,** que será executada mediante financiamento da Agência de Fomento do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU, a ser realizada conforme segue:

Data:	31 de maio de 2017
Hora	17h00
Local:	Câmara de Vereadores
Programa:	Pavimentação de Vias Urbanas
Valor:	500.000,00
Objeto/projeto	Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Marechal Hermes da Fonseca)

Renascença, 19 de maio de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:A671E380

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Discussão sobre a execução de recapeamento asfáltico de via urbana (Avenida Castelo Branco) da cidade de Renascença - Paraná.

OBRA REALIZADA EM PARCERIA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR
E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito de Renascença e o Governo do Estado Paraná, convidam a todas as lideranças e demais cidadãos deste Município à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e análise do projeto de **EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIA URBANA DA CIDADE DE RENASCENÇA,** que será executada mediante liberação de recursos voluntários do Governo do Paraná, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU, a ser realizada conforme segue:

Data:	31 de maio de 2017
Hora	17h30min
Local:	Câmara de Vereadores
Programa:	Pavimentação de Vias Urbanas
Valor:	500.000,00
Objeto/projeto	Recape asfáltico da Avenida Castelo Branco, na cidade de Renascença.

Renascença, 19 de maio de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:FDE11CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017- AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME - do município de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 23 de maio de 2017, às nove horas, no Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação - Edifício Profa. Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, nº 270 centro, nesta cidade, para apresentação dos trabalhos realizados no PME, bem como o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Rio Azul - PR
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Rio Azul, 19 de maio de 2017.

IGLECI APARECIDA POPOVICZ
ANDRÉA DE PAULA PIRES
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA
DANIELE D. DUDA
Representantes do Conselho Municipal de Educação

INGRID HASSEM MAURER
GIOVANA LEWANDOWSKI
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:BEAED8A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 30 de maio de 2017, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2017.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, Em 15 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

LEANDRO JASINSKI
Presidente

JAIR BONI
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:22E1C492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 001/2017

Aprova a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências e atribuições, as quais são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal n° 1.095/2015, de 21 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto 5.066/2017;

CONSIDERANDO a pactuação de estratégias de implementação do SINASE;

CONSIDERANDO a articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;

CONSIDERANDO o envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;

CONSIDERANDO a participação na elaboração e revisão de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO outras atribuições pertinentes e relevantes.

RESOLVE:

Art. 1° Aprova a criação da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo

Art. 2° A Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta por 1 (um) representante titular e outro suplente dos seguintes órgãos:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Jucimara Jose Dobrila;
Suplente: Agnaldo Borcath.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Adriele Ferreira Bonfim;
Suplente: Denise Tosto Teixeira.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eloize Ferreira Weiss;
Suplente: Cibele Mathias Vitoreti.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eloina Chechi de Cristo;
Suplente: Josiane Caçador

V – Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social:
Titular: Audelis Pimentel;
Suplente: Gedielson Jose de Faria.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Gedielson Jose de Faria;
Suplente: Jose Ferreira da Silva.

VII - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Makleine Mary Johnsson
Suplente: Sonia Mara Souza Santos

VIII - Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Beatriz Costa
Suplente: Marineia Pacheco Juvinski

IX - Representante da Apmf – Apmi
Titular: Joseli de Fatima Gonçalves Lopes
Suplente: Roseli de Fatima Bueno de Faria

X - Representante Apmf – Colégio Maria da Luz Furquim
Titular: Eliane Geffer Machado Bruning
Suplente: Daniela Neves Wosch Miranda

XI - Representante Apmf – Escola Nilce Faria Elias
Titular: Andreia Silmara de Cristo
Suplente: Dirlei Aparecida dos Santos

XII - Representante Apmf – Colegio Shirlene Souza Rosa
Titular: Luciane Juvinski
Suplente: Alexandra de Cristo Costa

XIII - Representante Apmf – Escola Octavio Furquim
Titular: Katia Cilene Costa
Suplente: Samanta Gonçalves Vaz

XIV - Representante Apmf – Escola Victor de Oliveira Franco
Titular: Leila Mara Bonfim
Suplente: Ismael dos santos

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de maio de 2017.

JUCIMARA DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D52ACD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 29/05/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B0AF64C5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 30/05/2017

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 30 de maio de 2017, às 18horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2017, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3F6CD402

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 304/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de maio do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Edisleine Cidral,*** com matrícula nº 2174-1/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pelo controle de contratos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/05/2017.

Rio Negro, 18 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8174739B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 040/2017

SÚMULA: "NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os Artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;
Considerando a Lei Federal nº 10.527/2001; e
Considerando a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Equipe Técnica Municipal - ETM para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM.

Parágrafo único. A Equipe a que se refere o *caput* será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Charles Adriano Gomes – Engenheiro Civil;
II – Daniel Teixeira da Cruz – Fiscal de Obras;
III – Danilo Nunes – Contador;
IV – Dilécta Aparecida Schmidt – Arquiteta;
V – Edson Luiz Bremem – Responsável pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
VI - Eliane Valério Pereira - Assistente de Administração B1;
VII – Emerson Raiman – Assistente de Administração C;
VIII – Evanilda Rank de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social;
IX – Frederico Mercer Guimarães Junior – Engenheiro Agrimensor;
X – Hélio Pedro Pereira – Engenheiro Agrônomo B;
XI – Jorge Alberto Candeo – Desenhista;
XII – José Elano Moreira Arrais – Fiscal de Tributos B;
XIII – Kaio Ricardo Dutra - Diretor do Departamento de Turismo;
XIV – Marcelo Alves – Fiscal de Tributos C;
XV – Márcio Luiz Trierweiler - Chefe da Vigilância Sanitária;
XVI - Micheli Maclin Liebel John – Engenheira Civil;
XVII – Nelson Patrício Furtado – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
XVIII – Patrícia Finamori de Souza Koschinski – Advogada;
XIX - Valdemiro Schumacher – Diretor do Departamento de Informática;
XX - Veranice Ferreira Rivelles – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
XXI – Viviane Marques Sass – Bióloga.

Art. 2º - A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, as seguintes atribuições:

I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio-espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
II – Análise, propostas e ideias de melhorias;
III – Fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;
IV – Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 – Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;
V – Elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU/PARANACIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM.

Art. 3º - A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pela servidora Dilécta Aparecida Schmidt.

Art. 4º - A Equipe Técnica a que se refere este Decreto deverá dedicar, no mínimo, 3 (três) horas diárias aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C3805CFB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2753/2017

SÚMULA: "CONCEDE REPOSIÇÃO/REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 7,46% AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PARANÁ."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **MILTON JOSÉ PAIZANI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de maio de 2017 uma reposição/reajuste salarial na ordem de 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) a todos os Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata o artigo 1º da presente Lei, refere-se a reposição da inflação acumulada, com base no IPCA – Índice de Preço ao Consumidor – Amplo, concernente à revisão geral de janeiro de 2016 à abril de 2017.

Art. 3º - O índice de reposição/reajuste, previsto no artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os vencimentos básicos dos servidores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:024901BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2754/2017

SÚMULA: "CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder "Auxílio-Alimentação", a partir de 1º de maio de 2017, no valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta dois reais) mensais, para os servidores públicos municipais em atividade.
§ 1º - O servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição fará jus a percepção de um único "Auxílio-Alimentação".
§ 2º - A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.
Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2603, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BF7EA8A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2755/2017

SÚMULA: "ALTERA OS INCISOS I, II, III, IV E V DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE QUE TRATAM OS ART. 63, INCISO XVIII E ART. 120, INCISO I DA LEI Nº 1318/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, e V do artigo 4º da Lei Municipal nº 2309/2013, que regulamenta a concessão de gratificação pelo exercício de função de que tratam os art. 63, inciso XVIII e art. 120, inciso I da Lei nº 1318/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Município de Rio Negro; que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º- ...

I – FG-1 - 85% (oitenta e cinco por cento)
II – FG-2 – 68% (sessenta e oito por cento)
III – FG-3 – 51% (cinquenta e um por cento)
IV – FG-4 – 34% (trinta e quatro por cento)
V – FG-5 – 17% (dezessete por cento)
..."

Art. 2º. A presente alteração incidirá sobre todas as atuais gratificações pelo exercício de função já concedidas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2309/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3D1F701A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2756/2017

SÚMULA: "ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2246/2012, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2246/2012, que instituiu no âmbito do Município de Rio Negro o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e dá outras providências; que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

Símbolo	*Função*	*% sobre o salário base do servidor*
FG-1-A	*Motorista Socorrista*	*85*
FG-2-A	*Chefe da Rede de Urgência e Emergência - SAMU*	*68*
FG-5-A	*Técnico em Enfermagem Plantonista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU*	*17*

Parágrafo único- ..."

Art. 2º. A presente alteração incidirá sobre todas as atuais gratificações pelo exercício de função já concedidas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2246/2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7F776C15

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2757/2017

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2007/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE RIO NEGRO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" dos incisos I e II, do artigo 63; as alíneas "a" e "b" dos incisos I e II, do artigo 65 e os incisos I e II do artigo 66 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010; que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 - ...

I – ...
a) 21,25% (vinte e um vírgula vinte e cinco por cento) para Professores em regime de 20 (vinte horas);
b) 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) para Professores em regime de 40 (quarenta) horas.

II – ...
a) 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) para Professores em regime de 20 (vinte horas);
b) 85% (oitenta e cinco por cento) para Professores em regime de 40 (quarenta) horas.

Art. 65 - ...
I - ...

a) 17% (dezessete por cento) para Professores em regime de 20 (vinte horas);
b) 34% (trinta e quatro por cento) para Professores em regime de 40 (quarenta) horas.

II - ...
a) 34% (trinta e quatro por cento) para Professores em regime de 20 (vinte horas);
b) 68% (sessenta e oito por cento) para Professores em regime de 40 (quarenta) horas.

Art. 66 - ...
I – para Professores PB 40 (quarenta) horas, 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) para regime de 40 (quarenta) horas;

II – para Professores PB 20 (vinte) horas, 85% (oitenta e cinco por cento) para regime de 40 (quarenta) horas.

...”

Art. 2º. A presente alteração incidirá sobre todas as atuais gratificações pelo exercício de função já concedidas pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2007/2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2017.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E6E088C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2758/2017

SÚMULA: "CONCEDE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **MILTON JOSÉ PAIZANI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Concede, a partir de 1º de maio de 2017, "Auxílio-Alimentação", no valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais, para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Negro - PR.

§ 1º - O Servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição fará jus a percepção de um único “Auxílio-Alimentação”.
§ 2º - A concessão do "Auxílio Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.

Art. 2º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 2607, de 23 de dezembro de 2015.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C8DC0BDB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2752/2017

SÚMULA: "CONCEDE REPOSIÇÃO/REAJUSTE SALARIAL DE 7,46% AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, CONSELHEIROS TUTELARES E AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO BENEFICIADOS PELA GARANTIA DE PARIDADE DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de maio de 2017, reposição/reajuste salarial de 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento), a todos os servidores municipais ativos, Conselheiros Tutelares e aos servidores inativos e pensionistas do Município de Rio Negro beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.
§1º – A reposição salarial de que trata o *caput* do presente artigo refere-se à reposição da inflação acumulada, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, concernente à revisão geral anual de janeiro de 2016 a abril de 2017.
§2º - A presente reposição não se aplica ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e a todos os Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - O índice de reposição/reajuste, previsto no artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os vencimentos básicos pagos na competência abril de 2017.

Art. 3º - Aos servidores inativos e pensionistas do Município de Rio Negro, cujos proventos de aposentadorias e pensões foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, aplica-se o disposto no art. 81-A da Lei Municipal nº 1254/2001, incluído pela Lei Municipal nº 2733/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8ECB0858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITIVO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2015
REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2015

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070,

Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e **MARIA ANDRELINA ALVEZ RANK**, brasileira, viúva, portadora da CIRG n.º 1.191.865, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.844.952-72, residente e domiciliada na Rua Jacob Augusto Ritzmann, nº 41, Distrito do Lageado dos Vieiras, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, a seguir denominada **LOCADORA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante:**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO:** Conforme estabelecido na clausula terceira do contrato e acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de locação do mesmo, a partir de 15/05/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR : O LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a importância de R$ 1.781,66 (um mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) a título de aluguel, totalizando R$ 21.379,92 (vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) ao ano, já devidamente reequilibrado pelo IPCA/IBGE.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
10.02.20.60.8000.62.09.4000.3.3.90.36.15.00.00 Reduzida 4296, Fonte: 000. **CLÁUSULA QUARTA**
As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:934676F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa WILLNER SPECIALE EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 23.172.388/0001-03, neste ato representada por Matheus Willner, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 41/2017 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES DO CENTRO DE SERVIÇOS. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 47.411,65 (quarenta e sete mil quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Recursos: 13003 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP – 4294. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/05/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6115EF8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SEELK LTDA - CNPJ/MF sob n.º 15.147.084/0001-68, neste ato representada por Airton Antonio Rech Rodrigues, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2017 . OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEAPOSTILAS E CERTIFICADOS PROERD. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Recursos: 06004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED – 4896 - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/05/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CD888092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para distribuição gratuita

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100	lt	Dieta (leite) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: Lata de 400g.	68,0000	Nutriport Comercial Ltda
2	350	lt	Suplemento nutricional enriquecido com vitaminas e minerais para adulto e crianças a partir de 04 anos. Apresentação em pó, contendo no mínimo 400 gramas. Sabor: Baunilha. Suplemento nutricional enriquecido com vitaminas e minerais para adulto e crianças a partir de 04 anos. Apresentação em forma de pó, contendo no mínimo 400 g. Sabor: Baunilha	7,6800	Nutriport Comercial Ltda
3	400	lt	Leite em pó fórmula infantil com ferro para lactantes a partir do 1° ao 6° mês de vida. Apresentação em pó, contendo no mínimo 400 gramas.	4,3500	Nutriport Comercial Ltda
4	80	lt	Leite em pó infantil com ferro para lactantes a partir do 6° mês de vida. Apresentação em pó, contendo no mínimo 400 gramas.	5,0700	Nutriport Comercial Ltda
5	48	un	Suplemento em pó para alimentação oral ou por sonda para criança acima de 1 ano de idade com dificuldade de ingestão de macro e micronutrientes. Não deve conter glúten. SEM SABOR. O suplemento de fórmula especial deverá ser acondicionado em lata com medida de 400 g e na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	59,8300	Nutriport Comercial Ltda
7	100	lt	Alimento de lactantes e crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja. Fórmula hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação lata de 400 g	80,0000	Nutriport Comercial Ltda
6	90	l	Dieta enteral 1,5 Cal, fórmula líquida e hipercalórica, nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral em pacientes com necessidades protéicas elevadas, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes por curto ou longo período de uso da dieta, isenta de lactose, sacarose, glúten - Osmolite 1.5 Cal, Isosource 1.5 Cal ou similar. Embalagem Frasco de 1 litro.	23,3000	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
9	550	lt	Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com maior aporte de proteína de alto valor biológico. Indicado para maiores de 10 anos. Apresentação; lata de 400 g. Sabor Baunilha.	19,8000	Pro-Vida Comércio e Equipamentos Ltda EPP
8	156	lt	Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com maior aporte de proteína de alto valor biológico. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos. Apresentação lata 400 g. Sabor Baunilha.	28,0000	LFP Comércio de Produtos para Saúde - Eireli

Rio Negro, 17 de maio de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:629CCE24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS E CERTIFICADOS PROERD

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	500,00	srv	Impressão de apostila PROERD Cartilha Proerd capa (Aberta): 280x564mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g. Miolo (Fechado): 52 págs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel sulfite LD 90g. Vinco(capa (Aberta), Dobra(capa (Aberta)), Alceamento e grampo.	12,5000	SEELK LTDA
2	500,00	srv	Certificado Proerd Certificado Proerd 210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g. Shirinkado.	1,2700	SEELK LTDA

Rio Negro, 18 de maio de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7B832E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2017

OBJETO: Aquisição de relógios ponto

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	un	Relógio de ponto digital com fornecimento e instalação, com as seguintes características: 220 V, verificação de digitais por leitura biométrica, memória de capacidade para no mínimo 100 digitais, software controle de ponto, possibilidade de incluir no mínimo 02 digitais de cada funcionário, calendário perpétuo, com configuração do horário de verão, software de configuração fornecido sem mensalidade, compatível com todos os programas de folha de pagamento do mercado, controle de dias de folga com cálculo de percentual de extra, permitir cadastrar tabelas de horário fixo semanal com até 06 períodos de trabalho... com até 06 períodos de trabalho, tabelas de escalas de revezamento, permitir configurar para cada funcionário o funcionamento do cálculo de horas, permitir lançamento de justificativas tipo: férias, atestados, licenças, emitir relatório do cartão ponto totalmente parametrizável, emitir relatório de banco de horas, Display gráfico, Comunicação via TCP/IP e USB para coleta de registros, relatórios completos de cadastro, compatibilidade Windows XP, 7 seven. Incluindo instalação.	950,0000	SMART POINT LTDA ME

Rio Negro, 19 de maio de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:265AEB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **20 de junho de 2017**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS**, para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente portadora de paralisia cerebral, devido a sequela de meningite, usuária de traqueostomia e gastrostomia,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 15 de maio de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C0D91269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS LIVRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **05/06/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A563400F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2017 EXCLUSIVO ME / EPP

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS - GLP.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **06/06/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:804BC0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM e ARLA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **07/06/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:720BDE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 080 – PROCESSO N° 148/2017

OBJETO: Aquisição de Sirene Eletromecânica. **PROPONENTE:** CMO Eletro Eletrônica Ltda - EPP. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64. **VALOR:** R$ 300,00 (trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E1AAC7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 081 – PROCESSO N° 149/2017

OBJETO: Aquisição de Roçadeira a Gasolina (Stihl). **PROPONENTE:** Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda. **CNPJ:** 04.308.019/0001-50. **VALOR:** R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5E7B9888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 082 – PROCESSO N° 150/2017

OBJETO: Aquisição de gasolina para a frota da Secretaria de Saúde na Localidade do Lageado dos Vieiras. **PROPONENTE:** Auto Posto Francatto Ltda. **CNPJ:** 08.187.717/0001-04. **VALOR:** R$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinqüenta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D91E585E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 083 – PROCESSO N° 151/2017

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Conserto de Rede de Iluminação Danificado por Acidente. **PROPONENTES:** Pré – Moldados Krolpostes Ltda – EPP. **CNPJ:** 01.752.319/0001-36; Eletrobox Comercio de Materiais Elétricos Ltda. **CNPJ:** 11.807.582/0001-39. **VALOR:** R$ 2.074,34 (dois mil e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:048C6F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 015, DE 16 DE MAIO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, I e II do Regimento Interno Cameral,

R E S O L V E:

Nos termos do art. 5º, II do Decreto-Lei nº 201/67, foi realizado sorteio, respeitando a proporcionalidade partidária, na Sessão Ordinária do dia 15/05/2016, oficializando os seguintes vereadores para compor a Comissão Processante, que conduzirá os trabalhos de averiguação referentes à denúncia em face do Vereador Reginaldo Aparecido da Silva pela suposta prática de ato que acarretou em quebra de decoro parlamentar.

PRESIDENTE: *Edileine Antônia Vanzan Griggio – PSC;*
RELATOR: *Irineu Moreno de Paula - PSDB*
MEMBRO: *Rodrigo Teodoro da Costa - SD*

A presente Comissão, constituída por 03 (três) membros, terá duração improrrogável de 90 (noventa) dias.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 16 de Maio de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:85400164

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 016, DE 18 DE MAIO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 43, § 1° do Regimento Interno Cameral, ouvidas as bancadas partidárias e conforme deliberação ocorrida na reunião de 09 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Oficializar e designar os seguintes vereadores para fazerem parte da Comissão Especial, na forma do art. 44, II do Regimento Interno, para apurar os fatos relacionados a saúde pública municipal e ao Hospital São Rafael, as quais têm sido alvo de constantes reclamações de munícipes.

PRESIDENTE: *João Manoel Ardigo – PSB;*
RELATORA: *Maria do Carmo Salles Campiolo – PSDB*
MEMBROS: *Alex Santana – PSD*
André Francisco Mariano Cardozo – PSC
Rodrigo Teodoro da Costa - SD

A presente Comissão, constitui-se por 05 (cinco) membros e terá duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a fim de verificar todos os trabalhos relacionados à Saúde Pública no Município de Rolândia.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 18 de Maio de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:07ECC6B0

SECRETARIA GERAL
22ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 24/05/2017
HORÁRIO: 8:00 ás 11:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

O atendimento será por ordem de chegada.
Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico de verão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

49 – MARLI ALVES FERREIRA
50 – DRIELE CUSTODIO GOES
51 – BIANCA MARCELO DOS SANTOS
52 – SILVANA LEITE

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

55 – KELEN EMMENDORFER
56 – FRANSCILENE MARI FERNANDES
57 – DANIELE GOMEDI
58 – ELIANA APARECIDA DE SOUZA
59 – ANDREA HATSUE KITSUSE
60 – MARILSA DA SILVA
61 – CAMILA LOPES BARBOSA

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B1B45457

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PMR.

PROCESSO Nº 082/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Tendo em vista a impugnação interposta ao edital, a qual foi acatada, fica o processo supracitado suspenso para as devidas alterações.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6AB87F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2017 - PMR PROCESSO Nº 040/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos novos para a Secretaria de Saúde, atendido pela Emenda Parlamentar.

Fica o edital supracitado suspenso, devido a não haver tempo hábil para a resposta a impugnação interposta.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:798D377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 087/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 043/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Objeto:

Item	Qtd.	Und	Descritivo	R$ Unit.	R$ Total
01	01	und	Arquivo de aço com rolamento 4 gavetas 1335x470x685 – cinza cristal	590,00	590,00
Total R$:					590,00

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração,
04 – Coordenação Geral, 041220004.2.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: MARCOS JOSE DO NASCIMENTO 03821785993 - CNPJ 26.422.430/0001-95

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AFD82B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO SEGUNDO SUPLENTE

CONVOCAÇÃO SEGUNDO SUPLENTE

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR,**Alfredo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 33º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão da investidura do Vereador **Elias Klein** no cargo de Secretário Municipal do Município de Salgado Filho/PR,**CONVOCA**o Segundo Suplente de Vereador, a Senhora **Teresinha Lenir da Silva Quell**, para assumir o exercício do Cargo a partir de 22 de maio de 2017 com prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse nos termos do artigo 15º do Regimento interno da Câmara Municipal.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, aos 19 (dezenove) dia do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:962B1AC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 62/2017

DECRETO Nº 62, DE 18 DE MAIO DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar de 31 de maio de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal **TEREZINHA DE MARI GROSS**, portadora da C.I.R.G. nº 3.987.582 9 SSP/PR e CPF/MF nº 960.083.269-20, nomeada por meio do Decreto nº 191 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42, concedida através do benefício nº 174.829.457-9.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CA01E611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 145/2017

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado

RESOLVE;

Artigo 1º- **CONCEDER** para a servidora Pública Municipal **ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES,** ocupante do cargo Efetivo de Gari, Nível/Referência AD-04, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a partir de 18 de maio de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2011 a 01.11.2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:260ECEE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 146/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, ELIAS KLEIN, portador da Cédula de Identidade sob n. 3.107.885-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 627.673.489-68, para a partir de 22 de maio de 2017, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, recebendo subsídio conforme Lei nº 28 de 13 de julho de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5549933D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2016

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
VALOR: 100,00
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3884621D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda amparado pela Lei Municipal nº 1419/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 19 de maio de 2017, ao Sr. JAILTON DA PAZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III, gratificação de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para desempenhar as funções de CONTROLADOR INTERNO, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1419/2017, de 18 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Portaria nº 38/2017, de 31 de janeiro de 2017.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de maio de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:16E06D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 584/2017

SÚMULA – Homologa termo de avaliação de bem imóvel realizado pela comissão especial de avaliação de imóvel nomeada pela portaria n.º 436/2017, para fins de o município assumir futura locação da Casa Lar onde funcionará o Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1.º - Fica homologado o **TERMO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL** realizado pela comissão especial nomeada pela portaria n.° 436/2017, para fins de o município assumir futura locação da Casa Lar, onde funcionará o Serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes do município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
Art. 2.º - O valor auferido pela comissão especial de avaliação para fins de locação da residência de alvenaria com 125 metros quadrados, localizada no Lote 2A da Quadra R12, localizada na Rua Polônia, n.º 173, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com inscrição municipal sob n.º 01.01.198.0345.001, de propriedade da Senhora Jacira Livia D Aviz Aleixo, no valor máximo de R$ 700,00 (setecentos reais)**,** tudo conforme termo avaliação.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E59FC692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 079/2017 DATA 19/05/2017

Concede licença a gestante e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **MARIA SIRLENE BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na função Auxiliar Administrativo pelo período de 180 dias a partir de 10 de maio de 2017, conforme certidão de nascimento entregue ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 06 de novembro de 2017, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 10 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4A7FE5C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/2017 DATA 19/05/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Sra. **LUCILENE TORTELLI PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.830.576-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.283.909-08, a ocupar o Cargo de

provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão do Departamento Municipal de Saúde,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data,com efeito retroativo a 16 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EF497159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Maior desconto Por lote**, objetivando **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, SEMILEVES E PESADOS:** Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições e contratações de empresas especializada com vistas à Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 710.820,00 (Setecentos e Dez Mil, Oitocentos e Vinte Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02 de junho de 2017, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município –
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 19 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A43B7762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017

Ref. Licitação Pregão Nº 34/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto: Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração.

Valor: R$ 30.499,71 (Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 18/05/2018.

Data da Assinatura: 19/05/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:97AF6525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		16.440.249,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	6.921.266,23	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	70.633,06	0,43
Limite definido por resolução do senado federal	19.728.298,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.616.854,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.773.317,23	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.400.826,29	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	379.379,52	7.336.112,34

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:CA6D4E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

PROCESSO Nº 351/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Altera a descrição do item 001 e 002 onde se lê diz Monitor: Aspecto 16:10 e contraste 1000:1
Leia-se Monitor: Aspecto 16:9 e contraste 1000:1.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 01/06/2017 as 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B0861A21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.668/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle de Programas Assistenciais, símbolo C 04, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Maio 2017.

IZELVA ANA MILANI GUARDA	**RG 1.385.310-0**	**/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A5D5C950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, através da Pregoeira, determina a suspensão por tempo indeterminado do PREGÃO PRESENCIAL n° 023/2017, para analise de impugnação de Edital protocolada pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A no dia 17 de maio de 2017. A finalidade da licitação é Aquisição de Gás de Cozinha, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, até que seja julgada a presente impugnação.

São Jerônimo da Serra, 19 de maio de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:02E0E866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto: Contratação de empresa/entidade/associação especializada para prestar serviços de arbitragem para jogos e eventos esportivos e recreativos realizados pelo Departamento de Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR

Onde se Lê

Data da abertura /realização em 23/05/2017

Leia-se:

Data da abertura /realização em 01/06/2017

Onde se Lê:

7.11 – Deverá estar presentes junto com a proposta, os seguintes documentos:
7.11.1 – Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de 02 (dois) atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídicas de direito público ou privado, de desempenho pertinentes com o objeto da presente licitação.
7.11.2 – Apresentar – para a modalidade de Futsal – Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem expedida pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, com relação de no mínimo 10 (dez) árbitros.
7.11.3 – Apresentar - para a modalidade Futebol Sete – Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem expedidade pela Federação Paranaense de Futebol Sete, como relação mínima de 10 (dez) árbitros.
7.11.4 – Apresentar – para a modalidade voleibol – Apresentar relação nominal de no mínimo 10 (dez) árbitros, juntamente com copia do Diploma do Curso de Arbitragem emitido pela Federação Paranaense de Voleibol ou respectiva Federação.
7.11.5 – Apresentar – para a modalidade de futebol - Apresentar relação nominal de no mínimo 10 (dez) árbitros de futebol, juntamente com copias dos Diploma do Curso de Arbitragem emitido pela Federação Paranaense de Futebol ou respectiva Federação.

Leia-se:

7.11 – Deverá estar presentes junto com a proposta, os seguintes documentos:
7.11.1 – Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de 02 (dois) atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídicas de direito público ou privado, de desempenho pertinentes com o objeto da presente licitação.
7.11.2 – Apresentar – para a modalidade de Futsal – Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem, com no mínimo 10 (dez) árbitros, indicando nome/RG/CPF.
7.11.3 – Apresentar - para a modalidade Futebol Sete – Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem, com no mínimo 10 (dez) árbitros, indicando nome/RG/CPF.
7.11.4 – Apresentar – para a modalidade voleibol – Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem, com no mínimo 10 (dez) árbitros, indicando nome/RG/CPF.
7.11.5 – Apresentar – para a modalidade de futebol - *Declaração contendo relação de oficiais de arbitragem, com no mínimo 10 (dez) árbitros, indicando nome/RG/CPF.*

As demais disposições permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 19 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:706C0276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 062 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 030/2017.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 048/2017, modalidade Pregão Presencial N° 030/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS –** os lotes 01 e 02 - totalizando **R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);**
Para **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A –** os lotes 03 e 04 - totalizando **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9E0AD8F8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 098, DE 19 DE MAIO DE 2017. EXONERA SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º EXONERAR, A PEDIDO, A PARTIR DO DIA 18 DE MAIO DE 2017, O SERVIDO

PORTARIA Nº. 098, de 19 de Maio de 2017.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 18 de maio de 2017, o servidor Srº. **NELSON BOZEZZIO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.335.796-9 – SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:1F883DF7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 19 DE MAIO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º NOMEAR, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO

PORTARIA Nº 100, de 19 de Maio de 2017.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra°**. NANCI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.841.161-4 SSP/PR e CPF nº 537.898.909-44 para ocupar cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:D7D4BD51

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 101, DE 19 DE MAIO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º CONCEDER FÉRIAS, NO PERÍODO DE 09 DE MAIO DE 2017 A 23 DE MAIO DE 2017, PARA A SERVIDORA, MARLE

PORTARIA Nº. 101, de 19 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 de maio de 2017 a 23 de maio de 2017, para a servidora, **Marlei Prestes Bueno** / Vigia.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 a 30 de junho de 2017, para a servidora **Maria Gorete de Lima Cabrera** / Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:A153C358

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 099, DE 19 DE MAIO DE 2017. EXONERA SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 099, de 19 de Maio de 2017.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 12 de maio de 2017, a servidora Srª. **HELEN CAROLINE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.090.918-7 – SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:41266B2E

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **30 de maio de 2017**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para a realização de 03 (três) **Audiências Públicas**, para deliberar sobre:
Demonstrar e avaliar as metas fiscais até o 1º quadrimestre do exercício de 2017;
Demonstrar e avaliar as atividades desenvolvidas e os recursos aplicados na gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente até o 1º quadrimestre do exercício de 2017;
Demonstrar e avaliar o montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada até o 1º quadrimestre do exercício de 2017.
A primeira audiência publica das metas fiscais se iniciará as **18:00 horas,** sendo que as demais terão inicio logo após o fim da audiência anterior, e assim sucessivamente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:CCAE7977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Pães Para o Hospital Municipal Santana.** A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 01/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br ,na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail:
www.sapopema.pr.gov.br, no horário de expediente.

Sapopema, 22 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE55AFC2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

OBJETO: locação de Brinquedos e Contratação de Empresa Especializada Para Apresentação de Peça Teatral para a Realização do Projeto Mães a ser Realizado no Município de Sapopema - Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: ROSENILDA DA COSTA DOS SANTOS 04347020996
CNPJ: 15.633.592/0001-56
VALOR TOTAL DE R$: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
ADJUCADA: VINICIUS MAZZON – ME CNPJ: 13.928.420/000-84

CONTRATOS: Nº 166/2017 e 167/2017

Sapopema, 03 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3CCBE20C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: Vanderleia Gonçalves
CPF nº 042.095.479-13 **RG** 8.746.857-7/PR **CTPS** 08208 s 0019/MT
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais

Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 18/2017
Vigência: 02 (dois) anos a contar de 07/04/2017

Sapopema, 18/05/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1EE509B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 106/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, aos servidores efetivos abaixo nominados, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Motoristas, lotados na Secretaria de Saúde.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Gelson Kusse da Silva	607-1	GTIDE-3
Marco Antonio Albergoni Chede	731-1	GTIDE-3

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.
.
Sapopema, 19 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4A792002

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 107/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Maria Lucia de Paula Mainardes, Matrícula nº 563-1, lotada no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05/10/2011 a 04/10/2016 - período de fluência de 01/06/2017 a 29/08/2017, retorno às atividades no dia 30/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C5C3C4E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 105/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Luiz Candido de Oliveira, matricula 243-1, lotado no cargo de Motorista, referentes aos períodos aquisitivos de:

Período Aquisitivo	Período de Fluência
01/04/1998 a 28/02/2000 – 01ano 10meses e 27dias	02/02/2017 a 02/05/2017
01/03/2000 a 31/12/2000 – Licença sem vencimento	
01/01/2001 a 04/02/2004 - 03ano 10meses e 03dias	
05/02/2004 a 04/02/2009	03/05/2017 a 31/07/2017
05/02/2009 a 04/02/2014	01/08/2017 a 29/10/2017

Art. 2º - Descontar no período de fluência, total de 11 (onze) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2015 (23/01/15 a 06/02/2015), **retornando às suas atividades no dia 18/10/2017**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 02/02/2017.

Sapopema, 19 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2886CCE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra Para Parte Mecânica, do Veículo Ônibus Placa AXP 8449 do Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: GERMANYA COMERCIAL DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 02.065.180/0001-15

VALOR R$: 4.901,04 (quatro mil novecentos e um reais e quatro centavos)

CONTRATO: Nº 172/2017

VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Sapopema, 18 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6A60C4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017 PROCESSO N.º 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP**,
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, itens 01, 02, 04, 07 e 09, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: de R$ 11.833,00 (onze mil e oitocentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
002490.3390.32.00.112
02690.3390.32.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 19 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:65344E76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017 PROCESSO N.º 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, itens 03, 05, 06, 08 e 13, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
002490.3390.32.00.112
02690.3390.32.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 19 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:94BB06B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017 PROCESSO N.º 056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CEMEI's, itens 10,11 e 12, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
002490.3390.32.00.112
02690.3390.32.00.000
VIGÊNCIA: a 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 19 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2A6DD48D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017 PROCESSO N.º 015//2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2017- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **FABIANA COPETI GASPARATO – CLINICA DE FISIOTERAPIA ME**
OBJETO: Prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Para fins contratuais, estima-se o valor global em R$ 80.376,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e seis reais), tendo como limite financeiro mensal o valor de até R$ R$ 6.698,00 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03760.33.90.39.00.496
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 07/02/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 19 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9BFF01E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **ODINEI ANTONIO CORREA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico II, nível 14, matrícula 1088-1, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Educação Geral – Divisão Transporte Escolar 5% **PARA** a Secretaria Municipal de Transporte e Viação – Departamento de Transporte e Viação – Divisão Garagem e Oficina.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida Secretaria atual para a Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2F731B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1192/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR os servidores**:**

- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 09;

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 09;

- Francine Mignoso, Assistente Social, nível 15.

Para, sob a Presidência do primeiro servidor, integrar a Comissão Processante incumbida de apurar os fatos narrados na denúncia, peça inicial do Processo Administrativo nº. 001/2017-SMAS, aberto em face do servidor efetivo **RAFAEL APARECIDO NAZARIO MACHADO,** motorista de automóvel, nível 05, lotado no Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por possível infringência ao disposto no inciso IX do artigo 114º, da Lei Municipal nº. 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

O Processo Administrativo a que se refere a presente Portaria deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2017.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B82CFDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço especializado de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **CONTRATO Nº. 060/2015** – objeto da **Tomada de Preços nº. 007/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 17 de maio de 2018, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de maio (05) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8AE88A2E

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço especializado de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **CONTRATO Nº. 060/2015** – objeto da **Tomada de Preços nº. 007/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 37.277.98 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos, por ocasião da celebração do Terceiro Termo Aditivo, sendo que desde valor já consta o reajustamento legal pelo INPC/IBGE acumulado de 05.2016 a 05.2017.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de maio (05) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F00CF4E

ASSESSORIA GERAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL

EXTRATO DE RELATÓRIOS
LRF PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E 2017
RREO - Compreendendo o Balanço Orçamentário Anexo I e o Demostrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção Anexo II.
PERÍODO: 6° BIM. 2015; 1° BIM. 2016; 2°BIM. 2016; 3° BIM. 2016; 4° BIM. 2016; 5° BIM. 2016 E 6° BIM. 2016.
RGF - Compreendendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal Anexo I e Demonstrativo da disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Anexo V.
PERÍODO: 3° QUADRIMESTRE 2015; 1° QUADRIMESTRE 2016; 2° QUADRIMESTRE 2016 E 3° QUADRIMESTRE 2016.
BASE LEGAL: Portaria 274/2016, Art. 14, IV, "b" e NBC T 16.6 (CFC).
NA INTEGRA: Diário Oficial do Município de Arapongas, de 26 de abril de 2017, nº 1898, da página 29 a 62. Disponível em < http://www.arapongas.pr.gov.br/editais/2017/abr/26.04_assinado.pdf>

Londrina, 27 de abril de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1D7A98C7

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Súmula: Aprovar Plano de Ação Missão Filadélfia – CEIFIL 2017.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Maio de 2017, Ata Nº

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação 2017 da Entidade Mantenedora: Missão Filadélfia;

Art. 2º - Aprovar Plano de Ação 2017 da Entidade Executora: Centro de Educação Infantil Filadélfia – CEIFIL;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 10 de Maio de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2C8EAD71

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2017.
CONTRATO N.º 24/2017 - ID Nº 559
Processo nº20/2017.
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a ***aquisição de medicamentos*** conforme celebração de contrato com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** em acordo com a Lei municipal 1952/2011, Termo de Convênio nº 01/2016 que entre si celebram o município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores.***
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Gervásio Morales n.º 420, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aparecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com sede na Praça Osório, nº 400, 17º andar – conj. 1702 - Curitiba/Pr, Cep. 80.020-917, inscrito no cnpj n.º 03.273.207/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, portador do RG n.º 9126252-8/SESP-PR e CPF/MF n.198.224.139-04.
DA JUSTIFICATIVA: Atendimento dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.
DO VALOR: R$ 14.400,12 (Quatorze mil, quatrocentos reais e doze centavos).
DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
DA DOTAÇÃO:
20.020.10.301.0027.2.267.3.3.90.30 / Fonte: 1303 / Reduzida: 78.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 19 de Maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F186AB96

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017

Processo n.º 20/2017 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** em acordo com a Lei municipal 1952/2011, Termo de Convênio nº 01/2016 que entre si celebram o município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Praça Osório, nº 400 – 17º andar, conj. 1702 - Curitiba/PR, devendo, a empresa fornecer medicamentos no valor global R$ 14.400,12 (Quatorze mil, quatrocentos reais e doze centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 19 de fevereiro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:22BAB72D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 056, 19 DE MAIO D E 2.017

SÚMULA:Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração a servidor, para fins de cumprimento do Artigo 186 da Lei n.º 2.029 de 2012**.**

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) - Conceder pelo período de 01/05/2017 a 30/04/2018, 01 (um) ano de Licença Sem Remuneração - LSR, a Servidora: NATHANY NOGUEIRA ALMEIDA, Portadora do CPF/MF n.º 088.566.609-70, Lotada no Cargo: Técnico em Enfermagem, na função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SERMUSA. Para fins de cumprimento do Artigo n.º 186 Inciso VII da Lei Municipal n.º 2.029, de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Maio de 2.017, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administação 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C37580BB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017.
1.1 - A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados a presente licitação dar-se-á, em sessão pública ***EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP*****, no dia 08 de junho de 2017, ás 09h00min, em não acudindo interessados ME, EPP E MI, será realizada sessão pública de *AMPLA CONCORRÊNCIA*, abertura às 14h00min do dia 08 DE Junho de 2017,** no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 008/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: *aquisição de **veículo para transporte** de equipe da Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.*

Sertanópolis, 16 de maio de 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:EF3633BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2015 CONTRATO Nº 141/2015

CONTRATADA: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 21/05/2018.
.
Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:83C63EDB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 31/2017

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor para ser utilizados em diversos reparos nos Próprios Públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978	2
R$ 2.890,00(dois mil e oitocentos e noventa reais)	
NELSON APARECIDO FERRETE	1
R$ 14.490,00(quatorze mil e quatrocentos e noventa reais)	

Terra Boa, 19 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FC3D10D9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 104/2017 - PREGÃO N° 31/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede RUA TERUO SAKUNO, 243, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 65, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor para ser utilizados em diversos reparos nos Próprios Públicos..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/05/2017, com vencimento até 19/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4C6AE74C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 105/2017 - PREGÃO N° 31/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor para ser utilizados em diversos reparos nos Próprios Públicos..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/05/2017, com vencimento até 19/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2F1569F2

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto a contratação de empresa credenciada de assistência técnica e peças dos produtos Indrel, para atender na manutenção preventiva dos refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 19 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AD4D4711

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulários para nota fiscal do Produtor Rural em atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 19 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DD95426E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº345/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO,** Classe PG, de 1º/05 a 30/05/2017 em substituição a Professora de Educação Infantil Aliny Fernanda Dias Mota, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29D137AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 346/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 28/04/2017 a Ampliação de Jornada da professora **JULIANE DE ASSIS PEREIRA DE MORAES,** concedida através da Portaria Nº 192/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B73A674C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº347/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Senhora **RENATA CRISTINA GALO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **17/05/2017** a **13/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DF767290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
HILDA ADELINA CARVALHO	0033019038	PROFESSOR	23º
VILMARI DE FÁTIMA DOMINGOS	0084919038	PROFESSOR	24º
TACIELE FRANCO	0000319038	PROFESSOR	25º
CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO	0006519038	PROFESSOR	26º
ALINE FERREIRA DE MELO	0028119038	PROFESSOR	27º
GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	0071619038	PROFESSOR	28º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.
Tijucas do Sul, 22 de maio de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7E513D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **33/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Mini Flores Sortidas, Terra Vitaminadas para ser utilizadas no Jardim do Cemitério Municipal de Tijucas do Sul, e Orquídeas e Mini Margaridas distribuídas para professores da rede Municipal de Ensino.

Contratado: LUCIA DE FATIMA LIMA SANTOS
Valor: R$1.042,00(hum mil e quarenta e dois reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 33/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade 01 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Proj/Ativ
2.004 Manutenção da Secretaria de Finanças
13 33.90.30.00.00.00.00 (1000) Material de Consumo
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ
2.004 Manutenção das Atividades –Ensino Fundamental
143 33.90.30.00.00.00.00 (1104) Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de maio de 2017

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:5269D46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **28/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: Fornecimento de duas Passagens Aéreas e hospedagem em Hotel.
Contratado: Alpina Viagens e Turismo LTDA.
Valor: R$ 2.889,07 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 28/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade 01 Sec. de Munic. de Assistência Social e Cidadania
Pro j/Ativ. 04.122.0004.2.2004. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
19- 33. 90.39.00.00.00.00. 1000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de Maio de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:AF26A46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - 01/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 29/2017 - DL	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	53/2017
	Processo de Licitação:	54/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	25/04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2777, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2017-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Tijucas do Sul, 19 de Maio de 2017.

NORLI APARECIDA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:AB1FE719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA – Aprova a justificativa referente a oferta do Serviço de Proteção em situação de Calamidade Pública e de Emergência no âmbito do Programa Família Paranaense I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar justificativa referente a prestação de contas relativas a Resolução n° 012/2016, a qual estabelece transferência de recursos do cofinanciamento estadual para a oferta do Serviço de Proteção em situação de Calamidade Pública e de Emergência no âmbito do Programa Família Paranaense I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 17 de maio de 2017.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E83E3407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO 70/2017

Locatário: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMASINA CNPJ Nº 78.059.300/0001-33
Inexigibilidade Nº: 05/2017
Objeto: Locação de Ginásio coberto com dependências (banheiros e iluminação) para treinamento de atletas e realização de eventos do município de Tomazina-Pr.
Valor: R$ 7.200,00
Vigência: 31.12.2017

Tomazina, 31 de março de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:96EE6869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 30/2017 para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-CNPJ: 13.545.473.0001-16,** no valor total de R$: **4.110,96** (quatro mil cento e dez reais e noventa e seis centavos), referente ao item 1 - **BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.116.545/0001-96**, no valor total de R$: **6.971,08** (seis mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos), referentes aos itens: 1, 2, 3.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:459BB33A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 31/2017 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: COMERCIAL ONIX LTDA-EPP CNPJ: 17.659.287/0001-69**, no valor total de R$: **16.377,26** (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), referentes aos itens: 4, 5, 6, 11, 13, 14, 15, 16, 18 e 19- e **ELETROLED MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP – CNPJ: 25.348.872/0001-76**, no valor total de R$: **13.377,26** (treze mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), referentes aos itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 12, 17 e 20.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D04A5E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **08h30min do dia 02 de junho de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017, CUJO OBJETO é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E INSULFILM PARA JANELAS E PORTAS".**

Recebimento das Propostas	Até as 08h00min do dia 02/06/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h01 as 08h29 do dia 02/06/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 08h30min do dia 02/06/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 19 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:61856CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.189,83 (trinta e nove mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1032 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01185 E 00780 R$ 2.469,83

10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
10.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.1112 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORES, TRABALHADORES E SERVIDORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04370 E 00000 R$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
10.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.1112 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORES, TRABALHADORES E SERVIDORES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04400 E 00000 R$ 18.400,00

10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
10.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.2113 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04410 E 00000 R$ 13.320,00

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 39.189,83 (trinta e nove mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1032 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01170 E 00000 R$ 2.469,83

10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
10.001 GABINETE DO SECRETARIO
23.691.1001.2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 04300 E 00000 R$ 36.720,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 19 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:12FBFA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **02 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017, do tipo MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DESENHO TÉCNICO".**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 19 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EDF420C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017
PROCESSO Nº 070/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Banheiros Químicos, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2017, a licitação ora agendada para sua realização, na plataforma eletrônica www.bbmnet.com.br, em horário determinado para abertura e análise das propostas, verificou-se que nenhum proponente apresentou-se para concorrer ao certame, fato que levou o Pregoeiro a declarar a Licitação "DESERTA".

União da Vitória 19 de maio de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:ADF1C389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017 - PROCESSO Nº 62/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus e fornecimento de materiais e ferramentas, destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS: F. Vachileski & Cia Ltda: Valor Global: R$ 374.281,98 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Instrumento Contratual nº 000116/2017 (3986). Lotes nº 02, nº 03, nº 05, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 12, nº 14 e nº 15;
RK2 Pneus Eireli - ME: Valor Global: R$ 376.265,00 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Instrumento Contratual nº 000117/2017 (3987). Lotes nº 01, nº 04, nº 06, nº 13, nº 16 e nº 17.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de maio de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7725733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N. º 118/2017 (3988) REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 057/2017 – PMUVA PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2017

Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***G.M. Serafini – ME (Engesol – Topografia e Engenharia Ambiental)*** *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 21.029.386.0001-34***, vencedora do Pregão, com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR GLOBAL: R$ 154.999,92 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove mil e noventa e dois reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 19 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:219FD082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 83/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, equipamentos de sonorização e outros, destinados aos eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 05/06/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/06/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/06/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:764C392E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°17/2017

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIDOR DA INTERNET, SERVIDOR DNS, SERVIDOR UNIFI E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO HOTSPOT.
Fornecedor: REGINALDO ARAUJO INFORMATICA - ME
CNPJ: 01.319.355/0001-00
Valor global homologado: R$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da homologação: 19/5/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso “II” da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7FCAB102

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°18/2017

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIDOR DA INTERNET,

SERVIDOR DNS, SERVIDOR UNIFI E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO HOTSPOT.
Fornecedor: REGINALDO ARAUJO INFORMATICA - ME
CNPJ: 01.319.355/0001-00
Valor global homologado: R$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data da homologação: 19/5/2017

Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AFD55E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Tomada de Preços 1/2017
b) Objeto Homologado :	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS DE BARBOSA FERRAZ/ PR.
	PROCESSO Nº 1028326-96/2015.

FORNECEDOR: F. G. DONATTI EMPREENDIMENTOS-ME - CNPJ: 06.197.906/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS DE B. FERRAZ PROCESSO 1028326-96/2015	CONSTRUPLAN	UNID	1	516.559,89	516.559,89

Valor Total do Fornecedor: R$ 516.559,89 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 516.559,89 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Barbosa Ferraz, 18 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DCAE8586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 099, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os compromissos assumidos pelo Município no Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2015, que tem por objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à Administração Municipal, em página na rede mundial de computadores – internet;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Fabio Zanela, Matrícula nº 405-7/1, técnico em informática, para desempenhar a função de gestão do Portal da Transparência, do Município, na internet.
Art. 2º Ficam os servidores públicos relacionados neste artigo responsáveis pelo fornecimento das informações previstas na Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta, nos prazos ali definidos, conforme descrito a seguir:

	Informações	**Servidor Responsável**
Geral	Organograma administrativo	Emerson Pillonetto
	Leis e atos normativos municipais	Andreia Zanella
	Número de telefone e e-mail para contato	Andreia Zanella
	Endereços oficiais	Andreia Zanella
	Horários de atendimento	Andreia Zanella
	Modelo de formulário para pedido de informações	Andreia Zanella
	Data da última atualização da página	Fabio Zanela
Pessoal	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Emerson Pillonetto
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Emerson Pillonetto
	Informações sobre servidores temporários	Emerson Pillonetto
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Emerson Pillonetto
	Gastos com cartões corporativos	Mateus Dallagnol
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Mateus Dallagnol
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente	Fernanda de Oliveira Dambros
Diárias e ajudas de custo	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	Andreia Zanella
	Justificativa para a realização de cada viagem	Andreia Zanella

	Datas de início e término das viagens realizadas		Andreia Zanella
	Destino de cada viagem		Andreia Zanella
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo		Andreia Zanella
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem		Fernanda de Oliveira Dambros
	Valor unitário das diárias		Fernanda de Oliveira Dambros
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível		Fernanda de Oliveira Dambros
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas		Fernanda de Oliveira Dambros
Administração	Avisos e Editais de licitação		Bruna Manfroi
	Contratos e aditivos		Bruna Manfroi
	Convênios		Ieda Ana Geme
	Íntegra dos procedimentos licitatórios		Bruna Manfroi
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas		Bruna Manfroi
	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações		Bruna Manfroi
	Justificativas para a contratação direta		Bruna Manfroi
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias		Laerti Risso (Dep. Saúde), Marino Luis Molinetti (Dep. de Obras e Serviços Rodoviários) e Ademir Renato Bronca (demais Departamentos)
	Relação dos bens patrimoniais		Luciana Luczkievicz
	Relação de cessões, permutas e doação de bens		Luciana Luczkievicz
	Notas-fiscais eletrônicas		Fernanda de Oliveira Dambros
Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas		Ieda Ana Geme
	Lei do Plano Plurianual – PPA		Ieda Ana Geme
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO		Ieda Ana Geme
	Lei Orçamentária Anual – LOA		Ieda Ana Geme
	Plano de Contas do Município		Ieda Ana Geme
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Ieda Ana Geme
	Relatório de Gestão Fiscal		Ieda Ana Geme
	Execução Orçamentária		Ieda Ana Geme
	Operações financeiras de qualquer natureza		Ieda Ana Geme
	Movimentações dos fundos		Ieda Ana Geme
	Área da Educação	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB	Ieda Ana Geme
		Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	Ieda Ana Geme
	Área da saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Ieda Ana Geme

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 005, de 13 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017, 23º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E0077D52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.P. 21.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017

Em concordância com a Ata datada em 10/05/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2017, que teve como objeto o registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme as especificações do Termo de Referência, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas e valores abaixo relacionados:

BELINK E SOUZA LTDA-ME - CNPJ 08.831.603/0001-47						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**MARCA**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	BATERIA 6F22 9 VOLTS (PARA MICROFONE)	ELGIN	20	UND	7,95	159,00
6	CARTUCHO ORIGINAL 122 BLACK	HP	10	UND	41,50	415,00
7	CARTUCHO ORIGINAL 122 COLOR	HP	10	UND	49,50	495,00
10	CARTUCHO ORIGINAL 21	HP	10	UND	43,90	439,00
14	CARTUCHO ORIGINAL 60 BLACK	HP	10	UND	44,00	440,00
15	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR	HP	10	UND	81,00	810,00
16	CARTUCHO 74	HP	10	UND	72,00	720,00
18	CARTUCHO ORIGINAL 88 AMARELO	HP	10	UND	85,00	850,00
19	CARTUCHO ORIGINAL 88 CIANO	HP	5	UND	85,00	425,00
20	CARTUCHO ORIGINAL 88 MAGENTA	HP	15	UND	84,00	1.260,00
21	CARTUCHO ORIGINAL 88 PRETO	HP	10	UND	84,00	840,00
27	DVD-R	MULTILASER	100	UND	0,87	87,00
37	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL	HP 2135	3	UND	249,00	747,00
50	PILHA, TIPO ALACALINA, NO TAMANHO PALITO "AAA", NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	ELGIN	100	UND	4,99	499,00
51	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA, "AA", NA VOLTAGEM 1,5V, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES	ELGIN	100	UND	4,99	499,00
55	RECARGA CARTUCHO REMANUFATURADO 21	CENTERBEL	50	UND	9,90	495,00
57	RECARGA CARTUCHO REMANUFATURADO 27	CENTERBEL	20	UND	9,90	198,00
59	RECARGA PARA CARTUCHO REMANUFATURADO 60 BLACK	CENTERBEL	30	UND	9,90	297,00
61	RECARGA CARTUCHO REMANUFATURADO 74	CENTERBEL	10	UND	9,90	99,00
63	RECARGA CARTUCHO REMANUFATURADO 92	CENTERBEL	10	UND	9,90	99,00

65	RECARGA TONNER ORIGINAL CB436A PRETO	CENTERBEL	10	UND	24,90	249,00
67	RECARGA TONNER CE310A	CENTERBEL	15	UND	56,90	853,50
69	RECARGA TONNER CE312A	CENTERBEL	15	UND	56,00	840,00
71	RECARGA TONNER CE320A	CENTERBEL	10	UND	56,00	560,00
73	RECARGA TONNER CE322A	CENTERBEL	10	UND	56,90	569,00
78	TECLADO PADRÃO ABNT2, INTERFACE USB	MULTILASER	10	UND	20,90	209,00
90	TONNER ORIGINAL CB436A PRETO	HP	10	UND	197,00	1.970,00
96	TONNER ORIGINAL CE320A PRETO	HP	10	UND	240,00	2.400,00
97	TONNER ORIGINAL CE321A CIANO	HP	10	UND	260,00	2.600,00
98	TONNER ORIGINAL CE322A	HP	10	UND	260,00	2.600,00
99	TONNER ORIGINAL CE323A MAGENTA	HP	10	UND	260,00	2.600,00
ISMAEL HENZ-ME - CNPJ 04.926.714/0001-10						
29	FRAGMENTADORA DE PAPEL: FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO POR VEZ, CORTE EM PARTÍCULAS 4X37MM, EXCEDE NÍVEL DE SEGURANÇA 3, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, ACOMPANHA CESTO DE 20 LITROS OU 230 FLS, SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TEM UMA ALÇA PARA FACILITAR A REMOÇÃO PARA LIMPEZA DO CESTO.	APPTECH S1200	2	UND	425,00	850,00
32	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADORES, ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELEÇÃO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220, 500 WATTS REAIS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR 14 CM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	PISC	10	UND	150,00	1.500,00
35	IMPRESSORA	ARGOX	2	UND	1.230,00	2.460,00
36	IMPRESSORA COM ESTAS CARACTERISTICAS: Tipo de Impressora Laser Display Funções do display- Três LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta); - Dois botões (Sem fio, Cancelar). Resolução de impressão Normal Em preto e branco (normal): até 400x600 x 2 DPI (600 DPI de saída efetiva). Otimizada em preto e branco (ótima): até 600x600 x 2 DPI (1.200 DPI de saída efetiva). Velocidade de impressão Monocromática - ISO (pronta, Carta): 8,5 segundos; - Em preto e branco (Carta): até 19 PPM; - Em preto e branco (A4): até 18 PPM. Impressão frente e verso sim Manual (suporte a driver fornecido).Conectividade Wi-Fi 802.11b/g/n. Conexões USB 2.0 de alta velocidade; Sistema operacional compatível Microsoft®	SAMSUNG M2020W	3	UND	700,00	2.100,00
49	NOTEBOOK COM ESTAS CARACTERISTICAS: Modelo Processador 5500U, DDR3L 1600 MHz, Cache 3.00 GHz - MB Cache, Chipset Integrado ao Processador, Memória RAM 8 GB, HD 1 TB, Blu-ray Não, Conexão HDMI Sim, Webcam Integrada Sim, Slot para cartão de memória Sim, Drives 8X DVD-Super Multi Double-Layer Drive, Tamanho da tela 15.6" Rede 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED. Som Áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Wireless Sim, Bluetooth Sim, Vídeo Placa de vídeo integrada, Teclado Português Padrão ABNT e Teclado numérico integrado, Mouse Touchpad, sistema Operacional Windows 8.1. Cor Cinza Chumbo, Alimentação (tipo de bateria) Bateria de 6 células (5000 mAh), Conexões 1 conexão USB 3.0, 2 co	ACER	3	UND	2.790,00	8.370,00
LEONARDO A. VERZA-ME - CNPJ 07.460.912/0001-95						
39	MEMORIA DDR3 1600MHZ 4 GB	KINGSTON	10	UND	159,00	1.590,00
41	MICRO COMPUTADOR: Configuração Mínima de processador Padrão 3.4 GHz, Turbo Bast Até 4.0 GHz, LGA 1151, TDP 65w, 4 Núcleos, 8 Threads, 8 MB de Cache, Placa base com 2 slot de Memoria Padrão DDR-3 1333/1600/1066, Suporte até 16 GB, Som 8 Canais, Rede Realtec ALC887 10/100/1000, Armazenamento Raid sim, 2 portas satã 6 GB, 2 Porta satã 3 GB, Painel Traseiro 1 PS2 Roxo, 1 PS2 Verde, 1 DVI, 1 RJ45, 2 USB 3.0, 2 USB 2.0, Memória DDR-3- 8 GB 1333 MHz, HD de 1 Terra Interface Sata 3.0, 6.0 GB RPM, 32 MB de Cache, Gravador de DVD, Kit Gabinete ATX 450, Teclado USB, Mouse USB e Caixas de Som, Monitor 18.5, Widescreen LED, Tamanho da Imagem 47cm, Pixel Pitch 0,3, Brilho 200cd/m2, Resolução de Contras	LV WORK - INTEL I7 7700	5	UND	2.690,00	13.450,00
42	MONITOR LCD/LED 18,5"	ACER	5	UND	384,00	1.920,00
43	MONITOR LCD/LED 21,5"	AOC	10	UND	489,00	4.890,00
45	MOUSE OPTICO COM 03 BOTÕES, BOTÃO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROOL, PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO USB.	PCTOP	40	UND	8,00	320,00
46	MOUSE OPTICO COM 03 BOTÕES, BOTÃO CENTRAL DE ROLAGEM, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROOL, PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO PS2.	PCTOP	20	UND	8,00	160,00
79	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA DE 2,4 GHZ, MINIMO 5 TOQUES, TEMPO DE CONVERSÃO 05 HORAS, COM AS FUNÇÕES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA, COM VOLUME DE RECEPÇÃO AJUSTAVEL, ACANCE ENTRE A BASE E A UNIDAE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVABATERIA RERCARREGAVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE BASE CENTRAL; COM GARANTIA MININA DE 01 ANO, COR: PRETO.	INTELBRAS	30	UND	108,00	3.240,00
82	TONNER NOVO COMPATIVEL CE311A	BYQUALY	10	UND	42,40	424,00
83	TONNER NOVO COMPATIVEL CE313A	BYQUALY	10	UND	40,90	409,00
84	TONNER NOVO COMPATIVEL CE322A	BYQUALY	10	UND	59,90	599,00
85	TONNER NOVO COMPATIVEL CE323A	BYQUALY	10	UND	60,90	609,00
87	TONNER NOVO COMPATIVEL CE312A	BYQUALY	10	UND	42,90	429,00
91	TONNER ORIGINAL CE285A PRETO	HP	10	UND	145,00	1.450,00
105	Tela de Projeção Especificações de 2.00 x 2.00 Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência. Enrolamento automático com sistema de parada Multiponto. Fácil instalação. Pode ser fixada em parede ou teto. Estojo disponível na cor Preta.	NARDELLI	5	UND	479,00	2.395,00
RE FILL SPEED INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ 07.227.400/0001-83						
2	Alicate	NAZDA	2	UND	39,00	78,00
12	CARTUCHO ORIGINAL 27	HP	15	UND	54,00	810,00
13	CARTUCHO ORIGINAL 28	HP	15	UND	98,50	1.477,50
26	CONECTOR DE CABO (PONTA)	Mimax	200	UND	0,22	44,00
31	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADORES, ATX 12V V2.2 COM OPP E OVP 2 PCI EXPRESS, SELEÇÃO AUTOMATICA DE VOLTAGEM 110/220, 450 WATTS, 1 ATX 20/24, 2 CONECTORES DE 4 PINOS PEQUENOS, 8 CONECTORES DE 04 PINOS, 2 SATA, VENTILADOR 10 CM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5M, COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	PCtop	10	UND	89,00	890,00
38	Impressora Multifuncional Colorida Especificações: - Memória interna: 256 MB - Velocidade máx. Impressão p&b (PPM): até 19 PPM - Velocidade máx. Impressão cor (PPM): até 19 PPM - Resolução óptica - digitalização: até 300 x 300 DPI - Redução/ampliação da cópia: de 25% a 400% - Velocidade máx. Cópia p&b (CPM): até 19 CPM - Velocidade máx. Cópia cor (CPM): até 19 CPM - Memória do fax até: 400 páginas - Ciclo de trabalho: até 30.000 páginas Impressora: - Tecnologia de impressão: Laser - Capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; NFC - Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede	HP M277Dw	2	UND	1.639,00	3.278,00
53	RECARGA PARA CARTUCHO REMANUFATURADO 122 BLACK	OPC	50	UND	8,00	400,00
54	RECARGA PARA CARTUCHO REMANUFATURADO 122 COLOR	OPC	50	UND	10,00	500,00
56	RECARGA CARTUCHO REMANUFATURADO 22	OPC	50	UND	10,00	500,00
58	RECARGA CARTUCHO REMANUFATURADO 28	OPC	20	UND	10,00	200,00
60	RECARGA PARA CARTUCHO REMANUFATURADO 60 COLOR	OPC	30	UND	10,00	300,00
62	RECARGA PARA CARTUCHO REMANUFATURADO 75	OPC	10	UND	10,00	100,00
64	RECARGA CARTUCHO REMANUFATURADO 93	OPC	10	UND	10,00	100,00
66	RECARGA TONNER ORIGINAL CE285A PRETO	OPC	10	UND	25,00	250,00
68	RECARGA TONNER CE311A	OPC	15	UND	56,00	840,00
70	RECARGA TONNER CE313A	OPC	10	UND	56,00	560,00
72	RECARGA TONNER CE321A	OPC	10	UND	56,90	569,00
74	RECARGA TONNER CE323A	OPC	10	UND	56,00	560,00
80	TONNER NOVO COMPATIVEL CE285A PRETO	Master	10	UND	23,00	230,00
81	TONNER NOVO COMPATIVEL CE310A	MAster	10	UND	39,00	390,00

86	TONNER NOVO COMPATIVEL CB436A PRETO	Master	10	UND	22,90	229,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME CNPJ 05.621.193/0001-11						
5	CABO DE REDE, CATEGORIA 5, COMPOSIÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS MAIS FIO DE NYLON QUE PROTEGE A INTEGRIDADE DAS 8 VIAS, ISOLAMENTO POLIPROPILENO 0,05 MM DE DIAMETRO, REVESTIMENTO POLICLORETO DA VENILA (PVC)	TEX	305	m	0,62	189,10
ITAMAR LUIS GUIMARÃES - CNPJ 05.686.030/0001-17						
1	ADAPTADOR TOMADAS PADRÃO NOVO	AS	40	UND	4,70	188,00
4	CABO USB 2.0 1,50 MT.	HITTO	10	UND	5,00	50,00
8	CARTUCHO ORIGINAL 950XL (PRETO)	HP	15	UND	140,00	2.100,00
9	CARTUCHO ORIGINAL 951 (MAG/CIAN/AMA)	HP	40	UND	71,00	2.840,00
11	CARTUCHO ORIGINAL 22	HP	10	UND	95,00	950,00
17	CARTUCHO 75	HP	10	UND	86,00	860,00
22	CARTUCHO ORIGINAL 92	HP	10	UND	65,00	650,00
23	CARTUCHO ORIGINAL 93	HP	10	UND	98,00	980,00
24	CD-R	ELGIN	50	UND	0,65	32,50
25	CD-RW	ELGIN	50	UND	2,25	112,50
28	EMENDA PARA CABO RJ-45	BMG	10	UND	5,00	50,00
30	FILTRO DE LINHA	NTC	40	UND	21,50	860,00
33	HD EXETRNO, CAPACIDADE DE 1 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO.	SEAGATE	10	UND	268,00	2.680,00
34	HD EXETRNO, CAPACIDADE DE 2 TB, INTERFACE USB 3.0, ACOMPANHA CABO USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO.	SEAGATE	5	UND	375,00	1.875,00
40	MICRO COMPUTADOR: Configuração Mínima de processador Padrão 2.7 GHz, Turbo Bast Até 3.3 GHz, LGA 1151, TDP 65w, 4 Núcleos, 4 Threads, 6 MB de Cache, Placa base com 2 slot de Memoria Padrão DDR-3 1333/1600/1066, Suporte ate´16 GB, Som 5 Canais, Rede Realtec ALC887 10/100/1000, 2 portas satã 6 GB, 2 Porta satã 3 GB, Painel Traseiro 1 PS2 Roxo, 1 PS2 Verde, 1 DVI, 1 RJ45, 2 USB 3.0, 2 USB 2.0, Memória DDR-3- 8 GB 1333 MHz, HD de 1 Terra Interface Sata 3.0, 6.0 GB RPM, 32 MB de Cache, Gravador de DVD, Kit Gabinete ATX 450, Teclado USB, Mouse USB e Caixas de Som, Monitor 18.5, Widescreen LED, Tamanho da Imagem 47cm, Pixel Pitch 0,3, Brilho 200cd/m2, Resolução de Contraste 20.000.000:1, Tempo	NTC CORE I5-MEG@-AOC	10	UND	2.298,00	22.980,00
44	MOUSE ÓPTICO PARA DESENHO, ALTA SENSIBILIDADE 800 DPI, DESIGN ERGONOMICO, COM SCROOL, PLUG & PLAY, ALIMENTAÇÃO USB.	HARDLINE	3	UND	25,00	75,00
47	NOBREAK 1200VA – AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS (BIVOLT)	RAGTECH	10	UND	310,00	3.100,00
48	NOTEBOOK COM ESTAS CARACTERÍSTICAS: Modelo 6100U, Geração do Processador 6ª Geração Velocidade do Processador 2,3 GHz, Memória Cache 3 MB, Sistema Operacional Windows 10, Tipo de Placa de Vídeo Integrada (On-Board) HD de 1 Tera, Memória RAM 4 GB, Tipo de Memória DDR3, Tamanho da Tela 15,6" LED Full HD, Resolução Máxima da Imagem 1366x768 Pixels Conexões Sem Fio Wi-Fi, Bluetooth 4.0, Entradas e Saídas Ethernet (RJ-45), HDMI, VGA, USB 2.0, USB 3.0 Quantidades de Entradas 3 USB, Mídias Compatíveis, Leitor de Cartão de Memória SD, Recursos Adicionais Webcam, Microfone Interno Garantia de 12 Meses.	Acer	30	UND	2.140,00	64.200,00
52	PLACA DE REDE PCI 10/100	TP LINK	15	UND	36,00	540,00
75	SWITCH 10/100 MBPS 16 PORTAS	TP LINK	10	UND	160,00	1.600,00
76	SWITCH 10/100 MBPS 8 PORTAS	TP LINK	15	UND	60,00	900,00
77	TECLADO PADRÃO ABNT2, INTERFACE PS2	MULTILASER	10	UND	22,00	220,00
88	TONNER NOVO COMPATIVEL CE320A	MASTER PRINT	10	UND	59,00	590,00
89	TONNER NOVO COMPATIVEL CE321A	MASTER PRINT	10	UND	59,00	590,00
92	TONNER ORIGINAL CE310A PRETO	HP	10	UND	223,00	2.230,00
93	TONNER ORIGINAL CE311A CIANO	HP	10	UND	223,00	2.230,00
94	TONNER ORIGINAL CE312A YELLON	HP	10	UND	223,00	2.230,00
95	TONNER ORIGINAL CE313A MAGENTA	HP	10	UND	223,00	2.230,00
100	UNIDADE FLASH USB 2.0 DE 16 GB (PEN DRIVE), TAXAS DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG., DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG, DE GRAVAÇÃO, COMPATÍVEL COM USB 2.0; COM RECURSO "PLUG AND PLAY"	SANDISK	30	UND	24,90	747,00
101	UNIDADE FLASH USB 2.0 DE 32 GB (PEN DRIVE), TAXAS DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG., DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG, DE GRAVAÇÃO, COMPATÍVEL COM USB 2.0; COM RECURSO "PLUG AND PLAY"	SANDISK	20	UND	39,00	780,00
102	UNIDADE FLASH USB 2.0 DE 8 GB (PEN DRIVE), TAXAS DE TRANSFERENCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG., DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG, DE GRAVAÇÃO, COMPATÍVEL COM USB 2.0; COM RECURSO "PLUG AND PLAY"	SANDISK	30	UND	17,50	525,00
103	PROJETOR MULTIMIDIA COM ESTAS CARACTERISTICAS: Especificações: Tela Tamanho: 0,55" com D7 - Tecnologia: 3LCD Energia: - Voltagem: 100 ~ 240V - Frequência: 50~60Hz Conexão: USB 2.0 Tipo A - USB 2.0 Tipo B - Entrada VGA - Entrada HDMI - Entrada composta - Entrada S-Vídeo - Entrada de Áudio Recursos: - Função de silêncio AV - Compatível com câmera de documentos - Correção Keystone horizontal e vertical Lâmpada de longa duração - Projeção em rede - Função de cópia OSD, sem PC - Função de Split Screen - Configuração do Projetor por código QR - Suporte para adaptador Wi Fi Zoom: - Digital - Factor: 1.35 Imagem: - Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) - Emiss	EPSON	5	UND	1.850,00	9.250,00
104	Cabo VGA de 15 Metros.	HITTO	5	UND	84,00	420,00
106	Suporte de Projetor Multimídia de teto Especificações Estrutura em aço carbono. Base giratória de 360°. Ângulo de inclinação de 90°. Suporta projetores de até 25 Kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm. Altura de 23cm. (regulável até 200cm com acessórios) Passa cabos internos. Acabamento com pintura epóxi na cor branca ou preta e detalhes cromados. Fácil instalação. Design moderno.	MT	5	UND	95,00	475,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR FORNECEDOR	
FORNECEDOR	**VALOR (R$)**
BELINKI & SOUZA LTDA.	25.323,50
ISMAEL HENZ - ME	15.280,00
LEONARDO A VERZA ME	31.885,00
RE FILL SPEED INFORMATICA LTDA ME	12.305,50
ROSTECA – COM. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	189,10
ITAMAR LUIS GUIMARAES ME	130.140,00
BELINKI & SOUZA LTDA.	25.323,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: 215.123,10 (duzentos e quinze mil, cento e vinte e três reais e dez centavos)	

Bom Sucesso do Sul, 19 de Maio de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:DD38C2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017 de 19 de MAIO de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, por meio do qual estabelece as normas para a realização de Concurso Público para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal, em conformidade com o previsto no Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2017, e do Contrato de Prestação de Serviço nº 25/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico
www.fauel.org.br e correio eletrônico concursos@fauel.org.br.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de quatro etapas, a saber:

a) 1ª Etapa – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, **de caráter eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da FAUEL;

b) 2ª Etapa – prova prática de **caráter eliminatório e classificatório** para os cargos de **Agente de Serviços Operacionais (FUNÇÃO: Serviços gerais de limpeza e conservação), Agente de Manutenção de Prédios Públicos (FUNÇÃO: Pedreiro), Agente Operacional de Máquinas e Veículos (FUNÇÃO: Motorista) e Agente Operacional de Máquinas e Veículos (FUNÇÃO: Operador de Máquinas Rodoviárias)**, sob a responsabilidade da FAUEL;

c) 3ª Etapa – prova de títulos de **caráter classificatório**, somente para os cargos de **Professor e Professor de Educação Física**, sob a responsabilidade da FAUEL;

d) 4ª Etapa – perícias médicas e procedimentos admissionais, **de caráter eliminatório** e sob a responsabilidade do Município de Cafeara.

1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do mesmo, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com Aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, situada na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil, nº 188, Cafeara/PR, CEP 86.640-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou ainda enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço e no mesmo prazo, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico
www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Cafeara, Lei Complementar nº 362/2011, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, Lei Municipal nº 243/2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara, Lei Complementar nº 354/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cafeara, bem como suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico
http://www.cafeara.pr.leg.br/

1.8 O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do certame, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério do Município de Cafeara.

1.9 O concurso público será acompanhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Cafeara, por meio do Decreto nº 1.449/2017.

1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar terminal disponibilizado na Biblioteca Cidadã Nair Rissati, situada na Rua Silvio Picinini s/n, Cafeara/PR, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 17h, apenas em dias úteis, salvo na segunda feira pela manhã.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas para a ampla concorrência a seguir descritos:

Cargo	Requisitos	Remuneração Inicial Bruta	Carga Horária Semanal	Vagas	Tipos de Provas	Taxa de Inscrição
Agente de Serviços Operacionais FUNÇÃO: Serviços gerais de limpeza e conservação	4ª série do Ensino Fundamental	R$ 937,90	40 horas	03	Objetiva e Prática	R$ 60,00
Agente de Manutenção de Prédios Públicos FUNÇÃO: Pedreiro	4ª série do Ensino Fundamental	R$ 1.148,14	40 horas	02	Objetiva e Prática	R$ 60,00
Agente Operacional de Máquinas e Veículos FUNÇÃO: Motorista	4ª série do Ensino Fundamental e CNH categoria D	R$ 1.443,40	40 horas	01	Objetiva e Prática	R$ 60,00
Agente Operacional de Máquinas e Veículos FUNÇÃO: Operador de Máquinas Rodoviárias	4ª série do Ensino Fundamental e CNH categoria D	R$ 1.443,40	40 horas	02	Objetiva e Prática	R$ 60,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 979,16	40 horas	01	Objetiva	R$ 80,00
Agente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 2.024,47	40 horas	01	Objetiva	R$ 80,00
Agente de Serviços Técnicos - Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN	R$ 1.306,69 e Adicional por Plantão1	40 horas	01	Objetiva	R$ 80,00

Agente Universitário -Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS	R$ 2.281,23	30 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário – Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN	R$ 2.024,47 e Adicional por Plantão1	40 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA	R$ 1.332,95	20 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior de Bioquímica e inscrição no CRF	R$ 2.024,47 e Adicional por Plantão1	40 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	R$ 7.834,64 e Adicional por Plantão1	20 horas	03	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina, inscrição no CRM e Especialização em Pediatria	R$ 8.654,32 e Adicional por Plantão1	20 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, inscrição no CRM e Especialização Universitária em Psiquiatria	R$ 8.654,32 e Adicional por Plantão1	20 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Psicólogo II	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP	R$ 2.024,47	40 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Professor	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental, ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal, ou equivalente	R$ 1.149,40	20 horas	02	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no CREF	R$ 1.159,62	20 horas	01	Objetiva e Títulos	R$ 100,00

1 De acordo com o previsto na Lei Municipal nº 484/2017, disponível em http://www.cafeara.pr.leg.br

2.2 Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.
2.3 O número de vaga prevista no quadro do subitem 2.1 é para contratação durante o prazo de validade do presente concurso público, e poderá ser acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.4 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Complementar nº 362/2011, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, Lei Municipal nº 243/2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara, Lei Complementar nº 354/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cafeara, bem como suas alterações posteriores e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.5 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira, após aprovação do candidato em concurso público, será efetivado no nível inicial do cargo, independente da habilitação que possuir na data de sua nomeação.
2.5.1 O ingresso na carreira dos candidatos ao cargo de Professor far-se-á no nível inicial da classe A, independentemente da habilitação que possuir na data de sua nomeação.
2.6 O vencimento inicial básico constante no subitem 2.1 poderá ser acrescido de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos na legislação citada no subitem 2.4.
2.7 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social previsto na Lei Municipal nº 094/1993, que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores do Município de Cafeara, institui o Plano de Custeio e o Fundo Especial Previdenciário.
2.8 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cafeara.
2.8.1 As atribuições dos cargos públicos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.
2.9 A Administração do Executivo Municipal de Cafeara faz uso de sua prerrogativa de abrir o edital do concurso para os cargos de Agente de Serviços Operacionais, Agente de Manutenção de Prédios Públicos, Agente Operacional de Máquinas e Veículos, especificando as funções a serem exercidas prioritariamente pelos candidatos, de acordo com as áreas de atuação dos respectivos cargos, exigindo a correspondente qualificação, conhecimentos teóricos e práticos para o seu exercício.
2.9.1 O servidor poderá ser designado para desempenhar as demais funções do cargo, de acordo com a conveniência da Administração, com o objetivo de permitir a mobilidade nas atribuições do servidor no exercício do cargo e atender ao interesse público.
2.10 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal. Os servidores poderão ser lotados e remanejados para qualquer unidade do Município de acordo com as necessidades da Administração.
2.10.1 Os candidatos classificados no concurso serão chamados conforme oferta de vagas existentes, devendo, no dia e hora da apresentação, optar pelo local de trabalho, segundo a ordem de classificação.
2.10.2 Os integrantes do Quadro Próprio do Magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação.
2.10.3 Compete ao Secretário Municipal de Educação dar exercício aos Professores e fixar-lhes o local de atuação, observando os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, **nos dias 29 e 30 de maio de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.
3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
3.2.1 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2.2 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.3 O candidato que requerer a isenção deverá, ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção:
I – firmar declaração de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.2; e
II – indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
3.4 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser impressa (em duas vias no caso de entrega presencial), preenchida e anexada à **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico)**, e serem entregues **nos dias 29 e 30 de maio de 2017**, presencialmente ou via SEDEX com AR, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil, nº 188, Cafeara/PR, CEP 86635000, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.
3.4.1 A **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico)**, deve ser emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da postagem/protocolo do pedido de isenção, em via original ou cópia autenticada, que poderá ser obtida em qualquer posto Gestor do Programa do município de residência do candidato.
3.5 O pedido de isenção feito fora dos padrões, forma e prazo solicitados implicará no seu indeferimento.
3.6 Os requerimentos de isenção serão analisados pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.
3.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **no dia 05 de junho de 2017**, pelo site www.fauel.org.br.
3.8 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 11.
3.9 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 19 de junho de 2017**, para participar do certame.
3.10 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
3.11 Não obstante a condição declarada pelo candidato, o Município de Cafeara se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
3.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta na sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 21 e 28 da Lei Complementar nº 354/2011, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas por cargo oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de cargos efetivamente providos durante a validade do concurso, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência sem que haja vaga reservada para esta categoria, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Cafeara.
4.6 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverá ser encaminhado após a prova objetiva, conforme convocação específica para este fim a ser publicada nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e
http://www.cafeara.pr.gov.br/.
4.8.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.8.2 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
4.8.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.10 O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
4.10.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.10.2 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.10.3 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.11 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.11.1 **O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.11.2 Os documentos referentes às disposições dos subitem 4.11 e 4.11.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 16 de junho de 2017,** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Concurso Público nº **001/2017** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
Assunto: LAUDO MÉDICO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / CARGO: XXXXXXXXX

4.11.3 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.11.4 O envio da documentação prevista neste item é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino nos prazos estabelecidos.
4.11.5 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.12 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso público.
4.13 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.14 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.15 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.16 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.17 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.18 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.19 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.20 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

AFRODESCENDENTES

4.21 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital para cada cargo público, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
4.22 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 5 (cinco).

4.22.1 O candidato que se inscrever na condição de afrodescendente onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Cafeara.
4.23Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.24 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
4.24.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto no subitem 4.24, o impedirá de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.
4.25 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição.
4.26Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I -se já nomeado no cargo público para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II -se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.
4.26.1Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.
4.27 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
4.28 Os candidatos inscritos como afrodescendentes deverão ser submetidos à Entrevista de confirmação da autodeclaração como afrodescendentes, por comissão nomeada pelo Prefeito do Município de Cafeara com finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto neste edital.
4.28.1 Para os fins previstos neste subitem, a Comissão terá incumbência de examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto neste edital e:
a) analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição;
b) emitir parecer sobre o enquadramento dos candidatos no prazo máximo de dez dias, prorrogável uma vez por igual período a contar da data da reunião em que foi analisada a situação do inscrito; e
c) convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas necessários à emissão do parecer de que trata o inciso anterior.
4.28.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como afrodescendente, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto(s) tirada(s) pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como afrodescendente.
4.28.3 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.28.2;
b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 4. 28.2 no momento solicitado pela Comissão;
c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
4.28.4 Será considerado afrodescendente o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.
4.28.5 A Entrevista de confirmação da autodeclaração como afrodescendentes será realizada após o resultado definitivo da prova objetiva, conforme disposições do edital específico de convocação para a Entrevista, a ser publicado oportunamente.
4.28.6 O não comparecimento ou a reprovação na Entrevista de confirmação da autodeclaração como afrodescendentes acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
4.29 A relação provisória dos candidatos considerados afrodescendentes na entrevista de confirmação será divulgada nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br, na data provável de **18 de agosto de 2017.**
4.30 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendente poderão ocupar, além das vagas que lhes são reservadas, as vagas para ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.30.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.31 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
4.32Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 4.21, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
4.33 Os candidatos concorrentes às vagas de afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
4.34 O candidato inscrito como afrodescendente sujeitar-se-á, como todos os demais candidatos inscritos no concurso, à perícia médica destinada à verificação de boa saúde - aptidão física e mental para o exercício atribuições do cargo objeto deste Edital.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE
5.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência (aos quais se aplica exclusivamente o subitem 4.12), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de tratamento diferenciado solicitado, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.3.
5.2 Da Candidata Lactante:
5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses, e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.3.

5.2.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação, e deverá chegar ao local da prova antes do fechamento dos portões.
5.2.2.1 Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.2.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização da prova.
5.2.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29 deste Edital durante a realização da prova.
5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o **dia 16 de junho de 2017** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Concurso Público nº **001 /2017** – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
Assunto: TRATAMENTO DIFERENCIADO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / CARGO: XXXXXXXX

5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.7 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.8 O deferimento das solicitações de tratamento diferenciado estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a partir da data provável de **23 de junho de 2017**.
5.8.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 29 de maio de 2017 até às 17h do dia 16 de junho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um *link* com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é previsto na tabela do subitem 2.1 para cada cargo.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.
6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de junho de 2017**.
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
6.5.1 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital ou em razão de fato atribuível somente ao Município de Cafeara e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Cafeara nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br.
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato do concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência, dos afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização das provas.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.11 O Município de Cafeara e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA PROVA OBJETIVA
7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.3 A prova objetiva aos cargos de **Agente de Serviços Operacionais, Agente de Manutenção de Prédios Públicos, Agente Operacional de Máquinas e Veículos e Agente Administrativo,** será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	10	5,0
Conhecimentos Gerais	08	2,5
Língua Portuguesa	06	2,5
Matemática	06	2,5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**100,00**

7.4 A prova objetiva aos cargos de **Agente de Serviços Técnicos - Técnico em Enfermagem, Agente Técnico Administrativo, Agentes Universitários (Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Psicólogo) Professor, e Professor de Educação Física,** será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	16	4,0
Conhecimentos Gerais	04	2,0
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	04	4,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**100,00**

7.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos previstos para a prova objetiva.
7.6 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.
7.7 Os gabaritos preliminares e os cadernos de questões das provas objetivas serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.
7.8 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.9 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.9.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.9.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.9.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.9.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.9.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.10 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.9.
7.11 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.12 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.13 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.14 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.14.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.14.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.16 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.17 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.18 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.20 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.19.
7.21 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.21.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.21.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.21.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.22 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini-gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.23 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.24 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.25 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.25.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.26 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.29 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.29.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.30 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29 no dia de realização das provas.
7.30.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.31 O Município de Cafeara e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.32 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova.
7.33 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.34 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.
7.35 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.35.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.36 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.37 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da prova;
caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
7.38 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.37 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.39 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.40 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso público.
7.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Cafeara, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.43 O Município de Cafeara e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
7.44 O resultado final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados nos endereços
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.

8. DA PROVA PRÁTICA
8.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada aos candidatos aos cargos de **Agente de Serviços Operacionais (FUNÇÃO: Serviços gerais de limpeza e conservação), Agente de Manutenção de Prédios Públicos (FUNÇÃO: Pedreiro), Agente Operacional de Máquinas e Veículos (FUNÇÃO: Motorista) e Agente Operacional de Máquinas e Veículos (FUNÇÃO: Operador de Máquinas Rodoviárias).**
8.2 A prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos do cargo e habilidades necessárias para avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições do cargo constantes do Anexo II e do Anexo III – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos.
8.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.5 para a prova objetiva e classificar-se até o limite da **10ª (décima) posição na listagem da ampla concorrência e até a 04ª (quarta) posição na listagem de candidatos afrodescendentes**, na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.
8.3.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.
8.3.2 Todos os candidatos considerados com deficiência após a entrega do laudo médico e aprovados na prova objetiva serão convocados a participarem da prova prática.
8.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 7.9, e a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando houver, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
8.4.1 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.
8.4.2 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.
8.5 A prova prática será realizada no **Município de Cafeara-PR**, em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.
8.5.1 A prova prática realizar-se-á na data inicialmente prevista pelo edital de convocação, a depender das condições físicas e climáticas, **podendo ser designada nova data no dia anterior à sua realização, a ser divulgada no endereço eletrônico www.fauel.org.br**.
8.5.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.
8.5.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.
8.5.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
8.6 Aos candidatos com deficiência não serão concedidos veículos adaptados para a realização da prova prática.
8.7 A prova prática para os cargos de **Agente de Serviços Operacionais (FUNÇÃO: Serviços gerais de limpeza e conservação) e Agente de Manutenção de Prédios Públicos (FUNÇÃO: Pedreiro)** consistirá na realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.
8.7.1 Procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos durante a prova prática:
a) Dada uma lista de ferramentas, utensílios e equipamentos, escolher os que serão utilizados para o desempenho da tarefa;
b) Escolher e utilizar, quando couber, os equipamentos de proteção individual necessários;
c) Utilizar adequadamente as ferramentas, utensílios e equipamentos próprios para a execução da tarefa;
d) Realizar tarefa própria ao cargo para o qual concorre;
e) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança e do avaliador;
f) Ao concluir a tarefa, limpar e guardar em local determinado os utensílios e ou ferramentas e ou equipamentos (se portáteis) que foram utilizados.
8.7.2 Quadro de avaliação da Prova Prática para os cargos de **Agente de Serviços Operacionais (FUNÇÃO: Serviços gerais de limpeza e conservação) e Agente de Manutenção de Prédios Públicos (FUNÇÃO: Pedreiro)**:

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**		
	Atingiu Plenamente	**Atingiu Parcialmente**	**Não atingiu**
1. Escolha das ferramentas e ou utensílios apropriados	20,00	10,00	0,00
2. Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e ou equipamentos	20,00	10,00	0,00
3. Realização de tarefa própria ao cargo	30,00	15,00	0,00
4. Organização, limpeza e guarda dos materiais utilizados	10,00	5,00	0,00
5. Zelo pela segurança durante a realização da tarefa	10,00	5,00	0,00
6. Postura corporal/profissional	10,00	5,00	0,00
Pontuação máxima	**100,00**	**50,00**	**0,00**

8.8 A prova prática para o cargo de **Agente Operacional de Máquinas e Veículos (FUNÇÃO: Motorista)** consistirá em exame de direção veicular a ser realizado com veículo da **categoria "D**" - Caminhão Basculante Mercedes Benz Atron 2729, no qual o candidato realizará um percurso pré-determinado, na presença de avaliadores.
8.8.1 Serão avaliados os seguintes pontos na realização da prova prática:
I - verificação dos acessórios do veículo;
II - cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;
III - habilidade na condução do veículo.
8.8.2 Os critérios I e II acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, enquanto o critério III terá a validade de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.
8.8.3 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" o somatório dos pontos perdidos, conforme avaliação dos examinadores durante a realização da prova prática, com o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.
8.9 A prova prática para o cargo de **Agente Operacional de Máquinas e Veículos (FUNÇÃO: Operador de Máquinas Rodoviárias)** consistirá em realização de tarefas atinentes às funções do cargo, na presença de avaliadores, sendo utilizada as máquinas RETROESCAVADEIRA 416 D CATERPILLAR ou MOTONIVELADORA 120 K CATERPILLAR.
8.9.1 Os candidatos ao cargo de **Agente Operacional de Máquinas e Veículos – Função: Operador de Máquinas Rodoviárias** deverão, no ato da inscrição, fazer a opção por um dos veículos RETROESCAVADEIRA 416 D CATERPILLAR ou MOTONIVELADORA 120 K CATERPILLAR, cujas provas práticas serão direcionadas para o conhecimento e/ou prática exigidas para a condução do referido veículo.
8.9.1.1 A opção pelo veículo disposta no subitem 2.2 não importará na vinculação ao manuseio exclusivo do mesmo pelo futuro servidor, ao qual pode ser requerido operar quaisquer dos veículos discriminados nas atribuições do cargo de **Agente Operacional de Máquinas e Veículos**, desde que possua a devida habilitação e qualificação necessárias.
8.9.2 Serão avaliados os seguintes pontos na realização da prova prática:
I - verificação dos acessórios do equipamento/máquina;
II - verificação preventiva para operação do equipamento/máquina;
III - habilidade na operação do equipamento/máquina;
IV - habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina.
8.9.3 Cada critério acima mencionado terá a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.
8.9.4 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" o somatório dos pontos perdidos, conforme avaliação dos examinadores durante a realização da prova prática, com o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.
8.10 São consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato ao cargo de **Agente Operacional de Máquinas e Veículos (FUNÇÃO: Motorista e FUNÇÃO: Operador de Máquinas Rodoviárias)** no certame:
a) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
b) exceder a velocidade regulamentada para a via;
c) provocar acidente durante a realização da prova;
d) usar contramão de direção;
e) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.
8.11 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.
8.12 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis.
8.13 O resultado preliminar da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e www.cafeara.pr.gov.br.
8.14 Serão excluídos do concurso público:
a) os candidatos que não forem convocados para a prova prática;
b) os candidatos que, convocados, não as realizarem;
c) os candidatos não aprovados na prova prática segundo os critérios estabelecidos neste item.
8.15 Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.
8.16 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.
8.17 Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos veículos/equipamentos/máquinas utilizadas na prova prática.

9. DA PROVA DE TÍTULOS
9.1 A prova de títulos terá caráter classificatório, e será aplicada exclusivamente aos candidatos aos cargos de **Professor e Professor de Educação Física**.
9.2 Respeitados os empates na última colocação, terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **20ª (vigésima)** posição para a listagem geral e até a **5ª (quinta)** posição para os candidatos considerados pessoas com deficiência no laudo médico.
9.2.1 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência após envio do laudo médico aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, terão os títulos avaliados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da **25ª (vigésima quinta)** posição, respeitados os empates na última colocação.
9.3 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
9.4 A prova de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	40 pontos	40 pontos
Mestrado	30 pontos	30 pontos
Especialização/Pós-Graduação	10 pontos	30 pontos
TOTAL		**100 pontos**

9.5 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
9.6 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
9.7 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
9.8 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
9.9 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
9.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.11 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.12 Cada título será considerado uma única vez.
9.13 **Os candidatos deverão apresentar seus títulos na mesma data da prova objetiva**, em local e horário a serem informados pelo edital de convocação, oportunamente divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.
9.14 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva, não sendo permitido sair da sala de provas para buscá-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.
9.15 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
9.16 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
9.17 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
9.18 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues**em envelopes de papeltamanho A4 ou ofício,** e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
9.18.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
9.19 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
9.20 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
9.21 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
9.21.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.
9.22 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.
9.23 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.diariomunicipal.com.br/amp e www.cafeara.pr.gov.br.
10.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **três** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira conterá somente a pontuação dos afrodescendentes.
10.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência do subitem 10.3.1.
10.3.1 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato que atender aos critérios de desempate previstos no subitem 10.5, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
10.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

Cargos com previsão somente de prova objetiva:
NF = PO

Cargos com previsão de prova objetiva e prova prática:
NF = (2 X PO + 3 X PP) / 5
Cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos:
NF = (3 X PO + 1 X PT) / 4

Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PP = NOTA DA PROVA PRÁTICA
PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

10.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), completos até o último dia de inscrição neste concurso, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova prática;
IV - obtiver maior nota na prova de títulos;
V - obtiver maior nota na prova de português da prova objetiva;
VI - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais da prova objetiva;
VII- obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
VIII - tiver maior idade, levando-se em consideração ano, mês e dia do nascimento;
IX - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
10.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "IX" do subitem 10.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
10.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública.
10.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

11. DOS RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos quanto:
ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
ao indeferimento de inscrição;
ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e afrodescendentes;
ao indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas;
ao gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
ao resultado oficial preliminar da prova objetiva;
ao resultado oficial preliminar da prova prática;
ao resultado oficial preliminar da prova de títulos;
ao resultado oficial preliminar da classificação final;
à decisão sobre a confirmação da condição de candidato com deficiência e afrodescendente;
ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.
11.2 O prazo para interposição dos recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
11.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
11.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) considerados coletivos;
i) contra terceiros.
11.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 11.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
11.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
11.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
11.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na prova objetiva, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
11.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
11.13 Os recursos das provas objetivas, práticas e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
11.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
11.15 Os demais recursos do subitem 11.1 que não estejam previstos no subitem 11.13 serão dirigidos à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
11.16 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.
11.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
11.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônico
www.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
11.17 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática, o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursos@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação, o qual será enviado em até 24 (vinte e quatro) horas.
11.18 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail
recursosfauel@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
11.19 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.20 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recurso de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS
12.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, o Município de Cafeara convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Municipal.
12.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
12.3 A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas previstas neste edital far-se-á através de edital a ser publicado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Cafeara.
12.4 Os editais relativos a convocações posteriores serão organizados e publicados em
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por correio, mediante Aviso de Recebimento ou telegrama.
12.5 Os candidatos que obtiverem classificação até o limite do número de vagas estabelecidas no Edital, serão chamados mediante convocação expressa para, na ordem da respectiva classificação, confirmarem formalmente a intenção de serem nomeados e apresentarem a documentação estabelecida no edital de convocação.
12.6 Os candidatos que explicitamente não desejarem sua nomeação deverão assinar Termo de Desistência, e assim como aqueles que deixarem de comparecer nas datas estabelecidas para os procedimentos do ato a que se refere este item, ensejarão a convocação de candidatos subsequentes, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas necessárias.
12.7 O candidato que convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transportado para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio.
12.7.1 Após ser transportado para o final de lista, o candidato poderá ser convocado por uma única vez e, não assumindo o cargo em questão, perderá seu direito à nomeação referente a este concurso público.
12.8 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
12.9 O Município de Cafeara não será obrigado a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
12.9.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.
12.10 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara para dar início ao processo de ingresso no cargo, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização de exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física, mental e emocional para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
12.10.1 O comparecimento de que trata o subitem 12.10 poderá realizar-se mediante procuração, com poderes específicos, sendo obrigatória a presença pessoal do candidato para a realização dos referidos exames.
12.11 A critério da Junta Médica Oficial, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura Municipal de Cafeara ou clínicas indicadas pela mesma, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
12.11.1 Nas suas avaliações e emissões de pareceres técnicos, a Junta Médica Oficial poderá solicitar pareceres técnicos emitidos por entidades e profissionais especializados, inclusive da iniciativa privada.
12.11.2 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pela Saúde Ocupacional do Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

12.11.3 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
12.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.
12.13 Em todos os exames deverão constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
12.14 Só poderá tomar posse aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo por Junta Médica Oficial.
12.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado, os que apresentarem psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato com deficiência ou não.
12.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
12.16 Os candidatos que não comparecerem à perícia médica, os considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso público.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
13.1 São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos previstos neste edital:
I – a nacionalidade brasileira ou portuguesa, respeitadas as exigências fixadas em Lei;
II – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – ter sido aprovado e classificado no concurso público de que trata este Edital;
V – a escolaridade exigida para o exercício do cargo prevista no subitem 2.1, se ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI – comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 2.1;
VI – a idade mínima de dezoito anos na data da posse;
VII – aptidão física e mental compatíveis às suas funções, através de verificação pelo Serviço Médico Pericial;
VIII – comprovar boa conduta, nos termos do subitem 13.3 alínea “d”;
IX – não ter sido demitido de cargo a bem do serviço público municipal, estadual ou federal;
X – demais exigências e documentos contidos neste Edital.
13.2 O convocado aprovado na avaliação de saúde física e mental terá 10 (dez) dias úteis para juntada dos seguintes documentos necessários à nomeação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de endereço atual;
Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo.
13.2.1 Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues no órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Cafeara e, em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.
13.3 No ato da posse, o empossado apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, permitida quando houver compatibilidade de horários e não ultrapassar 60(sessenta) horas semanais, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
atestado/certidão de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual e Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região referente ao(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da posse. Não estar cumprindo pena em regime fechado, semi aberto ou aberto a pena de reclusão acima de 05 (cinco) anos;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância/processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da posse, e que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
13.4 Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 13.1 a 13.3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
13.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação e posse no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação, posse do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará na sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.
13.6 A posse é a aceitação dos direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e compromissos do cargo, previstos na Lei Complementar nº 362/2011, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cafeara, Lei Municipal nº 243/2005, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara, Lei

Complementar nº 354/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cafeara, bem como suas alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo formalizada mediante termo lavrado e expresso pela autoridade que presidir o ato e pelo empossado.
13.6.1 A posse deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação oficial do ato de nomeação.
13.6.2 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro do prazo previsto no subitem anterior, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
13.7 Será excluído do concurso público ou exonerado do cargo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.
13.8 O candidato nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de três anos, nos termos da legislação municipal vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
14.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município de Cafeara, na forma da legislação municipal em vigor.
14.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
14.2.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
14.2.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
14.3 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas no concurso público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
14.4 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
14.5 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
14.6 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e pelo Município de Cafeara, por meio de divulgações nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.
14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Cafeara, nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br.
14.8 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
14.9 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL e Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafeara.
14.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursos@fauel.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil, nº 188, Cafeara/PR, CEP 86.640-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.
14.11 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso público se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 18 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	19/05/2017
Prazo para impugnação do edital	22 a 26/05/2017
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29 e 30/05/2017
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	05/06/2017
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	06 a 08/06/2017
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	14/06/2017
Período de inscrições	29/05/2017 a 16/06/2017
Data final para pagamento das inscrições	19/06/2017
Data limite para envio da documentação referente ao requerimento de tratamento diferenciado	16/06/2017
Homologação preliminar das inscrições e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado	23/06/2017
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado	26, 27 e 28/06/2017
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	03/07/2017
Ensalamento	10/07/2017
Prova objetiva e entrega de títulos	**16/07/2017**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	17/07/2017
Prazo para recurso do gabarito preliminar	18, 19 e 20/07/2017

Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e **Gabarito Definitivo**	31/07/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	01, 02 e 03/08/2017
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	08/08/2017
Convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência e para comparecimento na entrevista de confirmação da condição de afrodescendente	08/08/2017
Entrevista de confirmação da condição de afrodescendente	10 e 11/08/2017
Divulgação da lista dos candidatos considerados com deficiência e afrodescendentes	18/08/2017
Prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência e afrodescendentes	21, 22 e 23/08/2017
Resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência e afrodescendentes **e convocação dos candidatos para a prova prática**	28/08/2017
Prova Prática	03/09/2017
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos e prova prática	08/09/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos e prova prática	11, 12 e 13/09/2017
Divulgação das notas definitivas da prova prática e prova de títulos e classificação final preliminar	19/09/2017
Prazo para recurso da classificação final preliminar	20, 21 e 22/09/2017
Divulgação da classificação final definitiva **e homologação final do concurso público**	26/09/2017

ANEXO II – atribuições dos cargos

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - AgSO
Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental
Exigências Complementares: Possuir conhecimento em pelo menos uma das funções

FUNÇÕES:
- Cozinheiro (a)
- Serviços Gerais de Limpeza e Conservação
- Vigia

RESUMO DAS FUNÇÕES
COZINHEIRO (A)
Faz café e o serve aos servidores e contribuintes;
Faz a comida e serve aos servidores;
Mantém os utensílios limpos e asseados, bem como a cozinha;
Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
Abastece, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
Abastece e conserva os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
Procede à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;
Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

VIGIA
Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
Executa tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos;
Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - AgMPP
Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental
Exigências Complementares: Possuir conhecimento em pelo menos uma das funções

FUNÇÕES:
- Carpinteiro
- Encanador
- Pedreiro
- Pintor

RESUMO DAS FUNÇÕES
CARPINTEIRO
- Mantêm a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
- Realiza trabalhos de construção e reparos em madeira;
- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ENCANADOR
- Auxilia na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;
- Realiza reparos nas instalações hidráulicas, verificando tubos e outros similares;
- Mantêm a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

PEDREIRO
- Auxilia na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;
- Auxilia nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros;
- Executa tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;
- Executa tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do Município;
- Mantêm a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
- Auxilia na fabricação de tubos e concretos para a utilização em obras de canalização, controle à erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha ferro e o concreto pronto;
- Realiza pintura de imóveis do Município;
- Realiza reparos nas instalações hidráulicas, verificando tubos e outros similares;
- Efetua assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;
- Coloca dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, realizando acabamento.
- Executa pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro;
- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;;
- Higieniza e esteriliza o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
- Executa tarefas de vigilância e portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos;
- Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

PINTOR

- Realiza pintura de imóveis do Município;
- Executa pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro;
- Mantêm a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;
- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - AgOMV
Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental
Exigências Complementares: Carteira Nacional de Habilitação na categoria D. Conhecimento prévio do funcionamento das máquinas.

FUNÇÕES:
- Motorista
- Mecânico
- Operador de Máquinas Rodoviárias

RESUMO DAS FUNÇÕES
MECÂNICO
- Auxilia nos serviços de limpeza, mecânica, lataria, solda e manutenção dos veículos e máquinas operadoras;
- Auxilia na montagem e desmontagem de motores, carrocerias, assentos e na substituição de peças e regulagem dos veículos;
- Limpa, lixa, desamassa, retira a pintura velha de superfícies a serem pintadas;
- Pule e encera as superfícies pintadas dos veículos;
- Prepara a tinta, realiza a pintura das superfícies, utilizando pistolas ou pincéis, mantêm o equipamento utilizado devidamente limpo e bem conservado;
- Seleciona o material utilizado para solda, preparando as peças a serem soldadas;
- Efetua solda, utilizando material e instrumento adequado;
- Procede a inspeções periódicas em sistemas elétricos de veículos e máquinas, detectando defeitos, desde que possua conhecimento para esta atividade, realizando a reparação necessária;
- Monta instalações elétricas de veículos;
- Retira e repara as partes danificadas de veículos, realizando trabalhos de funilaria, solda, quando tiver conhecimento específico para e realização do trabalho;
- Aplica material anticorrosivo, objetivando proteger as peças;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

MOTORISTA
- Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
- Dirige ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;

- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
- Opera e dirige tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando, terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Executa toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - AgADM
Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Ensino Médio Completo
Exigências Complementares: Conhecimentos Básicos de Informática

FUNÇÕES:
- Atendente Administrativo
- Secretário Escolar

RESUMO DAS FUNÇÕES
Organiza e mantêm controle e guarda de documentos;
Atende telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias;
Leva e traz documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Efetua anotações e transmite os recados aos demais servidores;
Preenche impressos de requerimentos e outros documentos;
Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Redige memorandos, ofícios e relatórios;
Organiza os arquivos colocando-os em ordem para facilitar o trabalho de busca de documentos;
Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - AgTA
Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Ensino Médio Completo
Exigências Complementares: Conhecimentos Básicos de Informática

FUNÇÕES:
- Assistente Administrativo
- Técnico Administrativo

RESUMO DAS FUNÇÕES
Organiza e mantêm controle e guarda de documentos;
Atende telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias;
Leva e traz documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;
Efetua anotações e transmite os recados aos demais servidores;
Preenche impressos de requerimentos e outros documentos;
Efetua os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de Educação;
Auxilia o secretário das unidades escolares;
Atende ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;
Redige memorandos, ofícios e relatórios;
Organiza os arquivos colocando-os em ordem para facilitar o trabalho de busca de documentos;
Efetua todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AgST - TE
Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Curso Completo de Técnico em Enfermagem
Exigências Complementares: Inscrição no COREN

RESUMO DA FUNÇÃO
Participa do planejamento, programação de assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem;
Presta cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica;
Executa ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas de Enfermeiro;
Prepara, controla, distribui e ministra medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicado a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados;
Executa atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com o método adequado pra cada tipo de esterilização;
Auxilia na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinente à área de atuação;
Colabora com os profissionais da saúde, em especial enfermeiros, na elaboração de relatórios de seus setores de atuação;
Zela pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, materiais e instrumentos utilizados, bem como do local de trabalho;

Desenvolve suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
Integra a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
Utiliza equipamentos de proteção apropriados, quando da execução das atividades;
Executa outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL – AgUN - AS
Jornada: 30 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Curso Superior de Serviço Social
Exigências Complementares: Inscrição no CRESS

RESUMO DA FUNÇÃO
Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município;
Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município;
Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;
Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO – AgUN - ENF
Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Curso Superior em Enfermagem
Exigências Complementares: Inscrição no COREN

RESUMO DA FUNÇÃO
Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da área;
Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
Consulta e prescrição de assistência de enfermagem;
Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Participa do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Execução e Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL – AgUN - ENG
Jornada: 20 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Curso Superior em Engenharia Civil
Exigências Complementares: Inscrição no CREA

RESUMO DA FUNÇÃO
Elabora, coordena, reformula, acompanha, e ou fiscaliza projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;
Indica tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;
Desenvolve estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;
Orienta, coordena e supervisiona a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
Efetua fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;
Orienta a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Desenvolve projetos dentro do Plano Diretor do município;
Integra a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor.
Emite ou elabora laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;
Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – AgUN - FB
Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Curso Superior em Farmácia Bioquímica
Exigências Complementares: Inscrição no CRF

RESUMO DA FUNÇÃO
Assessoramento, controle e supervisão do laboratório de análises clínicas, bem como a realização de exames de análises clínicas mais complexas;
Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias;
Assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos capazes de determinar dependência física ou psíquica;
Assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, setores ou estabelecimentos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia , análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal ou mineral;
Assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, empresas ou estabelecimentos, laboratórios ou setores onde se preparem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue;
Elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias tecnico-legais relacionados com sua atividade;
Desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO - MÉDICO CLÍNICO GERAL – AgUN - MCG
Jornada: 20 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Curso Superior em Medicina
Exigências Complementares: Inscrição no CRM

RESUMO DA FUNÇÃO
Participa de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
Elabora, coordena, supervisiona e executa planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
Elabora e coordena a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
Emite opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
Participa dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
Presta atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
Participa de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
Emite laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Efetua a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnico administrativa de contas hospitalares;
Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO - MÉDICO PEDIATRA – AgUN - MP
Jornada: 20 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Curso Superior em Medicina
Exigências Complementares: Inscrição no CRM e Especialização em Pediatria

RESUMO DA FUNÇÃO
Participa de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
Elabora, coordena, supervisiona e executa planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias;
Elabora e coordena a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
Emite opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde;
Participa dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde;
Presta atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário;
Participa de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde;
Emite laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
Efetua a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnico administrativa de contas hospitalares;
Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA - MEDPSQ
Jornada: 20 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Curso Superior em Medicina
Exigências Complementares: Inscrição no CRM e Especialização em Psiquiatria

RESUMO DA FUNÇÃO
- Realizar atendimento na área de psiquiatria;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;

- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Realizar outras atribuições afins.

CARGO: PSICÓLOGO II – PSC II
Jornada: 40 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Curso Superior em Psicologia
Exigências Complementares: Inscrição no CRP

RESUMO DA FUNÇÃO
- Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais;
- Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;
- Assessora órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não;
- Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.
- Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do consumidor.
- Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
- Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde
- Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento.
- Realiza atendimento a crianças e adolescentes com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.
- Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.
- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.
- Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
- Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
- Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em intituições formais e informais como: creches, escolas,
- Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas.
- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades.
-Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental.
- Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.
-Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.
- Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.
- Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.

- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.
- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.
- Planeja, executa e/ou participa de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares.
- Participa do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados.
- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.
- Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional.

CARGO: PROFESSOR - Prof
Jornada: 20 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental, ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal, ou equivalente.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e Educação Infantil
CLASSES: Prof – A; Prof – B; Prof - C

FUNÇÃO: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
RESUMO DA FUNÇÃO
- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;
- Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas;
- Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincubir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES
RESUMO DA FUNÇÃO
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o alcance de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ProfEF
Jornada: 20 horas semanais

REQUISITOS
Titulação Mínima: Licenciatura Plena em Educação Física
Exigências Complementares: Inscrição no CREF

RESUMO DA FUNÇÃO
- Conhecer e respeitar as leis;
- Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, através de seu desempenho profissional;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade coma equipe escolar e comunidade em geral;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
- Participar do Conselho de Escola;
- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; 17. Manter atualizado seus dados para atualização de seu prontuário;
- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; 19. Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;
- Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos alunos sob sua orientação profissional;
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais, no sentido de prestar o melhor serviço e contribuir para o desenvolvimento da profissão;
- Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física;
- Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e sócio-culturais, consideradas como essenciais;
- Planejar e executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los;
- Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;
- Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las;
- Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
- Trabalhar em equipe;
- Possibilitar por meio da Educação Física ao educando, o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania;
- Utilizar de diversas linguagens para promover situações significativas de aprendizagens de acordo com o segmento inerente a cada atividade;
- Executar outras atividades correlatas a função.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Básicos
CARGOS: Agente de Serviços Operacionais, Agente de Manutenção de Prédios Públicos E Agente Operacional de Máquinas e Veículos

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação e sinais de pontuação. Formação, estrutura e significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Flexões de gênero, número e grau. Concordância nominal e verbal.

Conhecimentos Gerais: Principais aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação e tecnologia.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três Simples. Áreas de Figuras Planas.
CARGO: Agente Administrativo

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais: funções e tipos de texto. Fonética e fonologia. Ortografia oficial. Acentuação e sinais de pontuação. Crase. Formação, estrutura e significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Flexões de gênero, número e grau. Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Figuras de linguagem.

Conhecimentos Gerais: Principais aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.
CARGOS: Agente de Serviços Técnicos - Técnico em Enfermagem, Agente Técnico Administrativo, Agentes Universitários (Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Psicólogo), Professor e Professor de Educação Física

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos. Gêneros textuais: funções e tipos de texto. Fonética e fonologia. Ortografia oficial. Acentuação e sinais de pontuação. Crase. Formação, estrutura e significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Flexões de gênero, número e grau. Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Classificação dos períodos e orações. Figuras de linguagem. Variação linguística.

Conhecimentos Gerais: Principais aspectos históricos, geográficos, sociais, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Noções gerais sobre democracia, globalização e direitos humanos.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.

Conhecimentos Específicos

Agente de Serviços Operacionais: Noções de higiene e de limpeza. Materiais de limpeza e sua utilização nos diferentes espaços. Noções gerais de organização e armazenamento de materiais. Manipulação correta de utensílios e alimentos. Destinação do lixo. Conservação de instalações prediais. Limpeza de ruas e logradouros públicos. Normas e equipamentos de segurança: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Regras básicas de comportamento profissional e zelo ao patrimônio público. Hierarquia e ética profissional.

Agente de Manutenção de Prédios Públicos: Organização e preparação do local de trabalho. Conhecimento das atribuições do cargo. Ferramentas e materiais. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Sistema de metragem linear. Construção de fundações e estruturas de alvenaria. Construção, montagem e reparo de estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Noções básicas de pintura de parede. Instalação e manutenção de instalações hidráulicas. Noções básicas de higiene. Noções de segurança no trabalho. Hierarquia e ética profissional.

Agente Operacional de Máquinas e Veículos: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Educação para o trânsito. Direção defensiva. Sinalização de trânsito. Infrações e crimes de trânsito. Noções gerais de circulação e conduta. Operacionalização de tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados. Sistemas de regulagem. Noções de manutenção e de mecânica de autos. Explosão. Óleos e lubrificantes. Motor. Transmissão. Suspensão. Ignição. Peças de reposição. Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos. Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas. Segurança dos veículos. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros. Hierarquia e ética profissional.

Agente Administrativo: Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica e normalização. Arquivo: conceito, importância, organização e transferência. Noções de recebimento e transmissão de informações. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações. Organização de agenda. Material e técnicas de serviços de escritório. Conhecimentos básicos de informática. Edição de textos, planilhas e apresentações no MicrosoftOffice. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Procedimentos de segurança na Internet. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Sigilo e ética profissional.

Professor: Noções básicas sobre o cargo de professor em Educação Infantil. Tendências pedagógicas e suas manifestações na prática educativa. A escola como um espaço em transformação: escola tradicional e escola contemporânea. Elementos transformadores da escola e suas inter-relações: sociedade, cultura, conhecimento e processo ensino-aprendizagem. Organização da prática educativa. Planejamento escolar: importância, etapas do planejamento, diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

Agente Técnico Administrativo: Noções de Direito: direitos e garantias fundamentais. Ato administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Improbidade Administrativa (Lei 8.423/92). Lei de Licitações (Lei 8.666/93). Noções básicas de administração: conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, e relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Conhecimentos básicos de informática. Edição de textos, planilhas e apresentações no MicrosoftOffice. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Procedimentos de segurança na Internet. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Sigilo e ética profissional.

Agente de Serviços Técnicos - Técnico em Enfermagem: Noções de anatomia e fisiologia humana. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno-infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer-uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança; cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Noções de Vigilância à Saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de primeiros socorros. Ética e legislação. Visita domiciliária, ações educativas e assistência de enfermagem ao idoso.

Agente Universitário - Assistente Social: O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.

Agente Universitário - Enfermeiro: Introdução à Enfermagem. Origem e evolução da Enfermagem. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em Saúde e Enfermagem. Aspectos legais e éticos do exercício da Enfermagem. Técnicas básicas de Enfermagem. O ambiente de trabalho. Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Suporte básico de vida em emergências. Atendimento inicial ao

politraumatizado. Atendimento na parada cardiorrespiratória. Atuação da Enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Atuação de Enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria. Saúde da Criança e do Adolescente. Controle de infecção hospitalar.

Agente Universitário - Engenheiro Civil: Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias. Elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços: caderno de encargos. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão de obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas). Estruturas de contenção. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. Legislação e engenharia legal. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

Agente Universitário - Farmacêutico-Bioquímico: Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Automação. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica. Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Automação em bioquímica. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias. Fatores de coagulação. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e bioquímica das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém nato). Urinálise. Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses. Farmacovigilância: vigilância sanitária de medicamentos e outros insumos farmacêuticos.

Agente Universitário - Médico Clínico Geral: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abcessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

Agente Universitário - Médico Pediatra: Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Código de Ética Profissional na Medicina.

Agente Universitário - Médico Psiquiatra: Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substancias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e transtorno somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Código de Ética Profissional na Medicina.

Agente Universitário - Psicólogo: A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar: criança e adolescente. Tratamento psicoterápico de portadores de HIV. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Planejamento Familiar.

Professor de Educação Física: Fundamentos da Educação Física. Objetivos da Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Qualidade de Vida. Lazer e Recreação. Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da Educação Física escolar. Esportes e regras oficiais. Recreação Escolar. Anatomia e fisiologia do exercício. Parâmetros Curriculares Nacionais. Planejamento escolar: importância e etapas do planejamento (diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE6259BF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL Nº. 001/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público para ocupação de 24 (vinte e quatro) vagas de seu quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cafeara, conforme estabelecidos abaixo:

Cargo	Requisitos	Remuneração Inicial Bruta	Carga Horária Semanal	Vagas	Tipos de Provas	Taxa de Inscrição
Agente de Serviços Operacionais FUNÇÃO: Serviços gerais de limpeza e conservação	4ª série do Ensino Fundamental	R$ 937,90	40 horas	03	Objetiva e Prática	R$ 60,00
Agente de Manutenção de Prédios Públicos FUNÇÃO: Pedreiro	4ª série do Ensino Fundamental	R$ 1.148,14	40 horas	02	Objetiva e Prática	R$ 60,00
Agente Operacional de Máquinas e Veículos FUNÇÃO: Motorista	4ª série do Ensino Fundamental e CNH categoria D	R$ 1.443,40	40 horas	01	Objetiva e Prática	R$ 60,00
Agente Operacional de Máquinas e Veículos FUNÇÃO: Operador de Máquinas Rodoviárias	4ª série do Ensino Fundamental e CNH categoria D	R$ 1.443,40		02	Objetiva e Prática	R$ 60,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 979,16	40 horas	01	Objetiva	R$ 80,00
Agente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 2.024,47	40 horas	01	Objetiva	R$ 80,00
Agente de Serviços Técnicos - Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN	R$ 1.306,69 e Adicional por Plantão1	40 horas	01	Objetiva	R$ 80,00
Agente Universitário -Assistente Social	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS	R$ 2.281,23	30 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário – Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no COREN	R$ 2.024,47 e Adicional por Plantão1	40 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA	R$ 1.332,95	20 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior de Bioquímica e inscrição no CRF	R$ 2.024,47 e Adicional por Plantão1	40 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina e inscrição no CRM	R$ 7.834,64 e Adicional por Plantão1	20 horas	03	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina, inscrição no CRM e Especialização em Pediatria	R$ 8.654,32 e Adicional por Plantão1	20 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, inscrição no CRM e Especialização Universitária em Psiquiatria	R$ 8.654,32 e Adicional por Plantão1	20 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Agente Universitário - Psicólogo II	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP	R$ 2.024,47	40 horas	01	Objetiva	R$ 100,00
Professor	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental, ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal, ou equivalente	R$ 1.149,40	20 horas	02	Objetiva e Títulos	R$ 100,00
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no CREF	R$ 1.159,62	20 horas	01	Objetiva e Títulos	R$ 100,00

PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 29 e 30 de maiode 2017
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:10h do dia 29 de maio de 2017 até às 17h do dia 16 de junho de 2017.
Provas objetivas e ENTREGA DE TÍTULOS: Previstas para 16/07/2017

Mais informações e edital na íntegra poderão ser obtidosnos siteswww.fauel.org.br e www.cafeara.pr.leg.br.

Cafeara, 19 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C1B62F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 17/2017

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 532-1 BONIVIDROS - ANISIO L.UIZ BONIATTI ME				CNPJ: 01.681.150/0001-70		Telefone: 4136281410	Status:Classificado	41.080,00	
Representante: 21467-1 RODRIGO LUIZ BONIATTI									
Lote 001 - Lote 001								41.080,00	
001	2008	Lâmpada vapor de mercúrio base E 40 - 400 watts - 220 volts	UN	150,00	Classificado	AVANT/IDEAL/DEMAP	58,40	8.760,00	*
002	2006	Lâmpada vapor de mercúrio base E27 - 125 watts - 220 volts	UN	400,00	Classificado	AVANT/IDEAL/DEMAP	18,90	7.560,00	*
007	2005	Luminária aberta com bocal E 27 padrão copel	UN	350,00	Classificado	AVANT/IDEAL/DEMAP	26,20	9.170,00	*
008	15327	Projetor aluminio base E 40 p/ lampada tubular	UN	200,00	Classificado	OLIVO	38,50	7.700,00	*
012	15325	Reator vapor mercurio 400 watts - uso interno c/ capacitor e ignitor	UN	100,00	Classificado	LUMER/INTRAL	78,90	7.890,00	*
Fornecedor: 23198-3 Luciano Lang MEI				CNPJ: 19.548.508/0001-57		Telefone:04136281564	Status:Classificado	192.927,50	
Representante: 23199-1 Luciano Lang									
Lote 001 - Lote 001								192.927,50	
003	2014	Lâmpada vapor de sódio base E 40 - 400 watts- 220 volts	UN	100,00	Classificado	Osram	58,30	5.830,00	*

004	2009	Lâmpada vapor de sódio base E27 - 70 watts -220 volts	UN	1.500,00	Classificado	Osram	30,70	46.050,00	*
005	2013	Lâmpada vapor de sódio base E40 - 250 watts -220 volts	UN	700,00	Classificado	Osram	40,50	28.350,00	*
006	15323	Lâmpada vapor metálico 400 watts tubular	UN	150,00	Classificado	Osram	60,10	9.015,00	*
009	2001	Reator vapor de mercúrio 125 W / 220 volts co m base p/ rele	UN	300,00	Classificado	Sama	51,80	15.540,00	*
010	1998	Reator vapor de sódio 250 W / 220 volts com base p/ rele	UN	350,00	Classificado	Sama	119,90	41.965,00	*
011	2000	Reator vapor de sódio 70 W / 220 volts com base p/ rele	UN	600,00	Classificado	Sama	53,05	31.830,00	*
013	15324	Reator vapor metálico 400 watts c/base p/ rele fotoelétrico	UN	150,00	Classificado	Sama	95,65	14.347,50	*
VALOR TOTAL :									234.007,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1B954EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
46/2017	Pregão Presencial nº. 6/2017	- Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	08/05/2017	07/05/2018	R$ 12.564,95

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F59D3111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - POR ITEM

2017										
Classificação por Fornecedor										
Pregão 15/2017										
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 22233-0 AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ABRAPETITE			CNPJ: 80.769.532/0001-27			Telefone:	Status: Classificado	216.663,20		
Representante: 26524-1 Johnston Coelho Cortelleti										
Lote 001 - Lote 001								216.663,20		
001	17816	Prestação dos serviços de fornecimento de vales refeição: na modalidade de cheques refeições (papel de segurança) no valor de R$ 20,00 (vinte reais) (mais a taxa de administração).	UN	10.790,00	Classificado	AB Administração	20,08	216.663,20	*	
VALOR TOTAL :								216.663,20		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BC9D5A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DIÁRIAS - ABRIL/2017

DIÁRIAS – ABRIL / 2017

NUMERO DO EMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	RG	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	OBJETIVO DA VIAGEM	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO NA VIAGEM	CIDADE DE DESTINO	Nº DIÁRIAS	VL P/DIÁRIA	VL TOTAL
85/2017	JOÃO APARECIDO DE CAMARGO	3.268.980-9	VEREADOR	05/04/2017	07/04/2017	PARTICIPAR DE CURSO: CAMARAS 2017, O PAPEL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADO PELA UNIPUBLICA	ônibus	CURITIBA / PR	3	264,75	794,25

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FE20C5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.222.528,86	-
Pessoal Ativo	1.222.528,86	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.222.528,86	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.473.911,52	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.473.911,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.222.528,86	3,6522%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.008.434,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.908.012,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.807.591,22	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 14h e 33m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício		
anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 043720/O-5

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre de 2017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	1.222.528,86	3,6522%
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	2.008.434,69	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.908.012,96	5,70
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Mai/2017, 14h e 44m.		

JOSE MERHI MANSUR
Presidente

ELEZANA M.AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
CRC 043720/o-5

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

Camara Municipal de Carlopolis - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2016(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2016(g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Poder Legislativo

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 043720/O-5

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7D3B6A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2017

OBJETO: Aquisição de um cabo de sinal C/C 3579, para reposição no aparelho de RX marca TOSHIBA MRAD-D50S/B1/BF.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA	TOSHIBA MRAD-D50S/B1/BF	UN	1,00	19.000,00	19.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade: nº 30/2017 - R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:800BC691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 192/2017 DATA: 19.05.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA e do Conselho Deliberativo da Área de Preservação Ambiental de Guaíra - APA, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.157, de 20.12.1999, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017002465,
RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sinomar Maria Neto	Fabiano Melanias Raddatz
	RG:1.233.672 SSP/PR	RG:8.018.583-9 SSP/PR
II - Departamento de Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Aline Priscila de Souza
	RG:6.575.151-8 SSP/PR	RG:10.402.349-5 SSP/PR
III - Emater - Agência de Guaíra - PR	Rita de Cássia Ribeiro	Afonso Faccin
	RG: nº 01775787 SSP/BA	RG: nº 53913881 SSP/PR
IV - Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Jose Rosa de Oliveira	Maria Gloria Genari Pozzobon
	RG:2.245.919-8 SSP/PR	RG:1.154.573-4 SSP/PR
V - ADAPAR-Agencia de defesa Agropecuária do Paraná	Juliana de Jesus Silva Davi	Francisco de Assis Fonseca R. Jr
	RG: 8.441.168-0 SSP/PR	RG: 14.525.625-9 SSP/PR
VI – ICMbio- Instituto Chico Mendes	Tercio Abel Pessenti	Romano Pulsato Neto
	RG:-9940146-0 SSP/-PR	RG:-01592247-8 SSP/ PR
VII – C. Vale- Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri	Helton Ant. Maldonado Lopes Silva	Guilherme Daniel
	RG:7.759.253-9 SSP/PR	RG:7529376-6 SSP/RG:
VIII - Unipar - Universidade Paranaense	Rosiley Berton Pacheco	Elaine Fernandes Celestino
	RG: nº 46358651 SSP/PR	RG:85742825 SSP/PR
IX - Itaipu Binacional	Sergio Luiz Scherer	Marcelo Bortoli Uliana

	RG: nº 16866326 SSP/PR	RG: nº 79035548 SSP/PR
X - Associação Comercial Industrial e Agrícola de Guaíra – ACIAG	Walter Fabiano dos Santos	Sebastiao Claudio Santana
	RG:7.144.391-4 SSP/PR	RG:61044-0 SSP/PR
XI - Sindicato Rural Patronal de Guaíra	Silvanir Rosset	Antônio Bertuol
	RG: nº 58025801 SSP/PR	RG: 31579384 SSP/PR
XII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais	João Paulo Machado	Gladis Estela Ribeiro
	RG: 3388941-0 SSP/PR	RG: 13.684.181-5 SSP/PR
XIII - Colônia dos Pescadores Z-13	José Cirineu Machado	Cristiane da Cruz Machado
	RG: nº 18762196 SSP/PR	RG: nº 89707633 SSP/PR
XIV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fabiana Jacó da Silva Salvaterra	Nilda de Freitas Bonfim Musial RG:
	RG: 8.970.747-1 SSP/PR	6.140.879-7 SSP /PR
XV - Secretaria Municipal- de Ação Social	Almir Bueno	Scheila Juliana da Silva
	RG: 3.461.303-6 SSP/PR	RG: 6.829.315-4 SSP/PR
XVI - FEA - Formação de Educadores Ambientais	Maria José Amaral	Solange Aparecida Medeiros
	RG:5037513-7 SSP/PR	RG:6.728.293-0 SSP/PR
XVII - Associação dos Moradores Rurais da Linha das Flores	Ereninha Scherer	Stefan Diego Scherer
	RG: nº 21832804 SSP/PR	RG: nº 101413152 SSP/PR
XVIII - 15ª Cia. de Infantaria Motorizada	Vanderlei Torres Barbosa	Carlos Guimarães Silva Nazário
	RG: 04.899.1623-0 Min. Defesa	RG: 011.628.185-8 Min. Defesa
XIX - Ordem dos Advogados do Brasil /Subseção Guaíra	Suzana Rosangela Busatta Prado	Simone Vanin
	RG: nº 32046150 SSP/PR	RG: nº 9023373203 SSP/RS
XX - Comitê Gestor	Marli de Souza Jardim	Nilda de Freitas Bonfim Musial RG:
	RG: 5.038.163-3 SSP/PR	6.140.879-7 SSP /PR
XXI - Caixa Econômica Federal	Paulo Orestes Locateli	Rodrigo Tarles Metz Lírio
	RG:03070041142 SSP/PR	RG: 9.721.146-9 SSP/PR
XXII - Secretaria Municipal de Saúde	Júlio Cesar Juvenal	Natália Gabriela Groff Dillmamn
	RG:5823422-2 SSP/PR	RG: 9.880.473-0 SSP/PR
XXIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Luiz Mitsuo Shiomi	Bruno Andrei Colcetta
	RG: 893168-2 SSP/PR	RG: 10.553.915-0 SSP/PR
XXIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura	Sinomar Maria Neto	Marcos Luiz Beffa
	RG:1.233.672 SSP/GO	RG:4.213.712-0 SSP/PR
XXV - Procuradoria Jurídica	João Fernando Grecillo	Sandra Padilha Martins Natalino
	RG: 60.486.201-62 SSP/RS	RG: 9.900.197-6 SSP/PR
XXVI - Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros do Lago de Itaipu	Mauri José Schneider	Jair Fernando Zatti
	RG: nº 62459433 SSP/PR	RG: nº 60072540 SSP/PR
XXVII - Secretaria Municipal de Turismo	Camila de Souza Terron	Ana Claudia Eloy Foletto
	RG: 7.278.488-0 SSP/SP	RG: 6.727.928-0 SSP/PR
XXVIII - Agencia do Trabalhador	Eliane de Oliveira Schuback F.	Emilly Amaral da Silva
	RG: 8.391.763-6 SSP/PR	RG: 10.838.084-5 SSP/PR
XXIV - Assessoria de Imprensa	Cristian Aguazo	Cintia Marques da Silva
	RG:8665875-5 SSP/PR	RG: 3.968.433-0 SSP/PR

Art. 2º O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Guaíra, Previsto no inciso I do § 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 11/2000 de 14.04.2000, fica instituído com a seguinte composição:

Entidade	**Titular**	**Suplente**
I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sinomar Maria Neto	Fabiano Melanias Raddatz
	RG:1.233.672 SSP/PR	RG:8.018.583-9 SSP/PR
II - Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Jose Rosa de Oliveira	Maria Gloria Genari Pozzobon
	RG:2.245.919-8 SSP/PR	RG:1.154.573-4 SSP/PR
III – ICMbio- Instituto Chico Mendes	Tercio Abel Pessenti	Erick Caldas Xavier
	RG:-9940146-0 SSP/-PR	RG: nº 86321190 SSP/PR
IV - Prefeitura Municipal de Guaíra	Heraldo Trento	Valberto Paixão da Silva
	RG: 859.664-6 SSP/PR	RG: 6.243.085-0 SSP/PR
V - FEA - Formação de Educadores Ambientais	Maria José Amaral	Solange Aparecida Medeiros
	RG:5037513-7 SSP/PR	RG:6.728.293-0 SSP/PR
VI - CORIPA - Consorcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influencias	Leticia Nunes Araújo	Nayara Raposo Olivo
	RG: 9327926-3 SSP/PR	RG: 9923742-2 SSP/PR
VII - Secretaria Municipal de Turismo	Camila de Souza Terron	Ana Claudia Eloy Foletto
	RG: 7.278.488-0 SSP/SP	RG: 6.727.928-0 SSP/PR
VIII - 15ª Cia. de Infantaria Motorizada	Vanderlei Torres Barbosa	Carlos Guimarães Silva Nazário
	RG: 04.899.1623-0 Min. Defesa	RG: 011.628.185-8 Min. Defesa

Parágrafo único. A Presidência do CONDEMA será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme determinação do § 1º do artigo 107 da Lei Municipal nº 1.157/99.

Art. 3º As atividades e Prerrogativas do CONDEMA são aquelas Previstas na Legislação especifica, sendo que suas atividades são consideradas serviços públicos relevantes e sem direito a remuneração.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 129/2016 de 10.04.2016, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DCEC598F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA - Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010, torna público o presente Edital de Nota da Prova Objetiva dos cargos de Instrutor Social I e Instrutor Social II, conforme Edital de Abertura Nº 009/2017.

INSC	CARGO	NOME	OBJ
30543	INSTRUTOR SOCIAL I	Aline Silva dos Santos	70,00
30538	INSTRUTOR SOCIAL I	Altamir fernandes lopes	54,00
30566	INSTRUTOR SOCIAL I	Andressa Marães de Lima	58,00
30577	INSTRUTOR SOCIAL I	Brizziane Brizzi de Oliveira	56,00
30600	INSTRUTOR SOCIAL I	Celio Roberto Cerriali	50,00
30510	INSTRUTOR SOCIAL I	Daniela Bortoni Montovani	62,00
30587	INSTRUTOR SOCIAL I	Eliana dos Anjos Paixao	50,00
30513	INSTRUTOR SOCIAL I	Eloize do carmo	54,00
30496	INSTRUTOR SOCIAL I	Emannuel Augusto Gouveia Santos	60,00
30599	INSTRUTOR SOCIAL I	Emerson Bagarolo de Souza	60,00
30493	INSTRUTOR SOCIAL I	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	70,00
30563	INSTRUTOR SOCIAL I	Fernanda Gabrieli Nascimento	60,00
30580	INSTRUTOR SOCIAL I	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	AUSENTE
30582	INSTRUTOR SOCIAL I	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	58,00
30602	INSTRUTOR SOCIAL I	FRANCINEIA DO PRADO PRIMO	58,00
30498	INSTRUTOR SOCIAL I	Gabriela Guido Ramos	56,00
30575	INSTRUTOR SOCIAL I	Gislaine de Abreu Rosa	42,00
30542	INSTRUTOR SOCIAL I	JANAINA BERGAMIN PEREIRA	64,00
30608	INSTRUTOR SOCIAL I	Janaina Firbida	76,00
30553	INSTRUTOR SOCIAL I	JOANA BRASILIO SOARES	54,00
30604	INSTRUTOR SOCIAL I	JULIO BARBOSA COLTRO	68,00
30590	INSTRUTOR SOCIAL I	Leandro augusto de lima	62,00
30531	INSTRUTOR SOCIAL I	MARCIO JOSE DOS SANTOS	66,00
30596	INSTRUTOR SOCIAL I	MARIA LÍGIA DE ANDRADE E SANTOS SILVA FILHA	AUSENTE
30550	INSTRUTOR SOCIAL I	Michelle perozzo	54,00
30606	INSTRUTOR SOCIAL I	MILENA VALENTIM	64,00
30494	INSTRUTOR SOCIAL I	priscila lemes da silva	48,00
30558	INSTRUTOR SOCIAL I	REGIANI BARBOSA	44,00
30495	INSTRUTOR SOCIAL I	Renan Augusto Zuntini Costa	68,00
30501	INSTRUTOR SOCIAL I	Renata leste zanatti camolezi	62,00
30535	INSTRUTOR SOCIAL I	Rosineide Aparecida Guilherme	42,00
30601	INSTRUTOR SOCIAL I	Solange de Souza Cerriali	56,00
30540	INSTRUTOR SOCIAL I	Tania maria duarte	50,00
30524	INSTRUTOR SOCIAL I	Tiago Lucas Rodrigues	AUSENTE
30551	INSTRUTOR SOCIAL II	Amanda Lorena de Almeida	46,00
30567	INSTRUTOR SOCIAL II	Ana Flávia Silva de Azevedo	74,00
30562	INSTRUTOR SOCIAL II	Ana Laura Scarabelli Antunes	AUSENTE
30511	INSTRUTOR SOCIAL II	Andressa Anselmo João Pereira	52,00
30564	INSTRUTOR SOCIAL II	Andressa Caroline Zanardi Ernandez	76,00
30557	INSTRUTOR SOCIAL II	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	50,00
30598	INSTRUTOR SOCIAL II	CARLOS DE JESUS ANTUNES	70,00
30527	INSTRUTOR SOCIAL II	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	54,00
30591	INSTRUTOR SOCIAL II	CINTIA LARISSA DOS SANTOS	42,00
30536	INSTRUTOR SOCIAL II	cristina martins pereira de souza	56,00
30521	INSTRUTOR SOCIAL II	Daiane Priscila Paixão	52,00
30532	INSTRUTOR SOCIAL II	Daniel Aurelio dos Santos	40,00
30565	INSTRUTOR SOCIAL II	David Aprígio Pereira	AUSENTE
30503	INSTRUTOR SOCIAL II	Ediléia gomes bochi	60,00
30520	INSTRUTOR SOCIAL II	Elaine Pereira dos Santos Brito	52,00
30559	INSTRUTOR SOCIAL II	elaine roque botura	50,00
30517	INSTRUTOR SOCIAL II	Flávia Mara Petronilho dos Santos	70,00
30594	INSTRUTOR SOCIAL II	FRANCIELE DE SOUZA FERNANDES	38,00
30518	INSTRUTOR SOCIAL II	Graziela de Lima Duarte	58,00
30497	INSTRUTOR SOCIAL II	IOLANDA DA SILVA BORGES	74,00
30578	INSTRUTOR SOCIAL II	jaqueline lira pereira	AUSENTE
30576	INSTRUTOR SOCIAL II	JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA	72,00
30507	INSTRUTOR SOCIAL II	jessica nayara alves pedroso	56,00
30570	INSTRUTOR SOCIAL II	Jorge Eduardo Figueira	82,00
30579	INSTRUTOR SOCIAL II	JULIANA DE ALMEIDA	44,00
30534	INSTRUTOR SOCIAL II	Kédma Rhaila Pereira Carvalho	70,00
30595	INSTRUTOR SOCIAL II	Leonardo Graciano de Morais	72,00
30585	INSTRUTOR SOCIAL II	LETICIA FERREIRA ANTUNES DA SILVA	54,00
30519	INSTRUTOR SOCIAL II	leticia zanatti pleul	62,00
30569	INSTRUTOR SOCIAL II	Magda Tais Piva	66,00
30586	INSTRUTOR SOCIAL II	Maria de Fatima Pinheiro Silva	80,00
30568	INSTRUTOR SOCIAL II	Maria Fernanda Silva de Azevedo	72,00
30592	INSTRUTOR SOCIAL II	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI	44,00
30597	INSTRUTOR SOCIAL II	marilene ceolin	66,00
30500	INSTRUTOR SOCIAL II	marisa cristina figueira	54,00
30560	INSTRUTOR SOCIAL II	marta fernandes dos santos figueira	46,00
30508	INSTRUTOR SOCIAL II	michelly jaquelyne de oliveira santos	48,00
30526	INSTRUTOR SOCIAL II	Michiely Aparecida Parrera Buran	52,00
30556	INSTRUTOR SOCIAL II	Monica Marques	68,00
30544	INSTRUTOR SOCIAL II	Priscila de Abreu Campos	AUSENTE
30584	INSTRUTOR SOCIAL II	rodrigo soares de lima	58,00

30533	INSTRUTOR SOCIAL II	Salete Amaro Pestana	AUSENTE
30548	INSTRUTOR SOCIAL II	Shirlei Constantino	58,00
30499	INSTRUTOR SOCIAL II	Thais Ciely de Oliveira Meneguin	68,00
30530	INSTRUTOR SOCIAL II	victor hugo jacintho ventura	AUSENTE
30492	INSTRUTOR SOCIAL II	viviane dos santos puchetti	60,00

Iporã, 19 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2275F322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2017, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ADIII REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**".

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, centro, município de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.801-040 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representado pelo seu Procurador Sr. Euclides Luiz Tomazelli, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 1.660, apartamento 701, centro, município de Cascavel estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.145.703-3 SSP/PR e CPF sob o n.º 060.116.839-91, à saber:

ECO FARMAS COÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ACIDO VALPROICO 250MG COM 25 CAPSULAS. VIA ORAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EXCIPIENTES: ÓLEO DE MILHO, PROPILPARABENO, METILPARABENO, GLICERINA, ÁGUA DEIONIZADA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GELATINA, CORANTE AMARELO CREPÚSCULO E ÓLEO MINERAL.	BIOLAB	CX	60,00	18,10	1.086,00
1	2	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE COM 100ML EXCIPIENTES: GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SACAROSE, SORBITOL, VANILINA, CORANTE VERMELHO, SABOR CEREJA ARTIFICIAL, ÁGUA DEIONIZADA. ÁCIDO CLORÍDRICO PARA AJUSTE DE PH, EMBALAGEM COM FRASCO DE 100 ML E UM COPO MEDIDA. XAROPE CONTENDO O EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO POR 5 ML – VIA ORAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	FR	60,00	6,05	363,00
1	3	ACIDO VALPROICO 500MG COM 50 CAPSULAS VIA ORAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, CELULOSE MICROCRISTALINA, POVIDONA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TALCO SILICONIZADO, ACETOFTALATO DE CELULOSE, DIBUTILFTALATO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ACETONA, ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENOGLICOL, CORANTE AMARELO D&C Nº 6 E CORANTE AMARELO D&C Nº 10.	BIOLAB	CX	10,00	52,50	525,00
1	4	CARBAMAZEPINA-200 MG EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, DIOXIDO DE SILICIONE ESTEARATO DE MAGNESIO.	TEUTO	CX	60,00	14,35	861,00
1	6	CARBONATO DE LITIO-300 MG EMBALAGEM COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: AMIDO, ESTEARATO DE MAGNESIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, POVIDONE, GLICOLATO AMIDO SODICO, DIOXIDO DE TITANIO, TALCO, GOMA LACA, HIPROMELOSE E MACROGOL.	HIPOLABOR	CX	20,00	16,35	327,00
1	8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	FR	20,00	3,50	70,00
1	9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO-FRASCO C/ 125ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	EUROFARMA	FR	20,00	2,80	56,00
1	13	CLORIDRATO DE FLUOXETINA-20 MG EMBALAGEM CONTENDO 28 COMPRIMIDOS/CAPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA COMPRIMIDO/CÁPSULA CONTÉM: CLORIDRATO DE FLUOXETINA 22,36 MG, EQUIVALENTE A 20 MG DE FLUOXETINA. EXCIPIENTES: AMIDO EM PÓ E AMIDO EM PÓ COM 5% DE SILICONE Q.S.P.	HIPOLABOR	CX	30,00	5,50	165,00
1	15	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA-25 MG EMBALAGEM COM 20 CAPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RANBAXY	CX	10,00	14,20	142,00
1	16	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA-75 MG EMBALAGEM COM 20 CAPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RANBAXY	CX	10,00	21,00	210,00
1	19	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL-40 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE PROPRANOLOL CONTEM: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG EXCIPIENTES q.s.p.1 COMPRIMIDO(LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, DIOXIDO DE SILICIO, ACIDO ESTEARICO, ESTEARATO DE MAGNESIO).	TEUTO	CX	10,00	1,70	17,00
1	20	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA-25 MG EMBALAGEM COM 20 DRAGEAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EXCIPIENTES: AMIDO DE MILHO, POLIVINILPIRROLIDONA, LACTOSE, TALCO, DIOXIDO DE SILICIO COLOIDAL, ESTEARATO DE MAGNESIO, GOMA ARABICA, DIOXIDO DE TITANIOPALMITATO DE CELITA, OXIDO DE FERRO AMARELO, OXIDO DE FERRO MARROM E AÇUCAR GRANULADO.	VALEANT	CX	10,00	18,00	180,00
1	21	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG EMBALAGEM COM 20 DRAGEAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA DRÁGEA DE 100 MG DE CLORIDRATO DE TIORIDAZINA. EXCIPIENTES: AMIDO DE MILHO, POLIVINILPIRROLIDONA, LACTOSE, TALCO, DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, GOMA ARÁBICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, LACA INDIGOCARMINA, PALMITATO DE CETILA, ÓXIDO DE FERRO AMARELO E AÇÚCAR GRANULADO.	VALEANT	CX	9,00	32,25	290,25
1	24	COMPLEXO B COM 50 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.EXCIPIENTES: POVIDONA, LACTOSE MONO-HIDRATADA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CELULOSE MICROCRISTALINA COM LACTOSE MONO-HIDRATADA, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, ÁLCOOL ETÍLICO, EUDRAGIT L-100 (POLIMETACRILICOCOPOLIACRILATO DE ETILA), TALCO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ETIL ÉSTER DO ÁCIDO CÍTRICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MACROGOL, CORANTE, POLISSORBATO 80, SIMETICONA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	VITAMED	CX	50,00	4,45	222,50
1	27	DIAZEPAN 10 MG/ML CADA AMPOLA DDE 2 ML CONTEM: DIAZEPAN 10 MG. VEICULO: PROPILENOGLICOL, MACROGOL, ALCOOL	SANTISA	CX	4,00	46,90	187,60

		BENZILICO, ACIDO BENZOICO, ALCOOL ETILICO, AGUA PARA IINJEÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 AMPOLAS.					
1	28	DIAZEPAN 5 MG/ML CADA AMPOLA DE 2 ML CONTEM: DIAZEPAN 10 MG. VEICULO: PROPILENOGLICOL, MACROGOL, ALCOOL BENZILICO, ACIDO BENZOICO, ALCOOL ETILICO, AGUA PARA INJEÇÃO . EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 AMPOLAS.	SANTISA	CX	8,00	48,90	391,20
1	29	DIGOXINA 0,25 COM 25 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES (LACTOSE, AMIDO DE MILHO, AMIDO DE ARROZ E ESTEARATO DE MAGNESIO)	PHARLAB	CX	50,00	4,90	245,00
1	31	ENANTATO DE FLUFENAZINA-25 MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 1 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CRISTALIA	CX	10,00	348,00	3.480,00
1	32	FENITOINA 100 MG EMBALAGEM COM 100 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CADA COMPRIMIDO CONTEM: FENITOINA 100 MG, EXCIPIENTES q.s.p. 1 COMPRIMIDO(AMIDO DE MILHO, ESTEARATO DE MAGNESIO, LACTOSE MONOIDRATADA, TALCO E POLIVIDONA K30).~]	TEUTO	CX	10,00	35,80	358,00
1	33	FENOBARBITAL-100 MG EMBALAGEM COM 20 COMPRIMIDOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DDE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	TEUTO	CX	20,00	3,80	76,00
1	35	GLICOSE EM FLACONETES 25%	ISOFARMA	UN	29,00	0,33	9,57
1	36	GLICOSE EM FLACONETES 50%	ISOFARMA	UN	30,00	0,36	10,80
1	41	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 40 COMPRIMIDOS , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SODICA E ESTEARATO DE MAGNÉSIO). 40 COMPRIMIDOS , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SODICA E ESTEARATO DE MAGNÉSIO).	PRATI DONADUZZI	CX	60,00	2,30	138,00
1	42	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (SUSPENSÃO) EMBALAGEM CONTENDO: 240 ML. VIA ORAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTE: SORBITOL, BENZOATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, AROMA NATURAL MENTA PIPERITA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA.	NATULAB	UN	10,00	7,98	79,80
1	43	IBUPROFENO 600MG EXCIPIENTES: DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, POVIDONA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, POLÍMERO DO ÁCIDO METACRÍLICO, POLIETILENOGLICOL 6000 E DIÓXIDO DE TITÂNIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PRATI DONADUZZI	CX	300,00	1,75	525,00
1	44	IVERMECTINA 6MG COM 2 COMPRIMIDOS , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES – BUTIL-HIDROXIANISOL, ÁCIDO CÍTRICO, CELULOSE MICROCRISTALINA, LACTOSE, LAURILSULFATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO E ESTEARATO DE MAGNÉSIO).	VITAMEDIC	CX	100,00	1,50	150,00
1	48	LORATADINA 10MG COM 12 COMPRIMIDOS COMPRIMIDOS EXCIPIENTES: LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE, MACROGOL, CERA DE CARNAÚBA E TALCO., CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	GEOLAB	CX	150,00	1,75	262,50
1	49	LOSARTANA POTASSICA 50MG COM 60 CÁPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCIPIENTES: LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ÁGUA PURIFICADA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MACROGOL E TALCO.	PRATI DONADUZZI	CX	10,00	3,30	33,00
1	51	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75 MG EMBALAGEM COM 20 CÁPSULAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CADA CÁPSULA CONTÉM: PAMOATO DE IMPRAMINA, CORRESPONDENTE A 75 MG DE CLORIDRATO DE IMPRAMINA; EXCIPIENTE q.s.p.	NOVARTIS	CX	10,00	42,00	420,00
1	52	RANITIDINA 150 MG COM 20 COMPRIMIDOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO , DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CROSCARMELOSE SÓDICA, POVIDONA, CELULOSE MICROCRISTALINA, HIPROMELOSE/MACROGOL E DIÓXIDO DE SILÍCIO).	MEDQUÍMICA	CX	70,00	5,50	385,00
1	54	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO - FRASCO C/ 250 ML	FARMAX	UN	40,00	3,10	124,00
1	55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO - FRASCO C/ 500 ML	FARMAX	UN	100,00	3,70	370,00
1	56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA ABERTO. FRASCO COM 100 ML	FARMAX	UN	100,00	2,40	240,00
1	57	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA ABERTO - FRASCO C/ 250 ML	FARMAX	UN	100,00	3,40	340,00
1	58	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA ABERTO - FRASCO C/ 500 ML	FARMAX	UN	10,00	4,20	42,00
TOTAL							12.382,22

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Despesas com transporte, carga e descarga de mercadorias e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação ficarão por conta da empresa vencedora.
Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a proponente será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, no dia 25 de cada mês mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
A validade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2-006 – Convênio CAPS AD III - Adulto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
10.301.0009.1-007 – Convênio CAPS AD III - Infantojuvenil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

10.301.0010.1-008 – Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico
10.301.0011.2-009 – Convênio Unidade de Acolhimento - Infantojuvenil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2017 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 09 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante Legal Detentor da Ata
Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA - EPP
CNPJ nº85.477.586/0001-32

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:81954F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	380	9,49	3.606,20

2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	21,99	12.314,40
VALOR TOTAL.....R$ 15.920,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HAILTON TAKEO SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40690832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	54,99	43.992,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6503F745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 2° BIMESTRE/2017 DESPESAS COM SAÚDE (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2017 A 04/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.577.000,00	2.577.000,00	698.648,63	27,11%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	47,14	0,01%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	51.049,05	17,60%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	433.570,17	34,69%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	148.167,86	34,18%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	4.808,57	50,62%
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	39.886,73	64,33%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	21.119,11	28,93%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.759.000,00	25.759.000,00	10.562.542,47	41,01%
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	5.086.853,90	44,23%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	3.400,16	5,23%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	980.902,67	75,45%
Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	4.397.633,73	34,90%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	62.897,65	29,95%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	30.854,36	36,73%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	30.854,36	36,73%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.336.000,00	28.336.000,00	11.261.191,10	39,74%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.072.513,04	1.072.513,04	390.017,15	36,36%
Provenientes da União	1.057.513,04	1.057.513,04	390.017,15	36,88%
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.513,04	1.074.513,04	390.017,15	36,30%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.699.283,04	7.081.910,10	2.154.473,97	30,42%	2.038.757,64	28,79%
Pessoal e Encargos Sociais	3.827.254,00	4.056.028,23	1.369.367,70	33,76%	1.369.367,70	33,76%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.872.029,04	3.025.881,87	785.106,27	25,95%	669.389,94	22,12%
DESPESAS DE CAPITAL	95.100,00	578.752,62	31.977,20	5,53%	31.977,20	5,53%
Investimentos	95.100,00	578.752,62	31.977,20	5,53%	31.977,20	5,53%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.794.383,04	7.660.662,72	2.186.451,17	28,54%	2.070.734,84	27,03%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.076.013,04	1.912.292,72	570.657,54	26,10%	567.214,64	27,39%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.076.013,04	1.629.041,36	539.867,34	24,69%	536.424,44	25,91%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	283.251,36	30.790,20	1,41%	30.790,20	1,49%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	570.657,54	26,10%	567.214,64	27,39%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.615.793,63	73,90%	1.503.520,20	72,61%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 185.658,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	73.385,04	0,00	73.385,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100

				x100		
Atenção Básica	100,00	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	326.500,00	242.419,11	11,09%	184.377,39	8,90%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	5.430.687,72	1.529.550,87	69,96%	1.471.876,26	71,08%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.903.375,00	1.903.375,00	414.481,19	18,96%	414.481,19	20,02%
TOTAL	6.794.383,04	7.660.662,72	2.186.451,17	100,00%	2.070.734,84	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D247B80A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 2° BIMESTRE/2017 DESPESAS COM ENSINO (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 04/2017

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.577.000,00	2.577.000,00	698.648,63	27,11%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	590.000,00	60.239,74	10,21%
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	47,14	0,01%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.000,00	131.000,00	60.192,60	45,95%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	51.049,05	17,60%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	51.049,05	17,60%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.263.500,00	1.263.500,00	439.191,98	34,76%
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	433.570,17	34,69%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	5.621,81	41,64%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	433.500,00	433.500,00	148.167,86	34,18%
1.4.1- IRRF	433.500,00	433.500,00	148.167,86	34,18%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.199.000,00	26.199.000,00	10.562.542,47	40,32%
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	11.940.000,00	5.086.853,90	42,60%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	5.086.853,90	44,23%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	4.397.633,73	34,90%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	30.854,36	36,73%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	62.897,65	29,95%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	3.400,16	5,23%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	980.902,67	75,45%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.776.000,00	28.776.000,00	11.261.191,10	39,13%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	3.574,81	178,74%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.000,00	664.000,00	189.341,33	28,52%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	147.386,60	40,94%
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	41.319,80	13,59%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	634,93	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	150.724,95	23,19%
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	149.978,49	23,07%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	746,46	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.316.000,00	1.316.000,00	343.641,09	26,11%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	2.112.507,95	48,21%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.017.370,67	51,91%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	879.526,67	39,98%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	6.170,84	36,73%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	12.579,48	29,95%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	679,99	5,23%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	196.180,30	130,79%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.702.700,00	3.702.700,00	1.667.672,77	45,04%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	1.658.292,47	44,82%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	9.380,30	347,42%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 681.800,00	- 681.800,00	- 454.215,48	66,62%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	681.800,00	681.800,00	454.215,48	66,62%	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.692.500,00	3.779.239,00	1.330.163,06	35,20%	1.330.163,06	35,20%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	3.692.500,00	3.779.239,00	1.330.163,06	35,20%	1.330.163,06	35,20%
14- OUTRAS DESPESAS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.702.700,00	3.789.439,00	1.330.163,06	35,10%	1.330.163,06	35,10%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						86.739,00
17.1 - FUNDEB 60%						86.739,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						86.739,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.243.424,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						74,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						25,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						86.739,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>						86.739,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.890,00	137.890,00	56.621,29	41,06%	56.489,88	40,97%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.890,00	137.890,00	56.621,29	41,06%	56.489,88	40,97%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.770,00	7.543.904,49	2.252.342,37	29,86%	2.151.666,73	28,52%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.702.700,00	3.789.439,00	1.330.163,06	35,10%	1.330.163,06	35,10%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.608.070,00	3.754.465,49	939.712,51	25,03%	839.036,87	22,35%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 17.533,20	0,00%	- 17.533,20	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	241.200,00	241.200,00	78.342,10	32,48%	69.911,76	28,98%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+ 23 +24 + 25 + 26 + 27)	7.689.860,00	7.922.994,49	2.387.305,76	30,13%	2.278.068,37	28,75%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						- 454.215,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						9.380,30
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						86.739,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						79.292,90
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						- 278.803,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						2.486.959,89
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,08
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	116.531,17	32,37%	116.531,17	32,37%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	812.000,00	828.624,25	125.695,89	15,17%	122.750,80	14,81%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.172.000,00	1.188.624,25	242.227,06	20,38%	239.281,97	20,13%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.861.860,00	9.111.618,74	2.629.532,82	28,86%	2.517.350,34	27,63%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					103.197,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					86.739,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.658.292,47	147.386,60
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.330.163,06	116.531,17
48.1 - Orçamento do Exercício					1.330.163,06	116.531,17
48.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					9.380,30	634,93
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					424.248,71	31.490,36
51 - (+) Ajustes					363,84	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					363,84	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					424.612,55	31.490,36

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D82EC21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 18/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 18/2017 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	10,00	24,90	249,00
1	2	CX	30,00	5,80	174,00
1	4	UN	20,00	15,00	300,00
1	6	UNID	10,00	14,50	145,00
1	9	UNID	100,00	16,00	1.600,00
1	10	CX	30,00	2,90	87,00
1	13	UN	200,00	5,80	1.160,00
1	16	CX	2,00	80,00	160,00
1	17	LT	50,00	13,00	650,00
1	18	UN	100,00	1,90	190,00
1	19	UN	20,00	3,00	60,00
1	20	UN	100,00	4,00	400,00
1	21	UN	30,00	2,00	60,00
1	22	UN	15,00	2,40	36,00
1	23	UN	200,00	3,50	700,00
1	25	UN	200,00	1,90	380,00
1	26	UN	30,00	32,00	960,00
1	28	UN	50,00	1,20	60,00
1	29	UN	50,00	2,50	125,00
1	32	PC	50,00	5,00	250,00
1	33	PC	100,00	3,00	300,00
1	36	UN	200,00	55,00	11.000,00
1	45	CX	5,00	123,80	619,00
1	47	CX	30,00	2,50	75,00
1	56	CX	10,00	5,00	50,00
1	57	CX	10,00	8,00	80,00
1	58	CX	10,00	17,00	170,00
1	59	UN	30,00	7,00	210,00
1	62	UN	30,00	2,70	81,00
1	63	UN	30,00	16,00	480,00
1	64	UN	100,00	2,90	290,00
1	65	UN	30,00	9,50	285,00
1	66	UN	10,00	55,00	550,00
1	68	UN	20,00	6,00	120,00
TOTAL					22.056,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	CX	150,00	131,90	19.785,00
TOTAL					19.785,00
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	30,00	7,85	235,50
1	5	UN	20,00	34,90	698,00
1	7	UNID	30,00	5,70	171,00
1	8	UNID	100,00	4,95	495,00
1	11	UN	10,00	6,85	68,50
1	12	UN	10,00	9,45	94,50
1	14	UN	20,00	24,95	499,00
1	15	CX	61,00	49,90	3.043,90
1	24	UN	100,00	6,85	685,00
1	27	CX	30,00	14,95	448,50
1	30	UNID	10,00	16,90	169,00
1	31	UNID	25,00	74,90	1.872,50
1	35	UN	300,00	0,99	297,00
1	37	PC	20,00	64,90	1.298,00
1	38	UN	200,00	0,99	198,00
1	39	PC	40,00	12,95	518,00
1	40	CX	20,00	172,90	3.458,00
1	41	UN	100,00	4,45	445,00
1	42	UN	100,00	5,95	595,00
1	43	UN	150,00	2,49	373,50
1	44	UN	100,00	2,49	249,00
1	46	UN	30,00	19,90	597,00
1	48	UN	10,00	109,90	1.099,00

1	49	UN	120,00	4,95	594,00
1	50	UN	30,00	3,20	96,00
1	51	UN	30,00	3,30	99,00
1	52	UN	30,00	3,40	102,00
1	53	UN	30,00	3,80	114,00
1	54	UN	10,00	5,70	57,00
1	55	UN	200,00	10,90	2.180,00
1	60	UN	80,00	4,85	388,00
1	61	UN	50,00	5,85	292,50
1	67	CX	100,00	4,90	490,00
TOTAL					22.020,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2017 datada de 18/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FF246877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.806,30	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA	4.118,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.118,71	0,00	0,00
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	125.546,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.546,44	0,00	0,00
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,88	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.901,26	0,00	0,00
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º	200.260,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.260,90	0,00	0,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	7.137.242,43	0,00	0,00	0,00	7.563.162,50	0,00	(425.920,07)	0,00	0,00
01101 - FUNDEB 60%	1.720.121,65	12.925,66	560.500,92	0,00	0,00	0,00	1.146.695,07	0,00	0,00
01102 - FUNDEB 40%	5.151.976,16	150.030,76	42.919,93	14.905,00	0,00	0,00	4.944.120,47	99.982,40	0,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	5.448.500,62	315.788,02	4.763,71	1.525.856,16	0,00	0,00	3.602.092,73	133.718,02	0,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	13.892.580,65	1.558.264,41	222.644,83	2.543.544,60	0,00	0,00	9.568.126,81	5.971.090,87	7.579,44
01107 - FNDE - Salário Educação	4.380.953,18	875.623,27	92.713,49	238.859,36	0,00	0,00	3.173.757,06	1.190.023,59	68.852,25
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	69,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,15	0,00	0,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	21.974,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.974,58	0,00	0,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte	46.094,73	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	44.799,73	0,00	0,00
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	60,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,96	0,00	0,00
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	206.663,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.663,27	0,00	0,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	701.858,33	158.967,14	0,00	488.885,01	0,00	0,00	54.006,18	0,00	0,00
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	29.993,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.993,80	0,00	0,00
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	125.658,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.658,15	0,00	0,00
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola	17.826,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.826,15	0,00	0,00
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância	2.042.402,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.402,58	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60	0,00	0,00
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	4.988,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.988,78	0,00	0,00
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de	16.255,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.255,72	0,00	0,00
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	88.574,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.574,92	0,00	0,00
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 -	253.759,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.759,92	0,00	0,00

Proinfância - Implantação									
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação	259.762,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.762,61	0,00	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	205.909,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.909,57	0,00	0,00
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.515,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.515,98	0,00	0,00
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,95	0,00	0,00
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	2.701.899,85	640,00	0,00	167.376,10	0,00	0,00	2.533.883,75	0,00	0,00
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.626,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.626,08	0,00	0,00
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	44,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,61	0,00	0,00
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.472,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.472,28	0,00	0,00
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	(8.301,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.301,89)	0,00	0,00
01490 - Gestão do SUS	15.530,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.530,45	0,00	0,00
01491 - Assistência Farmacêutica	4.780,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,52	0,00	0,00
01492 - Vigilância em Saúde	1.215.382,46	0,00	0,00	18,57	0,00	0,00	1.215.363,89	0,00	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	268.382,93	37.140,00	0,00	269.508,63	0,00	0,00	(38.265,70)	79.518,00	0,00
01494 - Atenção Básica	1.809.282,94	1.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807.518,94	0,00	0,00
01495 - Atenção Básica	13.644.904,85	44.574,29	33.029,86	2.373.442,68	0,00	0,00	11.193.858,02	985.388,80	0,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	997.447,84	163.088,75	0,00	289.246,76	0,00	0,00	545.112,33	0,00	0,00
01497 - Vigilância em Saúde	5.970.706,08	5.132,18	0,00	724.742,10	0,00	0,00	5.240.831,80	144.489,00	0,00
01498 - Assistência Farmacêutica	315.626,23	0,00	1.094,11	2.151,99	0,00	0,00	312.380,13	0,00	0,00
01499 - Gestão do SUS	217.627,16	0,00	0,00	5.643,97	0,00	0,00	211.983,19	0,00	0,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº	1.068.420,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.420,54	0,00	0,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	800.811,48	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	768.011,48	24.900,00	0,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	1.707.665,25	161,76	0,00	1.577.232,85	0,00	0,00	130.270,64	0,00	0,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	16.760.031,15	744.376,71	1.338.517,85	36.792,69	0,00	0,00	14.640.343,90	2.533.503,95	0,00
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art.	311.964,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.964,47	0,00	0,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	4.441.992,14	99.220,76	25.405,67	887.732,10	0,00	0,00	3.429.633,61	894.671,60	429.649,99
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.222.442,39	374.590,13	123.489,55	1.340.132,49	0,00	0,00	14.384.230,22	4.422.124,87	0,00
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.204.761,82	377.329,39	10.362,29	1.382.962,71	0,00	0,00	3.434.107,43	6.920.113,23	0,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	556.133,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.133,24	0,00	0,00
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	1.254,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,03	0,00	0,00
01515 - FUNREBOM	961.393,05	1.124,45	0,00	99.135,49	0,00	0,00	861.133,11	41.330,26	0,00
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868	(1.262.034,19)	11.360,25	0,00	10.692.341,67	0,00	0,00	(11.965.736,11)	0,00	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração	838.666,62	44,64	0,00	3.050,39	0,00	0,00	835.571,59	12.691,26	0,00
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043	6.501,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.501,94	0,00	0,00
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,16	0,00	0,00
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14.577,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.577,83	0,00	0,00
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624,53	0,00	0,00
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	161,04	713,43	0,00	0,00	0,00	0,00	(552,39)	0,00	0,00
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,00
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688,76	0,00	0,00
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	0,00	0,00	7,47	0,00	0,00	16,27	0,00	0,00
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,62	0,00	0,00
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,34	0,00	0,00
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,53	0,00	0,00
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	90,83	0,00	0,00	317,24	0,00	0,00	(226,41)	0,00	0,00
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017,70	0,00	0,00
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,27	0,00	0,00
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,44	0,00	0,00
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência	4.623,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.623,92	0,00	0,00
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	10.812,95	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	10.662,95	0,00	0,00
01737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	0,00	0,00	0,00	594,00	0,00	0,00	(594,00)	0,00	0,00
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB	13,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,14	0,00	0,00
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB	66,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,29	0,00	0,00
01772 - 1 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação - Fase I	0,00	0,00	0,00	52,80	0,00	0,00	(52,80)	0,00	0,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF	37.100,08	0,00	0,00	369,16	0,00	0,00	36.730,92	0,00	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.900,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,35	0,00	0,00
01796 - Convênio Estadual - FIA	755,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755,36	0,00	0,00
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras	85.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.207,88	0,00	0,00

01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF	77.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.013,17	0,00	0,00
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF	57.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.670,56	0,00	0,00
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB	1.049,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049,56	0,00	0,00
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua	18.817,60	0,00	0,00	11.847,22	0,00	0,00	6.970,38	0,00	0,00
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	226.805,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.805,88	0,00	0,00
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,31	0,00	0,00
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade	3.532,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532,74	0,00	0,00
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização	10.512,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.512,41	0,00	0,00
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana	17.050,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.050,98	0,00	0,00
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	599.523,79	0,00	0,00	1.732.424,13	0,00	0,00	(1.132.900,34)	0,00	0,00
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque	676.648,93	136.580,00	0,00	2.214.301,28	0,00	0,00	(1.674.232,35)	0,00	0,00
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte	187.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.394,94	0,00	0,00
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	47.873,35	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	43.173,35	0,00	0,00
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	45.501,28	0,00	0,00	12.322,50	0,00	0,00	33.178,78	0,00	0,00
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	145.760,01	78.391,72	0,00	0,00	0,00	0,00	67.368,29	0,00	0,00
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	9.017,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.017,57	0,00	0,00
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo	727.134,39	0,00	0,00	11.462,00	0,00	0,00	715.672,39	0,00	0,00
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng	143.167,39	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	(81.832,61)	0,00	0,00
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento	132.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,50	0,00	0,00
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal	0,00	0,00	0,00	32.540,36	0,00	0,00	(32.540,36)	0,00	0,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio	14.152,35	86.984,00	0,00	237.160,00	0,00	0,00	(309.991,65)	0,00	0,00
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ	123.761,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.761,68	0,00	0,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de	197.602,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.602,62	0,00	0,00
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.208,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208,54	0,00	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais	54.741,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.741,20	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	508.437,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.437,90	0,00	0,00
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	13.234,99	0,00	0,00	18.973,29	0,00	0,00	(5.738,30)	0,00	0,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de	0,00	428,11	0,00	0,00	0,00	0,00	(428,11)	0,00	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	77.714,62	2.445,25	5.034,89	49.070,25	0,00	0,00	21.164,23	25.540,23	0,00
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	316.639,26	5.114,38	0,00	180.243,43	0,00	0,00	131.281,45	0,00	0,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	792.619,44	0,00	2.285,00	2.965,66	0,00	0,00	787.368,78	7.689,93	0,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	144.025,31	0,00	588,48	13.728,64	0,00	0,00	129.708,19	36.674,31	0,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	104.619,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.619,05	47.749,04	0,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	238.784,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.784,69	0,00	0,00
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios	0,00	18.287,08	0,00	1.095,98	0,00	0,00	(19.383,06)	0,00	0,00
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.210,70	0,00	0,00	(2.210,70)	0,00	0,00
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB	0,00	6.305,48	0,00	23.151,45	0,00	0,00	(29.456,93)	0,00	0,00
03303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) (BB 25.331-6)	0,00	0,00	0,00	2,01	0,00	0,00	(2,01)	0,00	0,00
03497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	(0,30)	0,00	0,00
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(183.454,79)	41.241,60	0,00	441.282,43	0,00	0,00	(665.978,82)	0,00	0,00
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	0,00	55,29	0,00	0,00	0,00	0,00	(55,29)	0,00	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	63.954,96	0,00	0,00	0,00	0,00	(63.954,96)	0,00	0,00
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	13.907,21	0,00	14.343,94	0,00	0,00	(28.251,15)	0,00	0,00
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	0,00	9.822,10	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.822,10)	0,00	0,00
03624 - Operações de Crédito Externas - Contratos	(1.623,59)	0,00	0,00	8.786,03	0,00	0,00	(10.409,62)	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	16.483,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.483,98	0,00	0,00
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF	0,00	18.452,06	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.452,06)	0,00	0,00
03828 - M. Tur. - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	(250.000,00)	0,00	0,00
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia	(72.743,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(72.743,72)	0,00	0,00

03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	0,00	0,00	1.271,00	0,00	0,00	(1.271,00)	0,00	0,00
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	936,52	0,00	4.354,58	0,00	0,00	(5.291,10)	0,00	0,00
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da	0,00	0,00	0,00	1.177,27	0,00	0,00	(1.177,27)	0,00	0,00
11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias	48.880,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.880,89	0,00	0,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	19.843,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.843,95	0,00	0,00
31125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	0,00	78.736,98	0,00	0,00	(78.736,98)	0,00	0,00
31127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB	0,00	0,00	0,00	319.203,06	0,00	0,00	(319.203,06)	0,00	0,00
31128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	0,00	0,00	0,00	84.281,86	0,00	0,00	(84.281,86)	0,00	0,00
31321 - Gestão do SUS	0,00	5.951,20	0,00	26.089,71	0,00	0,00	(32.040,91)	0,00	0,00
31328 - Farmácia Popular	0,00	0,00	0,00	18.259,44	0,00	0,00	(18.259,44)	0,00	0,00
31735 - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores	0,00	0,00	0,00	81.152,08	0,00	0,00	(81.152,08)	0,00	0,00
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,33)	0,00	0,00
31754 - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	0,00	0,00	0,00	13.192,10	0,00	0,00	(13.192,10)	0,00	0,00
31762 - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado	0,00	0,00	0,00	282.516,31	0,00	0,00	(282.516,31)	0,00	0,00
31772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	0,00	0,00	0,00	140.196,07	0,00	0,00	(140.196,07)	0,00	0,00
31783 - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque	0,00	0,00	0,00	135.953,05	0,00	0,00	(135.953,05)	0,00	0,00
31789 - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	0,00	0,00	0,00	81.095,63	0,00	0,00	(81.095,63)	0,00	0,00
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo - (CEF 647.063-1)	0,00	0,01	0,00	18.298,41	0,00	0,00	(18.298,42)	0,00	0,00
31800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	0,00	0,00	0,00	20.960,92	0,00	0,00	(20.960,92)	0,00	0,00
31804 - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da	0,00	0,00	0,00	119.913,99	0,00	0,00	(119.913,99)	0,00	0,00
31805 - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	0,00	0,00	0,00	19.160,01	0,00	0,00	(19.160,01)	0,00	0,00
31815 - Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	0,00	1.789,23	0,00	792.590,00	0,00	0,00	(794.379,23)	0,00	0,00
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo	(74.964,06)	0,00	0,00	206.413,68	0,00	0,00	(281.377,74)	0,00	0,00
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais	0,00	11.687,25	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.687,25)	0,00	0,00
31935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00	0,00	11.173,43	0,00	0,00	(11.173,43)	0,00	0,00
33111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	(0,05)	0,00	0,00
33701 - Convênio ECT - Correio Comunitário (Itaú 717-8)	0,00	0,00	0,00	15.726,08	0,00	0,00	(15.726,08)	0,00	0,00
33822 - FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	(0,02)	0,00	0,00
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais	0,00	625,00	0,00	1.869,00	0,00	0,00	(2.494,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**122.609.576,23**	**5.435.818,78**	**2.463.350,58**	**32.660.343,34**	**7.563.162,50**	**0**	**74.486.901,03**	**23.571.199,36**	**506.081,68**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	65.317.079,38	2.304.069,63	1.349.212,52	14.154.731,27	48.991,72	0,00	47.460.074,24	5.332.106,38	28.212,35
01008 - Contribuição Funtecom	1.366.499,03	4.232,80	0,00	44.031,05	0,00	0,00	1.318.235,18	3.477,60	0,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	872.934,61	0,01	0,00	935,30	0,00	0,00	871.999,30	21.719,68	0,00
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	62.154,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.154,04	0,00	0,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	80.147,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.147,86	0,00	0,00
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	898.171,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.171,32	0,00	0,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	12.046,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.046,74	0,00	0,00
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	103.488,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.488,45	0,00	0,00
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	295.360,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.360,63	0,00	0,00
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.521,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.521,14	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,42	0,00	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	7.664.278,36	462.841,37	530.313,38	1.292.695,23	0,00	0,00	5.378.428,38	3.479.223,15	0,00
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	139,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,21	0,00	0,00
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	11.061,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.061,37	0,00	0,00
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	5.797,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.797,20	0,00	0,00
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS	592,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,80	0,00	0,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES	342,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,72	0,00	0,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em	8.478,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.478,97	0,00	0,00
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.592,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.592,67	0,00	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL	3.946,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.946,32	0,00	0,00
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	172.556,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.556,46	0,00	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	181.374,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.374,91	0,00	0,00

01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	528.737,46	3.307,31	0,00	39.669,25	0,00	0,00	485.760,90	36.506,30	0,00
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,07	0,00	0,00
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,21	0,00	0,00
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	627.680,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.680,58	0,00	0,00
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado	231.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.469,63	0,00	0,00
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.802,74	0,00	0,00
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	1.940.198,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.198,21	0,00	0,00
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População	3.599,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.599,17	0,00	0,00
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF	1.235.803,91	0,00	0,00	57.240,00	0,00	0,00	1.178.563,91	0,00	0,00
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura	567.508,08	0,00	0,00	105.398,80	0,00	0,00	462.109,28	0,00	0,00
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	321.532,95	0,00	0,00	151.649,91	0,00	0,00	169.883,04	0,00	0,00
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-	378.835,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.835,71	0,00	0,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	273.761,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.761,39	0,00	0,00
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	367.830,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.830,07	1.730.308,00	0,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do	217.530,88	0,00	0,00	1.880,00	0,00	0,00	215.650,88	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**84.884.000,20**	**2.774.570,80**	**1.879.525,90**	**15.935.353,00**	**48.991,72**	**0,00**	**64.245.558,78**	**10.603.341,11**	**28.212,35**
TOTAL (III) = (I + II)	**207.493.576,43**	**8.210.389,58**	**4.342.876,48**	**48.595.696,34**	**7.612.154,22**	**0,00**	**138.732.459,81**	**34.174.540,47**	**534.294,03**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 18/05/2017, às 17:13:19.

* A coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)" poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:560D2A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	495.940.700,00	496.784.656,00	79.067.155,96	15,92	161.447.458,77	32,50	335.337.197,23
RECEITAS CORRENTES	443.940.100,00	444.784.056,00	78.591.317,82	17,67	160.969.164,83	36,19	283.814.891,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.252.300,00	169.252.300,00	37.086.011,69	21,91	67.049.251,81	39,61	102.203.048,19
Impostos	151.581.600,00	151.581.600,00	33.805.533,83	22,30	58.101.133,25	38,33	93.480.466,75
Taxas	17.670.700,00	17.670.700,00	3.280.477,86	18,56	8.948.118,56	50,64	8.722.581,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.732.600,00	13.732.600,00	1.783.056,50	12,98	3.512.274,17	25,58	10.220.325,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	13.732.600,00	13.732.600,00	1.783.056,50	12,98	3.512.274,17	25,58	10.220.325,83
RECEITA PATRIMONIAL	22.317.600,00	22.317.600,00	2.704.761,25	12,12	5.617.891,02	25,17	16.699.708,98
Receitas Imobiliárias	1.988.300,00	1.988.300,00	65.134,47	3,28	93.909,25	4,72	1.894.390,75
Receitas de Valores Mobiliários	16.299.300,00	16.299.300,00	2.639.085,27	16,19	5.520.284,24	33,87	10.779.015,76
Receita de Concessões e Permissões	4.030.000,00	4.030.000,00	541,51	0,01	3.697,53	0,09	4.026.302,47
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	544.500,00	544.500,00	45.985,00	8,45	154.620,00	28,40	389.880,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.297.700,00	209.141.656,00	35.342.740,21	16,90	80.752.068,06	38,61	128.389.587,94
Transferências Intergovernamentais	201.915.600,00	202.345.600,00	35.176.715,03	17,38	80.254.157,89	39,66	122.091.442,11
Transferências de Instituições Privadas	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.376.300,00	6.790.256,00	166.025,18	2,45	497.910,17	7,33	6.292.345,83
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.795.400,00	29.795.400,00	1.628.763,17	5,47	3.883.059,77	13,03	25.912.340,23
Multas e Juros de Mora	13.844.400,00	13.844.400,00	491.435,07	3,55	1.124.165,63	8,12	12.720.234,37
Indenizações e Restituições	4.534.700,00	4.534.700,00	266.555,10	5,88	913.814,01	20,15	3.620.885,99

Receita da Dívida Ativa	7.273.100,00	7.273.100,00	714.188,73	9,82	1.579.022,61	21,71	5.694.077,39
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.143.200,00	4.143.200,00	156.584,27	3,78	266.057,52	6,42	3.877.142,48
RECEITAS DE CAPITAL	52.000.600,00	52.000.600,00	475.838,14	0,92	478.293,94	0,92	51.522.306,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.948.400,00	51.948.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.948.400,00
Operações de Crédito Internas	21.290.200,00	21.290.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.290.200,00
Operações de Crédito Externas	30.658.200,00	30.658.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.658.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.200,00	52.200,00	3.268,06	6,26	5.723,86	10,97	46.476,14
Alienação de Bens Móveis	40.200,00	40.200,00	3.268,06	8,13	5.723,86	14,24	34.476,14
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	472.570,08	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	472.570,08	0,00	472.570,08	0,00	(472.570,08)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	495.940.700,00	496.784.656,00	79.067.155,96	15,92	161.447.458,77	32,50	335.337.197,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	495.940.700,00	496.784.656,00	79.067.155,96	15,92	161.447.458,77	32,50	335.337.197,23
DÉFICIT (VI)	-	14.504.631,44	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**495.940.700,00**	**511.289.287,44**	**79.067.155,96**	**15,92**	**161.447.458,77**	**32,50**	**349.841.828,67**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.504.631,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.504.631,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ ABRIL (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	425.193.600,00	440.386.187,44	50.466.165,81	109.267.838,77	331.118.348,67	40.661.099,32	75.093.298,30	365.292.889,14	72.395.700,35
DESPESAS CORRENTES	326.626.400,00	336.180.092,06	46.570.903,79	97.917.713,43	238.262.378,63	37.026.590,07	68.438.715,00	267.741.377,06	66.299.268,10
Pessoal e Encargos Sociais	200.570.500,00	201.277.560,00	30.121.044,78	59.171.674,89	142.105.885,11	30.121.044,78	59.171.674,89	142.105.885,11	58.608.245,49
Juros e Encargos da Dívida	3.600.000,00	3.349.264,00	353.016,99	443.072,85	2.906.191,15	82.016,99	172.072,85	3.177.191,15	172.072,85
Outras Despesas Correntes	122.455.900,00	131.553.268,06	16.096.842,02	38.302.965,69	93.250.302,37	6.823.528,30	9.094.967,26	122.458.300,80	7.518.949,76
DESPESAS DE CAPITAL	98.467.200,00	104.106.095,38	3.895.262,02	11.350.125,34	92.755.970,04	3.634.509,25	6.654.583,30	97.451.512,08	6.096.432,25
Investimentos	75.817.200,00	81.456.095,38	378.956,32	5.032.031,44	76.424.063,94	567.203,55	785.489,40	80.670.605,98	227.338,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.650.000,00	22.650.000,00	3.516.305,70	6.318.093,90	16.331.906,10	3.067.305,70	5.869.093,90	16.780.906,10	5.869.093,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.705.200,00	27.861.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	21.043.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	21.043.167,59	5.172.753,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	452.898.800,00	468.247.387,44	53.872.312,22	116.085.871,18	352.161.516,26	44.067.245,73	81.911.330,71	386.336.056,73	77.568.454,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	452.898.800,00	468.247.387,44	53.872.312,22	116.085.871,18	352.161.516,26	44.067.245,73	81.911.330,71	386.336.056,73	77.568.454,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	25.194.843,74	45.361.587,59	-	34.999.910,23	79.536.128,06	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**452.898.800,00**	**468.247.387,44**	**79.067.155,96**	**161.447.458,77**		**79.067.155,96**	**161.447.458,77**		**77.568.454,23**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ ABRIL (j)
			Março à Abril	Até Abril (f)		Março à Abril	Até Abril (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.705.200,00	27.861.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	21.043.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	21.043.167,59	5.172.753,88
DESPESAS CORRENTES	27.705.200,00	27.861.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	21.043.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	21.043.167,59	5.172.753,88
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	27.705.200,00	27.861.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	21.043.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	21.043.167,59	5.172.753,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/05/2017, às 11:27:09.									
* As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.									
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.									

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:761D8F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril(b)	%(b/total b)		Março à Abril	Até Abril(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	425.193.600,00	440.386.187,44	50.466.165,81	109.267.838,77	94,13	331.118.348,67	40.661.099,32	75.093.298,30	91,68	365.292.889,14
Administração	146.938.900,00	148.830.351,00	14.102.750,24	30.195.790,70	26,01	118.634.560,30	13.233.649,96	24.954.677,04	30,47	123.875.673,96
Defesa da Ordem Jurídica	4.434.000,00	4.434.000,00	617.501,09	1.202.749,55	1,04	3.231.250,45	616.484,12	1.196.162,58	1,46	3.237.837,42
Planejamento e Orçamento	7.435.000,00	2.239.000,00	238.256,92	500.751,72	0,43	1.738.248,28	241.087,62	494.124,00	0,60	1.744.876,00

Administracao Geral	121.549.300,00	121.849.151,00	11.020.079,94	24.478.601,05	21,09	97.370.549,95	10.311.113,35	20.237.371,25	24,71	101.611.779,75
Administração Financeira	8.949.000,00	8.949.000,00	961.768,06	2.306.621,51	1,99	6.642.378,49	1.357.094,07	2.270.295,71	2,77	6.678.704,29
Controle Interno	614.600,00	614.600,00	20.817,88	69.670,58	0,06	544.929,42	20.817,88	69.670,58	0,09	544.929,42
Tecnologia da Informação	0,00	5.196.000,00	777.554,43	777.554,43	0,67	4.418.445,57	108.516,87	108.516,87	0,13	5.087.483,13
Comunicação Social	0,00	1.561.600,00	101.628,52	101.628,52	0,09	1.459.971,48	101.628,52	101.628,52	0,12	1.459.971,48
Difusão Cultural	87.000,00	117.000,00	1.892,00	1.892,00	0,00	115.108,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.030.000,00	1.030.000,00	313.835,50	327.635,29	0,28	702.364,71	119.149,80	119.149,80	0,15	910.850,20
Turismo	2.840.000,00	2.840.000,00	49.415,90	428.686,05	0,37	2.411.313,95	357.757,73	357.757,73	0,44	2.482.242,27
Segurança Pública	3.684.000,00	3.717.000,00	49.862,27	1.335.108,27	1,15	2.381.891,73	79.130,05	87.059,87	0,11	3.629.940,13
Policiamento	3.205.000,00	3.244.000,00	10.800,00	1.289.770,89	1,11	1.954.229,11	77.052,75	83.052,75	0,10	3.160.947,25
Defesa Civil	479.000,00	473.000,00	39.062,27	45.337,38	0,04	427.662,62	2.077,30	4.007,12	0,00	468.992,88
Assistência Social	2.966.000,00	3.561.298,14	129.552,90	189.706,91	0,16	3.371.591,23	20.588,45	20.588,45	0,03	3.540.709,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	406.200,00	396.032,88	38.900,00	44.744,88	0,04	351.288,00	6.415,06	6.415,06	0,01	389.617,82
Assistência Comunitária	2.559.800,00	3.165.265,26	90.652,90	144.962,03	0,12	3.020.303,23	14.173,39	14.173,39	0,02	3.151.091,87
Saúde	59.701.500,00	61.021.500,00	11.132.079,63	19.506.046,35	16,80	41.515.453,65	7.443.874,41	14.780.440,20	18,04	46.241.059,80
Administracao Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Atenção Básica	49.335.600,00	50.655.600,00	10.248.650,18	17.600.394,55	15,16	33.055.205,45	6.703.427,96	13.098.795,40	15,99	37.556.804,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.225.800,00	7.225.800,00	816.940,45	1.761.162,80	1,52	5.464.637,20	740.446,45	1.681.644,80	2,05	5.544.155,20
Vigilância Sanitária	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	66.489,00	144.489,00	0,12	905.611,00	0,00	0,00	0,00	1.050.100,00
Trabalho	2.013.000,00	2.013.000,00	300.971,72	514.038,92	0,44	1.498.961,08	279.160,55	473.898,13	0,58	1.539.101,87
Administracao Geral	1.123.000,00	1.123.000,00	162.282,56	312.829,18	0,27	810.170,82	140.471,39	272.688,39	0,33	850.311,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Fomento ao Trabalho	770.000,00	770.000,00	138.689,16	201.209,74	0,17	568.790,26	138.689,16	201.209,74	0,25	568.790,26
Educação	106.081.600,00	108.878.521,68	14.974.227,41	30.987.906,78	26,69	77.890.614,90	12.510.870,14	23.553.091,90	28,75	85.325.429,78
Alimentação e Nutrição	4.348.600,00	4.348.600,00	0,00	0,00	0,00	4.348.600,00	0,00	0,00	0,00	4.348.600,00
Ensino Fundamental	73.258.400,00	75.595.321,68	10.133.996,85	21.718.229,33	18,71	53.877.092,35	8.719.543,47	16.388.430,24	20,01	59.206.891,44
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	24.922.500,00	25.352.500,00	4.127.565,27	8.111.455,43	6,99	17.241.044,57	3.321.050,24	6.248.828,50	7,63	19.103.671,50
Educação de Jovens e Adultos	542.100,00	572.100,00	108.333,62	199.109,94	0,17	372.990,06	108.333,62	199.109,94	0,24	372.990,06
Educacao Especial	2.988.000,00	2.988.000,00	604.331,67	959.112,08	0,83	2.028.887,92	361.942,81	716.723,22	0,87	2.271.276,78
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	68.220.300,00	74.521.050,38	3.420.901,60	16.130.161,85	13,90	58.390.888,53	1.584.460,83	1.689.727,65	2,06	72.831.322,73
Infra-Estrutura Urbana	43.489.600,00	43.735.450,00	13.827,50	19.609,50	0,02	43.715.840,50	6.600,00	6.600,00	0,01	43.728.850,00
Servicos Urbanos	14.853.100,00	16.708.000,38	1.111.874,10	4.238.671,28	3,65	12.469.329,10	1.577.860,83	1.683.127,65	2,05	15.024.872,73
Controle Ambiental	9.643.600,00	13.843.600,00	2.295.200,00	11.871.881,07	10,23	1.971.718,93	0,00	0,00	0,00	13.843.600,00
Turismo	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
Saneamento	1.360.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.360.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Gestão Ambiental	300.700,00	300.700,00	93.600,00	93.600,00	0,08	207.100,00	0,00	0,00	0,00	300.700,00
Controle Ambiental	300.700,00	300.700,00	93.600,00	93.600,00	0,08	207.100,00	0,00	0,00	0,00	300.700,00
Comunicações	194.000,00	454.000,00	11.618,18	36.506,30	0,03	417.493,70	0,00	0,00	0,00	454.000,00
Comunicações Postais	194.000,00	454.000,00	11.618,18	36.506,30	0,03	417.493,70	0,00	0,00	0,00	454.000,00
Transporte	945.500,00	945.500,00	0,00	3.477,60	0,00	942.022,40	0,00	0,00	0,00	945.500,00
Infra-Estrutura Urbana	717.400,00	717.400,00	0,00	0,00	0,00	717.400,00	0,00	0,00	0,00	717.400,00
Transportes Coletivos Urbanos	228.100,00	228.100,00	0,00	3.477,60	0,00	224.622,40	0,00	0,00	0,00	228.100,00
Desporto e Lazer	593.500,00	1.509.236,00	119.964,26	214.984,36	0,19	1.294.251,64	119.754,10	214.774,20	0,26	1.294.461,80
Administracao Geral	593.500,00	1.509.236,00	119.964,26	214.984,36	0,19	1.294.251,64	119.754,10	214.774,20	0,26	1.294.461,80
Encargos Especiais	32.084.600,00	33.384.030,24	6.130.637,60	10.060.510,73	8,67	23.323.519,51	5.389.610,83	9.319.040,86	11,38	24.064.989,38
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	13.999.264,00	2.035.926,50	3.160.287,69	2,72	10.838.976,31	1.315.926,50	2.440.287,69	2,98	11.558.976,31
Outros encargos Especiais	17.834.600,00	19.384.766,24	4.094.711,10	6.900.223,04	5,94	12.484.543,20	4.073.684,33	6.878.753,17	8,40	12.506.013,07
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.705.200,00	27.861.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	5,87	21.043.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	8,32	21.043.167,59
TOTAL (III) = (I + II)	**452.898.800,00**	**468.247.387,44**	**53.872.312,22**	**116.085.871,18**	**100,00**	**352.161.516,26**	**44.067.245,73**	**81.911.330,71**	**100,00**	**386.336.056,73**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril(b)	%(b/III b)		Março à Abril	Até Abril(d)	%(d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.705.200,00	27.861.200,00	3.406.146,41	6.818.032,41	5,87	21.043.167,59	3.406.146,41	6.818.032,41	8,32	21.043.167,59
Administração	15.709.000,00	15.523.000,00	1.393.262,78	2.917.275,71	2,51	12.605.724,29	1.393.262,78	2.917.275,71	3,56	12.605.724,29
Defesa da Ordem Jurídica	618.000,00	618.000,00	67.531,98	128.918,12	0,11	489.081,88	67.531,98	128.918,12	0,16	489.081,88
Planejamento e Orçamento	344.000,00	246.000,00	26.636,80	55.116,21	0,05	190.883,79	26.636,80	55.116,21	0,07	190.883,79
Administracao Geral	12.348.000,00	12.107.000,00	1.140.953,99	2.439.765,34	2,10	9.667.234,66	1.140.953,99	2.439.765,34	2,98	9.667.234,66
Administração Financeira	2.341.000,00	2.341.000,00	134.041,35	262.772,50	0,23	2.078.227,50	134.041,35	262.772,50	0,32	2.078.227,50
Controle Interno	58.000,00	58.000,00	2.387,40	8.992,28	0,01	49.007,72	2.387,40	8.992,28	0,01	49.007,72
Tecnologia da Informação	0,00	98.000,00	14.757,13	14.757,13	0,01	83.242,87	14.757,13	14.757,13	0,02	83.242,87
Comunicação Social	0,00	55.000,00	6.954,13	6.954,13	0,01	48.045,87	6.954,13	6.954,13	0,01	48.045,87
Saúde	3.419.200,00	3.419.200,00	578.049,11	1.142.987,34	0,98	2.276.212,66	578.049,11	1.142.987,34	1,40	2.276.212,66
Atenção Básica	3.229.200,00	3.229.200,00	578.049,11	1.142.987,34	0,98	2.086.212,66	578.049,11	1.142.987,34	1,40	2.086.212,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Trabalho	115.000,00	115.000,00	11.587,87	22.790,53	0,02	92.209,47	11.587,87	22.790,53	0,03	92.209,47
Administracao Geral	115.000,00	115.000,00	11.587,87	22.790,53	0,02	92.209,47	11.587,87	22.790,53	0,03	92.209,47
Educação	8.371.000,00	8.691.000,00	1.401.674,24	2.694.532,06	2,32	5.996.467,94	1.401.674,24	2.694.532,06	3,29	5.996.467,94
Ensino Fundamental	5.851.000,00	6.201.000,00	958.386,31	1.830.411,67	1,58	4.370.588,33	958.386,31	1.830.411,67	2,23	4.370.588,33
Educação Infantil	2.150.000,00	2.120.000,00	381.140,36	744.046,36	0,64	1.375.953,64	381.140,36	744.046,36	0,91	1.375.953,64
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	15.703,84	28.984,33	0,02	41.015,67	15.703,84	28.984,33	0,04	41.015,67
Educacao Especial	300.000,00	300.000,00	46.443,73	91.089,70	0,08	208.910,30	46.443,73	91.089,70	0,11	208.910,30
Urbanismo	66.000,00	66.000,00	11.355,46	22.704,00	0,02	43.296,00	11.355,46	22.704,00	0,03	43.296,00
Servicos Urbanos	66.000,00	66.000,00	11.355,46	22.704,00	0,02	43.296,00	11.355,46	22.704,00	0,03	43.296,00
Desporto e Lazer	25.000,00	47.000,00	10.216,95	17.742,77	0,02	29.257,23	10.216,95	17.742,77	0,02	29.257,23
Administracao Geral	25.000,00	47.000,00	10.216,95	17.742,77	0,02	29.257,23	10.216,95	17.742,77	0,02	29.257,23

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/05/2017, às 11:25:41.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:29F09B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Abril/2017	**Até Abril/2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	67.723.300,00	67.723.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Civil	15.473.300,00	15.473.300,00	0,00	0,00
Ativo	15.463.300,00	15.463.300,00	0,00	0,00
Inativo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	23.019.700,00	23.019.700,00	0,00	0,00
Civil	21.763.500,00	21.763.500,00	0,00	0,00
Ativo	21.086.500,00	21.086.500,00	0,00	0,00
Inativo	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00
Pensionista	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.256.200,00	1.256.200,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.393.000,00	27.393.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.807.300,00	1.807.300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.534.300,00	1.534.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**67.723.300,00**	**67.723.300,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Abril/2017	**Até Abril/2016**	**Até Abril/2017**	**Até Abril/2016**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.910.000,00	2.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	23.648.000,00	23.648.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	23.518.000,00	23.518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	18.585.000,00	18.585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**26.558.000,00**	**26.558.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**41.165.300,00**	**41.165.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2017	**2016**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril/2017	Até Abril/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril/2017	Até Abril/2016	Até Abril/2017	Até Abril/2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 19/05/2017, às 14:46:45.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:4154F88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Abril/2017	Até Abril/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	430.607.156,00	155.448.880,59	141.980.866,43
Receitas Tributárias	169.252.300,00	67.049.251,81	58.665.947,11
IPTU	11.954.400,00	9.861.221,33	6.751.732,60
ISS	126.000.000,00	42.844.149,25	39.135.793,47
ITBI	4.017.000,00	1.296.974,69	609.750,85

IRRF	9.610.200,00	4.098.787,98	3.904.187,00
Outras Receitas Tributárias	17.670.700,00	8.948.118,56	8.264.483,19
Receitas de Contribuições	13.732.600,00	3.512.274,17	3.844.425,81
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	13.732.600,00	3.512.274,17	3.844.425,81
Receita Patrimonial Líquida	8.140.700,00	97.606,78	100.269,29
Receita Patrimonial	22.317.600,00	5.617.891,02	5.096.446,65
(-) Aplicações Financeiras	14.176.900,00	5.520.284,24	4.996.177,36
Transferências Correntes	209.141.656,00	80.752.068,06	74.118.549,92
Cota Parte FPM	48.000.000,00	18.468.087,75	16.638.531,76
Cota Parte ICMS	57.200.000,00	22.341.737,30	19.748.309,19
Cota Parte IPVA	10.904.000,00	9.284.589,24	8.983.452,09
Convênios	6.790.256,00	497.910,17	1.445.315,41
Outras Transferências Correntes	86.247.400,00	30.159.743,60	27.302.941,47
Demais Receitas Correntes	30.339.900,00	4.037.679,77	5.251.674,30
Dívida Ativa	7.273.100,00	1.579.022,61	3.203.276,20
Diversas Receitas Correntes	23.066.800,00	2.458.657,16	2.048.398,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	52.000.600,00	478.293,94	1.906.500,00
Operações de Crédito (III)	51.948.400,00	0,00	1.906.500,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.200,00	5.723,86	0,00
Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	472.570,08	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	472.570,08	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	430.607.156,00	155.921.450,67	141.980.866,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Abril/2017	Até Abril/2016	Até Abril/2017	Até Abril/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	364.041.292,06	104.735.745,84	116.161.377,60	75.256.747,41	80.617.853,87
Pessoal e Encargos Sociais	229.138.760,00	65.989.707,30	70.056.921,09	65.989.707,30	70.056.921,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.349.264,00	443.072,85	539.104,03	172.072,85	506.864,09
Outras Despesas Correntes	131.553.268,06	38.302.965,69	45.565.352,48	9.094.967,26	10.054.068,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	360.692.028,06	104.292.672,99	115.622.273,57	75.084.674,56	80.110.989,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	104.106.095,38	11.350.125,34	4.953.058,69	6.654.583,30	2.482.641,80
Investimentos	81.456.095,38	5.032.031,44	2.555.002,09	785.489,40	84.585,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.650.000,00	6.318.093,90	2.398.056,60	5.869.093,90	2.398.056,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	81.456.095,38	5.032.031,44	2.555.002,09	785.489,40	84.585,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	442.248.123,44	109.324.704,43	118.177.275,66	75.870.163,96	80.195.574,98
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(11.640.967,44)	46.596.746,24	23.803.590,77	80.051.286,71	61.785.291,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.504.631,44	6.971.291,76	14.504.631,44	6.971.291,76

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/05/2017, às 14:51:40.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:F313E253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.106.954,86	3.389.377,57	2.508.536,12	0,00	4.987.796,31	27.460.495,64	51.974.029,85	25.044.267,22	21.054.792,69	2.422.786,42	55.956.946,38	60.944.742,69
Executivo	4.106.954,86	3.389.377,57	2.508.536,12	0,00	4.987.796,31	27.460.495,64	51.974.029,85	25.044.267,22	21.054.792,69	2.422.786,42	55.956.946,38	60.944.742,69
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	892,47	7.825,29	0,00	0,00	0,00	8.717,76	9.051,66
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	10.882,64	6.514,38	5.655,34	0,00	11.741,68	62.695,96	145.318,86	66.859,07	66.859,07	0,00	141.155,75	152.897,43

Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	4.759,99	65.758,03	62.142,35	0,00	8.375,67	151.300,62	415.801,69	244.610,64	244.484,47	3.402,00	319.215,84	327.591,51
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	9.346,58	9.346,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	21.196,96	21.196,96	0,00	136.584,14	3.455,02	2.696,24	483,50	483,50	154,57	5.513,19	142.097,33
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	1.230,44	35.535,92	32.679,78	0,00	4.086,58	30.058,13	13.681,93	9.602,00	9.602,00	0,00	34.138,06	38.224,64
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	56.814,62	13.843,62	6.544,66	0,00	64.113,58	446.745,02	1.162.145,95	550.302,06	425.804,62	110.800,00	1.072.286,35	1.136.399,93
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	32.140,08	27.086,55	0,00	5.053,53	0,00	42.118,73	2.763,67	2.763,67	0,00	39.355,06	44.408,59
Secretaria Municipal de Administração	412.741,06	122.780,97	174.921,40	0,00	360.600,63	379.773,59	971.606,78	649.737,95	594.873,37	0,00	756.507,00	1.117.107,63
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	21,08	15.941,21	15.864,31	0,00	97,98	3.027,19	188.114,35	136.535,25	130.037,43	0,00	61.104,11	61.202,09
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	405.752,42	1.087.357,66	896.123,35	0,00	596.986,73	3.314.295,13	14.256.992,34	10.129.672,98	7.679.135,45	229.207,71	9.662.944,31	10.259.931,04
Secretaria Municipal de Fazenda	191.994,17	480.527,24	444.480,66	0,00	228.040,75	218.681,18	164.394,12	1.496,96	1.363,16	0,00	381.712,14	609.752,89
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	7.015,02	7.015,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	590.722,24	41.992,60	0,00	548.729,64	0,00	8.643.358,93	4.425.806,36	4.407.172,75	0,00	4.236.186,18	4.784.915,82
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.529,41	0,00	427,74	0,00	801.101,67	626.062,09	0,00	0,00	0,00	3.020,50	623.041,59	1.424.143,26
Secretaria Municipal de Obras Públicas	94.197,90	179.336,49	169.743,77	0,00	103.790,62	15.532.997,57	14.819.925,08	4.066.805,07	3.817.234,28	380.491,24	26.155.197,13	26.258.987,75
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.967,45	17.125,41	17.125,41	0,00	210.967,45	2.999.898,63	280.774,90	269.311,92	179.537,02	0,00	3.101.136,51	3.312.103,96
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	45.626,54	44.176,00	0,00	2.649,42	2.093,35	452.806,17	449.984,10	449.984,10	0,00	4.915,42	7.564,84
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	508.170,53	500.533,87	379.993,47	0,00	628.710,93	1.701.416,49	5.542.465,59	1.520.741,74	1.313.145,08	500,00	5.930.237,00	6.558.947,93
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	15.209,83	12.934,05	12.868,29	0,00	15.275,59	1.155.677,89	2.788.564,88	759.720,48	250.540,73	1.695.210,40	1.998.491,64	2.013.767,23
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	593.745,71	40.433,27	34.604,11	0,00	599.574,87	425.838,63	1.047.690,67	952.308,76	785.864,66	0,00	687.664,64	1.287.239,51
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.224,96	793.195,29	681.689,03	0,00	328.535,93	328.535,93
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.640,88	34.435,22	34.435,22	0,00	13.640,88	5.447,28	13.189,00	12.576,42	12.465,30	0,00	6.170,98	19.811,86
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.985,26	47.380,39	47.220,13	0,00	23.145,52	216.475,34	3.681,18	1.753,00	1.753,00	0,00	218.403,52	241.549,04
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Assuntos Fundiários												
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	1.892,42	1.892,42	0,00	5.325,03	295,59	652,21	0,00	0,00	0,00	947,80	6.272,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Executivo	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Governo Municipal	7.943,22	32.476,20	39.500,92	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	1.320,19	1.320,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	33.039,67	33.039,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria do Governo Municipal	0,00	16.965,93	16.965,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	67.701,48	67.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	2.459,25	2.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	3.632,70	20.689,11	23.825,91	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	32.066,91	32.066,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	685.485,94	685.485,94	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	67.187,93	68.172,13	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2016 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2016 (g)**					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	50.406,47	50.406,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	2.926,14	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	85.423,79	85.423,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	14.184,14	14.184,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	22.210,20	22.210,20	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	2.975,30	283.976,39	285.772,21	0,00	1.179,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,48
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	133.701,27	133.701,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	21.690,93	21.690,93	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	22.936,41	22.936,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	5.213,84	5.213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	36.518,67	36.518,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	13.106,15	13.106,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.391.789,26**	**5.039.056,47**	**4.174.082,70**	**0,00**	**5.256.763,03**	**27.476.219,72**	**51.974.029,85**	**25.044.267,22**	**21.054.792,69**	**2.422.786,42**	**55.972.670,46**	**61.229.433,49**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/05/2017, às 14:52:27.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F46E24C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72).			R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	158.562.500,00	158.562.500,00	59.654.171,65	37,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.027.300,00	16.027.300,00	10.937.796,90	68,24
1.1.1- IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	9.861.221,33	82,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	344.000,00	344.000,00	73.665,85	21,41
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.317.100,00	2.317.100,00	960.956,77	41,47
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.411.800,00	1.411.800,00	41.952,95	2,97
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.025.300,00	4.025.300,00	1.297.079,36	32,22
1.2.1- ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	1.296.974,69	32,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	104,67	5,51
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.899.700,00	128.899.700,00	43.320.507,41	33,61
1.3.1- ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	42.844.149,25	34,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.034.900,00	1.034.900,00	128.216,98	12,39
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.096.700,00	1.096.700,00	222.790,22	20,31
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	768.100,00	768.100,00	125.350,96	16,32
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	4.098.787,98	42,65
1.4.1- IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	4.098.787,98	42,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.983.700,00	150.983.700,00	63.180.431,67	41,85
2.1- Cota-Parte FPM	64.153.700,00	64.153.700,00	23.085.109,71	35,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	60.000.000,00	60.000.000,00	23.085.109,71	38,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	4.153.700,00	4.153.700,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	71.500.000,00	27.927.171,64	39,06
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	310.000,00	310.000,00	179.589,80	57,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	365.885,72	32,81
2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	16.938,09	6,16
2.6- Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	11.605.736,71	85,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	309.546.200,00	309.546.200,00	122.834.603,32	39,68

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSICO	207.700,00	207.700,00	111.808,57	53,83
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.259.400,00	7.259.400,00	2.505.346,91	34,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.023.300,00	5.023.300,00	1.981.939,79	39,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.494.000,00	1.494.000,00	370.691,42	24,81
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	742.100,00	742.100,00	152.715,70	20,58
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	90.511,89	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	90.511,89	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.477.100,00	7.477.100,00	2.707.667,37	36,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	29.366.000,00	29.366.000,00	12.636.086,47	43,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,00	12.000.000,00	4.617.021,96	38,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.300.000,00	14.300.000,00	5.585.434,34	39,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.000,00	62.000,00	35.917,95	57,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	223.000,00	223.000,00	73.177,17	32,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	55.000,00	55.000,00	3.387,58	6,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.726.000,00	2.726.000,00	2.321.147,47	85,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.439.600,00	55.439.600,00	23.034.464,67	41,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.000.000,00	55.000.000,00	22.881.411,72	41,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	439.600,00	439.600,00	153.052,95	34,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.634.000,00	25.634.000,00	10.245.325,25	39,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.634.000,00	25.634.000,00	10.245.325,25	39,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	47.104.700,00	47.104.700,00	16.793.993,73	35,65	16.793.993,73	35,65
13.1- Com Educação Infantil	12.507.000,00	12.507.000,00	4.754.083,49	38,01	4.754.083,49	38,01
13.2- Com Ensino Fundamental	34.597.700,00	34.597.700,00	12.039.910,24	34,80	12.039.910,24	34,80
14- OUTRAS DESPESAS	8.332.900,00	9.465.900,00	1.564.348,85	16,53	1.464.366,45	15,47
14.1- Com Educação Infantil	3.315.900,00	3.415.900,00	471.184,25	13,79	371.201,85	10,87
14.2- Com Ensino Fundamental	5.017.000,00	6.050.000,00	1.093.164,60	18,07	1.093.164,60	18,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	55.437.600,00	56.570.600,00	18.358.342,58	32,45	18.258.360,18	32,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) x100)%	72,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.530,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	547.530,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	77.386.550,00	77.386.550,00	30.708.650,83	39,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.338.300,00	25.438.300,00	8.455.501,79	33,24	6.879.161,37	27,04
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.822.900,00	15.922.900,00	5.225.267,74	32,82	5.125.285,34	32,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.515.400,00	9.515.400,00	3.230.234,05	33,95	1.753.876,03	18,43
24- ENSINO FUNDAMENTAL	79.010.900,00	81.730.321,68	23.696.937,05	28,99	19.028.486,18	23,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.614.700,00	40.647.700,00	13.133.074,84	32,31	13.133.074,84	32,31
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.396.200,00	41.082.621,68	10.563.862,21	25,71	5.895.411,34	14,35
24.9 - (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+ 24 + 25 + 26 +	107.171.200,00	109.990.621,68	32.152.438,84	29,23	25.907.647,55	23,55

27 + 28)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.245.325,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	153.052,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	547.530,80
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	1.686.853,49
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	159.854,44
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	12.792.616,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	13.115.030,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	10,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.540.200,00	5.840.200,00	1.530.000,00	26,20	339.976,41	5,82
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	178.600,00	176.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42+ 43)	5.718.800,00	6.016.300,00	1.530.000,00	25,43	339.976,41	5,65
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	112.890.000,00	116.006.921,68	33.682.438,84	29,03	26.247.623,96	22,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.176.318,35	159.854,44

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(h)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.632.760,86
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.881.411,72
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.470.708,34
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	153.052,95
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.196.517,19

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 19/mai/2017 **Hora de emissão:** 10h e 28m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D9D5E10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					52.200,00	5.723,86	46.476,14
Alienação de Bens Móveis					40.200,00	5.723,86	34.476,14
Alienação de Bens Imóveis					12.000,00	0,00	12.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	107.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	191.930,91	107.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	191.930,91	107.000,00
Investimentos	107.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	191.930,91	107.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	(186.207,05)	(186.207,05)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/05/2017, às 14:54:58.							

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:BF837697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	158.562.500,00	158.562.500,00	59.654.171,65	37,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	9.861.221,33	82,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	1.296.974,69	32,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	42.844.149,25	34,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	4.098.787,98	42,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.380.800,00	1.380.800,00	201.987,50	14,63
Dívida Ativa dos Impostos	3.419.200,00	3.419.200,00	1.183.746,99	34,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.180.900,00	2.180.900,00	167.303,91	7,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	146.830.000,00	146.830.000,00	63.180.431,67	43,03
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	23.085.109,71	38,48
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	16.938,09	6,16
Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	11.605.736,71	85,15
Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	71.500.000,00	27.927.171,64	39,06
Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	365.885,72	32,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	310.000,00	310.000,00	179.589,80	57,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	310.000,00	310.000,00	179.589,80	57,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	305.392.500,00	305.392.500,00	122.834.603,32	40,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.366.900,00	13.686.900,00	3.838.856,37	28,05
Provenientes da União	9.439.200,00	9.439.200,00	3.026.321,56	32,06
Provenientes dos Estados	3.927.700,00	4.247.700,00	812.534,81	19,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.371.900,00	13.691.900,00	3.838.856,37	28,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	59.245.200,00	59.037.200,00	20.419.277,37	34,59	15.923.427,54	26,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	37.518.400,00	37.518.400,00	14.008.788,07	37,34	14.008.788,07	37,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.726.800,00	21.518.800,00	6.410.489,30	29,79	1.914.639,47	8,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.875.500,00	5.403.500,00	229.756,32	4,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.875.500,00	5.403.500,00	229.756,32	4,25	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	63.120.700,00	64.440.700,00	20.649.033,69	32,04	15.923.427,54	24,71	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.829.300,00	14.149.300,00	2.913.004,99	14,11	1.703.609,19	10,70	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.824.300,00	14.144.300,00	2.913.004,99	14,11	1.703.609,19	10,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.584,40	0,06	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.347.902,82	11,37	2.347.902,82	14,74	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.843.700,00	14.163.700,00	5.273.492,21	25,54	4.051.512,01	25,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	49.277.000,00	50.277.000,00	15.375.541,48	74,46	11.871.915,53	74,56	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							9,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							6.553.274,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**

Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (i)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	52.564.800,00	53.884.800,00	18.743.381,89	90,77	14.241.782,74	89,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.800,00	7.255.800,00	1.761.162,80	8,53	1.681.644,80	10,56
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	144.489,00	0,70	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)
Total	63.120.700,00	64.440.700,00	20.649.033,69	100,00	15.923.427,54	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 19/mai/2017 **Hora de emissão:** 10h e 26m						
Notas:						

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:45144A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DESP. SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Ano LOA: 2017 Listar Analíticas: Sim

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			354.331.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			228.275.700,00
319000000000000000	Aplicações diretas		200.570.500,00	
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	7.277.000,00		
319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	29.400,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	169.739.800,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	8.562.100,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.019.800,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.012.100,00		
319049000000000000	Auxílio-transporte	3.336.700,00		
319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	590.600,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		27.705.200,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	27.705.200,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			3.600.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas		3.600.000,00	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.200.000,00		
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	400.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			122.455.900,00
332000000000000000	Transferências à união		14.200,00	
332093000000000000	Indenizações e restituições	14.200,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		64.200,00	
333041000000000000	Contribuições	60.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	4.200,00		
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		2.404.500,00	
335041000000000000	Contribuições	562.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.842.500,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.500.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.500.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		114.473.000,00	
339014000000000000	Diárias - pessoal civil	463.400,00		
339030000000000000	Material de consumo	31.829.200,00		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	45.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.828.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	489.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	630.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.100.900,00		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	176.900,00		
339038000000000000	Arrendamento mercantil	80.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.520.800,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	96.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.681.400,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	352.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.000.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	11.200,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	169.200,00		
40000000000000000	Despesas de capital			98.467.200,00
440000000000000000	Investimentos			75.817.200,00
449000000000000000	Aplicações diretas		75.817.200,00	
449051000000000000	Obras e instalações	64.679.600,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.924.600,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	210.000,00		
449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			22.650.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		22.650.000,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	10.650.000,00		
469091000000000000	Sentenças judiciais	12.000.000,00		

90000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
999000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
Total				452.898.800,00

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7743A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Ano LOA: 2017

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES			473.306.100,00
110000000000000000	RECEITA TRIBUTÁRIA		169.252.300,00	
111000000000000000	IMPOSTOS		151.581.600,00	
111200000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		25.581.600,00	
111202000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	11.954.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	7.172.600,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	2.988.600,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.793.200,00		
111204000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		9.610.200,00	
111204310000000000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO		9.375.900,00	
111204310100000000	Irrf - s/benefícios pagos a inativos e pensionistas		2.000,00	
111204310101000000	Irrf - s/benefícios pagos a inativos e pensionistas - legislativo	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	150,00		
111204310102000000	Irrf - s/benefícios pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	150,00		
111204310200000000	Irrf - s/contratos por prazo determinado		2.000,00	
111204310201000000	Irrf - s/contratos por prazo determinado - legislativo	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	150,00		
111204310202000000	Irrf - s/contratos por prazo determinado - executivo e entidades indiretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	150,00		
111204310300000000	Irrf - s/folha de pagamento do pessoal civil		9.367.900,00	
111204310301000000	Irrf - s/folha de pagamento do pessoal civil - legislativo	708.900,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	425.400,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	177.200,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	106.300,00		
111204310302000000	Irrf - s/folha de pagamento dopessoal civil - executivo e entidades indiretas	8.659.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	5.195.400,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	2.164.800,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.298.800,00		
111204310400000000	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000,00	
111204310401000000	Irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder legislativo	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	150,00		
111204310402000000	Irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder executivo e entidades indiretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	150,00		
111204319900000000	Irrf - s/outros rendimentos de natureza trabalhista		2.000,00	
111204319901000000	Irrf - s/outros rendimentos de natureza trabalhista - legislativo	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	150,00		
111204319902000000	Irrf - s/outros rendimentos de natureza trabalhista - executivo e entidades indiretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	250,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	150,00		
111204340000000000	Imposto de renda retido nas fontes sobre outros rendimentos	234.300,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	140.500,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	58.600,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	35.200,00		
111208000000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4.017.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	2.410.100,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.004.300,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	602.600,00		
113000000000000000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		126.000.000,00	
113050000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	126.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	75.600.000,00		

01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	31.500.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	18.900.000,00		
1120000000000000000	TAXAS		17.670.700,00	
1121000000000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		11.869.700,00	
1121170000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	3.700.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.700.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1121210000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	14.800,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.800,00		
1121250000000000000	Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadora	5.500.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.500.000,00		
1121260000000000000	Taxa de publicidade comercial	4.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.000,00		
1121270000000000000	Taxa de apreensão e depósito	1.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1121280000000000000	Taxa de funcionamento de estabelecimentos em horário especial	1.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1121290000000000000	Taxa de licença para execução de obras	1.043.800,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.043.800,00		
1121300000000000000	Taxa de autorização de funcionamento de transporte	22.400,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.400,00		
1121310000000000000	Taxa de utilização de área de domínio público	2.400,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.400,00		
1121320000000000000	Taxa de aprovação do projeto de construção civil	1.576.300,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.576.300,00		
1121340000000000000	Taxa de fiscalização de aparelhos de transporte	1.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1121350000000000000	Taxa de alinhamento e nivelamento	1.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1121360000000000000	Taxa de apreensão, depósito ou liberação de animais	1.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
1121990000000000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.000,00	
1121990100000000000	Taxa de Vistoria Contra Incêndio (F-515)	1.000,00		
01515	FUNREBOM	1.000,00		
1122000000000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.801.000,00	
1122120000000000000	Emolumentos e custas processuais administrativas	1.400,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	1.400,00		
1122210000000000000	Taxas de serviços cadastrais	13.600,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	13.600,00		
1122280000000000000	Taxa de cemitérios	5.600,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	5.600,00		
1122290000000000000	Emolumentos e custas extrajudiciais	1.000,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
1122900000000000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		5.272.600,00	
1122900100000000000	Taxa de Coleta de Lixo (F-511)	5.271.500,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	5.271.500,00		
1122900200000000000	Taxa de Remoção de Detritos (F-511)	1.100,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	1.100,00		
1122990000000000000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		506.800,00	
1122990100000000000	Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio (F-515)	355.800,00		
01515	FUNREBOM	355.800,00		
1122990200000000000	Taxa de Expediente (F-511)	151.000,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	151.000,00		
1200000000000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		13.732.600,00	
1230000000000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.732.600,00	
1230000100000000000	COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	12.367.800,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.367.800,00		
1230000200000000000	COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	1.364.800,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.364.800,00		
1300000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL		22.317.600,00	
1310000000000000000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.988.300,00	
1311000000000000000	ALUGUÉIS		1.988.300,00	
1311010000000000000	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS		1.988.300,00	
1311010100000000000	Aluguel da estação rodoviária	602.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	602.500,00		
1311010200000000000	Aluguel do mercado municipal	712.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	712.000,00		
1311010300000000000	Aluguel de centros esportivos	77.000,00		
01019	Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	77.000,00		
1311019900000000000	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		596.800,00	
1311019901000000000	Aluguel do Teatro Municipal (F-000)	596.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	596.800,00		
1320000000000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		16.299.300,00	
1322000000000000000	Dividendos	2.122.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	2.122.400,00		
1325000000000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		14.176.900,00	
1325010000000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		2.044.900,00	
1325010100000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS FEDERAIS		1.745.200,00	
1325010101000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE		307.400,00	
1325010101140000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 144-3 (F-495)	5.900,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01495	Atenção Básica	5.900,00		
1325010101150000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 145-1 (F-495)	1.400,00		
01495	Atenção Básica	1.400,00		
1325010101160000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 146-0 (F-495)	1.200,00		
01495	Atenção Básica	1.200,00		
1325010101170000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 198 (F-495)	4.200,00		
01495	Atenção Básica	4.200,00		
1325010101180000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 276-8 (F-495)	1.000,00		

01495	Atenção Básica	1.000,00		
132501010119000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 279-2 (F-495)	1.000,00		
01495	Atenção Básica	1.000,00		
132501010120000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 280-6 (F-495)	1.000,00		
01495	Atenção Básica	1.000,00		
132501010121000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 281-4 (F-495)	1.000,00		
01495	Atenção Básica	1.000,00		
132501010122000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 51.449-7 (F-495)	1.000,00		
01495	Atenção Básica	1.000,00		
132501010123000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.228-9 (F-495)	1.000,00		
01495	Atenção Básica	1.000,00		
132501010124000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.471-0 (F-495)	1.000,00		
01495	Atenção Básica	1.000,00		
132501010125000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.475-3 (F-495)	12.400,00		
01495	Atenção Básica	12.400,00		
132501010126000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.476-1 (F-495)	1.000,00		
01495	Atenção Básica	1.000,00		
132501010127000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 58.042-2 (F-495)	34.100,00		
01495	Atenção Básica	34.100,00		
132501010128000000	Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 624.002-4 (F-495)	124.000,00		
01495	Atenção Básica	124.000,00		
132501010129000000	Aplicação - SUS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 27.534-4	14.000,00		
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.000,00		
132501010130000000	Aplicação - SUS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 56.229-7	1.000,00		
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00		
132501010131000000	Aplicação - SUS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 624.003-2	14.200,00		
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.200,00		
132501010132000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 147-8 (F-497)	2.600,00		
01497	Vigilância em Saúde	2.600,00		
132501010133000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 150-8 (F-497)	1.500,00		
01497	Vigilância em Saúde	1.500,00		
132501010134000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 198-2 (F-497)	1.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	1.000,00		
132501010135000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 51.458-6 (F-497)	1.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	1.000,00		
132501010136000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 51.460-8 (F-497)	1.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	1.000,00		
132501010137000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.226-2 (F-497)	7.300,00		
01497	Vigilância em Saúde	7.300,00		
132501010138000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.230-0 (F-497)	4.100,00		
01497	Vigilância em Saúde	4.100,00		
132501010139000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.477-X (F-497)	1.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	1.000,00		
132501010140000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.478-8 (F-497)	1.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	1.000,00		
132501010141000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 70.472 (F-497)	2.900,00		
01497	Vigilância em Saúde	2.900,00		
132501010142000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 624.000-8 (F-497)	10.600,00		
01497	Vigilância em Saúde	10.600,00		
132501010143000000	Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 624.004-0 (F-497)	23.400,00		
01497	Vigilância em Saúde	23.400,00		
132501010144000000	Aplicação - SUS - Assistência Farmacêutica - BB 51.455-1 (F-498)	2.400,00		
01498	Assistência Farmacêutica	2.400,00		
132501010145000000	Aplicação - SUS - Assistência Farmacêutica - BB 56.227-0 (F-498)	1.000,00		
01498	Assistência Farmacêutica	1.000,00		
132501010146000000	Aplicação - SUS - Assistência Farmacêutica - CEF 624.001 (F-498)	2.400,00		
01498	Assistência Farmacêutica	2.400,00		
132501010147000000	Aplicação - SUS - Assistência Farmacêutica - CEF 624.005-9 (F-498)	1.700,00		
01498	Assistência Farmacêutica	1.700,00		
132501010150000000	Aplicação - SUS - Gestão do SUS - CEF 624.007-5 (F-499)	1.000,00		
01499	Gestão do SUS	1.000,00		
132501010151000000	Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.470 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010152000000	Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.471 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132501010153000000	Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.472-3 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010154000000	Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.473-1 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010155000000	Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.474-X (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010156000000	Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.881-8 (F-500)	8.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	8.000,00		
132501010157000000	Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.008-3 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010158000000	Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.009-1 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010159000000	Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.010-5 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010160000000	Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.011-3 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010161000000	Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.012-1 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010162000000	Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.013-0 (F-500)	1.100,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.100,00		
132501010163000000	Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.014-8 (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010164000000	Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.024-5 (F-500)	1.000,00		

01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
132501010200000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO		1.165.500,00	
132501010201000000	Aplicação - FNDE - FUNDEB 60% - CEF 228 (F-101)	193.100,00		
01101	FUNDEB 60%	193.100,00		
132501010202000000	Aplicação - FNDE - FUNDEB 60% - BB 42.756-X (F-101)	160.800,00		
01101	FUNDEB 60%	160.800,00		
132501010203000000	Aplicação - FNDE - FUNDEB 60% - BB 58.022-8 (F-101)	1.800,00		
01101	FUNDEB 60%	1.800,00		
132501010204000000	Aplicação - FNDE - FUNDEB 60% - Banespa 450000047 (F-101)	1.000,00		
01101	FUNDEB 60%	1.000,00		
132501010205000000	Aplicação - FNDE - FUNDEB 40% - CEF 230 (F-102)	75.700,00		
01102	FUNDEB 40%	75.700,00		
132501010206000000	Aplicação - FNDE - FUNDEB 40% - BB 25.329-4 (F-102)	7.200,00		
01102	FUNDEB 40%	7.200,00		
132501010207000000	Aplicação - FNDE - Salário Educação - Itaú 13.703-8 (F-107)	1.000,00		
01107	FNDE - Salário Educação	1.000,00		
132501010208000000	Aplicação - FNDE - Salário Educação - BB 25.229-8 (F-107)	4.800,00		
01107	FNDE - Salário Educação	4.800,00		
132501010209000000	Aplicação - FNDE - Salário Educação - CEF 672.004-2 (F-107)	511.100,00		
01107	FNDE - Salário Educação	511.100,00		
132501010210000000	Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - BB 7.733-X (F-125)	101.000,00		
01125	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	101.000,00		
132501010211000000	Aplicação - FNDE - Dinheiro Direto na Escola - BB 9.077-8 (F-111)	1.600,00		
01111	FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.600,00		
132501010214000000	Aplicação - FNDE - Transporte Escolar - PNATE - BB 71.746-0 (F-116)	7.300,00		
01116	1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	7.300,00		
132501010215000000	Aplicação - FNDE - Transporte Escolar - PNATE - CEF 672.005-0 (F-116)	1.500,00		
01116	1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	1.500,00		
132501010218000000	Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - BB 57.056-7 (F-125)	1.000,00		
01125	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00		
132501010219000000	Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - BB 73.257-5 (F-125)	95.600,00		
01125	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	95.600,00		
132501010220000000	Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - CEF 672.006 (F-125)	1.000,00		
01125	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00		
132501010300000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA		98.300,00	
132501010301000000	Aplicação - ECT - Correio Comunitário - Itaú 717-8 (F-701)	32.300,00		
01701	Convênio ECT - Correio Comunitário	32.300,00		
132501010336000000	Aplicação - SUAS - Proteção Social Básica - BB 68.773-1 (F-934)	26.100,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	26.100,00		
132501010346000000	Aplicação - SUAS - Gestão - BB 68.771-5 (F-936)	1.000,00		
01936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.000,00		
132501010347000000	Aplicação - ECT - Correio Comunitário - CEF 322-5 (F-701)	34.900,00		
01701	Convênio ECT - Correio Comunitário	34.900,00		
132501010348000000	Aplicação - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do PETI - BB 74.293-7 (F-851)	1.000,00		
01851	SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho	1.000,00		
132501010349000000	Aplicação - SUAS - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade - BB 74.297-	1.000,00		
01938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	1.000,00		
132501010350000000	Aplicação - SUAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I - BB 74.296-1 (F-939)	1.000,00		
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	1.000,00		
132501010351000000	Aplicação - SUAS - PSE - Piso de Alta Complexidade II - BB 71.377-5 (F-939)	1.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	1.000,00		
132501010800000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS		174.000,00	
132501010801000000	Aplicação - Royalties - Itaú 599-0 (F-504)	1.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00		
132501010802000000	Aplicação - Royalties - BB 32.663-1 (F-504)	65.300,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	65.300,00		
132501010803000000	Aplicação - Royalties - BB 40.832-8 (F-504)	1.700,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.700,00		
132501010804000000	Aplicação - Royalties - BB 92.776-7 (F-504)	1.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00		
132501010822000000	Aplicação - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - CEF	95.500,00		
01783	M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	95.500,00		
132501010845000000	Aplicação - M. Cultura - 363.455-60 - PEC - Praça do Esporte e da Cultura - CEF	7.500,00		
01830	M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte	7.500,00		
132501010850000000	Aplicação - M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte	1.000,00		
01844	M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte	1.000,00		
132501010853000000	Aplicação - M. Turismo - 1.019.780-09 - Restauração da Estação Ferroviária (F-847)	1.000,00		
01847	M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	1.000,00		
132501020000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS ESTADUAIS		174.100,00	
132501020100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE		151.600,00	
132501020103000000	Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 70.197-1 (F-493)	131.900,00		
01493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	131.900,00		
132501020104000000	Aplicação - Atenção Básica - BB 72.569-2 (F-494)	1.000,00		
01494	Atenção Básica	1.000,00		
132501020105000000	Aplicação - Atenção Básica - BB 71.260-4 (F-494)	1.900,00		
01494	Atenção Básica	1.900,00		
132501020106000000	Aplicação - Atenção Básica - CEF 198-2 (F-494)	14.800,00		
01494	Atenção Básica	14.800,00		
132501020108000000	Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 363-2 (F-493)	1.000,00		
01493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00		
132501020111000000	Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 196-6 (F-493)	1.000,00		
01493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00		
132501020200000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO		16.200,00	
132501020203000000	Aplicação - SEED - Transporte Escolar - CEF 264-4 (F-1013)	13.800,00		
11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.800,00		
132501020204000000	Aplicação - SEED - Transporte Escolar - BB 45.456-7 (F-1013)	2.400,00		
11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.400,00		
132501020300000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA		6.300,00	

1325010203030000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	2.300,00		
01879	Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	2.300,00		
1325010203040000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01879	Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325010203050000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01879	Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325010203060000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01879	Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325010203070000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01879	Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325010300000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS EXTERNOS		125.600,00	
1325010308000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - DEMAIS RECURSOS		125.600,00	
1325010308060000000	Aplicação - Operação de Crédito Externa - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868	124.600,00		
01624	Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	124.600,00		
1325010308090000000	Aplicação - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	1.000,00		
01625	Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	1.000,00		
1325020000000000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		12.132.000,00	
1325029900000000000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		12.132.000,00	
1325029901000000000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		87.300,00	
1325029901020000000	Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - CEF 233-4 (F-303)	55.600,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	55.600,00		
1325029901030000000	Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - BB 25.331-6 (F-303)	29.700,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	29.700,00		
1325029901040000000	Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - BB 58.297-2 (F-303)	1.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.000,00		
1325029901050000000	Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Banespa 45000007-8	1.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.000,00		
1325029902000000000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		200.800,00	
1325029902010000000	Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - CEF 231-8 (F-103)	31.500,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	31.500,00		
1325029902020000000	Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - BB 25.330-8 (F-103)	36.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	36.000,00		
1325029902030000000	Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - Banespa 45000006-1 (F-103)	1.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00		
1325029902040000000	Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - CEF 232-6 (F-104)	121.200,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	121.200,00		
1325029902050000000	Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Itaú 718-6 (F-104)	1.000,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00		
1325029902060000000	Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - BB 30.209-0 (F-104)	9.100,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	9.100,00		
1325029902070000000	Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Banespa 45000005-4	1.000,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00		
1325029904000000000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		10.091.300,00	
1325029904010000000	Aplicação - Recursos Livres - Banespa 61000001-6 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1325029904020000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 13.131-8 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1325029904030000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 13.800-2 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904040000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 16.868-8 (F-000)	143.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	143.400,00		
1325029904050000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 18.155-2 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904060000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 18.158-7 (F-000)	1.391.700,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.391.700,00		
1325029904070000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 19.727-0 (F-000)	32.100,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	32.100,00		
1325029904080000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 25.397-9 (F-000)	60.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	60.400,00		
1325029904090000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 283.142-2 (F-000)	148.900,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	148.900,00		
1325029904100000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 283-0 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904110000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 30.594-4 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904120000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 31.443-9 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904130000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 31.668-1 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904140000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-000)	1.467.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.467.000,00		
1325029904150000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 37.413-X (F-000)	135.100,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	135.100,00		
1325029904160000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 40.307-5 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1325029904170000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 41.716-5 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904180000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 43.795-6 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904190000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 45.281-5 (F-000)	1.483.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.483.000,00		
1325029904200000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 49.278-7 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904210000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 49.280-9 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904220000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 49.290-6 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
1325029904230000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 51.146-3 (F-000)	27.300,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres)	27.300,00		
132502990424000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 51.405-5 (F-000)	51.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	51.800,00		
132502990425000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 51.604-X (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990426000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 51.632-5 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990427000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 53.235-5 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990428000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 56.231-9 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990429000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 57.431-7 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990430000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 57.819-3 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990431000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 62.149-8 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990432000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 71.281-7 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990433000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 73.005-X (F-000)	301.600,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01000	Recursos Ordinários (Livres)	301.600,00		
132502990434000000	Aplicação - Recursos Livres - BB 91.884-9 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990435000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 102-8 (F-000)	17.700,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	17.700,00		
132502990436000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 122.105-9 (F-000)	1.450.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.450.000,00		
132502990437000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 140-0 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990438000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 229-6 (F-000)	357.200,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	357.200,00		
132502990439000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 30 (F-000)	1.478.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.478.000,00		
132502990440000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 52-8 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990441000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 53-6 (F-000)	935.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	935.000,00		
132502990442000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 57-9 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990443000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 64-1 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990444000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 647.024-0 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990445000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 647.033-0 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990446000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 108-0 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990447000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 12.546-2 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990448000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 13.401-9 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990449000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 133-8 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990450000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 137-9 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990451000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 220-3 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990452000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 561-0 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990453000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 565-1 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990454000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 573-5 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990455000000	Aplicação - Recursos Livres - Itaú 875-7 (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
132502990456000000	Aplicação - Recursos Livres - CEF 298-9 (F-000)	13.300,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	13.300,00		
132502990800000000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.752.600,00	
132502990801000000	Aplicação - Contribuição FUNTECOM - BB 23.461-3 (F-008)	74.200,00		
01008	Contribuição Funtecom	74.200,00		
132502990802000000	Aplicação - Tarifas Terminal Rodoviário - BB 12.993-3 (F-009)	41.700,00		
01009	Tarifa Terminal Rodoviário	41.700,00		
132502990805000000	Aplicação - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED - BB 43.203-2 (F-019)	6.900,00		
01019	Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	6.900,00		
132502990830000000	Aplicação - Alienações de Ativos - BB 25.328-6 (F-501)	55.800,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	55.800,00		
132502990831000000	Aplicação - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - art. 149-A, CF - Itaú 13.042-1	82.700,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	82.700,00		
132502990833000000	Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - Itaú 40.754-8 (F-509)	453.600,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	453.600,00		
132502990834000000	Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - BB 57.446-5 (F-509)	4.500,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	4.500,00		
132502990835000000	Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - BB 57.143-1 (F-510)	410.900,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	410.900,00		
132502990836000000	Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - BB 91.288-3 (F-510)	87.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	87.000,00		
132502990837000000	Aplicação - Taxas - Prestação de Serviços - BB 57.145-8 (F-511)	326.600,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	326.600,00		

1325029908380000000	Aplicação - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1º B - BB 26.748-1 (F-512)	17.400,00		
01512	CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	17.400,00		
1325029908400000000	Aplicação - FUNREBOM - Itaú 603-0 (F-515)	1.000,00		
01515	FUNREBOM	1.000,00		
1325029908410000000	Aplicação - FUNREBOM - BB 12.242-4 (F-515)	50.300,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01515	FUNREBOM	50.300,00		
1325029908420000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325029908430000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	49.200,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	49.200,00		
1325029908440000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325029908450000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325029908460000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325029908470000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325029908480000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
1325029908490000000	Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	36.400,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	36.400,00		
1325029908510000000	Aplicação - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - art. 149-A, CF - CEF 325-0	48.400,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	48.400,00		
1330000000000000000	Receita de concessões e permissões		4.030.000,00	
1339000000000000000	Outras receitas de concessões e permissões		4.030.000,00	
1339000100000000000	Receita da Concessão dos Serviços Públicos Municipais Outorgados à Iniciativa Privada	4.030.000,00		
01095	Recursos da Cagepar	4.030.000,00		
1600000000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		544.500,00	
1600010000000000000	SERVIÇOS COMERCIAIS		1.000,00	
1600010000000000000	SERVIÇOS COMERCIAIS		1.000,00	
1600019900000000000	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS		1.000,00	
1600019901000000000	Restaurante Popular (F-000)	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
1600130000000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		439.000,00	
1600130000000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		439.000,00	
1600130100000000000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS		4.000,00	
1600130101000000000	Concursos Públicos (F-000)	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
1600130102000000000	Teste Seletivo (F-000)	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
1600139900000000000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		435.000,00	
1600139903000000000	Gerenciamento de Trânsito (F-509)	435.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	435.000,00		
1600310000000000000	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA		3.700,00	
1600310000000000000	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA		3.700,00	
1600310100000000000	Tarifa aeroportuária	3.700,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00		
1600460000000000000	Serviços de cemitério		100.800,00	
1600460000000000000	Serviços de cemitério	100.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	100.800,00		
1700000000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		237.663.700,00	
1720000000000000000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		231.281.600,00	
1721000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		85.166.100,00	
1721010000000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		64.428.700,00	
1721010200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	60.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	9.000.000,00		
1721010300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	3.390.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	2.542.800,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	847.600,00		
1721010400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	763.300,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	572.500,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	190.800,00		
1721010500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	275.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	164.900,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	68.800,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	41.300,00		
1721220000000000000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS		1.093.900,00	
1721222000000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais	379.700,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	379.700,00		
1721223000000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei 7.990/89	84.600,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	84.600,00		
1721224000000000000	Cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo - lei 9.478/97, artigo 49,	29.600,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	29.600,00		
1721227000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo	600.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	600.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1721330000000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE		9.439.200,00	
1721331000000000000	ATENÇÃO BÁSICA		5.938.400,00	
1721331001000000000	PAB fixo		3.407.100,00	
1721331001010000000	AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF 624.002-4 (F-495)	3.407.100,00		
01495	Atenção Básica	3.407.100,00		
1721331002000000000	PAB variável		2.531.300,00	
1721331002010000000	AB - PAB Variável - Saúde da Família - CEF 624.002-4 (F-495)	1.011.000,00		
01495	Atenção Básica	1.011.000,00		
1721331002020000000	AB - PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde - CEF 624.002-4 (F-495)	1.173.500,00		

01495	Atenção Básica	1.173.500,00		
1721331002060000000	AB - PAB Variável - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-	346.800,00		
01495	Atenção Básica	346.800,00		
1721332000000000000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2.307.500,00	
1721332001000000000	Limite financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC		2.307.500,00	
1721332001010000000	MAC - LFMAC - Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 (RAU-	1.751.500,00		
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.751.500,00		
1721332001020000000	MAC - LFMAC - Teto Municipal - Rede Brasil sem Miséria - BSOR-SM - CEF 624.003-2	216.000,00		
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	216.000,00		
1721332001030000000	MAC - LFMAC - Teto Municipal - Rede Saúde Mental - RSME - CEF 624.003-2 (F-496)	340.000,00		
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	340.000,00		
1721333000000000000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		944.700,00	
1721333001000000000	Componente da vigilância epidemiológica e ambiental em saúde		815.900,00	
1721333001020000000	VS - VEAS - Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde	60.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	60.000,00		
1721333001030000000	VS - VEAS - Incentivos as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS	292.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	292.000,00		
1721333001160000000	VS - VEAS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS - CEF 624.004-0 (F-497)	305.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	305.000,00		
1721333001170000000	VS - VEAS - Assistência Financeira Complementar - Agentes de Combate a Endemias	139.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	139.000,00		
1721333001180000000	VS - VEAS - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de Agente	7.300,00		
01497	Vigilância em Saúde	7.300,00		
1721333001190000000	VS - VEAS - Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar - Agente de	11.600,00		
01497	Vigilância em Saúde	11.600,00		
1721333001200000000	VS - VEAS - Incentivo Adicional Fortalecimento das Políticas Afetas à Atuação da	1.000,00		
01497	Vigilância em Saúde	1.000,00		
1721333002000000000	Componente da vigilância sanitária		128.800,00	
1721333002030000000	VS - VISA - Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária - ANVISA	38.400,00		
01497	Vigilância em Saúde	38.400,00		
1721333002080000000	VS - VISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - CEF 624.004-0 (F-497)	18.700,00		
01497	Vigilância em Saúde	18.700,00		
1721333002090000000	VS - VISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - CEF 624.004-0 (F-497)	71.700,00		
01497	Vigilância em Saúde	71.700,00		
1721334000000000000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		150.000,00	
1721334009900000000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - OUTROS COMPONENTES		150.000,00	
1721334009901000000	AF - FP - Programa Farmácia Popular do Brasil - CEF 624.005-9 (F-498)	150.000,00		
01498	Assistência Farmacêutica	150.000,00		
1721335000000000000	GESTÃO DO SUS		96.600,00	
1721335001000000000	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		96.600,00	
1721335001010000000	Qualificação da Gestão do SUS - Gestão de Políticas de Saúde (F-499)	96.600,00		
01499	Gestão do SUS	96.600,00		
1721339900000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		2.000,00	
1721339913000000000	Investimento - Programa de Requalificação de UBS - Construção (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
1721339915000000000	Investimento - Unidades Básicas de Saúde - UBS (F-500)	1.000,00		
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.000,00		
1721340000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.348.700,00	
1721341000000000000	Bloco de financiamento da proteção social básica (SUAS)		291.000,00	
1721341010000000000	Piso básico fixo (SUAS)	291.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	291.000,00		
1721342000000000000	Bloco de financiamento da proteção social especial (SUAS)		529.800,00	
1721342010000000000	Média complexidade (SUAS)		424.800,00	
1721342010100000000	Piso fixo média complexidade (SUAS)	424.800,00		
01938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	424.800,00		
1721342020000000000	Alta complexidade(suas)		105.000,00	
1721342020100000000	Piso de alta complexidade i (SUAS)	95.000,00		
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	95.000,00		
1721342020200000000	Piso de alta complexidade ii (SUAS)	10.000,00		
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	10.000,00		
1721343000000000000	Bloco de cofinanciamento por resultados (SUAS)		270.900,00	
1721343010000000000	Componente para qualificação da gestão (SUAS)		49.900,00	
1721343010100000000	SUAS - Gestão - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS - BB 68.771-5 (F-936)	34.700,00		
01936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	34.700,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1721343010300000000	SUAS - Gestão - IGDM SUAS - Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências 15.200,00			
01932	IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	15.200,00		
1721343030000000000	Componente para gestão do programa bolsa família e do cadastro único (SUAS)		221.000,00	
1721343030100000000	SUAS - Gestão Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5	221.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	221.000,00		
1721349900000000000	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		257.000,00	
1721349932000000000	SUAS - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade - BB 74.297-X (F-938)	148.000,00		
01938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	148.000,00		
1721349933000000000	SUAS - Programas - Ações Estratégicas do PETI - BB 74.293-7 (F-851)	109.000,00		
01851	SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho	109.000,00		
1721350000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO		6.413.500,00	
1721350100000000000	Transferências do salário educação	5.023.300,00		
01107	FNDE - Salário Educação	5.023.300,00		
1721350200000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	18.300,00		
01111	FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	18.300,00		
1721350300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar	1.350.000,00		
01125	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.350.000,00		
1721350400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte	21.900,00		
01116	1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	21.900,00		
1721360000000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	310.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	186.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	77.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	46.500,00		
1721990000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		2.132.100,00	

172199030000000000	Auxílio financeiro de fomento à exportação - fex	322.100,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	322.100,00		
172199990000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS		1.810.000,00	
172199990100000000	Apoio Financeiro aos Municípios (F-000)	1.810.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.810.000,00		
172200000000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		91.115.500,00	
172201000000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		86.945.000,00	
172201010000000000	Cota-parte do ICMS	71.500.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	42.900.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	17.875.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	10.725.000,00		
172201020000000000	Cota-parte do IPVA	13.630.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	8.178.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	3.407.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	2.044.500,00		
172201040000000000	Cota-parte do IPI sobre exportação	1.115.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	668.900,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	278.800,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	167.300,00		
172201130000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	700.000,00		
01512	CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	700.000,00		
172233000000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE -		3.927.700,00	
172233100000000000	ATENÇÃO BÁSICA		1.240.100,00	
172233100100000000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		1.240.100,00	
172233100103000000	PAB Fixo - APSUS Estado - CEF 198-2 (F-494)	1.240.100,00		
01494	Atenção Básica	1.240.100,00		
172233200000000000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2.687.600,00	
172233200100000000	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		962.300,00	
172233200101000000	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 70.197-1 (F-493)	957.300,00		
01493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	957.300,00		
172233200102000000	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 363-2 (F-493)	5.000,00		
01493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00		
172233200300000000	COMPONENTE SAMU 192		1.725.300,00	
172233200301000000	Componente SAMU 192 - CEF 624.003-2 (F-493)	1.715.300,00		
01493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.715.300,00		
172233200302000000	Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192	5.000,00		
01493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00		
172233200303000000	Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192	5.000,00		
01493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00		
172299000000000000	Outras transferências dos estados		242.800,00	
172299100000000000	Contribuições e legados de entidades governamentais - ECA/FMDCA	1.000,00		
01879	Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	1.000,00		
172299350000000000	Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr	103.800,00		
11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	103.800,00		
172299990000000000	Diversas transferências dos estados		138.000,00	
172299990200000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA OUTROS PROGRAMAS		138.000,00	
172299990201000000	SUAS - PSE - Piso Fixo de Média Complexidade (F-928)	78.000,00		
01928	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	78.000,00		
172299990202000000	SUAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I (F-929)	60.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01929	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	60.000,00		
172400000000000000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		55.000.000,00	
172401000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação	55.000.000,00		
01101	FUNDEB 60%	46.750.000,00		
01102	FUNDEB 40%	8.250.000,00		
173000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.800,00	
173000100000000000	Contribuições e legados de entidades não governamentais - ECA/FMDCA	5.800,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	5.800,00		
176000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		6.376.300,00	
176100000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		6.376.300,00	
176199000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		6.376.300,00	
176199010000000000	ECT - Correio Comunitario (F-701)	126.800,00		
01701	Convênio ECT - Correio Comunitário	126.800,00		
176199240000000000	M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - CEF 647.035-6 (F-783)	649.000,00		
01783	M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	649.000,00		
176199540000000000	M. Cultura - 363.455-60 - Construção da PEC - Praça do Esporte e da Cultura - CEF	292.500,00		
01830	M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte	292.500,00		
176199670000000000	M. Turismo - 1.019.780-09 - Restauração da Estação Ferroviária (F-847)	1.809.000,00		
01847	M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	1.809.000,00		
176199680000000000	M. Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte (F-844)	3.499.000,00		
01844	M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte	3.499.000,00		
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		29.795.400,00	
191000000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		13.844.400,00	
191100000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		4.966.600,00	
191135000000000000	Multas e juros de mora da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	422.600,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	422.600,00		
191138000000000000	Multas e juros de mora do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	344.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	206.400,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	86.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	51.600,00		
191139000000000000	Multas e juros de mora do imposto sobre a trasmissão inter-vivos de bens imóveis - ITBI	1.900,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	300,00		
191140000000000000	Multas e juros de mora do imposto sobre serviços de qualquer natureza- ISS	1.034.900,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	621.000,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	258.700,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	155.200,00		
191199000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		3.163.200,00	

1911990500000000000	Multas e juros de mora da taxas		3.163.200,00	
1911990501000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		3.148.400,00	
1911990501010000000	Multas e Juros de Mora - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (F-510)	3.128.600,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.128.600,00		
1911990501030000000	Multas e Juros de Mora - Taxa de Vistoria Contra Incêndio (F-515)	19.800,00		
01515	FUNREBOM	19.800,00		
1911990502000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		14.800,00	
1911990502010000000	Multas e Juros de Mora - Taxas pela Prestação de Serviço (F-511)	14.800,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	14.800,00		
1912000000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		3.500,00	
1912990000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		3.500,00	
1912990029000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP		3.500,00	
1912990029010000000	Multas e juros de mora da COSIP COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia	2.400,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.400,00		
1912990029020000000	Multas e juros de mora da COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	1.100,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.100,00		
1913000000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS		4.262.200,00	
1913110000000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial	1.411.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	847.000,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	353.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	211.800,00		
1913120000000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a transmissão inter-vivos de	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	300,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	200,00		
1913130000000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza	768.100,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	460.900,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	192.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	115.200,00		
1913350000000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	41.800,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	41.800,00		
1913990000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		2.039.500,00	
1913990100000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa de taxas em geral pelo exercício do poder de	52.400,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	52.400,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1913990200000000000	Multas e juros de mora da dívida ativa de taxas em geral pela prestação de serviços	1.987.100,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	1.987.100,00		
1914000000000000000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES		11.900,00	
1914990000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		11.900,00	
1914990029000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP		11.900,00	
1914990029020000000	Enc. morat. COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	11.900,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.900,00		
1918000000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		948.100,00	
1918010000000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL		948.100,00	
1918010100000000000	Multas e Juros de Mora de Aluguel - Estação Rodoviária (F-000)	41.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	41.800,00		
1918010200000000000	Multas e Juros de Mora de Aluguel - Mercado Municipal (F-000)	905.300,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	905.300,00		
1918010300000000000	Multas e Juros de Mora de Aluguel - Centros Esportivos (F-019)	1.000,00		
01019	Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	1.000,00		
1919000000000000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		3.652.100,00	
1919150000000000000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		1.285.200,00	
1919150100000000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Veículos (F-509)	1.275.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	1.275.000,00		
1919150200000000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Pessoa Física (F-509)	5.100,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	5.100,00		
1919150300000000000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Perto (F-509)	5.100,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	5.100,00		
1919270000000000000	Multas e juros previstos em contratos	1.517.700,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.517.700,00		
1919350000000000000	Multas por danos ambientais	1.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
1919500000000000000	Multas por auto de infração		847.700,00	
1919509900000000000	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS		847.700,00	
1919509010000000000	Multas por Autos de Infração - Outras (F-000)	847.700,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	847.700,00		
1920000000000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.534.700,00	
1921000000000000000	INDENIZAÇÕES		1.558.300,00	
1921060000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	1.558.300,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.558.300,00		
1922000000000000000	RESTITUIÇÕES		2.976.400,00	
1922010000000000000	Restituições de convênios		653.000,00	
1922010100000000000	Restituições de Convênio (F-000)	648.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	648.000,00		
1922010200000000000	Restituições de Convênio (F-101)	1.000,00		
01101	FUNDEB 60%	1.000,00		
1922010300000000000	Restituições de Convênio (F-102)	1.000,00		
01102	FUNDEB 40%	1.000,00		
1922010400000000000	Restituições de Convênio (F-103)	1.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00		
1922010500000000000	Restituições de Convênio (F-104)	1.000,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00		
1922010600000000000	Restituições de Convênio (F-303)	1.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.000,00		
1922990000000000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		2.323.400,00	
1922990300000000000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS		1.286.000,00	
1922990301000000000	Restituições da Folha de Pagamento (F-000)	1.278.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.278.000,00		
1922990302000000000	Restituições da Folha de Pagamento (F-101)	1.000,00		

01101	FUNDEB 60%	1.000,00		
192299030300000000	Restituições da Folha de Pagamento (F-102)	1.000,00		
01102	FUNDEB 40%	1.000,00		
192299030400000000	Restituições da Folha de Pagamento (F-103)	1.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00		
192299030500000000	Restituições da Folha de Pagamento (F-104)	1.000,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00		
192299030600000000	Restituições da Folha de Pagamento (F-303)	1.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.000,00		
192299030700000000	Restituições da Folha de Pagamento (F-495)	1.000,00		
01495	Atenção Básica	1.000,00		
192299030800000000	Restituições da Folha de Pagamento (F-498)	1.000,00		
01498	Assistência Farmacêutica	1.000,00		
192299030900000000	Restituições da Folha de Pagamento (F-507)	1.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00		
192299990000000000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS		1.037.400,00	
192299990200000000	Restituições de Adiantamento (F-000)	1.032.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.032.400,00		
192299991100000000	Restituições de Adiantamento (F-103)	1.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00		
192299991200000000	Restituições de Adiantamento (F-104)	1.000,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.000,00		
192299991300000000	Restituições de Adiantamento (F-303)	1.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.000,00		
192299991400000000	Restituições de Adiantamento (F-510)	1.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00		
192299991500000000	Restituições de Adiantamento (F-511)	1.000,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
193000000000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		7.273.100,00	
193100000000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		7.119.200,00	
193111000000000000	Receita da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.317.100,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	1.390.200,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	579.300,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	347.600,00		
193112000000000000	Receita da dívida ativa do imposto sobre a transmissão inter-vivos de bens imóveis -	5.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.400,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	800,00		
193113000000000000	Receita da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.096.700,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	658.000,00		
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	274.200,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	164.500,00		
193135000000000000	Receita da dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária	30.900,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.900,00		
193199000000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		3.669.100,00	
193199010000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL		3.669.100,00	
193199010100000000	Receita da dívida ativa de outros tributos - taxas em geral pelo exercício do poder de	261.000,00		
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	261.000,00		
193199010200000000	Receita da dívida ativa de outros tributos - taxas em geral pela prestação de serviços	3.367.200,00		
01511	Taxas - Prestação de Serviços	3.367.200,00		
193199019900000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL		40.900,00	
193199019901000000	Receita da Dívida Ativa de Tributos Diversos - Taxa do FUNREBOM (F-515)	40.900,00		
01515	FUNREBOM	40.900,00		
193200000000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		153.900,00	
193216000000000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		153.900,00	
193216002900000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)		153.900,00	
193216002902000000	Dívida ativa COSIP - cobrança no carnêt do IPTU	153.900,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	153.900,00		
199000000000000000	RECEITAS DIVERSAS		4.143.200,00	
199002000000000000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		33.400,00	
199002020000000000	Receita de ônus de sucumbência	33.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres)	33.400,00		
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS		4.109.800,00	
199099990000000000	RECEITAS DIVERSAS		4.109.800,00	
199099990100000000	Contribuição para o Fundo de Transporte Coletivo Municipal - FUNTECOM (F-008)	154.900,00		
01008	Contribuição Funtecom	154.900,00		
199099990200000000	Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviario (F-009)	423.900,00		
01009	Tarifa Terminal Rodoviário	423.900,00		
199099990400000000	Recursos Próprios - Incentivo - Turismo (F-065)	1.263.000,00		
01065	Recursos Próprios - Turismo	1.263.000,00		
199099990500000000	Recursos Próprios - Incentivo - Cultura (F-066)	1.005.000,00		
01066	Recursos Próprios - Cultura	1.005.000,00		
199099990600000000	Recursos Próprios - Incentivo - Esporte (F-067)	1.263.000,00		
01067	Recursos Próprios - Esporte	1.263.000,00		
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL			52.000.600,00
210000000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		51.948.400,00	
211000000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		21.290.200,00	
211400000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS		21.290.200,00	
211499000000000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS		21.290.200,00	
211499990000000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA		21.290.200,00	
211499990100000000	Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09 (F-625)	1.290.200,00		
01625	Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	1.290.200,00		
211499990200000000	Operação de Crédito - SEDU - Pavimentação - Lei nº 3.044 - 18/12/09 (F-626)	10.000.000,00		
01626	Operação de Crédito - SEDU - Pavimentação - Lei nº 3.044 - 18/12/09	10.000.000,00		
211499990600000000	Operação de Crédito - SEDU - Revitalização do Entorno do Aquário Marinho - Mercado	10.000.000,00		
01631	Operação de Crédito - SEDU - Revitalização do Entorno do Aquário Marinho - Mercado	10.000.000,00		
212000000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		30.658.200,00	
212300000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS		30.658.200,00	

2123030000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		560.000,00	
2123030100000000000	Operação de Crédito - BID - Drenagem (F-621)	560.000,00		
01621	Operação de Crédito - BID - Drenagem - Lei nº 2.868 - 30/04/08	560.000,00		
2123050000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO		5.200.000,00	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
2123050100000000000	Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868 -	5.200.000,00		
01622	Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº 2.868	5.200.000,00		
2123990000000000000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS		24.898.200,00	
2123990100000000000	Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração (F-624)	898.200,00		
01624	Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	898.200,00		
2123990200000000000	Operação de Crédito - BID - Pavimentação (F-620)	24.000.000,00		
01620	Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	24.000.000,00		
2200000000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		52.200,00	
2210000000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		40.200,00	
2215000000000000000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		10.000,00	
2215010000000000000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS		7.000,00	
2215010100000000000	Alienação de veículos adquiridos com recursos do FUNDEB	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2215010200000000000	Alienação de veículos adquiridos com recursos do fundo de saúde	1.000,00		
01304	Receitas de Alienação da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2215010400000000000	Alienação de veículos adquiridos com recursos de royalties e outras compensações	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2215010500000000000	Alienação de veículos adquiridos com outros recursos da manutenção e desenvolvimento	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2215019900000000000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS		3.000,00	
2215019901000000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos da COSIP (F-502)	1.000,00		
01502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	1.000,00		
2215019902000000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos do ECA/FMDCA (F-503)	1.000,00		
01503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	1.000,00		
2215019903000000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos do FUNREBOM (F-506)	1.000,00		
01506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	1.000,00		
2215020000000000000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.000,00	
2215020100000000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos Livres (F-501)	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2215020200000000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos de Taxas pelo Exercício do Poder de	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2215020300000000000	Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos de Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2216000000000000000	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		10.200,00	
2216010000000000000	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS		7.200,00	
2216010100000000000	Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos do FUNDEB	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2216010200000000000	Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos do fundo de saúde	1.000,00		
01304	Receitas de Alienação da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2216010400000000000	Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos de royalties e outras compensações	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2216010500000000000	Alienação de móveis e utensílios adquiridos com outros recursos da manutenção e desenvolvim	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2216019900000000000	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS		3.200,00	
2216019901000000000	Alienação de Móveis e Utensílios Adquiridos com Recursos da COSIP (F-502)	1.000,00		
01502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	1.000,00		
2216019902000000000	Alienação de Móveis e Utensílios Adquiridos com Recursos do ECA/FMDCA (F-503)	1.000,00		
01503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	1.000,00		
2216019903000000000	Alienação de Móveis e Utensílios Adquiridos com Recursos do FUNREBOM (F-506)	1.200,00		
01506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	1.200,00		
2216020000000000000	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.000,00	
2216020100000000000	Alienação de Móveis e Utensílios Adquiridos com Recursos Livres (F-501)	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2216020200000000000	Alienação de Móveis e Utensílios Adquiridos com Recursos de Taxas pelo Exercício	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2216020300000000000	Alienação de Móveis e Utensílios Adquiridos com Recursos de Taxas pela Prestação	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2217000000000000000	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		10.000,00	
2217010000000000000	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS		7.000,00	
2217010100000000000	Alienação de equipamentos adquiridos com recursos do FUNDEB	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2217010200000000000	Alienação de equipamentos adquiridos com recursos do fundo de saúde	1.000,00		
01304	Receitas de Alienação da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2217010400000000000	Alienação de equipamentos adquiridos com recursos de royalties e outras compensações	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2217010500000000000	Alienação de equipamentos adquiridos com outros recursos da manutenção e desenvolvimento	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2217019900000000000	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS		3.000,00	
2217019901000000000	Alienação de Equipamentos Adquiridos com Recursos da COSIP (F-502)	1.000,00		
01502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	1.000,00		
2217019902000000000	Alienação de Equipamentos Adquiridos com Recursos do ECA/FMDCA (F-503)	1.000,00		
01503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	1.000,00		
2217019903000000000	Alienação de Equipamentos Adquiridos com Recursos do FUNREBOM (F-506)	1.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
01506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	1.000,00		
2217020000000000000	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.000,00	
2217020100000000000	Alienação de Equipamentos Adquiridos com Recursos Livres (F-501)	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2217020200000000000	Alienação de Equipamentos Adquiridos com Recursos de Taxas pelo Exercício do Poder	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2217020300000000000	Alienação de Equipamentos Adquiridos com Recursos de Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2219000000000000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS		10.000,00	
2219010000000000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS		7.000,00	

2219010100000000000	Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos do FUNDEB	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2219010200000000000	Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos do fundo de saúde	1.000,00		
01304	Receitas de Alienação da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2219010400000000000	Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos de royalties e outras compensações	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2219010500000000000	Alienação de outros bens móveis adquiridos com outros recursos da manutenção e desenvolvim	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2219019900000000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS		3.000,00	
2219019901000000000	Alienação de Outros Bens Móveis Adquiridos com Recursos da COSIP (F-502)	1.000,00		
01502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	1.000,00		
2219019902000000000	Alienação de Outros Bens Móveis Adquiridos com Recursos do ECA/FMDCA (F-503)	1.000,00		
01503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	1.000,00		
2219019903000000000	Alienação de Outros Bens Móveis Adquiridos com Recursos do FUNREBOM (F-506)	1.000,00		
01506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	1.000,00		
2219020000000000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.000,00	
2219020100000000000	Alienação de Outros Bens Móveis Adquiridos com Recursos Livres (F-501)	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2219020200000000000	Alienação de Outros Bens Móveis Adquiridos com Recursos de Taxas pelo Exercício	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2219020300000000000	Alienação de Outros Bens Móveis Adquiridos com Recursos de Taxas pela Prestação	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2220000000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		12.000,00	
2220010000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS		7.000,00	
2220010100000000000	Recursos do FUNDEB	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2220010200000000000	Recursos do fundo de saúde	1.000,00		
01304	Receitas de Alienação da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2220010400000000000	Recursos de royalties e outras compensações não previdenciárias	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2220010500000000000	Outros recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino - mde (art.212/	1.000,00		
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.000,00		
2220019900000000000	Outros recursos vinculados		3.000,00	
2220019901000000000	Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos da COSIP (F-502)	1.000,00		
01502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	1.000,00		
2220019902000000000	Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos do ECA/FMDCA (F-503)	1.000,00		
01503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	1.000,00		
2220019903000000000	Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos do FUNREBOM (F-506)	1.000,00		
01506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	1.000,00		
2220020000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.000,00	
2220020100000000000	Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos Livres (F-501)	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2220020200000000000	Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos de Taxas pelo Exercício do Poder	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2220020300000000000	Alienação de Bens Imóveis Adquiridos com Recursos de Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2223000000000000000	Alienação de embarcações	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
2225000000000000000	Alienação de imóveis urbanos	1.000,00		
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.000,00		
9000000000000000000	Deduções da receita			(29.366.000,00)
9700000000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB		(29.366.000,00)	
9720000000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferências		(29.366.000,00)	
9721000000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferências da união		(12.117.000,00)	
9721010000000000000	Dedução das receitas de transferências da união		(12.055.000,00)	
9721010200000000000	Dedução de receita do fpm - FUNDEB e redutor financeiro	(12.000.000,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(12.000.000,00)		
9721010500000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ITR	(55.000,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(55.000,00)		
9721360000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS - desoneração - lei complementar	(62.000,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(62.000,00)		
9722000000000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferência dos estados		(17.249.000,00)	
9722010000000000000	Dedução das receitas de transferência dos estados		(17.249.000,00)	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9722010100000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - ICMS	(14.300.000,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(14.300.000,00)		
9722010200000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPVA	(2.726.000,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(2.726.000,00)		
9722010400000000000	Dedução de receita para a formação do FUNDEB - IPI - exportação	(223.000,00)		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(223.000,00)		
Total				495.940.700,00

Resumo dos Vinculos

Código	Especificação	Valor
01000	Recursos Ordinários (Livres)	210.580.900,00
01008	Contribuição Funtecom	229.100,00
01009	Tarifa Terminal Rodoviário	465.600,00
01019	Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	84.900,00
01065	Recursos Próprios - Turismo	1.263.000,00
01066	Recursos Próprios - Cultura	1.005.000,00
01067	Recursos Próprios - Esporte	1.263.000,00
01095	Recursos da Cagepar	4.030.000,00
01101	FUNDEB 60%	47.108.700,00
01102	FUNDEB 40%	8.334.900,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	7.413.100,00
01104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	40.814.600,00
01105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização	10.000,00
01107	FNDE - Salário Educação	5.540.200,00

01111	FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na	19.900,00
01116	1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio	30.700,00
01125	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação	1.548.600,00
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	45.899.400,00
01304	Receitas de Alienação da Saúde/Indenização	5.000,00
01493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	2.821.500,00
01494	Atenção Básica	1.257.800,00
01495	Atenção Básica	6.130.600,00
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	2.336.700,00
01497	Vigilância em Saúde	1.002.100,00
01498	Assistência Farmacêutica	158.500,00
01499	Gestão do SUS	97.600,00
01500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	23.100,00
01501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	77.800,00
01502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	5.000,00
01503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	5.000,00
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.162.900,00
01506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	5.200,00
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,	14.034.000,00
01509	Gerenciamento do Trânsito	2.178.300,00
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.304.900,00
01511	Taxas - Prestação de Serviços	11.141.900,00
01512	CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	717.400,00
01515	FUNREBOM	468.800,00
01620	Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei	24.000.000,00
01621	Operação de Crédito - BID - Drenagem - Lei nº	560.000,00
01622	Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional	5.200.000,00
01624	Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração	1.022.800,00
01625	Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos	1.291.200,00
01626	Operação de Crédito - SEDU - Pavimentação	10.000.000,00
01631	Operação de Crédito - SEDU - Revitalização do	10.000.000,00
01701	Convênio ECT - Correio Comunitário	194.000,00
01783	M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari	744.500,00
01830	M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da	300.000,00
01844	M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro	3.500.000,00
01847	M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação	1.810.000,00
01851	SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa	110.000,00
01879	Transferência Voluntária de Entidades Governamentais	7.300,00
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais	97.400,00
01928	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	78.000,00
01929	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	60.000,00
01932	IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho	15.200,00
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	317.100,00
01936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	35.700,00
Resumo dos Vinculos		
Código	**Especificação**	**Valor**
01938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	573.800,00
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	107.000,00
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	221.000,00
11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	120.000,00
Total		495.940.700,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CBD72BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Ano LOA: 2017
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	2.641.000,00	160.006.900,00	162.647.900,00
04.091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	5.052.000,00	5.052.000,00
04.091.0011	Assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos pertinentes 0,00		0,00	5.052.000,00	5.052.000,00
04.091.0011.2923	Prestar consultoria jurídica ao Prefeito e aos órgãos da administração. Representar o Município judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	0,00	0,00	5.052.000,00	5.052.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			5.052.000,00	5.052.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	7.779.000,00	7.779.000,00
04.121.0011	Assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos pertinentes 0,00		0,00	7.494.000,00	7.494.000,00
04.121.0011.2290	ASSESSORAMENTO DE TODAS AS ÁREAS EM ASSUNTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	0,00	0,00	5.294.000,00	5.294.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.294.000,00	1.294.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			4.000.000,00	4.000.000,00
04.121.0011.2925	Coordenar o planejamento governamental do Município, assessorando os titulares das demais pastas na criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos e programas, em consonância com as diretrizes estabelecidas,voltados às	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.200.000,00	2.200.000,00
04.121.0015	Coordenação da elaboração de planos, programas e projetos 0,00		0,00	285.000,00	285.000,00
04.121.0015.2962	Elaborar projetos e programações visando o atendimento Orçamentário e Estudos Econômicos.	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			285.000,00	285.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	2.641.000,00	131.256.300,00	133.897.300,00
04.122.0011	Assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos pertinentes 0,00		0,00	115.218.700,00	115.218.700,00
04.122.0011.2500	Coordenação e supervisão das atividades do Governo e descentralização na Administração Regional de Alexandra	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00

1000	Recursos Ordinários (Livres)			25.000,00	25.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			50.000,00	50.000,00
04.122.0011.2661	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			21.000,00	21.000,00
04.122.0011.2698	Proporcionar atendimento ao conjunto de necessidades culturais e artístico do Município. Possibilitar, administrativamente a extensão do programa anual de eventos.	0,00	0,00	2.256.000,00	2.256.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.256.000,00	2.256.000,00
04.122.0011.2920	Prestar assessoramento ao chefe do Poder Executivo, respondendo pela organização, funcionamento, comunicação social e imprensa, projetos e temas estratégicos atribuídos.	0,00	0,00	7.135.000,00	7.135.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			7.135.000,00	7.135.000,00
04.122.0011.2921	Manter e dirigir o Gabinete, assessorando o Vice-Prefeito em suas funções executivas.	0,00	0,00	405.000,00	405.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			405.000,00	405.000,00
04.122.0011.2924	Prestar assessoramento ao Prefeito coordenando as ações de relacionamento entre poderes, organizações da sociedade civil, atos oficiais e descentralização administrativa.	0,00	0,00	4.554.000,00	4.554.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			4.554.000,00	4.554.000,00
04.122.0011.2926	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo a Prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimônio, e de serviços administrativos em geral.	0,00	0,00	6.188.000,00	6.188.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			6.188.000,00	6.188.000,00
04.122.0011.2927	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao Prefeito nas diretrizes para a política de administração de Recursos Humanos.	0,00	0,00	3.821.500,00	3.821.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			3.821.500,00	3.821.500,00
04.122.0011.2929	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	0,00	0,00	7.010.000,00	7.010.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			7.010.000,00	7.010.000,00
04.122.0011.2930	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários ao estabelecimento dos planos de obras de infra-estrutura urbana.	0,00	0,00	30.493.000,00	30.493.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1000	Recursos Ordinários (Livres)			15.293.000,00	15.293.000,00
1622	Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação			5.200.000,00	5.200.000,00
1631	Operação de Crédito - SEDU - Revitalização do Entorno do			10.000.000,00	10.000.000,00
04.122.0011.2931	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	0,00	0,00	6.423.000,00	6.423.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			5.959.800,00	5.959.800,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			463.200,00	463.200,00
04.122.0011.2932	Estabelecimento de diretrizes e metas a serem atingidas pelas unidades administrativas do órgão, atendendo a população em relação aos serviços de limpeza e iluminação pública, transporte coletivo, entre outros.	0,00	0,00	3.674.000,00	3.674.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			3.674.000,00	3.674.000,00
04.122.0011.2933	Coordenar e supervisionar a atuação municipal na área do meio ambiente,formulando diretrizes, elaborando planos, programas e ações que viabilizem a atuação adequada do órgão e garantam o desenvolvimento sustentável.	0,00	0,00	12.386.200,00	12.386.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			12.366.200,00	12.366.200,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00	20.000,00
04.122.0011.2935	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução da política municipal direcionada à criança e ao adolescente, aos carentes, aos idosos, aos que necessitam de assistência especializada e ao desenvolvimento.	0,00	0,00	9.360.000,00	9.360.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			9.355.000,00	9.355.000,00
1503	Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA			5.000,00	5.000,00
04.122.0011.2936	Assessorar o Prefeito na formulação da política de segurança no trânsito de veículos, pedestres, ciclistas e dos próprios municipais.	0,00	0,00	18.063.000,00	18.063.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			18.063.000,00	18.063.000,00
04.122.0011.2937	Prestar assistência à comunidade promovendo levantamento das necessidades e gestionando o atendimento. Proporcionar mais eficiência dos serviços prestados através da descentralização administrativa na Ilha.	0,00	0,00	2.335.000,00	2.335.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.335.000,00	2.335.000,00
04.122.0011.2972	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			135.000,00	135.000,00
04.122.0011.2996	Gestão e Manutenção da Secretaria	0,00	0,00	729.000,00	729.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			729.000,00	729.000,00
04.122.0011.2998	Coordenação e supervisão das atividades do Governo e descentralização da Administração da Ilha do Mel	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			35.000,00	35.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			50.000,00	50.000,00
04.122.0011.2999	Coordenação e supervisão das atividades do Governo e descentralização na Administração Regional das Colônias da Serra da Prata.	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	20.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			50.000,00	50.000,00
04.122.0012	Publicidade dos atos do Governo Municipal veiculação de campanhas 0,00		0,00	13.372.800,00	13.372.800,00
04.122.0012.2260	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ASSUNTOS DA INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	272.000,00	272.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			272.000,00	272.000,00
04.122.0012.2262	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA OUVIDORIA	0,00	0,00	509.000,00	509.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			509.000,00	509.000,00
04.122.0012.2721	COORDENAÇÃO E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DO VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.200.000,00	2.200.000,00
04.122.0012.2945	Auxílio às forças armadas nos serviços de alistamento militar.	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			135.000,00	135.000,00
04.122.0012.2948	Controle e gerenciamento dos bens móveis (veículos leves e semoventes) e imóveis (próprios municipais).	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			60.000,00	60.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.122.0012.2952	Efetuar os pagamentos de energia elétrica, água, telefone e vale-transporte dos Órgãos municipais.	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.000.000,00	2.000.000,00
04.122.0012.2953	Planejar, dirigir, fiscalizar e executar diretamente ou mediante contratação de terceiros, construções, ampliações e reparos em próprios municipais.	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			700.000,00	700.000,00
04.122.0012.2954	Administração da frota de veículos e da oficina municipal. Locação de manutenção de veículos.	0,00	0,00	6.691.800,00	6.691.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
1501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)			76.800,00	76.800,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			5.471.700,00	5.471.700,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços			943.300,00	943.300,00
04.122.0012.2955	Publicidade dos atos do Governo Municipal e veiculação de campanhas educativas e de esclarecimento à população.	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			35.000,00	35.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			700.000,00	700.000,00
04.122.0012.2968	Elaborar anteprojetos e projetos de Lei, Decretos, Portarias e demais atos.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	30.000,00
04.122.0012.2973	Supervisionar os atos inerentes ao setor tributário.	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			25.000,00	25.000,00
04.122.0012.2977	Implementar o processo de lançamento e efetiva arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI intervivos. Expedir carnês do IPTU. Desenvolver ações de cobrança da dívida ativa. Expedir	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00	15.000,00

04.122.0200	Estudos e projetos de engenharia;	0,00	2.641.000,00	2.660.800,00	5.301.800,00
04.122.0200.3012	Elaboração de estudos e projetos em engenharia, supervisão de obras a conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura bem como Fundações.	0,00	2.641.000,00	0,00	2.641.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		831.000,00		831.000,00
1847	M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária		1.810.000,00		1.810.000,00
04.122.0200.4999	UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS	0,00	0,00	2.660.800,00	2.660.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.638.000,00	1.638.000,00
1624	Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei			1.022.800,00	1.022.800,00
04.122.0202	- Realizar concurso público, coordenar as ações dos departamentos	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
04.122.0202.2883	Supervisão dos atos praticados pela Guarda Municipal.	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00	4.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	11.290.000,00	11.290.000,00
04.123.0011	Assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos pertinentes	0,00	0,00	10.545.000,00	10.545.000,00
04.123.0011.2928	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação da política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade, guarda de dinheiro e valores.	0,00	0,00	10.545.000,00	10.545.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			10.545.000,00	10.545.000,00
04.123.0012	Publicidade dos atos do Governo Municipal veiculação de campanhas	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
04.123.0012.2975	Registrar os atos contábeis da Administração. Conciliar o processo de liquidação. Contabilização bancária. Instituir, manter e aprimorar os sistemas de informação para contabilização dos atos e fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			500.000,00	500.000,00
1008	Contribuição Funtecom			1.000,00	1.000,00
1501	Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)			1.000,00	1.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais			1.000,00	1.000,00
1509	Gerenciamento do Trânsito			1.000,00	1.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			120.000,00	120.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços			120.000,00	120.000,00
1515	FUNREBOM			1.000,00	1.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	672.600,00	672.600,00
04.124.0011	Assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos pertinentes	0,00	0,00	672.600,00	672.600,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.124.0011.2922	Realizar e manter o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	0,00	0,00	672.600,00	672.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			672.600,00	672.600,00
04.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
04.392.0211	Valorização e disseminação da cultura local de forma integrada	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
04.392.0211.2631	Promover a democratização da cultura mediante a promoção de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			87.000,00	87.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
04.451.0198	Manutenção adequada da vias públicas, logradouros, equipamentos	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
04.451.0198.2774	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados à ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral, para minimizar os problemas de alagamento, além da confecção de peças mobiliárias.	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			130.000,00	130.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços			900.000,00	900.000,00
04.695	Turismo	0,00	0,00	2.840.000,00	2.840.000,00
04.695.0186	Integrar ações para a realização de eventos de grande expressividade	0,00	0,00	2.840.000,00	2.840.000,00
04.695.0186.2601	Realizar eventos de maior expressividade turística no Município.	0,00	0,00	2.840.000,00	2.840.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.840.000,00	2.840.000,00
06	Segurança Pública	0,00	410.000,00	3.274.000,00	3.684.000,00
06.181	Policiamento	0,00	410.000,00	2.795.000,00	3.205.000,00
06.181.0202	- Realizar concurso público, coordenar as ações dos departamentos 0,00		270.000,00	542.700,00	812.700,00
06.181.0202.1741	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		270.000,00		270.000,00
06.181.0202.2608	Exercer vigilância interna e externa e nos arredores dos próprios municipais. Garantir a segurança dos serviços municipais, desenvolvendo ações de fiscalização e de policiamento administrativo nos termos da Lei Municipal n°2.067 de 17/12/1998.	0,00	0,00	538.700,00	538.700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			538.700,00	538.700,00
06.181.0202.2610	Implementar o grupamento de Guarda Comunitária para atuar proativamente junto à comunidade na prevenção contra à violência e ao uso de drogas.	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00	4.000,00
06.181.0210	Planejamento, regulamentação e operação do trânsito de veículos, 0,00		140.000,00	2.252.300,00	2.392.300,00
06.181.0210.1740	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		140.000,00		140.000,00
06.181.0210.2617	Realizar estudos de melhoria, acesso e uso das vias, visando melhorias de tempo de deslocamento e segurança de motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas. Exercer monitoramento dos acessos ao Município visando preservação e conservação de vias	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
06.181.0210.2621	Produção e veiculação de campanhas de educação no trânsito para prevenção de acidentes.	0,00	0,00	2.177.300,00	2.177.300,00
1509	Gerenciamento do Trânsito			2.177.300,00	2.177.300,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	479.000,00	479.000,00
06.182.0066	Proporcionar atividades de pronto-atendimento às emergências, 0,00		0,00	473.000,00	473.000,00
06.182.0066.2002	Prover recursos para manutenção e custeio nas ações de combate à incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e prevenção contra incêndios.	0,00	0,00	473.000,00	473.000,00
1506	Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM			5.200,00	5.200,00
1515	FUNREBOM			467.800,00	467.800,00
06.182.0202	- Realizar concurso público, coordenar as ações dos departamentos 0,00		0,00	6.000,00	6.000,00
06.182.0202.2611	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			6.000,00	6.000,00
08	Assistência Social	0,00	493.500,00	2.472.500,00	2.966.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	191.500,00	214.700,00	406.200,00
08.243.0201	Garantir a proteção social à população em condições de risco	0,00	191.500,00	214.700,00	406.200,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08.243.0201.5647	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	127.500,00	0,00	127.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		127.500,00		127.500,00
08.243.0201.5757	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR INSULAR	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		64.000,00		64.000,00
08.243.0201.6665	Adoção de medidas visando captar e repassar recursos para aplicação em programas de proteção especial à crianças e adolescentes expostos à situações de risco pessoal e social, definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	214.700,00	214.700,00
1851	SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação			110.000,00	110.000,00
1879	Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais			7.300,00	7.300,00
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais			97.400,00	97.400,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	302.000,00	2.257.800,00	2.559.800,00
08.244.0201	Garantir a proteção social à população em condições de risco	0,00	302.000,00	2.257.800,00	2.559.800,00

08.244.0201.1660	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PEC	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		2.000,00
1830	M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo		300.000,00		300.000,00
08.244.0201.2651	RESTAURANTE POPULAR	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			580.000,00	580.000,00
08.244.0201.2663	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	87.000,00	87.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			87.000,00	87.000,00
08.244.0201.2984	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	0,00	0,00	79.000,00	79.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			24.000,00	24.000,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			55.000,00	55.000,00
08.244.0201.2985	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			25.000,00	25.000,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			150.000,00	150.000,00
08.244.0201.2986	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			16.000,00	16.000,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			140.000,00	140.000,00
08.244.0201.2987	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	0,00	0,00	244.000,00	244.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			11.000,00	11.000,00
1928	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			78.000,00	78.000,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			155.000,00	155.000,00
08.244.0201.2988	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	0,00	0,00	102.800,00	102.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			29.000,00	29.000,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			73.800,00	73.800,00
08.244.0201.2989	Ações de Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	0,00	0,00	228.000,00	228.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			61.000,00	61.000,00
1929	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta			60.000,00	60.000,00
1939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta			107.000,00	107.000,00
08.244.0201.6631	BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	271.900,00	271.900,00
1932	IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências			15.200,00	15.200,00
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			35.700,00	35.700,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família			221.000,00	221.000,00
08.244.0201.6693	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00	334.100,00	334.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			17.000,00	17.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			317.100,00	317.100,00
10	Saúde	0,00	9.000.000,00	54.120.700,00	63.120.700,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.122.0012	Publicidade dos atos do Governo Municipal veiculação de campanhas	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.122.0012.2755	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	30.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	9.000.000,00	43.564.800,00	52.564.800,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.301.2007	Assegurar bom atendimento à Saúde no Município identificando 0,00		0,00	5.956.500,00	5.956.500,00
10.301.2007.2756	Promover espaço físico adequado ao uso da população, mantendo as Unidades de Saúde em condições estruturais adequadas.	0,00	0,00	5.558.100,00	5.558.100,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.050.000,00	1.050.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)			3.500.000,00	3.500.000,00
1304	Receitas de Alienação da Saúde/Indenização de Sinistros			5.000,00	5.000,00
1494	Atenção Básica			980.000,00	980.000,00
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-			23.100,00	23.100,00
10.301.2007.4020	Coordenar os serviços de transporte da saúde, visando melhor atendimento à população.	0,00	0,00	398.400,00	398.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			8.400,00	8.400,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)			180.000,00	180.000,00
1495	Atenção Básica			130.000,00	130.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			80.000,00	80.000,00
10.301.2009	Atender às demandas de forma preventiva e resolutiva, melhorando	0,00	0,00	666.000,00	666.000,00
10.301.2009.2705	Oferecer serviços básicos de Saúde Bucal.	0,00	0,00	666.000,00	666.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)			450.000,00	450.000,00
1495	Atenção Básica			216.000,00	216.000,00
10.301.2011	Melhorar e manter o funcionamento da Farmácia Popular oferecendo	0,00	0,00	373.000,00	373.000,00
10.301.2011.2895	Ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e essenciais, diminuindo o impacto dos preços no orçamento familiar, contribuindo para a adesão e continuidade do tratamento das patologias crônicas.	0,00	0,00	373.000,00	373.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)			223.000,00	223.000,00
1498	Assistência Farmacêutica			150.000,00	150.000,00
10.301.2013	Prestar assistência básica de saúde à polulação de forma preventiva 0,00		9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
10.301.2013.1893	Estruturar as equipes do Programa Saúde da Família/ Agentes Comunitários de Saúde. Implantação dos núcleos de apoio ao Programa de Saúde da Família.	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)		6.840.000,00		6.840.000,00
1495	Atenção Básica		2.160.000,00		2.160.000,00
10.301.2014	Melhoria do atendimento à saúde pública mediante aplicação 0,00		0,00	36.569.300,00	36.569.300,00
10.301.2014.2993	Integrar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários às ações de Saúde Pública.	0,00	0,00	29.658.400,00	29.658.400,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)			29.658.400,00	29.658.400,00
10.301.2014.4022	Atendimento amplo às ações básicas de saúde melhorando controle sobre patologias crônicas, acompanhamento de gestantes, Saúde da Mulher, idoso criança e adolescente.	0,00	0,00	3.695.800,00	3.695.800,00
1494	Atenção Básica			277.800,00	277.800,00
1495	Atenção Básica			3.418.000,00	3.418.000,00
10.301.2014.4025	Distribuição gratuita de medicamentos à população, em todas as unidades de saúde, auxiliando no tratamento de doenças.	0,00	0,00	3.008.500,00	3.008.500,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)			3.000.000,00	3.000.000,00
1498	Assistência Farmacêutica			8.500,00	8.500,00
10.301.2014.4028	Proteção à saúde da população indígena, ofertando serviços médicos e odontológicos especificamente na região.	0,00	0,00	206.600,00	206.600,00
1495	Atenção Básica			206.600,00	206.600,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	7.255.800,00	7.255.800,00
10.302.2007	Assegurar bom atendimento à Saúde no Município identificando 0,00		0,00	7.136.700,00	7.136.700,00
10.302.2007.4090	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	7.136.700,00	7.136.700,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)			2.000.000,00	2.000.000,00
1493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			2.800.000,00	2.800.000,00
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			2.336.700,00	2.336.700,00
10.302.2008	Atendimento médico especializado de forma contínua e preventiva 0,00		0,00	97.600,00	97.600,00
10.302.2008.4030	GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00	0,00	97.600,00	97.600,00
1499	Gestão do SUS			97.600,00	97.600,00

10.302.2014	Melhoria do atendimento à saúde pública mediante aplicação 0,00		0,00	21.500,00	21.500,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10.302.2014.4031	Prestar assistência aos usuários do SUS nas especialidades médicas, exames complementares para diagnóstico e atendimento por outros profissionais de nível superior.	0,00	0,00	21.500,00	21.500,00
1493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			21.500,00	21.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.220.000,00	2.220.000,00
10.304.2010	Proceder as ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica 0,00		0,00	2.220.000,00	2.220.000,00
10.304.2010.2897	Realizar inspeções sanitárias nos estabelecimentos.	0,00	0,00	2.220.000,00	2.220.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.220.000,00	2.220.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
10.305.2014	Melhoria do atendimento à saúde pública mediante aplicação 0,00		0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
10.305.2014.4027	Atender as necessidades da população, mantendo atuantes os serviços de vacinação,registro de óbitos, de nascidos vivos e de mortalidade, coletas de exames, campanhas de vacinação, educação em saúde, busca ativa, outros.	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)			48.000,00	48.000,00
1497	Vigilância em Saúde			750.000,00	750.000,00
10.305.2014.4029	Controle, prevenção, orientação e divulgação ampla de todos os métodos de proteção contra doenças sexualmente transmissíveis, medicação, tratamento, prevenção e orientação sobre AIDS/HIV.	0,00	0,00	252.100,00	252.100,00
1497	Vigilância em Saúde			252.100,00	252.100,00
11	Trabalho	0,00	0,00	2.128.000,00	2.128.000,00
11.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00
11.122.0011	Assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos pertinentes 0,00		0,00	1.238.000,00	1.238.000,00
11.122.0011.2941	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas à geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	0,00	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			1.238.000,00	1.238.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
11.331.0199	O programa consiste em implantar sistemas de capacitação,	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
11.331.0199.2720	Elevar o grau de capacitação dos quadro de pessoal e desenvolver ações voltadas à segurança do trabalho, visando elevar a qualidade dos serviços públicos prestados.	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			120.000,00	120.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
11.334.0081	Apoio aos pequenos e microempreendedores, cooperativas	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
11.334.0081.2695	Propiciar o desenvolvimento profissional dos estagiários através de cursos e palestras em um espaço para pesquisas e orientação profissional.	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			770.000,00	770.000,00
12	Educação	0,00	1.699.900,00	112.752.700,00	114.452.600,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	4.348.600,00	4.348.600,00
12.306.4010	Adequar a Rede Pública de ensMunicipal de Educação, através 0,00		0,00	4.348.600,00	4.348.600,00
12.306.4010.2839	Assegurar aquisição de gêneros alimentícios com recursos da União e do Município para atender os alunos matriculados em todos os níveis de ensino.	0,00	0,00	4.348.600,00	4.348.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			2.800.000,00	2.800.000,00
1125	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar			1.548.600,00	1.548.600,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	329.900,00	78.779.500,00	79.109.400,00
12.361.4006	Proporcionar desenvolvimento e apoio de que necessita a rede 0,00		270.000,00	70.771.600,00	71.041.600,00
12.361.4006.1846	Construir Centros de Excelência Educacional nas localidades de Alexandra, Vale do sol e Ilha dos Valadares.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação		50.000,00		50.000,00
12.361.4006.1847	Construir quadras poliesportivas cobertas nas Escolas: Gabriel de Lara; Arminda Souza Pereira; Eva Amarante Cavagni; Joaquim Tramujas. Construir a cobertura das quadras poliesportivas nas Escolas: Graciela Almada Dias; Iracema dos Santos; Nascimento	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação		220.000,00		220.000,00
12.361.4006.2849	Manter e conservar escolas de ensino fundamental localizadas na zona urbana, na zona rural e nas ilhas do Município, além das que serão construídas. Proporcionar os recursos materiais, equipamentos e e serviços de monitoração eletrônica, limpeza de	0,00	0,00	22.179.000,00	22.179.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1000	Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00	400.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais			751.000,00	751.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação			18.018.000,00	18.018.000,00
1107	FNDE - Salário Educação			3.010.000,00	3.010.000,00
12.361.4006.2851	Remunerar os profissionais de apoio do Ensino Fundamental (assistentes administrativos, agentes operacionais) com recursos do FUNDEB 60%.	0,00	0,00	31.421.600,00	31.421.600,00
1101	FUNDEB 60%			31.421.600,00	31.421.600,00
12.361.4006.2852	Proporcionar Formação Continuada através de cursos de capacitação ao profissional do Ensino Fundamental.	0,00	0,00	5.018.000,00	5.018.000,00
1102	FUNDEB 40%			5.018.000,00	5.018.000,00
12.361.4006.2854	Assegurar o pagamento das despesas dos serviços essenciais à manutenção das escolas e outras despesas de próprios escolares.	0,00	0,00	11.849.000,00	11.849.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais			698.000,00	698.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação			11.151.000,00	11.151.000,00
12.361.4006.2857	Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros garantido nas diretrizes orçamentárias, educacionais e administrativas.	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais			163.000,00	163.000,00
12.361.4006.2858	Apoiar as Unidades Escolares proporcionando o atendimento necessário aos serviços educacionais. Prover a manutenção do laboratório técnico garantindo os materiais necessários ao seu funcionamento.	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação			103.000,00	103.000,00
12.361.4006.2859	Administrar e manter os serviços educacionais, de infra- estrutura e administrativos do CIAC.	0,00	0,00	38.000,00	38.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação			38.000,00	38.000,00
12.361.4008	Proporcionar desenvolvimento e apoio de que necessita a rede	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.4008.1834	Adequar para acessibilidade arquitetônica às escolas: Almirante Tamandaré, Eloína Loyola Viana, Joaquim Tramujas Filho, Manoel Viana, Maria José, Mirian Soares, Rosiclair da Silva Costa, Sully da Rosa Vilarinho.	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação		40.000,00		40.000,00
12.361.4010	Adequar a Rede Pública de ensMunicipal de Educação, através	0,00	0,00	8.007.900,00	8.007.900,00
12.361.4010.2594	Elaboração e implantação de projetos para assegurar e garantir a qualidade da Educação Básica no Município.	0,00	0,00	4.888.100,00	4.888.100,00
1019	Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI			84.900,00	84.900,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais			4.720.100,00	4.720.100,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação			73.100,00	73.100,00
1105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros			10.000,00	10.000,00
12.361.4010.2672	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	2.171.100,00	2.171.100,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação			1.921.100,00	1.921.100,00
12.361.4010.2838	Manter serviços de transporte escolar terrestre e marítimo para dar atendimento aos alunos residentes nas ilhas e área rural do município, prestando manutenção preventiva e corretiva dos 18 veículos da frota de transporte escolar. Adquisição combustí	0,00	0,00	948.700,00	948.700,00
1107	FNDE - Salário Educação			800.000,00	800.000,00
1116	1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte			29.700,00	29.700,00
11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			119.000,00	119.000,00
12.361.4011	Atender as escolas de ensino fundamental em suas necessidades	0,00	19.900,00	0,00	19.900,00
12.361.4011.1843	Adquirir materiais de expediente, pedagógicos e pequenos serviços para suprimento das 16 escolas municipais através do PDDE - FNDE.	0,00	19.900,00	0,00	19.900,00

1111	FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola		19.900,00		19.900,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12.364.4010	Adequar a Rede Pública de ensMunicipal de Educação, através	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
12.364.4010.2673	APOIO AO ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			22.000,00	22.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.370.000,00	25.702.500,00	27.072.500,00
12.365.4007	Proporcionar desenvolvimento e apoio de que necessita a rede 0,00		1.370.000,00	25.702.500,00	27.072.500,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12.365.4007.1820	Construção de Centros de Educação Infantil nos bairros Costeira, Parque Agari, Ponta do Cajú, Labra, Vale do Sol, Alexandra, Valadares, Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantada). Continuidade obras do complexo educacional AWAJII. Bairro Parque São Jorg	0,00	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação		1.370.000,00		1.370.000,00
12.365.4007.2821	Manutenção e conservação de CMEI's em funcionamento, centros filantrópicos e novos centros, provendo recursos humanos, materiais, equipamentos e demais serviços como: energia elétrica, telefone, água e esgoto, manutenção preventiva e corretiva, limpe	0,00	0,00	7.347.400,00	7.347.400,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			207.000,00	207.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação			7.140.400,00	7.140.400,00
12.365.4007.2824	Remunerar profissionais do Magistério que atuam na Educação Infantil através dos recursos do FUNDEB 60%.	0,00	0,00	12.508.000,00	12.508.000,00
1101	FUNDEB 60%			12.508.000,00	12.508.000,00
12.365.4007.2825	Remunerar os profissionais de apoio da Educação Infantil, como motoristas, auxiliares de serviços gerais, atendentes, monitoras, etc; através de recursos do FUNDEB 40%.	0,00	0,00	3.316.900,00	3.316.900,00
1102	FUNDEB 40%			3.316.900,00	3.316.900,00
12.365.4007.2829	Adquirir acervo para bibliotecas e DVDteca das Unidades de Educação Infantil. Prover e adquirir livros didático- pedagógicos como apoio aos profissionais da Educação Infantil e equipe pedagógica.	0,00	0,00	2.530.200,00	2.530.200,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais			800.000,00	800.000,00
1107	FNDE - Salário Educação			1.730.200,00	1.730.200,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	612.100,00	612.100,00
12.366.4009	Assegurar acesso, permanência, manutenção e desenvolvimento 0,00		0,00	612.100,00	612.100,00
12.366.4009.2840	Remunerar profissionais do Magistério que atuam na Educação Básica de jovens e Adultos através dos recursos do FUNDEB 60%.	0,00	0,00	581.100,00	581.100,00
1101	FUNDEB 60%			581.100,00	581.100,00
12.366.4009.2841	Adquirir Kits Escolares (caderno universitário, lápis, caneta, borracha, régua, apontador). Adquirir material didático. Adquirir camisetas para os projetos educacionais.	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais			31.000,00	31.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	3.288.000,00	3.288.000,00
12.367.4008	Proporcionar desenvolvimento e apoio de que necessita a rede	0,00	0,00	3.288.000,00	3.288.000,00
12.367.4008.2831	Remunerar profissionais do Magistério que atuam na Educação Especial através dos recursos do FUNDEB60%.	0,00	0,00	2.598.000,00	2.598.000,00
1101	FUNDEB 60%			2.598.000,00	2.598.000,00
12.367.4008.2832	Parcerias - convênio de amparo técnico-financeiro com a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
1104	25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação			690.000,00	690.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14.422.0112	Garantir à população de Paranaguá dos direitos assegurados	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
14.422.0112.2703	Execução da política municipal de proteção, orientação, defesa e educação do consumidor.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	0,00	234.000,00	68.052.300,00	68.286.300,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	43.489.600,00	43.489.600,00
15.451.0198	Manutenção adequada da vias públicas, logradouros, equipamentos 0,00		0,00	43.489.600,00	43.489.600,00
15.451.0198.2770	Melhorar as condições de tráfego através depavimentação, revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenidas, facilitando inclusive, a colocação de calçadas e melhorando o escoamento de água pluviais nas vias públicas. Executar obras de	0,00	0,00	41.901.200,00	41.901.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			160.000,00	160.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00	100.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços			2.500.000,00	2.500.000,00
1620	Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08			24.000.000,00	24.000.000,00
1625	Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043			1.291.200,00	1.291.200,00
1626	Operação de Crédito - SEDU - Pavimentação - Lei nº 3.044			10.000.000,00	10.000.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1783	M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)			350.000,00	350.000,00
1844	M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Iniciação			3.500.000,00	3.500.000,00
15.451.0198.2771	Proporcionar a restauração, manutenção e conservação da infra-estrutura urbana mediante utilização dos recursos dos Royalties e Compensações.	0,00	0,00	1.161.900,00	1.161.900,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais			1.161.900,00	1.161.900,00
15.451.0198.2884	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	0,00	0,00	426.500,00	426.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			426.500,00	426.500,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	14.919.100,00	14.919.100,00
15.452.0198	Manutenção adequada da vias públicas, logradouros, equipamentos	0,00	0,00	14.504.600,00	14.504.600,00
15.452.0198.2882	Manutenção e melhoramento das condições fisicas e de higiene do terminal rodoviário de Paranaguá.	0,00	0,00	465.600,00	465.600,00
1009	Tarifa Terminal Rodoviário			465.600,00	465.600,00
15.452.0198.2898	Manter em perfeito funcionamento a rede de iluminação pública do Município. Fornecimento de iluminação pública em convênio com a COPEL com recursos oriundos da Contribuição para custeio da Iluminação Pública - COSIP.	0,00	0,00	14.039.000,00	14.039.000,00
1502	Receitas de Alienações de Ativos - COSIP			5.000,00	5.000,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			14.034.000,00	14.034.000,00
15.452.0205	Disponibilização de acesso à moradia para a população de	0,00	0,00	414.500,00	414.500,00
15.452.0205.2629	Cadastramento, Levantamentos, Aprovações; Projetos Urbanísticos e Técnico-Social, Desmembramentos e desafetações; Registro de Lotes no Registro de imóveis.	0,00	0,00	414.500,00	414.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			20.000,00	20.000,00
1783	M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)			394.500,00	394.500,00
15.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	9.643.600,00	9.643.600,00
15.542.0206	Estabelecer políticas de saneamento básico para todo território 0,00		0,00	9.643.600,00	9.643.600,00
15.542.0206.2980	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública visando a melhoria na coleta.	0,00	0,00	9.643.600,00	9.643.600,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.965.000,00	2.965.000,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços			6.678.600,00	6.678.600,00
15.695	Turismo	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
15.695.0186	Integrar ações para a realização de eventos de grande expressividade 0,00		234.000,00	0,00	234.000,00
15.695.0186.1200	MEGA ROCIO - PRIMEIRA ETAPA - CENTRO DE EVENTOS	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		234.000,00		234.000,00
17	Saneamento	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
17.512.0200	Estudos e projetos de engenharia;	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
17.512.0200.3016	Drenagem - Canalização de Canais - Canal do Bertioga (Drenagem), Canal do Bertioga (parque Linear), Canal da Labra	0,00	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		800.000,00		800.000,00
1621	Operação de Crédito - BID - Drenagem - Lei nº 2.868 - 30/04/08		560.000,00		560.000,00

18	Gestão Ambiental	0,00	300.700,00	0,00	300.700,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	300.700,00	0,00	300.700,00
18.542.0206	Estabelecer políticas de saneamento básico para todo território 0,00		300.700,00	0,00	300.700,00
18.542.0206.1903	PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA NAS ILHAS	0,00	300.700,00	0,00	300.700,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)		300.700,00		300.700,00
24	Comunicações	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
24.721	Comunicações Postais	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
24.721.0191	Proporcionar atendimento de serviços postais às comunidades,	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
24.721.0191.2704	Descentralização dos serviços dos Correios conforme parceria com ECT.	0,00	0,00	194.000,00	194.000,00
1701	Convênio ECT - Correio Comunitário			194.000,00	194.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	945.500,00	945.500,00
26.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	717.400,00	717.400,00
26.451.0198	Manutenção adequada da vias públicas, logradouros, equipamentos 0,00		0,00	717.400,00	717.400,00
26.451.0198.2775	Proporcionar a restauração, manutenção e conservação de ruas e avenidas mediante obras de terraplanagem, recuperação asfáltica, colocação de meio-fio e construção de obras especiais, utilizando os recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	0,00	0,00	717.400,00	717.400,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1512	CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)			717.400,00	717.400,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	228.100,00	228.100,00
26.453.0208	Implementar o sistema de transporte coletivo dotado de infra- 0,00		0,00	228.100,00	228.100,00
26.453.0208.2983	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	0,00	0,00	228.100,00	228.100,00
1008	Contribuição Funtecom			228.100,00	228.100,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	618.500,00	618.500,00
27.122	Administracao Geral	0,00	0,00	618.500,00	618.500,00
27.122.0011	Assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos pertinentes 0,00		0,00	618.500,00	618.500,00
27.122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	618.500,00	618.500,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			618.500,00	618.500,00
28	Encargos Especiais	32.074.600,00	0,00	10.000,00	32.084.600,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	0,00	0,00	14.250.000,00
28.843.0000	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno	14.250.000,00	0,00	0,00	14.250.000,00
28.843.0000.0102	Pagamento de juros, amortizações e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	14.250.000,00	0,00	0,00	14.250.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	14.250.000,00			14.250.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	17.824.600,00	0,00	10.000,00	17.834.600,00
28.846.0000	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno	17.824.600,00	0,00	10.000,00	17.834.600,00
28.846.0000.0000	Dar cumprimento às sentenças judiciais.	13.000.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000.000,00			13.000.000,00
28.846.0000.0007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			2.000,00
28.846.0000.0009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			100.000,00
28.846.0000.0010	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	11.600,00			11.600,00
28.846.0000.0011	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1116	1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte	1.000,00			1.000,00
11013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.000,00			1.000,00
28.846.0000.0012	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			2.000,00
28.846.0000.0014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			2.000,00
28.846.0000.0015	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00			15.000,00
28.846.0000.0018	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			3.000,00
28.846.0000.0020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			2.000,00
28.846.0000.0030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			30.000,00
28.846.0000.0103	Contribuição ao PASEP - instituído pela Lei Complementar nº 08 de 03/07/70 e Leis posteriores, que determinam aos Municípios a contribuição proporcional à arrecadação efetiva de receitas correntes.	4.655.000,00	0,00	0,00	4.655.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.655.000,00			4.655.000,00
28.846.0000.8004	Dar condições de quitação dos débitos pendentes originados em exercícios anteriores.	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999	Prover recursos para atender às situações calamitosas e emergen1c0i0a.i0s00,00		0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9998	Reserva de Contingência - RPPS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
9999	Reservas de Contingências	100.000,00			100.000,00
Total Geral		**32.174.600,00**	**16.139.100,00**	**404.585.100,00**	**452.898.800,00**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2354CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Quadrimestre Janeiro-Abril
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**443.940.100,00**	**444.784.056,00**	**160.969.164,83**	**(283.814.891,17)**
Receita Tributária	169.252.300,00	169.252.300,00	67.049.251,81	(102.203.048,19)
Receita de Contribuições	13.732.600,00	13.732.600,00	3.512.274,17	(10.220.325,83)

Receita Patrimonial	22.317.600,00	22.317.600,00	5.617.891,02	(16.699.708,98)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	544.500,00	544.500,00	154.620,00	(389.880,00)
Transferências Correntes	208.297.700,00	209.141.656,00	80.752.068,06	(128.389.587,94)
Outras Receitas Correntes	29.795.400,00	29.795.400,00	3.883.059,77	(25.912.340,23)
Receitas de Capital (II)	**52.000.600,00**	**52.000.600,00**	**478.293,94**	**(51.522.306,06)**
Operações de Crédito	51.948.400,00	51.948.400,00	0,00	(51.948.400,00)
Alienação de Bens	52.200,00	52.200,00	5.723,86	(46.476,14)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	472.570,08	472.570,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**495.940.700,00**	**496.784.656,00**	**161.447.458,77**	**(335.337.197,23)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**495.940.700,00**	**496.784.656,00**	**161.447.458,77**	**(335.337.197,23)**
Déficit (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**495.940.700,00**	**496.784.656,00**	**161.447.458,77**	**(335.337.197,23)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**14.504.631,44**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	14.504.631,44	0,00	(14.504.631,44)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**354.331.600,00**	**364.041.292,06**	**104.735.745,84**	**75.256.747,41**	**71.472.021,98**	**259.305.546,22**
Pessoal e Encargos Sociais	228.275.700,00	229.138.760,00	65.989.707,30	65.989.707,30	63.780.999,37	163.149.052,70
Juros e Encargos da Dívida	3.600.000,00	3.349.264,00	443.072,85	172.072,85	172.072,85	2.906.191,15
Outras Despesas Correntes	122.455.900,00	131.553.268,06	38.302.965,69	9.094.967,26	7.518.949,76	93.250.302,37
Despesas de Capital (X)	**98.467.200,00**	**104.106.095,38**	**11.350.125,34**	**6.654.583,30**	**6.096.432,25**	**92.755.970,04**
Investimentos	75.817.200,00	81.456.095,38	5.032.031,44	785.489,40	227.338,35	76.424.063,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.650.000,00	22.650.000,00	6.318.093,90	5.869.093,90	5.869.093,90	16.331.906,10
Reserva de Contingência (XI)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**452.898.800,00**	**468.247.387,44**	**116.085.871,18**	**81.911.330,71**	**77.568.454,23**	**352.161.516,26**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**452.898.800,00**	**468.247.387,44**	**116.085.871,18**	**81.911.330,71**	**77.568.454,23**	**352.161.516,26**
Superávit (XVI)	**43.041.900,00**	**28.537.268,56**	**45.361.587,59**	**79.536.128,06**	**83.879.004,54**	**(16.824.319,03)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**495.940.700,00**	**496.784.656,00**	**161.447.458,77**	**161.447.458,77**	**161.447.458,77**	**335.337.197,23**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**12.233.563,18**	**39.515.757,23**	**20.281.333,11**	**17.409.980,93**	**2.419.384,42**	**31.919.955,06**
Pessoal e Encargos Sociais	28.889,09	5.770,42	0,00	0,00	0,00	34.659,51
Juros e Encargos da Dívida	4.226,45	58.166,55	0,00	0,00	0,00	62.393,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Outras Despesas Correntes	12.200.447,64	39.451.820,26	20.281.333,11	17.409.980,93	2.419.384,42	31.822.902,55
Despesas de Capital	**15.202.672,51**	**12.458.272,62**	**4.762.934,11**	**3.644.811,76**	**3.402,00**	**24.012.731,37**
Investimentos	15.202.672,51	12.410.670,63	4.762.934,11	3.644.811,76	3.402,00	23.965.129,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	47.601,99	0,00	0,00	0,00	47.601,99
TOTAL	**27.436.235,69**	**51.974.029,85**	**25.044.267,22**	**21.054.792,69**	**2.422.786,42**	**55.932.686,43**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**3.909.767,63**	**4.709.459,50**	**3.844.485,73**	**0,00**	**4.774.741,40**
Pessoal e Encargos Sociais	622.681,97	2.752.452,10	2.634.493,92	0,00	740.640,15
Juros e Encargos da Dívida	20.701,32	427,22	0,00	0,00	21.128,54
Outras Despesas Correntes	3.266.384,34	1.956.580,18	1.209.991,81	0,00	4.012.972,71
Despesas de Capital	**480.703,03**	**329.596,97**	**329.596,97**	**0,00**	**480.703,03**
Investimentos	309.016,72	0,00	0,00	0,00	309.016,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	171.686,31	329.596,97	329.596,97	0,00	171.686,31
TOTAL	**4.390.470,66**	**5.039.056,47**	**4.174.082,70**	**0,00**	**5.255.444,43**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 19/05/2017, **Hora emissão** 15:03:40

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F5F5F124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Abril / 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**161.447.458,77**	**437.411.801,78**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**116.085.871,18**	**378.599.767,62**
Ordinária	137.200.190,24	352.743.658,10	Ordinária	84.596.561,62	269.989.501,97
Vinculada	24.247.268,53	84.668.143,68	Vinculada	31.489.309,56	108.610.265,65
Transferências do FUNDEB	23.034.464,67	56.237.054,09	Transferências do FUNDEB	18.358.342,58	56.659.664,93
Transferências Voluntárias	394.096,93	2.487.035,18	Transferências Voluntárias	1.766.814,30	866.411,83
Alienação de Bens	27.678,60	111.361,34	Alienação de Bens	24.900,00	35,47
Operações de Crédito	27.640,09	7.486.602,38	Operações de Crédito	15.700,00	10.902.381,64
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	5.668.548,65	26.788.956,24	Transferências de Programas	3.198.993,68	20.206.505,89
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	7.730.926,06	23.961.921,72	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	12.636.086,47	32.404.787,27	Outras Origens	8.124.559,00	19.975.265,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.486.844,07**	**6.111.216,41**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**11.344.474,17**	**39.552.065,06**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**58.847.597,48**	**118.605.068,16**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**45.310.340,76**	**121.057.336,11**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.342.876,48	5.039.056,47	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.174.082,70	9.466.101,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	34.174.540,47	51.974.029,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	21.054.792,69	49.989.078,08
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	20.330.180,53	61.591.981,84	Valores Restituíveis	20.081.465,37	61.602.156,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**156.505.884,80**	**135.301.927,93**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**208.547.099,01**	**158.220.845,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.459.518,06	132.538.624,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	207.493.511,06	155.459.518,06
Realizável	1.046.366,74	2.763.302,98	Realizável	1.053.587,95	2.761.327,43
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**381.287.785,12**	**697.430.014,28**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**381.287.785,12**	**697.430.014,28**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 19/05/2017, **Hora emissão** 15:07:10					
Notas:					

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:EF4E8F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Abril / 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**486.219.449,13**	**498.463.923,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.238.537,17**	**16.986.417,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	207.493.511,06	155.459.518,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	1.656.435,69	2.712.493,41
Créditos a Curto Prazo	235.368.925,43	299.669.889,67	Empréstimos e Financiamentos	(54.994,01)	557.971,29
Créditos Tributários a Receber	(63.842.561,48)	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	5.006.079,00	2.026.393,44
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	(39.554,11)	736,01
Créditos de Transferências a Receber	2.463.885,01	2.463.885,01	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	296.738.466,99	297.176.736,13	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.670.570,60	11.688.823,45
Dívida Ativa Não Tributária	9.134,91	29.268,53	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**62.601.363,96**	**63.345.983,75**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	44.719.626,30	45.417.911,30
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.875.864,09	1.853.366,74	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	15.848.041,23	15.854.085,90
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	41.481.148,55	41.481.148,55	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.943.615,85	1.983.905,97
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**229.031.218,74**	**224.926.017,98**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.138.670,80	3.581.893,55	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	2.138.670,80	3.581.893,55	**TOTAL DO PASSIVO**	**80.839.901,13**	**80.332.401,35**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	(1.443.222,75)	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.581.893,55	3.581.893,55	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	634.410.766,74	643.057.539,65

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	27.008.854,92	35.655.627,83
Investimentos	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	610.450.386,55	610.450.386,55
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.048.474,73)	(3.048.474,73)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	226.207.462,09	220.659.038,58			
Bens Móveis	76.398.525,35	74.690.518,20			
Bens Imóveis	149.808.936,74	145.968.520,38			
Intangível	685.085,85	685.085,85			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**634.410.766,74**	**643.057.539,65**

TOTAL DO ATIVO	**715.250.667,87**	**723.389.941,00**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**715.250.667,87**	**723.389.941,00**
ATIVO FINANCEIRO	208.386.383,50	156.478.115,77	PASSIVO FINANCEIRO	107.359.153,41	96.242.270,69
ATIVO PERMANENTE	506.864.284,37	566.911.825,23	PASSIVO PERMANENTE	59.638.484,12	63.540.380,23
SALDO PATRIMONIAL				**548.253.030,34**	**563.607.290,08**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	(1.887.246,05)	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	31.460.635,82	29.739.592,82
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**(1.887.246,05)**	**0,00**	**TOTAL**	**31.460.635,82**	**29.739.592,82**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	56.072.061,07	15.138.169,63
01008 - Contribuição Funtecom	1.302.261,70	1.129.977,11
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	830.749,24	713.824,48
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	63.714,70	62.154,04
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	73.147,86	71.653,01
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.118,70	4.093,98
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	125.546,44	121.682,69
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	894.787,12	831.471,44
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	12.046,74	11.672,68
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	103.488,45	100.948,88
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	295.360,63	288.125,93
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	210,88
01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	309.201,80	309.198,15
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	281.468,82	195.204,11
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(419.013,66)	277.703,34
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	7.007,42
01101 - FUNDEB 60%	4.565.989,66	(585.558,87)
01102 - FUNDEB 40%	1.344.171,84	1.144.017,66
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.274.763,22	356.515,67
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	(2.729.871,34)	1.385.437,74
01107 - FNDE - Salário Educação	1.547.931,61	897.274,20
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	71,89	69,15
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	21.974,58	12.990,37
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	20.970,78	10.005,22
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	60,96	59,46
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	226.507,22	181.690,39
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	52.711,02	(276.759,96)
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	(273.875,33)	(274.922,35)
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	125.658,15	122.584,82
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	17.826,15	17.826,15
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção Creches	2.042.402,58	1.970.051,56
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	97,60
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	4.988,78	4.827,55
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	16.255,72	15.936,66
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	88.574,92	86.405,33
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	253.759,92	253.759,92
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	259.762,61	253.399,86
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	205.909,57	200.732,45
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	(2.345.852,20)	482.922,99
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.515,98	8.307,39
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	2.509.007,72	2.264.919,57
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.626,08	10.365,80
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	44,61	43,51
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	139,21	134,72
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.472,28	12.470,06
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(15.124,57)	(15.124,57)
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	5.797,20	5.655,20
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	592,80	571,58
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	342,72	336,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	8.478,97	8.271,28
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.055,62	763.055,62
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	916.148,47	909.901,96

01490 - Gestão do SUS	178.916,67	175.090,34
01491 - Assistência Farmacêutica	45.572,38	44.677,89
01492 - Vigilância em Saúde	1.880.277,68	1.838.346,98
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.228.070,92	1.269.546,41
01494 - Atenção Básica	929.426,50	790.065,72
01495 - Atenção Básica	10.209.148,44	9.657.562,99
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(800.205,24)	(1.119.457,90)
01497 - Vigilância em Saúde	4.396.601,50	4.146.920,89
01498 - Assistência Farmacêutica	293.162,54	255.131,30
01499 - Gestão do SUS	48.196,97	31.222,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	751.328,16	605.159,90
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	353.996,59	554.596,62
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(21.723,16)	(302.902,94)
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.356.114,54	11.785.000,68
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	191.964,47	171.418,96
01509 - Gerenciamento do Trânsito	2.513.176,70	2.379.489,17
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.816.342,18	8.017.348,88
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	(2.746.043,08)	283.393,37
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	483.133,24	304.977,98
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	(306,63)	(306,63)
01515 - FUNREBOM	515.912,44	549.752,18
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	172.556,46	168.855,84
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(11.965.736,11)	(12.400.032,75)
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	821.256,74	1.201.810,10
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	6.501,94	6.342,75
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	181.374,91	175.615,27
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	449.254,60	448.900,35
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	14.577,83	18.833,69
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(1.652,39)	(1.656,21)
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	16,27	16,27
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(226,41)	(228,63)
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	6,07	5,92
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	8.226,27
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	10.662,95	10.662,95
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	627.680,58	609.728,76
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	229.724,97	229.724,97
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.802,74	51.802,74
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	1.940.198,21	1.891.214,84
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	3.599,17	3.511,01
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.178.563,91	1.147.818,38
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	462.109,28	447.691,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	36.730,92	36.730,92
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	169.883,04	161.734,32
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.900,35	2.829,31
01796 - Convênio Estadual - FIA	755,36	736,83
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares - (CEF 647.063-1)	85.207,88	85.207,88
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	73.251,86	73.251,86
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	57.670,56	57.670,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.049,56	1.023,85
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	6.970,38	6.970,38
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	226.805,88	221.250,65
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	10.512,41	10.254,91
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	17.050,98	16.633,33
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	(1.588.172,99)	(1.639.256,38)
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	(1.674.232,35)	(2.077.414,34)
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF 647.072-0)	187.394,94	187.394,94
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	43.173,35	32.960,47
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	21.862,78	21.862,78
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	67.368,29	63.724,58
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	9.017,57	8.437,79
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	542.408,33	611.622,76
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	(154.576,33)	(85.723,99)
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	132.715,50	132.715,50
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio III	378.835,71	368.339,19
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	273.761,39	267.811,59
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	(1.362.477,93)	357.500,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	(309.991,65)	(324.144,00)
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014 - CEF 3.071	123.761,68	119.917,89
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	215.650,88	212.841,46
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	197.602,62	186.753,48
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.208,54	3.150,31
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	54.741,20	53.400,35

01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	508.437,90	492.602,64
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(5.738,30)	(18.973,29)
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(4.376,00)	(10.589,99)
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	131.281,45	131.030,10
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	774.676,09	784.564,25
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	93.033,88	175.181,93
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	56.870,01	157.464,59
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	238.784,69	227.797,82
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(482.528,08)	(674.458,99)
03624 - Operações de Crédito Externas - Contratos	(8.786,03)	(10.409,62)
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	16.483,98	16.483,98
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Rodoviário de Passageiros	0,00	(75.508,96)
11006 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0	48.880,89	0,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	(206.413,68)	(288.791,76)
01012 - 1 - Trânsito Perto	0,00	0,00
01120 - 1 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00
01132 - 1 - PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	0,00	0,00
01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI	0,00	0,00
01737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	(594,00)	(594,00)
01838 - M.Turismo - Receptivo Turístico na Ilha do Mel	0,00	0,00
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal da Labra	(32.540,36)	(32.540,36)
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	(428,11)	(428,11)
03008 - Contribuição FUNTECOM (BB 23.461-3)	(133.259,76)	(133.259,76)
03012 - Trânsito Perto	0,00	0,00
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	0,00	0,00
03078 - Receitas Próprias - FUMTUR - (Itaú 727-7)	0,00	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(55.016,06)	(55.016,06)
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	(2.214,70)	(2.214,70)
03111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00
03120 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)	0,00	0,00
03121 - SEED - Transporte Escolar (BB 45.456-7)	0,00	(83,86)
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(0,02)	(0,02)
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	(29.456,93)	(29.456,93)
03508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10.819/03, art. 3º)	0,00	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(77.709,10)	(77.709,10)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(39.894,88)	(39.894,88)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(26.851,29)	(26.851,29)
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	(1.228,40)	(1.228,40)
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	0,00	0,00
03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7)	0,00	0,00
03718 - FNAS - PSB Infância	0,00	0,00
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	0,00	0,00
03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	0,00	0,00
03724 - FNAS - Programa Sentinela	0,00	0,00
03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	0,00	0,00
03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	0,00	0,00
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(2.547,28)	(2.547,28)
03788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	0,00	0,00
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	0,00	0,00
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	0,00	0,00
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	(1.271,00)	(1.271,00)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(5.291,10)	(5.291,10)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(3.078,97)	(3.078,97)
31130 - Ref recurso da educação	0,00	0,00
31321 - Gestão do SUS	(32.040,95)	(32.040,95)
31736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	0,00	0,00
31742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	0,00	0,00
31821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
33321 - Piso atenção basica-fixo	0,00	0,00
33821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
(Vínculo não informado)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**105.349.032,86**	**64.656.724,43**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 19/05/2017, **Hora emissão** 15:09:57		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4BEA5DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Abril / 2017

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	100.184.391,99	433.854.527,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.455.556,46	172.261.048,99
Impostos	4.433.553,76	156.834.190,81
Taxas	21.186,30	15.180.756,01

Contribuições de Melhoria	816,40	246.102,17
Contribuições	3.339.832,36	12.530.622,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.339.832,36	12.530.622,89
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	154.620,00	751.302,10
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	154.620,00	751.302,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.528.632,54	17.102.505,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	8.348,30	297.698,63
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.520.284,24	16.804.806,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	85.216.668,21	219.873.351,91
Transferências Intragovernamentais	4.486.844,07	6.111.216,41
Transferências Intergovernamentais	80.729.824,14	213.762.135,50
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.489.082,42	11.335.696,54
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	422.478,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.066.604,42	11.335.696,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.831.164,90	398.198.899,82
Pessoal e Encargos	67.445.716,73	228.904.775,80
Remuneração a Pessoal	56.114.557,53	197.212.670,19
Encargos Patronais	8.376.768,25	27.258.303,56
Benefícios a Pessoal	1.391.232,91	3.664.582,18
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.563.158,04	769.219,87
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	271.032,23	530.625,24
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	271.032,23	530.625,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.831.164,90	398.198.899,82
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	24.256.892,36	105.063.598,94
Uso de Material de Consumo	8.087.706,39	38.138.090,91
Serviços	15.521.493,90	63.493.319,55
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	647.692,07	3.432.188,48
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.001.074,84	10.911.511,35
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	84.514,65	1.616.288,50
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	916.560,19	9.295.222,85
Transferências e Delegações Concedidas	13.023.094,97	46.206.128,19
Transferências Intragovernamentais	11.344.474,17	39.552.065,06
Transferências Intergovernamentais	0,00	4.000,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.678.620,80	6.650.063,13
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	2.141.197,90	5.042.626,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.141.197,90	5.042.626,23
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	692.155,87	1.539.634,07
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	692.155,87	1.539.634,07
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	(8.646.772,91)	35.655.627,83

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	5.548.423,51	16.136.000,11
Desincorporação de passivo	5.869.093,90	14.706.681,97
Incorporação de passivo	0,00	7.285.451,58
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 19/05/2017, **Hora emissão** 15:11:15

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:83B52829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.000.000,00	20.205.000,00	2.128.747,29	4.429.514,43	15.775.485,57	2.138.504,19	3.921.111,89	16.283.888,11	3.706.837,11
DESPESAS CORRENTES	18.614.000,00	18.819.000,00	2.101.710,77	4.375.923,34	14.443.076,66	2.111.968,67	3.868.319,80	14.950.680,20	3.657.301,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.941.000,00	9.941.000,00	1.234.568,90	2.448.855,20	7.492.144,80	1.234.568,90	2.448.855,20	7.492.144,80	2.316.353,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	13.605,29	27.555,52	122.444,48	13.605,29	27.555,52	122.444,48	27.555,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.523.000,00	8.728.000,00	853.536,58	1.899.512,62	6.828.487,38	863.794,48	1.391.909,08	7.336.090,92	1.313.391,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.186.000,00	1.186.000,00	27.036,52	53.591,09	1.132.408,91	26.535,52	52.792,09	1.133.207,91	49.536,09
INVESTIMENTOS	1.006.000,00	1.006.000,00	9.635,00	19.133,00	986.867,00	9.134,00	18.334,00	987.666,00	15.078,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	17.401,52	34.458,09	145.541,91	17.401,52	34.458,09	145.541,91	34.458,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.000.000,00	20.205.000,00	2.128.747,29	4.429.514,43	15.775.485,57	2.138.504,19	3.921.111,89	16.283.888,11	3.706.837,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	20.205.000,00	2.128.747,29	4.429.514,43	15.775.485,57	2.138.504,19	3.921.111,89	16.283.888,11	3.706.837,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.373,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.000.000,00	20.205.000,00	2.128.747,29	4.429.514,43	15.775.485,57	2.138.504,19	3.921.111,89	16.283.888,11	4.955.210,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DF9258A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.935.000,00	17.345.000,00	2.202.514,18	12,70	4.955.210,93	28,57	12.389.789,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.500,00	1.446.500,00	192.397,26	13,30	364.391,97	25,19	1.082.108,03
IMPOSTOS	1.351.000,00	1.351.000,00	187.624,45	13,89	358.697,12	26,55	992.302,88
TAXAS	95.500,00	95.500,00	4.772,81	5,00	5.694,85	5,96	89.805,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	965,20	3,71	1.099,06	4,23	24.900,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	26.000,00	26.000,00	965,20	3,71	1.099,06	4,23	24.900,94
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.500,00	109.500,00	35.475,73	32,40	76.447,28	69,81	33.052,72
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	3.280,00	25,23	6.257,00	48,13	6.743,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	96.500,00	32.195,73	33,36	70.190,28	72,74	26.309,72
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	7.553,56	8,12	10.183,91	10,95	82.816,09
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.164.000,00	15.574.000,00	1.953.455,99	12,54	4.483.037,35	28,79	11.090.962,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.164.000,00	15.574.000,00	1.953.455,99	12,54	4.483.037,35	28,79	11.090.962,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	12.666,44	13,19	20.051,36	20,89	75.948,64
MULTAS JUROS DE MORA	27.000,00	27.000,00	8.361,51	30,97	12.430,94	46,04	14.569,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	1.124,83	18,75	4.875,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	4.304,93	8,61	6.487,58	12,98	43.512,42
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	8,01	0,06	12.991,99
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.000.000,00	17.410.000,00	2.202.514,18	12,65	4.955.210,93	28,46	12.454.789,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.000.000,00	17.410.000,00	2.202.514,18	12,65	4.955.210,93	28,46	12.454.789,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000.000,00	17.410.000,00	2.202.514,18	12,65	4.955.210,93	28,46	12.454.789,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED444F02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Relatorio de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescencia
Período: 01/01/2017 até 30/04/2017
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	35.140,35	33.689,95	32.139,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	31.762,12	31.762,12	30.478,42
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	90.000,00	31.762,12	31.762,12	30.478,42
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	70.000,00	26.468,47	26.468,47	26.468,47
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	23.591,30	23.591,30	23.591,30
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	23.591,30	23.591,30	23.591,30
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.940,18	1.940,18	1.940,18
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	936,99	936,99	936,99
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	5.293,65	5.293,65	4.009,95
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.293,65	5.293,65	4.009,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	3.378,23	1.927,83	1.660,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00	3.378,23	1.927,83	1.660,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	2.519,20	1.068,80	801,60
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.269,20	1.068,80	801,60
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.269,20	1.068,80	801,60
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	35.000,00	136,40	136,40	136,40
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	136,40	136,40	136,40
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	0,00	0,00	136,40	136,40	136,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	722,63	722,63	722,63
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	84,30	84,30	84,30
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	84,30	84,30	84,30
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	223,38	223,38	223,38
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	223,38	223,38	223,38
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	414,95	414,95	414,95
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		260.000,00	260.000,00	35.140,35	33.689,95	32.139,05
Critério de seleção:						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:42E95E83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.000.000,00	20.205.000,00	2.128.747,29	4.429.514,43	100,00	15.775.485,57	2.138.504,19	3.921.111,89	100,00	16.283.888,11
LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.750.000,00	2.750.000,00	273.930,67	612.614,35	13,83	2.137.385,65	287.945,35	567.606,73	14,48	2.182.393,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.000,00	1.660.000,00	178.749,62	362.547,63	8,18	1.297.452,37	176.071,54	344.656,01	8,79	1.315.343,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00	93.851,05	247.406,72	5,59	702.593,28	109.878,81	220.290,72	5,62	729.709,28
COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	1.330,00	2.660,00	0,06	137.340,00	1.995,00	2.660,00	0,07	137.340,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00	1.410.000,00	171.526,44	339.334,67	7,66	1.070.665,33	149.178,63	272.349,16	6,95	1.137.650,84
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	260.000,00	19.145,35	35.140,35	0,79	224.859,65	17.694,95	33.689,95	0,86	226.310,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100.000,00	1.100.000,00	152.381,09	304.194,32	6,87	795.805,68	131.483,68	238.659,21	6,09	861.340,79
SAÚDE	4.350.000,00	4.485.000,00	674.131,69	1.389.083,18	31,36	3.095.916,82	664.703,24	1.201.366,28	30,64	3.283.633,72
ATENÇÃO BÁSICA	4.350.000,00	4.485.000,00	674.131,69	1.389.083,18	31,36	3.095.916,82	664.703,24	1.201.366,28	30,64	3.283.633,72
EDUCAÇÃO	5.450.000,00	5.520.000,00	611.562,97	1.345.469,37	30,38	4.174.530,63	638.754,09	1.194.852,93	30,47	4.325.147,07
ENSINO FUNDAMENTAL	4.770.000,00	4.840.000,00	538.945,19	1.196.237,75	27,01	3.643.762,25	564.799,35	1.045.659,09	26,67	3.794.340,91

EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	72.617,78	149.231,62	3,37	530.768,38	73.954,74	149.193,84	3,80	530.806,16
CULTURA	540.000,00	540.000,00	4.406,84	4.406,84	0,10	535.593,16	4.406,84	4.406,84	0,11	535.593,16
DIFUSÃO CULTURAL	540.000,00	540.000,00	4.406,84	4.406,84	0,10	535.593,16	4.406,84	4.406,84	0,11	535.593,16
URBANISMO	1.800.000,00	1.800.000,00	141.535,22	260.544,42	5,88	1.539.455,58	140.307,05	256.152,85	6,53	1.543.847,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.750.000,00	1.750.000,00	141.535,22	260.544,42	5,88	1.489.455,58	140.307,05	256.152,85	6,53	1.493.847,15
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	340.000,00	340.000,00	29.649,61	57.106,00	1,29	282.894,00	37.405,99	56.130,88	1,43	283.869,12
EXTENSÃO RURAL	340.000,00	340.000,00	29.649,61	57.106,00	1,29	282.894,00	37.405,99	56.130,88	1,43	283.869,12
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.460.000,00	1.460.000,00	184.239,78	349.292,85	7,89	1.110.707,15	178.038,93	296.583,47	7,56	1.163.416,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.460.000,00	1.460.000,00	184.239,78	349.292,85	7,89	1.110.707,15	178.038,93	296.583,47	7,56	1.163.416,53
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	6.757,26	9.649,14	0,22	280.350,86	6.757,26	9.649,14	0,25	280.350,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	290.000,00	6.757,26	9.649,14	0,22	280.350,86	6.757,26	9.649,14	0,25	280.350,86
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	31.006,81	62.013,61	1,40	267.986,39	31.006,81	62.013,61	1,58	267.986,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	31.006,81	62.013,61	1,40	267.986,39	31.006,81	62.013,61	1,58	267.986,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.000.000,00	20.205.000,00	2.128.747,29	4.429.514,43	100,00	15.775.485,57	2.138.504,19	3.921.111,89	100,00	16.283.888,11

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8FC4FAD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.415.000,00	1.415.000,00	373.937,65	26,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	23.355,91	5,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	13.455,85	8,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	263.825,51	40,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.000,00	161.000,00	58.059,85	36,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	6.509,95	52,08
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	5.033,35	11,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	3.697,23	56,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.060.000,00	17.060.000,00	4.171.772,11	24,45
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.814.274,99	22,51
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.008,05	5,84
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	264.112,00	80,03
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.065.543,28	26,64
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	13.977,27	23,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	6.856,52	13,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	6.856,52	13,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.475.000,00	18.475.000,00	4.545.709,76	24,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	539.000,00	539.000,00	176.283,58	32,71
Provenientes da União	444.000,00	444.000,00	154.274,67	34,75
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	18.250,00	24,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	3.758,91	18,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	539.000,00	539.000,00	176.283,58	32,71
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (f/e)	Liquidadas até	% (g/e) x100

			(f)	x100	o	
DESPESAS CORRENTES	4.270.000,00	4.405.000,00	1.389.083,18	31,53	1.201.366,28	27,27
Pessoal e encargos sociais	1.995.000,00	1.995.000,00	595.761,42	29,86	595.761,42	29,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.275.000,00	2.410.000,00	793.321,76	32,92	605.604,86	25,13
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.350.000,00	4.485.000,00	1.389.083,18	30,97	1.201.366,28	26,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	540.000,00	675.000,00	182.417,03	13,13	180.782,03	15,05
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	540.000,00	675.000,00	182.417,03	13,13	180.782,03	15,05
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	15.553,69	1,12	15.553,69	1,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	540.000,00	675.000,00	197.970,72	14,25	196.335,72	16,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.191.112,46	85,75	1.005.030,56	83,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						323.174,10

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.350.000,00	4.485.000,00	1.389.083,18	100,00	1.201.366,28	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.350.000,00	4.485.000,00	1.389.083,18	100,00	1.201.366,28	100,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EEB0D158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESEN. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.415.000,00	1.415.000,00	373.937,65	26,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	432.000,00	432.000,00	36.164,88	8,37
1.1.1 - IPTU	390.000,00	390.000,00	23.355,91	5,99
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	42.000,00	42.000,00	12.808,97	101,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.500,00	152.500,00	13.931,85	9,14
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	13.455,85	8,97
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	476,00	95,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	669.500,00	669.500,00	265.781,07	39,70
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	263.825,51	40,59
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	1.955,56	24,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	161.000,00	161.000,00	58.059,85	36,06
1.4.1 - IRRF	161.000,00	161.000,00	58.059,85	36,06
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.760.000,00	4.171.772,11	23,49
2.1 - Cota-parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	2.814.274,99	21,32
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.500.000,00	12.500.000,00	2.814.274,99	22,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.065.543,28	26,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	6.856,52	13,71
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	13.977,27	23,30
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	7.008,05	5,84
2.6 - Cota-parte IPVA	330.000,00	330.000,00	264.112,00	80,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.175.000,00	19.175.000,00	4.545.709,76	23,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	69.500,00	69.500,00	1.461,30	2,10
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	350.000,00	350.000,00	103.255,35	29,50
5.1 - Transferências do salário-educação	170.000,00	170.000,00	59.264,24	34,86
5.2 - Outras transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	37.866,42	21,04
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	6.124,69	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.500,00	419.500,00	104.716,65	24,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.412.000,00	3.412.000,00	834.354,19	24,45
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	562.854,88	22,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	213.108,59	26,64
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.371,28	13,71
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.795,45	23,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	1.401,59	5,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	52.822,40	80,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	795.674,86	33,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	791.384,50	33,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.290,36	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.072.000,00)	(1.072.000,00)	(42.969,69)	4,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.910.000,00	1.910.000,00	676.985,13	35,44	676.985,13	35,44
13.1 - Com educação infantil	330.000,00	330.000,00	135.535,55	41,07	135.535,55	41,07
13.2 - Com ensino fundamental	1.580.000,00	1.580.000,00	541.449,58	34,27	541.449,58	34,27
14 - OUTRAS DESPESAS	430.000,00	430.000,00	820.076,17	190,72	143.091,04	33,28
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	135.535,55	1.355,36	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	420.000,00	420.000,00	684.540,62	162,99	143.091,04	34,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.340.000,00	2.340.000,00	1.497.061,30	63,98	820.076,17	35,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.057,72
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.057,72
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	82,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.375,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.375,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	149.231,62	21,95	149.193,84	21,94
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	340.000,00	340.000,00	135.535,55	39,86	135.535,55	39,86
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	340.000,00	340.000,00	13.696,07	4,03	13.658,29	4,02
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.420.000,00	4.450.000,00	1.131.689,55	25,43	993.303,44	22,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	684.540,62	34,23	684.540,62	34,23
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.420.000,00	2.450.000,00	447.259,41	18,26	308.762,82	12,60
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(110,48)	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.100.000,00	5.130.000,00	1.280.921,17	24,97	1.142.497,28	22,27

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(42.969,69)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.290,36
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.375,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.838,56
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(11.465,05)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.153.962,33
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	210.000,00	55.183,53	26,28	43.101,46	20,52
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	180.000,00	9.254,19	5,14	9.254,19	5,14
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	350.000,00	390.000,00	64.437,72	16,52	52.355,65	13,42
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.450.000,00	5.520.000,00	1.345.358,89	24,37	1.194.852,93	21,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	204.870,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	20.375,72	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	791.384,50	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	777.195,82	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.290,36	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.854,76	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:33783A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -							
04.823.494/0001-65							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -							
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2017 A 30/04/2017							
RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	989.680,62	- 4.312.346,38	DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	1.991.120,15	2.932.044,85
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	10.576,02	- 19.960,98	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	288.908,67	728.389,33
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	605.847,10	- 2.329.699,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	1.702.211,48	2.203.655,52
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	137.877,94	- 449.211,06	DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	226.587,16	436.412,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	235.379,56	- 1.513.474,44	INVESTIMENTOS	663.000,00	226.587,16	436.412,84
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00				
SOMA	5.642.027,00	989.680,62	- 4.652.346,38	SOMA	5.642.027,00	2.217.707,31	3.424.319,69
DEFICIT		1.228.026,69	- 1.228.026,69	SUPERAVIT			
###### TOTAL	5.642.027,00	2.217.707,31	- 5.880.373,07	###### TOTAL	5.642.027,00	2.217.707,31	3.424.319,69

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF										
Período De 01/03/2017 A 30/04/2017 - 2.-Bimestre Exercício: 2017										
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II										
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo Dotação	Despesas Liquidadas				Saldo Liquidação
			No Período	Acumulada		No Período	Acumulada	(%)	(%)	
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	5.642.027,00	5.642.027,00	566.046,49	2.217.707,31	3.424.319,69	592.573,41	1.059.954,56	100,00	18,79	4.582.072,44
SANEAMENTO	5.586.165,00	5.586.165,00	566.046,49	2.217.707,31	3.368.457,69	592.573,41	1.059.954,56	100,00	18,97	4.526.210,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.586.165,00	5.586.165,00	566.046,49	2.217.707,31	3.368.457,69	592.573,41	1.059.954,56	100,00	18,97	4.526.210,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.642.027,00	5.642.027,00	566.046,49	2.217.707,31	3.424.319,69	592.573,41	1.059.954,56		18,79	4.582.072,44

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F40CBA00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF PERÍODO DE 01/01/2017 A 28/02/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -										
04.823.494/0001-65										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF										
Período De 01/01/2017 A 28/02/2017 - 1.-Bimestre Exercício: 2017										
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II										
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo Dotação	Despesas Liquidadas				Saldo Liquidação
			No Período	Acumulada		No Período	Acumulada	(%)	(%)	
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	5.642.027,00	5.642.027,00	1.651.660,82	1.651.660,82	3.990.366,18	467.381,15	467.381,15	100,00	8,28	5.174.645,85
SANEAMENTO	5.586.165,00	5.586.165,00	1.651.660,82	1.651.660,82	3.934.504,18	467.381,15	467.381,15	100,00	8,37	5.118.783,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.586.165,00	5.586.165,00	1.651.660,82	1.651.660,82	3.934.504,18	467.381,15	467.381,15	100,00	8,37	5.118.783,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.642.027,00	5.642.027,00	1.651.660,82	1.651.660,82	3.990.366,18	467.381,15	467.381,15		8,28	5.174.645,85

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2CE1954A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.855.000,00	239.210,00	94.094.210,00	13.729.211,70	13.729.211,70	12.670.473,63	12.670.473,63	13,47	81.423.736,37
DESPESAS CORRENTES	78.680.430,00	(5.000,00)	78.675.430,00	12.841.055,31	12.841.055,31	12.098.938,44	12.098.938,44	15,38	66.576.491,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.310.284,00	(360.400,00)	44.949.884,00	6.564.851,29	6.564.851,29	6.564.851,29	6.564.851,29	14,60	38.385.032,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.320.146,00	355.400,00	33.675.546,00	6.276.204,02	6.276.204,02	5.534.087,15	5.534.087,15	16,43	28.141.458,85
DESPESAS DE CAPITAL	14.674.570,00	244.210,00	14.918.780,00	888.156,39	888.156,39	571.535,19	571.535,19	3,83	14.347.244,81
INVESTIMENTOS	11.774.570,00	244.210,00	12.018.780,00	688.613,24	688.613,24	371.992,04	371.992,04	3,10	11.646.787,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	199.543,15	199.543,15	199.543,15	199.543,15	6,88	2.700.456,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.855.000,00	239.210,00	94.094.210,00	13.729.211,70	13.729.211,70	12.670.473,63	12.670.473,63	13,47	81.423.736,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	93.855.000,00	239.210,00	94.094.210,00	13.729.211,70	13.729.211,70	12.670.473,63	12.670.473,63	13,47	81.423.736,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.855.000,00	239.210,00	94.094.210,00	13.729.211,70	13.729.211,70	12.670.473,63	12.670.473,63	13,47	81.423.736,37

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5CF532A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO E 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	81.869.270,80	81.869.270,80	14.869.877,42	18,16	14.869.877,42	18,16	66.999.393,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.679.782,00	9.679.782,00	1.229.631,96	12,70	1.229.631,96	12,70	8.450.150,04
IMPOSTOS	8.555.629,00	8.555.629,00	1.007.299,25	11,77	1.007.299,25	11,77	7.548.329,75
TAXAS	1.124.153,00	1.124.153,00	222.332,71	19,78	222.332,71	19,78	901.820,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	977.964,00	977.964,00	86.648,65	8,86	86.648,65	8,86	891.315,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	977.964,00	977.964,00	86.648,65	8,86	86.648,65	8,86	891.315,35
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.056,00	454.056,00	88.929,89	19,59	88.929,89	19,59	365.126,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	454.056,00	454.056,00	88.929,89	19,59	88.929,89	19,59	365.126,11
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	761.338,00	761.338,00	63.982,15	8,40	63.982,15	8,40	697.355,85
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.352.526,80	69.352.526,80	13.254.838,16	19,11	13.254.838,16	19,11	56.097.688,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	68.120.417,80	68.120.417,80	13.210.367,68	19,39	13.210.367,68	19,39	54.910.050,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.109,00	1.232.109,00	44.470,48	3,61	44.470,48	3,61	1.187.638,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.604,00	643.604,00	145.846,61	22,66	145.846,61	22,66	497.757,39
MULTAS JUROS DE MORA	234.043,00	234.043,00	85.071,96	36,35	85.071,96	36,35	148.971,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	312.823,00	312.823,00	56.315,14	18,00	56.315,14	18,00	256.507,86
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	96.738,00	96.738,00	4.459,51	4,61	4.459,51	4,61	92.278,49
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.452.500,00	6.682.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.682.710,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.500,00	637.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.710,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.500,00	442.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.710,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	88.321.770,80	88.551.980,80	14.869.877,42	16,79	14.869.877,42	16,79	73.682.103,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	88.321.770,80	88.551.980,80	14.869.877,42	16,79	14.869.877,42	16,79	73.682.103,38
DÉFICIT (VI)	(5.533.229,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.788.541,60	88.551.980,80	14.869.877,42	16,79	14.869.877,42	16,79	73.682.103,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6431165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	93.855.000,00	94.094.210,00	13.729.211,70	13.729.211,70	100,00	80.364.998,30	12.670.473,63	12.670.473,63	100,00	81.423.736,37
LEGISLATIVA	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.721.266,00	7.739.266,00	1.367.700,89	1.367.700,89	9,96	6.371.565,11	1.334.091,39	1.334.091,39	10,53	6.405.174,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.446.266,00	5.464.266,00	1.046.772,73	1.046.772,73	7,62	4.417.493,27	1.019.203,23	1.019.203,23	8,04	4.445.062,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.802.000,00	1.802.000,00	240.098,29	240.098,29	1,75	1.561.901,71	234.058,29	234.058,29	1,85	1.567.941,71
CONTROLE INTERNO	115.000,00	115.000,00	19.452,53	19.452,53	0,14	95.547,47	19.452,53	19.452,53	0,15	95.547,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	358.000,00	358.000,00	61.377,34	61.377,34	0,45	296.622,66	61.377,34	61.377,34	0,48	296.622,66
SEGURANÇA PÚBLICA	1.168.000,00	1.168.000,00	172.277,94	172.277,94	1,25	995.722,06	169.744,42	169.744,42	1,34	998.255,58
DEFESA CIVIL	1.168.000,00	1.168.000,00	172.277,94	172.277,94	1,25	995.722,06	169.744,42	169.744,42	1,34	998.255,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.086.380,00	4.095.380,00	699.854,44	699.854,44	5,10	3.395.525,56	617.475,16	617.475,16	4,87	3.477.904,84
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.000,00	171.000,00	36.500,00	36.500,00	0,27	134.500,00	36.500,00	36.500,00	0,29	134.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.000,00	326.000,00	8.399,36	8.399,36	0,06	317.600,64	8.399,36	8.399,36	0,07	317.600,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.589.380,00	3.598.380,00	654.955,08	654.955,08	4,77	2.943.424,92	572.575,80	572.575,80	4,52	3.025.804,20
SAÚDE	19.182.774,20	19.182.774,20	3.087.814,02	3.087.814,02	22,49	16.094.960,18	2.909.835,43	2.909.835,43	22,97	16.272.938,77
ATENÇÃO BÁSICA	12.453.940,20	12.553.940,20	2.059.296,35	2.059.296,35	15,00	10.494.643,85	1.910.262,11	1.910.262,11	15,08	10.643.678,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.433.037,00	6.333.037,00	1.016.289,01	1.016.289,01	7,40	5.316.747,99	987.344,66	987.344,66	7,79	5.345.692,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.797,00	185.797,00	12.228,66	12.228,66	0,09	173.568,34	12.228,66	12.228,66	0,10	173.568,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO	25.299.026,80	25.529.236,80	4.130.468,46	4.130.468,46	30,09	21.398.768,34	3.453.307,61	3.453.307,61	27,25	22.075.929,19
ENSINO FUNDAMENTAL	23.022.526,80	23.352.736,80	4.086.799,91	4.086.799,91	29,77	19.265.936,89	3.438.939,06	3.438.939,06	27,14	19.913.797,74
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.730.000,00	1.630.000,00	43.668,55	43.668,55	0,32	1.586.331,45	14.368,55	14.368,55	0,11	1.615.631,45
EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
CULTURA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
URBANISMO	21.220.370,00	21.202.370,00	3.136.748,06	3.136.748,06	22,85	18.065.621,94	3.051.671,73	3.051.671,73	24,08	18.150.698,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.628.703,00	7.628.703,00	325.348,00	325.348,00	2,37	7.303.355,00	325.348,00	325.348,00	2,57	7.303.355,00
SERVIÇOS URBANOS	13.591.667,00	13.573.667,00	2.811.400,06	2.811.400,06	20,48	10.762.266,94	2.726.323,73	2.726.323,73	21,52	10.847.343,27
GESTÃO AMBIENTAL	409.500,00	409.500,00	41.838,43	41.838,43	0,30	367.661,57	41.838,43	41.838,43	0,33	367.661,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	409.500,00	409.500,00	41.838,43	41.838,43	0,30	367.661,57	41.838,43	41.838,43	0,33	367.661,57
AGRICULTURA	930.500,00	930.500,00	107.948,89	107.948,89	0,79	822.551,11	107.948,89	107.948,89	0,85	822.551,11
CONTROLE AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EXTENSÃO RURAL	865.500,00	865.500,00	107.948,89	107.948,89	0,79	757.551,11	107.948,89	107.948,89	0,85	757.551,11
INDÚSTRIA	324.000,00	324.000,00	30.401,25	30.401,25	0,22	293.598,75	30.401,25	30.401,25	0,24	293.598,75
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	324.000,00	324.000,00	30.401,25	30.401,25	0,22	293.598,75	30.401,25	30.401,25	0,24	293.598,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.290.183,00	1.290.183,00	197.305,40	197.305,40	1,44	1.092.877,60	197.305,40	197.305,40	1,56	1.092.877,60
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.290.183,00	1.290.183,00	197.305,40	197.305,40	1,44	1.092.877,60	197.305,40	197.305,40	1,56	1.092.877,60
DESPORTO E LAZER	423.000,00	423.000,00	65.476,12	65.476,12	0,48	357.523,88	65.476,12	65.476,12	0,52	357.523,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000,00	423.000,00	65.476,12	65.476,12	0,48	357.523,88	65.476,12	65.476,12	0,52	357.523,88
ENCARGOS ESPECIAIS	6.620.000,00	6.620.000,00	691.377,80	691.377,80	5,04	5.928.622,20	691.377,80	691.377,80	5,46	5.928.622,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.950.000,00	2.950.000,00	199.543,15	199.543,15	1,45	2.750.456,85	199.543,15	199.543,15	1,57	2.750.456,85
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.670.000,00	3.670.000,00	491.834,65	491.834,65	3,58	3.178.165,35	491.834,65	491.834,65	3,88	3.178.165,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.855.000,00	94.094.210,00	13.729.211,70	13.729.211,70	100,00	80.364.998,30	12.670.473,63	12.670.473,63	100,00	81.423.736,37

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D973F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.905.838,00	8.905.838,00	1.120.724,10	12,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.165.964,00	4.165.964,00	65.925,88	1,58
1.1.1 - IPTU	3.914.125,00	3.914.125,00	2.928,20	0,07
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	251.839,00	251.839,00	62.997,68	5,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	255.756,00	255.756,00	12.244,32	4,79
1.2.1 - ITBI	255.756,00	255.756,00	12.244,32	4,79
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.598.370,00	2.598.370,00	786.011,18	30,25
1.3.1 - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	735.584,01	29,42
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	98.370,00	98.370,00	50.427,17	238,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	256.542,72	13,60
1.4.1 - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	256.542,72	13,60
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.536.050,00	61.536.050,00	12.376.128,90	20,11
2.1 - Cota-parte FPM	24.091.634,00	24.091.634,00	4.225.445,44	17,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.101.634,00	23.101.634,00	4.225.445,44	18,29
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	32.238.910,00	32.238.910,00	6.622.851,22	20,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	225.681,00	225.681,00	38.305,28	16,97
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	415.323,00	415.323,00	81.830,34	19,70
2.5 - Cota-parte ITR	11.648,00	11.648,00	1.157,78	9,94
2.6 - Cota-parte IPVA	4.552.854,00	4.552.854,00	1.406.538,84	30,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	70.441.888,00	70.441.888,00	13.496.853,00	19,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	299,00	299,00	34,50	11,54
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.678.503,00	2.678.503,00	348.923,03	13,03
5.1 - Transferências do salário-educação	1.619.589,00	1.619.589,00	291.977,04	18,03
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.042.914,00	1.042.914,00	56.718,03	5,44
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	227,96	1,42
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.831,00	277.041,00	1.749,15	0,63
6.1 - Transferências de convênios	0,00	230.210,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	46.831,00	46.831,00	1.749,15	3,74
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.725.633,00	2.955.843,00	350.706,68	11,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.109.211,80	12.109.211,80	2.475.225,25	20,44
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.620.326,80	4.620.326,80	845.089,01	18,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.447.782,00	6.447.782,00	1.324.570,22	20,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	45.136,00	45.136,00	7.661,04	16,97
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.064,60	83.064,60	16.366,07	19,70
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.329,60	2.329,60	231,54	9,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	910.572,80	910.572,80	281.307,37	30,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	16.014.009,80	16.014.009,80	3.282.223,97	20,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	15.880.315,80	15.880.315,80	3.266.346,45	20,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	133.694,00	133.694,00	15.877,52	11,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.771.104,00	3.771.104,00	791.121,20	20,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.608.405,88	9.608.405,88	1.667.345,27	17,35	1.667.345,27	17,35
13.1 - Com educação infantil	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.608.405,88	8.608.405,88	1.667.345,27	19,37	1.667.345,27	19,37
14 - OUTRAS DESPESAS	6.405.603,92	6.405.603,92	2.544.434,77	39,72	661.926,29	10,33
14.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	28.500,00	28,50	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	6.305.603,92	6.305.603,92	2.515.934,77	39,90	661.926,29	10,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.014.009,80	16.014.009,80	4.211.780,04	26,30	2.329.271,56	14,55
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						74.108,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						74.108,62
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						48,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						(212.055,37)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.000,00	1.585.000,00	43.668,55	2,76	14.368,55	0,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	28.500,00	2,59	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	585.000,00	485.000,00	15.168,55	3,13	14.368,55	2,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.388.692,80	20.488.692,80	7.240.842,52	35,34	3.302.770,42	16,12
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	14.914.009,80	14.914.009,80	2.515.934,77	16,87	2.329.271,56	15,62
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.474.683,00	5.574.683,00	1.104.486,49	19,81	973.498,86	17,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	3.620.421,26	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	22.573.692,80	22.573.692,80	7.284.511,07	32,27	3.317.138,97	14,69
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						791.121,20
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						15.877,52
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						806.998,72
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						2.510.140,25
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						18,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.635.589,00	1.635.589,00	231.875,77	14,18	131.875,76	8,06
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.089.745,00	1.319.955,00	234.502,88	17,77	4.292,88	0,33
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.725.334,00	2.955.544,00	466.378,65	15,78	136.168,64	4,61
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	25.299.026,80	25.529.236,80	7.750.889,72	30,36	3.453.307,61	13,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					1.570.787,88	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					124.522,83	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.266.346,45	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.769.378,80	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					15.877,52	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.637.368,00	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CE7E64E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			8.905.838,00	8.905.838,00	1.120.724,10	12,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			3.914.125,00	3.914.125,00	2.928,20	0,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			255.756,00	255.756,00	12.244,32	4,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.500.000,00	2.500.000,00	735.584,01	29,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.885.748,00	1.885.748,00	256.542,72	13,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			34.808,00	34.808,00	51.063,17	146,70
Dívida Ativa dos Impostos			180.456,00	180.456,00	35.379,19	19,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			134.945,00	134.945,00	26.982,49	20,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			60.546.050,00	60.546.050,00	12.376.128,90	20,44
Cota-Parte FPM			23.101.634,00	23.101.634,00	4.225.445,44	18,29
Cota-Parte ITR			11.648,00	11.648,00	1.157,78	9,94
Cota-Parte IPVA			4.552.854,00	4.552.854,00	1.406.538,84	30,89
Cota-Parte ICMS			32.238.910,00	32.238.910,00	6.622.851,22	20,54
Cota-Parte IPI-Exportação			415.323,00	415.323,00	81.830,34	19,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			225.681,00	225.681,00	38.305,28	16,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)			225.681,00	225.681,00	38.305,28	16,97
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			69.451.888,00	69.451.888,00	13.496.853,00	19,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			4.149.750,00	4.149.750,00	525.876,36	12,67
Provenientes da União			3.270.036,00	3.270.036,00	434.034,22	13,27
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			879.714,00	879.714,00	91.842,14	10,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.101.215,00	1.101.215,00	44.489,11	4,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			34.700,00	34.700,00	3.561,36	10,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			5.285.665,00	5.285.665,00	573.926,83	10,86
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	17.687.407,20	17.687.407,20	3.040.615,98	17,19	2.874.525,39	16,25
Pessoal e encargos sociais	10.913.073,20	10.913.073,20	1.607.268,95	14,73	1.607.268,95	14,73
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.774.334,00	6.774.334,00	1.433.347,03	21,16	1.267.256,44	18,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.367,00	1.495.367,00	47.198,04	3,16	35.310,04	2,36
Investimentos	1.495.367,00	1.495.367,00	47.198,04	3,16	35.310,04	2,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.182.774,20	19.182.774,20	3.087.814,02	16,10	2.909.835,43	15,17
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.289.059,00	5.289.059,00	185.639,13	6,01	162.568,56	5,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.512.401,00	4.512.401,00	150.329,09	4,87	127.258,52	4,37
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	776.658,00	776.658,00	35.310,04	1,14	35.310,04	1,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	486.269,37	15,75	486.269,37	16,71
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.289.059,00	5.289.059,00	671.908,50	21,76	648.837,93	22,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.415.905,52	78,24	2.260.997,50	77,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						236.469,55
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.453.940,20	12.553.940,20	2.059.296,35	66,69	1.910.262,11	65,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.433.037,00	6.333.037,00	1.016.289,01	32,91	987.344,66	33,93
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	185.797,00	185.797,00	12.228,66	0,40	12.228,66	0,42
Vigilância epidemiológica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.182.774,20	19.182.774,20	3.087.814,02	100,00	2.909.835,43	100,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:67410D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.855.000,00	256.210,00	94.111.210,00	13.185.267,52	26.914.479,22	13.216.691,31	25.887.164,94	27,51	68.224.045,06
DESPESAS CORRENTES	78.680.430,00	(224.000,00)	78.456.430,00	12.719.449,46	25.560.504,77	12.824.237,60	24.923.176,04	31,77	53.533.253,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.310.284,00	(355.400,00)	44.954.884,00	6.471.937,65	13.036.788,94	6.471.937,65	13.036.788,94	29,00	31.918.095,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.320.146,00	131.400,00	33.451.546,00	6.247.511,81	12.523.715,83	6.352.299,95	11.886.387,10	35,53	21.565.158,90
DESPESAS DE CAPITAL	14.674.570,00	480.210,00	15.154.780,00	465.818,06	1.353.974,45	392.453,71	963.988,90	6,36	14.190.791,10
INVESTIMENTOS	11.774.570,00	480.210,00	12.254.780,00	271.704,92	960.318,16	198.340,57	570.332,61	4,65	11.684.447,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	194.113,14	393.656,29	194.113,14	393.656,29	13,57	2.506.343,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.855.000,00	256.210,00	94.111.210,00	13.185.267,52	26.914.479,22	13.216.691,31	25.887.164,94	27,51	68.224.045,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	93.855.000,00	256.210,00	94.111.210,00	13.185.267,52	26.914.479,22	13.216.691,31	25.887.164,94	27,51	68.224.045,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.855.000,00	256.210,00	94.111.210,00	13.185.267,52	26.914.479,22	13.216.691,31	25.887.164,94	27,51	68.224.045,06

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:99C1D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	81.869.270,80	81.869.270,80	10.675.130,05	13,04	25.545.007,47	31,20	56.324.263,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.679.782,00	9.679.782,00	839.154,37	8,67	2.068.786,33	21,37	7.610.995,67
IMPOSTOS	8.555.629,00	8.555.629,00	766.723,67	8,96	1.774.022,92	20,74	6.781.606,08
TAXAS	1.124.153,00	1.124.153,00	72.430,70	6,44	294.763,41	26,22	829.389,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	977.964,00	977.964,00	181.466,84	18,56	268.115,49	27,42	709.848,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	977.964,00	977.964,00	181.466,84	18,56	268.115,49	27,42	709.848,51
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.056,00	454.056,00	2.284,44	0,50	91.214,33	20,09	362.841,67
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	454.056,00	454.056,00	2.284,44	0,50	91.214,33	20,09	362.841,67
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	761.338,00	761.338,00	0,00	0,00	63.982,15	8,40	697.355,85
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.352.526,80	69.352.526,80	9.565.339,70	13,79	22.820.177,86	32,90	46.532.348,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	68.120.417,80	68.120.417,80	9.565.339,70	14,04	22.775.707,38	33,43	45.344.710,42
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.109,00	1.232.109,00	0,00	0,00	44.470,48	3,61	1.187.638,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.604,00	643.604,00	86.884,70	13,50	232.731,31	36,16	410.872,69
MULTAS JUROS DE MORA	234.043,00	234.043,00	32.495,90	13,88	117.567,86	50,23	116.475,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	312.823,00	312.823,00	54.388,80	17,39	110.703,94	35,39	202.119,06
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	96.738,00	96.738,00	0,00	0,00	4.459,51	4,61	92.278,49
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.452.500,00	6.682.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.682.710,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.500,00	637.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.710,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.500,00	442.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.710,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	88.321.770,80	88.551.980,80	10.675.130,05	12,06	25.545.007,47	28,85	63.006.973,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	88.321.770,80	88.551.980,80	10.675.130,05	12,06	25.545.007,47	28,85	63.006.973,33
DÉFICIT (VI)	(5.533.229,20)	0,00	(2.541.561,26)	0,00	(342.157,47)	0,00	342.157,47
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.788.541,60	88.551.980,80	8.133.568,79	9,19	25.202.850,00	28,46	63.349.130,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7BFD6169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	93.855.000,00	94.111.210,00	13.185.267,52	26.914.479,22	100,00	67.196.730,78	13.216.691,31	25.887.164,94	100,00	68.224.045,06
LEGISLATIVA	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.721.266,00	7.739.266,00	1.103.113,03	2.470.813,92	9,18	5.268.452,08	1.084.533,42	2.418.624,81	9,34	5.320.641,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.446.266,00	5.464.266,00	795.529,14	1.842.301,87	6,85	3.621.964,13	776.949,53	1.796.152,76	6,94	3.668.113,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.802.000,00	1.802.000,00	244.459,51	484.557,80	1,80	1.317.442,20	244.459,51	478.517,80	1,85	1.323.482,20
CONTROLE INTERNO	115.000,00	115.000,00	9.634,00	29.086,53	0,11	85.913,47	9.634,00	29.086,53	0,11	85.913,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	358.000,00	358.000,00	53.490,38	114.867,72	0,43	243.132,28	53.490,38	114.867,72	0,44	243.132,28
SEGURANÇA PÚBLICA	1.168.000,00	1.168.000,00	160.415,43	332.693,37	1,24	835.306,63	160.608,73	330.353,15	1,28	837.646,85
DEFESA CIVIL	1.168.000,00	1.168.000,00	160.415,43	332.693,37	1,24	835.306,63	160.608,73	330.353,15	1,28	837.646,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.086.380,00	4.095.380,00	614.535,87	1.314.390,31	4,88	2.780.989,69	591.127,46	1.208.602,62	4,67	2.886.777,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.000,00	171.000,00	32.200,00	68.700,00	0,26	102.300,00	32.200,00	68.700,00	0,27	102.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.000,00	326.000,00	13.478,83	21.878,19	0,08	304.121,81	13.478,83	21.878,19	0,08	304.121,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.589.380,00	3.598.380,00	568.857,04	1.223.812,12	4,55	2.374.567,88	545.448,63	1.118.024,43	4,32	2.480.355,57
SAÚDE	19.182.774,20	19.182.774,20	2.512.119,45	5.599.933,47	20,81	13.582.840,73	2.429.899,28	5.339.734,71	20,63	13.843.039,49
ATENÇÃO BÁSICA	12.453.940,20	12.563.940,20	1.703.603,47	3.762.899,82	13,98	8.801.040,38	1.632.419,93	3.542.682,04	13,69	9.021.258,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.433.037,00	6.323.037,00	804.768,87	1.821.057,88	6,77	4.501.979,12	793.732,24	1.781.076,90	6,88	4.541.960,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.797,00	185.797,00	3.667,11	15.895,77	0,06	169.901,23	3.667,11	15.895,77	0,06	169.901,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	110.000,00	80,00	80,00	0,00	109.920,00	80,00	80,00	0,00	109.920,00
EDUCAÇÃO	25.299.026,80	25.546.236,80	4.841.304,28	8.971.772,74	33,33	16.574.464,06	5.007.540,03	8.460.847,64	32,68	17.085.389,16
ENSINO FUNDAMENTAL	23.022.526,80	23.369.736,80	4.745.389,11	8.832.189,02	32,82	14.537.547,78	4.910.824,86	8.349.763,92	32,25	15.019.972,88
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	86.591,44	86.591,44	0,32	413.408,56	86.591,44	86.591,44	0,33	413.408,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.730.000,00	1.630.000,00	9.323,73	52.992,28	0,20	1.577.007,72	10.123,73	24.492,28	0,09	1.605.507,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
CULTURA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
URBANISMO	21.220.370,00	21.202.370,00	3.164.302,58	6.301.050,64	23,41	14.901.319,36	3.155.755,51	6.207.427,24	23,98	14.994.942,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.628.703,00	7.628.703,00	167.224,36	492.572,36	1,83	7.136.130,64	167.224,36	492.572,36	1,90	7.136.130,64
SERVIÇOS URBANOS	13.591.667,00	13.573.667,00	2.997.078,22	5.808.478,28	21,58	7.765.188,72	2.988.531,15	5.714.854,88	22,08	7.858.812,12
GESTÃO AMBIENTAL	409.500,00	409.500,00	46.701,46	88.539,89	0,33	320.960,11	46.701,46	88.539,89	0,34	320.960,11
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	409.500,00	409.500,00	46.701,46	88.539,89	0,33	320.960,11	46.701,46	88.539,89	0,34	320.960,11
AGRICULTURA	930.500,00	1.039.500,00	104.108,17	212.057,06	0,79	827.442,94	101.858,17	209.807,06	0,81	829.692,94
CONTROLE AMBIENTAL	65.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00
EXTENSÃO RURAL	865.500,00	865.500,00	104.108,17	212.057,06	0,79	653.442,94	101.858,17	209.807,06	0,81	655.692,94
INDÚSTRIA	324.000,00	324.000,00	14.941,46	45.342,71	0,17	278.657,29	14.941,46	45.342,71	0,18	278.657,29
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	324.000,00	324.000,00	14.941,46	45.342,71	0,17	278.657,29	14.941,46	45.342,71	0,18	278.657,29
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.290.183,00	1.181.183,00	121.777,68	319.083,08	1,19	862.099,92	121.777,68	319.083,08	1,23	862.099,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.290.183,00	1.181.183,00	121.777,68	319.083,08	1,19	862.099,92	121.777,68	319.083,08	1,23	862.099,92
DESPORTO E LAZER	423.000,00	423.000,00	53.078,93	118.555,05	0,44	304.444,95	53.078,93	118.555,05	0,46	304.444,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000,00	423.000,00	53.078,93	118.555,05	0,44	304.444,95	53.078,93	118.555,05	0,46	304.444,95
ENCARGOS ESPECIAIS	6.620.000,00	6.620.000,00	448.869,18	1.140.246,98	4,24	5.479.753,02	448.869,18	1.140.246,98	4,40	5.479.753,02
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.950.000,00	2.950.000,00	194.113,14	393.656,29	1,46	2.556.343,71	194.113,14	393.656,29	1,52	2.556.343,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.670.000,00	3.670.000,00	254.756,04	746.590,69	2,77	2.923.409,31	254.756,04	746.590,69	2,88	2.923.409,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.855.000,00	94.111.210,00	13.185.267,52	26.914.479,22	100,00	67.196.730,78	13.216.691,31	25.887.164,94	100,00	68.224.045,06

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F156646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.905.838,00	8.905.838,00	1.948.317,30	21,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.165.964,00	4.165.964,00	139.969,65	3,36
1.1.1 - IPTU	3.914.125,00	3.914.125,00	20.050,43	0,51
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	251.839,00	251.839,00	119.919,22	5,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	255.756,00	255.756,00	23.644,32	9,24
1.2.1 - ITBI	255.756,00	255.756,00	23.644,32	9,24
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.598.370,00	2.598.370,00	1.342.448,42	51,67
1.3.1 - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.288.073,26	51,52
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	98.370,00	98.370,00	54.375,16	251,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	442.254,91	23,45
1.4.1 - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	442.254,91	23,45
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.536.050,00	61.536.050,00	21.871.516,81	35,54
2.1 - Cota-parte FPM	24.091.634,00	24.091.634,00	7.504.733,34	31,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.101.634,00	23.101.634,00	7.504.733,34	32,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	32.238.910,00	32.238.910,00	11.906.510,75	36,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	225.681,00	225.681,00	76.610,56	33,95
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	415.323,00	415.323,00	156.173,21	37,60
2.5 - Cota-parte ITR	11.648,00	11.648,00	6.909,94	59,32
2.6 - Cota-parte IPVA	4.552.854,00	4.552.854,00	2.220.579,01	48,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	70.441.888,00	70.441.888,00	23.819.834,11	33,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	299,00	299,00	34,50	11,54
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.678.503,00	2.678.503,00	348.923,03	13,03
5.1 - Transferências do salário-educação	1.619.589,00	1.619.589,00	291.977,04	18,03
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.042.914,00	1.042.914,00	56.718,03	5,44
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	227,96	1,42
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.831,00	277.041,00	1.749,15	0,63
6.1 - Transferências de convênios	0,00	230.210,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	46.831,00	46.831,00	1.749,15	3,74
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.725.633,00	2.955.843,00	350.706,68	11,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.109.211,80	12.109.211,80	4.374.290,07	36,12
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.620.326,80	4.620.326,80	1.500.946,54	32,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.447.782,00	6.447.782,00	2.381.302,10	36,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	45.136,00	45.136,00	15.322,08	33,95
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.064,60	83.064,60	31.234,64	37,60
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.329,60	2.329,60	1.381,95	59,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	910.572,80	910.572,80	444.102,76	48,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	16.014.009,80	16.014.009,80	5.768.276,18	36,22
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	15.880.315,80	15.880.315,80	5.752.398,66	36,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	133.694,00	133.694,00	15.877,52	11,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.771.104,00	3.771.104,00	1.378.108,59	36,54

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.608.405,88	9.608.405,88	3.731.637,76	38,84	3.731.637,76	38,84
13.1 - Com educação infantil	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.608.405,88	8.608.405,88	3.731.637,76	43,35	3.731.637,76	43,35
14 - OUTRAS DESPESAS	6.405.603,92	6.405.603,92	5.905.350,82	92,19	1.972.526,64	30,79
14.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	28.500,00	28,50	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	6.305.603,92	6.305.603,92	5.876.850,82	93,20	1.972.526,64	31,28
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.014.009,80	16.014.009,80	9.636.988,58	60,18	5.704.164,40	35,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						74.108,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						74.108,62
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						63,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						(212.055,37)
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

		(d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.000,00	1.585.000,00	52.992,28	3,34	24.492,28	1,55
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	28.500,00	2,59	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	585.000,00	485.000,00	24.492,28	5,05	24.492,28	5,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.388.692,80	20.488.692,80	15.575.640,24	76,02	7.476.801,54	36,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	14.914.009,80	14.914.009,80	5.876.850,82	39,40	5.704.164,40	38,25
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.474.683,00	5.574.683,00	1.910.969,30	34,28	1.871.220,63	33,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	7.787.820,12	0,00	(98.583,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	86.591,44	17,32	86.591,44	17,32
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	22.573.692,80	22.573.692,80	15.715.223,96	69,62	7.587.885,26	33,61

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.378.108,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	15.877,52
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.393.986,11
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.107.307,71
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.635.589,00	1.635.589,00	571.404,04	34,94	571.404,03	34,94
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.089.745,00	1.336.955,00	472.964,86	35,38	202.974,86	15,18

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.725.334,00	2.972.544,00	1.044.368,90	35,13	774.378,89	26,05
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	25.299.026,80	25.546.236,80	16.759.592,86	65,60	8.362.264,15	32,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.219.759,02	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	124.522,83	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.752.398,66	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.253.133,66	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.877,52	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	639.665,35	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6A32225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.905.838,00	8.905.838,00	1.948.317,30	21,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.914.125,00	3.914.125,00	20.050,43	0,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	255.756,00	255.756,00	23.644,32	9,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.288.073,26	51,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	442.254,91	23,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.808,00	34.808,00	53.939,67	154,96
Dívida Ativa dos Impostos	180.456,00	180.456,00	71.250,61	39,48

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	134.945,00	134.945,00	49.104,10	36,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.546.050,00	60.546.050,00	21.871.516,81	36,12
Cota-Parte FPM	23.101.634,00	23.101.634,00	7.504.733,34	32,49
Cota-Parte ITR	11.648,00	11.648,00	6.909,94	59,32
Cota-Parte IPVA	4.552.854,00	4.552.854,00	2.220.579,01	48,77
Cota-Parte ICMS	32.238.910,00	32.238.910,00	11.906.510,75	36,93
Cota-Parte IPI-Exportação	415.323,00	415.323,00	156.173,21	37,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	225.681,00	225.681,00	76.610,56	33,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	225.681,00	225.681,00	76.610,56	33,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	69.451.888,00	69.451.888,00	23.819.834,11	34,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.149.750,00	4.149.750,00	525.876,36	12,67
Provenientes da União	3.270.036,00	3.270.036,00	434.034,22	13,27
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	879.714,00	879.714,00	91.842,14	10,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.101.215,00	1.101.215,00	44.489,11	4,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.700,00	34.700,00	3.561,36	10,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.285.665,00	5.285.665,00	573.926,83	10,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	17.687.407,20	17.687.407,20	5.468.389,88	30,92	5.304.424,67	29,99
Pessoal e encargos sociais	10.913.073,20	10.913.073,20	3.170.366,84	29,05	3.170.366,84	29,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.774.334,00	6.774.334,00	2.298.023,04	33,92	2.134.057,83	31,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.367,00	1.495.367,00	131.543,59	8,80	35.310,04	2,36
Investimentos	1.495.367,00	1.495.367,00	131.543,59	8,80	35.310,04	2,36
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.182.774,20	19.182.774,20	5.599.933,47	29,19	5.339.734,71	27,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.289.059,00	5.289.059,00	479.700,56	8,57	379.837,61	7,11
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.512.401,00	4.512.401,00	381.644,97	6,82	344.527,57	6,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	776.658,00	776.658,00	98.055,59	1,75	35.310,04	0,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.225,00	0,02	1.225,00	0,02
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	581.592,07	10,39	581.592,07	10,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.289.059,00	5.289.059,00	1.062.517,63	18,97	962.654,68	18,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			4.537.415,84	81,03	4.377.080,03	81,97

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	804.104,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.453.940,20	12.563.940,20	3.762.899,82	67,20	3.542.682,04	66,35
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.433.037,00	6.323.037,00	1.821.057,88	32,52	1.781.076,90	33,36
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	185.797,00	185.797,00	15.895,77	0,28	15.895,77	0,30
Vigilância epidemiológica	110.000,00	110.000,00	80,00	0,00	80,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.182.774,20	19.182.774,20	5.599.933,47	100,00	5.339.734,71	100,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:29924DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2017MODALIDADE – PREGÃO N° 41/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES DO CENTRO DE SERVIÇOS

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	13.585	un	Lanches Composto de 2 sanduíches e uma porção de 300ml de cafè	3,4900	WILLNER SPECIALE EIRELI

Rio Negro, 15 de maio de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0D2D3258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004/2013/REF. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

CONTRATANTE: **Município de Rio Negro,** CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, o CPF/MF n.º 616.319.819-00,e CONTRATADA a Empresa **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 80.858.053/0001-87, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CORLETO HOELZL CPF/MF sob n.º 024.452.349-56, acordam e ajustam firmar o presente TERMO pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLAUSULA PRIMEIRA: Considerando o Decreto Municipal n.º 033/2017, fica reequilibrado o valor das passagens conforme abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Aditivo 004	Preço Atual
1	60.852	un	Vale transporte	2,90	3,30
2	180	un	Vele transporte (Fazendinha/Rio Negro)	4,00	5,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao quantitativo do objeto do referido contrato o quantitativo abaixo para atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
1	720	un	Vale transporte	3,30	2.376,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Para fazer frente as despesas previstas nas clausulas primeira e segunda será acrescido ao valor contratual a importância de R$ 24.036,00 (vinte e quatro mil e trinta e seis reais), rateadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Item	Quantidade por Secretaria 12 meses	Quantidade/ Consumida	Saldo	Diferença Decreto 033/2017	Total da Diferença a empenhar	
1	31.152 – Saúde	4.348	26.804	R$ 0,40	R$ 10.721,60	
	11.002.10.122.0007.2.040.3.3.90.39.72 – 4324 Fonte: 303					1.377,60
	11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.72 – 4778 Fonte: 000					4.819,20
	11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.72 – 4337 Fonte: 303					144,00
	11.003.10.304.0007.2.041.3.3.90.39.72 – 4327 Fonte: 303					224,00
	11.003.10.305.0007.2.042.3.3.90.39.72 – 4328 Fonte: 303					68,00
	11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.39.72 – 4777 Fonte: 000					2.012,00
	Saldo de R$ 2.076,80será empenhado em 2018.					
1	4.500 – Obras	674	3.826	R$ 0,40	R$ 1.530,40	
	13.002.15.452.0002.2.053.3.3.90.39.72 – 4278 Fonte: 000					1.530,40
1	6.000 – Adm.	360	5.640	R$ 0,40	R$ 2.256,00	
2	180 – Adm	20	160	R$ 1,00	R$ 160,00	
	05.002.41.022.0002.2.011.3.3.90.39.72 – 4315 Fonte: 000					2.416,00
1	19.200 - Educação	1.720	17480	R$ 0,40	R$ 6.992,00	
	06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.72 – 4254 Fonte: 000					6.992,00
Item	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço Unitário**		
1	720	un	Vale transporte	3,30		2.376,00
	08.002.27.812.011.2.078.3.3.90.39.72 – 4972 Fonte: 000					

CLAUSULA QUARTA: Fica corrigida a data de emissão do Termo Aditivo n.º 004/2017, que por um lapso foi impressa com a data de 24/02/2014, ao invés de 24/02/2017, conforme documentos anexos ao processo. CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 19 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F0676C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.541, DE 19 DE MAIO 2017.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Transferências Correntes as Fontes de Recursos nº 941-Empreendimento Residencial Tomie Nagatani e n° 942-Empreendimento Residencial Nicola Brunozi, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Provável Excesso de Arrecadação –na quantia de R$ 398.680,52 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fontes de Recursos nº 941- Empreendimento Residencial Tomie Nagatani e n° 942-Empreendimento Residencial Nicola Brunozi; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes as Fontes de Recursos nº 941-Empreendimento Residencial Tomie Nagatani e n° 942-Empreendimento Residencial Nicola Brunozi, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	Fonte	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2017	***Provavel Excesso de Arrecadação no Exercício
289	1.7.6.1.03.06.00	Transf. Conv. União FNAS - Tomie Nagatani	941	0,00	356.380,52	356.380,52
290	1.7.6.1.03.07.00	Transf. Conv. União FNAS - Nicola Brunozi	942	0,00	42.300,00	42.300,00
TOTAL				0,00	398.680,52	398.680,52
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;						
** Projeção de Arrecadação ate 12/2017;						
*** Provavel Excesso de Arrecadação						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 398.680,52 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.08.244.00102.054	6031	3.3.90.39	941	356.380,52
10.12.08.244.00102.054	6032	3.3.90.39	942	42.300,00
TOTAL				**398.680,52**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 398.680,52 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos)**, oriundos das Fontes de Recursos nº 941-Empreendimento Residencial Tomie Nagatani e n° 942-Empreendimento Residencial Nicola Brunozi.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 398.680,52 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos**), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.12	3.3	941	Maio	356.380,52
10.12	3.3	942	Maio	42.300,00
TOTAL				**398.680,52**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 19 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7046A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial para Registro de Preços*** nº ***34/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO: Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CANO DE COBRE 3/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	PANQUECA	KG	10,00	66,98	669,80
1	2	TUBEX ESPONJOSO 3/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	EPEX	MTS	30,00	4,00	120,00
1	3	ROLO DE FITA DE PVC 5 MTS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	POLIPARTS	UN	10,00	7,00	70,00
1	4	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 X 12000 BTUS	INFOSAT	SR	15,00	207,15	3.107,25
1	5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18000 X 24000 BTUS	INFOSAT	UN	5,00	142,05	710,25
1	6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS	INFOSAT	UN	3,00	266,00	798,00
1	7	CANO DE COBRE 1/4" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	PANQUECA	KG	10,00	66,98	669,80
1	8	TUBEX ESPONJOSO 1/2" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	EPEX	MTS	30,00	2,86	85,80
1	9	TUBEX ESPONJOSO 5/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	EPEX	MTS	30,00	3,00	90,00
1	10	CANO DE COBRE 1/2" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	PANQUECA	KG	10,00	66,98	669,80
1	11	CANO DE COBRE 5/8" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	PANQUECA	KG	10,00	66,98	669,80
1	12	TUBEX ESPONJOSO 1/4" PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	EPEX	MTS	30,00	3,52	105,60
1	13	CABO PP 4X2,5 MM Cabo PP 4x2,5mm	UC	MTS	30,00	6,71	201,30
1	14	CAPACITOR 20 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	VIX	UN	10,00	22,49	224,90
1	15	CAPACITOR 25 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	VIX	UN	10,00	36,15	361,50
1	16	CAPACITOR 30 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	VIX	UN	10,00	39,16	391,60
1	17	CAPACITOR 35 - PARA AR CONDICIONADO CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	VIX	UN	10,00	43,60	436,00
1	18	PLACA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO	GREE	UN	8,00	272,25	2.178,00
1	19	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	ESSEK	UN	3,00	225,20	675,60
1	20	BUCHA 12 MM PARA AR CONDICIONADO	IVASA	UN	200,00	0,28	56,00
1	21	SUPORTE 400 MM PARA AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 12000 BTUS.	KIT FACIL	PAR	15,00	32,06	480,90
1	22	SUPORTE 600MM PARA AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO DE 30000 A 60000 BTUS.	KIT FACIL	PAR	5,00	124,29	621,45
1	23	CARGA DE GAS R22 Utilizado em ar-condicionados residenciais e comerciais e aplicado em sistema de refrigeração de média e baixa temperatura.	EOS	UN	20,00	284,68	5.693,60
1	24	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9000 X 12000 (LAVAGEM) NO VALOR ESTÃO INCLUSOS A RETIRADA DO APARELHO, O TRANSPORTE ATÉ O ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA E A MONTAGEM DO APARELHO NO LOCAL DE ORIGEM.	INFOSAT	UN	45,00	192,35	8.655,75
1	25	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18000 X 24000 (LAVAGEM) NO VALOR ESTÃO INCLUSOS A RETIRADA DO APARELHO, O TRANSPORTE ATÉ O ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA E A MONTAGEM DO APARELHO NO LOCAL DE ORIGEM.	INFOSAT	UN	4,00	239,70	958,80
1	26	MÃO-DE-OBRA P/ CONSERTO "IN LOCO" P/ AR CONDICIONADO 9000 X 12000 SERVIÇO DE MANUTENÇAO E/OU CONSERTO IN LOCO DE AR CONDICIONADO	INFOSAT	UN	35,00	38,47	1.346,45
1	27	MÃO-DE-OBRA -P/ CONSERTO "IN LOCO" P/ AR CONDICIONADO 18000 X 24000 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO IN LOC PARA AR CONDICIONADO	INFOSAT	UN	8,00	38,47	307,76
1	28	PARAFUSO 13 MM SEXTAVADO COM ROSCA	MAXIFUSO	UN	200,00	0,72	144,00
TOTAL							30.499,71

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 30.499,71 (Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:28397596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Santo Antonio do Sudoeste	0,00	705.170,64	0,00	702.099,76	3.070,88	95.608,98	0,00	48.977,79	46.631,19
GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.254,78	0,00	5.254,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	4.365,94	0,00	4.365,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	10.721,70	0,00	10.721,70	0,00	4.424,00	0,00	4.424,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	471.494,91	0,00	471.494,91	0,00	1.874,96	0,00	0,00	1.874,96
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	93.657,37	0,00	93.657,37	0,00	8.479,00	0,00	7.466,00	1.013,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	45.720,08	0,00	42.649,20	3.070,88	79.281,02	0,00	35.537,79	43.743,23
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.588,24	0,00	23.588,24	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	2.796,88	0,00	2.796,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	47.570,74	0,00	47.570,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	705.170,64	0,00	702.099,76	3.070,88	95.608,98	0,00	48.977,79	46.631,19

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:C8AB657D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO ANEXO II - LEI Nº 575/2017

ANEXO II – LEI Nº 575/2017

Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos 2017															
	Classes														
Denominação Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
Servente	947,23	966,17	985,49	1.005,20	1.025,30	1.045,80	1.066.72	1.088,05	1.109,81	1.132,00	1.154,64	1.177,73	1.201,28	1.225,31	1.249,81
Agente Administrativo	1.403,98	1.432,05	1.460,70	1.500,11	1.530,11	1.560,71	1.591,92	1.623,75	1.656,23	1.689,35	1.723,13	1.757,60	1.792,75	1.828,60	1.865,18
Assessor Administrativo	1.614,35	1.646,63	1.679,57	1.713,16	1.747,42	1.782,37	1.818,01	1.854,37	1.891,46	1.929,28	1.967,86	2.007,22	2.047,36	2.088,31	2.130,08
Técnico em Contabilidade	3.672,35	3.745,80	3.820,72	3.897,13	3.975,07	4.054,57	4.135,67	4.218,38	4.302,75	4.388,80	4.476,57	4.566,11	4.657,43	4.750,58	4.845,60
Assessor Jurídico	3.790,28	3.866,08	3.943,41	4.022,28	4.102,72	4.184,77	4.268,47	4.353,84	4.440,92	4.529,74	4.620,33	4.712,74	4.806,99	4.903,13	5.001,19

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B59CA15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AR(EaA-LcIZ)AR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.779.568,73	60.058.587,94	10.359.273,60	17,25	21.741.859,85	36,20	38.316.728,09
RECEITAS CORRENTES	59.779.568,73	60.058.587,94	10.270.419,38	17,10	21.653.005,63	36,05	38.405.582,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.473.985,52	6.474.185,52	1.749.908,21	27,03	2.367.864,59	36,57	4.106.320,93
IMPOSTOS	5.329.207,10	5.329.207,10	1.568.158,81	29,43	2.024.286,84	37,98	3.304.920,26
TAXAS	1.143.917,44	1.144.117,44	181.749,40	15,89	343.387,90	30,01	800.729,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	860,98	860,98	0,00	0,00	189,85	22,05	671,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.369,47	660.369,47	101.005,37	15,30	153.290,24	23,21	507.079,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	660.369,47	660.369,47	101.005,37	15,30	153.290,24	23,21	507.079,23
RECEITA PATRIMONIAL	405.622,10	454.231,31	131.785,33	29,01	249.180,38	54,86	205.050,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	405.622,10	454.231,31	131.785,33	29,01	249.180,38	54,86	205.050,93
RECEITA DE SERVIÇOS	546,99	546,99	0,00	0,00	0,00	0,00	546,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.045.191,83	51.275.401,83	8.023.221,53	15,65	18.409.119,03	35,90	32.866.282,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.292.791,83	50.523.001,83	7.955.703,39	15,75	18.215.347,40	36,05	32.307.654,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	752.400,00	752.400,00	67.518,14	8,97	193.771,63	25,75	558.628,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.193.852,82	1.193.852,82	264.498,94	22,16	473.551,39	39,67	720.301,43
MULTAS E JUROS DE MORA	284.307,40	284.307,40	113.267,94	39,84	164.894,86	58,00	119.412,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.302,84	520.302,84	51.256,31	9,85	135.504,04	26,04	384.798,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	313.690,26	313.690,26	95.713,82	30,51	167.414,31	53,37	146.275,95
RECEITAS DIVERSAS	75.552,32	75.552,32	4.260,87	5,64	5.738,18	7,59	69.814,14

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	88.854,22	0,00	88.854,22	0,00	-88.854,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	88.854,22	0,00	88.854,22	0,00	-88.854,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	88.854,22	0,00	88.854,22	0,00	-88.854,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.779.568,73	60.058.587,94	10.359.273,60	17,25	21.741.859,85	36,20	38.316.728,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.779.568,73	60.058.587,94	10.359.273,60	17,25	21.741.859,85	36,20	38.316.728,09
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.779.568,73	60.058.587,94	10.359.273,60	17,25	21.741.859,85	36,20	38.316.728,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	97.540,14	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	97.540,14	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—		0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.619.568,73	58.386.753,08	9.695.306,90	18.486.606,62	39.900.146,46	8.750.613,34	16.105.336,26	42.281.416,82	15.211.753,19
DESPESAS CORRENTES	54.658.518,91	54.804.568,26	9.542.369,09	17.976.045,98	36.828.522,28	8.598.565,53	15.825.875,62	38.978.692,64	14.932.292,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.809.598,57	30.682.598,57	5.526.236,28	10.931.559,57	19.751.039,00	5.526.236,28	10.931.559,57	19.751.039,00	10.542.916,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	213.180,00	213.180,00	95.611,13	189.843,19	23.336,81	95.611,13	189.843,19	23.336,81	189.843,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.635.740,34	23.908.789,69	3.920.521,68	6.854.643,22	17.054.146,47	2.976.718,12	4.704.472,86	19.204.316,83	4.199.533,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.662.151,98	3.283.286,98	152.937,81	510.560,64	2.772.726,34	152.047,81	279.460,64	3.003.826,34	279.460,64
INVESTIMENTOS	1.258.363,98	2.879.498,98	8.327,00	238.537,00	2.640.961,98	7.437,00	7.437,00	2.872.061,98	7.437,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	403.788,00	403.788,00	144.610,81	272.023,64	131.764,36	144.610,81	272.023,64	131.764,36	272.023,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	298.897,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.619.568,73	58.386.753,08	9.695.306,90	18.486.606,62	39.900.146,46	8.750.613,34	16.105.336,26	42.281.416,82	15.211.753,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.619.568,73	58.386.753,08	9.695.306,90	18.486.606,62	39.900.146,46	8.750.613,34	16.105.336,26	42.281.416,82	15.211.753,19
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.636.523,59	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.619.568,73	58.386.753,08	9.695.306,90	18.486.606,62	—	8.750.613,34	21.741.859,85	—	15.211.753,19
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/ BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.619.568,73	58.386.753,08	9.695.356,90	18.486.656,62	100,00	39.900.096,46	8.750.613,34	16.105.336,26	100,00	42.281.416,82
Judiciária	123.096,11	123.096,11	32.382,78	63.635,27	0,34	59.460,84	33.932,37	62.022,93	0,39	61.073,18
Ação Judiciária	123.096,11	123.096,11	32.382,78	63.635,27	0,34	59.460,84	33.932,37	62.022,93	0,39	61.073,18
Administração	15.534.855,01	15.513.855,01	2.585.034,52	4.854.309,78	26,26	10.659.545,23	2.534.955,86	4.706.753,64	29,22	10.807.101,37
Planejamento e Orçamento	601.484,07	601.484,07	7.014,19	20.133,01	0,11	581.351,06	12.502,11	18.739,21	0,12	582.744,86
Administração Geral	14.381.402,59	14.360.402,59	2.426.253,30	4.612.052,94	24,95	9.748.349,65	2.362.697,53	4.482.288,32	27,83	9.878.114,27
Administração Financeira	532.113,35	532.113,35	150.748,72	221.033,49	1,20	311.079,86	158.837,91	204.765,77	1,27	327.347,58
Controle Interno	14.630,00	14.630,00	503,31	575,34	0,00	14.054,66	403,31	445,34	0,00	14.184,66
Administração de Receitas	5.225,00	5.225,00	515,00	515,00	0,00	4.710,00	515,00	515,00	0,00	4.710,00
Segurança Pública	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Policiamento	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência Social	2.142.546,70	2.191.155,91	299.357,31	390.949,23	2,11	1.800.206,68	264.183,15	305.998,09	1,90	1.885.157,82
Assistência ao Idoso	6.792,50	6.792,50	0,00	0,00	0,00	6.792,50	0,00	0,00	0,00	6.792,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	387.876,50	406.526,50	35.704,42	46.725,02	0,25	359.801,48	40.257,73	44.613,67	0,28	361.912,83
Assistência Comunitária	1.747.877,70	1.777.836,91	263.652,89	344.224,21	1,86	1.433.612,70	223.925,42	261.384,42	1,62	1.516.452,49
Saúde	11.866.686,89	11.866.686,89	2.436.451,36	4.752.385,75	25,71	7.114.301,14	2.273.186,28	4.251.996,14	26,40	7.614.690,75
Atenção Básica	11.651.381,72	11.651.381,72	2.412.444,19	4.678.849,03	25,31	6.972.532,69	2.254.913,93	4.189.266,75	26,01	7.462.114,97
Vigilância Sanitária	215.305,17	215.305,17	24.007,17	73.536,72	0,40	141.768,45	18.272,35	62.729,39	0,39	152.575,78
Trabalho	4.744,30	4.744,30	423,19	836,64	0,00	3.907,66	567,55	761,00	0,00	3.983,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.744,30	4.744,30	423,19	836,64	0,00	3.907,66	567,55	761,00	0,00	3.983,30
Educação	17.722.820,01	17.953.030,01	3.275.666,75	6.161.931,70	33,33	11.791.098,31	2.670.342,38	4.953.255,84	30,76	12.999.774,17
Ensino Fundamental	15.388.568,68	15.768.778,68	2.949.965,31	5.592.552,26	30,25	10.176.226,42	2.358.070,92	4.526.418,44	28,11	11.242.360,24
Educação Infantil	2.170.604,33	2.019.944,63	199.932,29	405.699,74	2,19	1.614.244,89	285.660,26	374.952,50	2,33	1.644.992,13
Educação Especial	163.647,00	164.306,70	125.769,15	163.679,70	0,89	627,00	26.611,20	51.884,90	0,32	112.421,80
Cultura	133.175,17	133.175,17	654,58	1.104,39	0,01	132.070,78	296,14	595,95	0,00	132.579,22
Difusão Cultural	133.175,17	133.175,17	654,58	1.104,39	0,01	132.070,78	296,14	595,95	0,00	132.579,22
Direitos da Cidadania	434,55	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55
Serviços Urbanos	434,55	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00	0,00	0,00	434,55
Urbanismo	4.266.044,46	4.266.044,46	183.267,33	762.105,61	4,12	3.503.938,85	263.900,39	584.080,22	3,63	3.681.964,24
Administração Geral	25.638,33	25.638,33	0,00	0,00	0,00	25.638,33	0,00	0,00	0,00	25.638,33
Serviços Urbanos	4.240.406,13	4.240.406,13	183.267,33	762.105,61	4,12	3.478.300,52	263.900,39	584.080,22	3,63	3.656.325,91
Habitação	1.303,65	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65
Preservação e Conservação Ambiental	1.303,65	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65	0,00	0,00	0,00	1.303,65
Saneamento	152.866,08	1.352.866,08	0,00	0,00	0,00	1.352.866,08	0,00	0,00	0,00	1.352.866,08
Recursos Hídricos	152.866,08	1.352.866,08	0,00	0,00	0,00	1.352.866,08	0,00	0,00	0,00	1.352.866,08
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.619.568,73	58.386.753,08	9.695.356,90	18.486.656,62	100,00	39.900.096,46	8.750.613,34	16.105.336,26	100,00	42.281.416,82
Gestão Ambiental	1.968.677,38	1.963.677,38	420.178,79	566.389,25	3,06	1.397.288,13	275.283,76	420.894,72	2,61	1.542.782,66
Preservação e Conservação Ambiental	1.760.197,47	1.760.197,47	419.477,79	565.688,25	3,06	1.194.509,22	274.628,02	420.238,98	2,61	1.339.958,49
Recuperação de Áreas Degradadas	112.982,48	112.982,48	0,00	0,00	0,00	112.982,48	0,00	0,00	0,00	112.982,48
Promoção Industrial	6.796,66	1.796,66	0,00	0,00	0,00	1.796,66	0,00	0,00	0,00	1.796,66
Turismo	88.700,77	88.700,77	701,00	701,00	0,00	87.999,77	655,74	655,74	0,00	88.045,03
Agricultura	312.422,51	600.787,65	42.296,76	58.076,15	0,31	542.711,50	30.503,14	41.940,91	0,26	558.846,74
Promoção da Produção Agropecuária	312.422,51	600.787,65	42.296,76	58.076,15	0,31	542.711,50	30.503,14	41.940,91	0,26	558.846,74
Indústria	49.525,10	54.525,10	39.687,70	51.404,33	0,28	3.120,77	22.725,17	25.528,39	0,16	28.996,71
Promoção Industrial	49.525,10	54.525,10	39.687,70	51.404,33	0,28	3.120,77	22.725,17	25.528,39	0,16	28.996,71
Transporte	366.829,13	366.829,13	26.839,49	107.091,27	0,58	259.737,86	31.837,44	95.643,72	0,59	271.185,41
Transporte Rodoviário	366.829,13	366.829,13	26.839,49	107.091,27	0,58	259.737,86	31.837,44	95.643,72	0,59	271.185,41
Desporto e Lazer	367.895,84	367.895,84	9.874,90	16.285,67	0,09	351.610,17	5.115,47	6.261,24	0,04	361.634,60
Desporto Comunitário	367.895,84	367.895,84	9.874,90	16.285,67	0,09	351.610,17	5.115,47	6.261,24	0,04	361.634,60
Encargos Especiais	1.306.748,00	1.306.748,00	343.241,44	700.151,58	3,79	606.596,42	343.784,24	649.603,47	4,03	657.144,53

Serviços Financeiros	689.780,00	689.780,00	103.019,50	238.284,75	1,29	451.495,25	103.562,30	187.736,64	1,17	502.043,36
Serviço da Dívida Interna	616.968,00	616.968,00	240.221,94	461.866,83	2,50	155.101,17	240.221,94	461.866,83	2,87	155.101,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.897,84	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84	0,00	0,00	0,00	298.897,84
TOTAL (III) = (I + II)	56.619.568,73	58.386.753,08	9.695.356,90	18.486.656,62	100,00	39.900.096,46	8.750.613,34	16.105.336,26	100,00	42.281.416,82
FONTE:										

Município de CAMPO MAGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.691.743,09	5.104.717,13	5.298.305,83	5.238.952,44	4.419.742,30	4.480.544,91	6.605.515,06	8.934.278,63	7.179.927,61	5.935.797,04	5.830.044,02	5.737.956,10	71.457.524,16
Receita Tributária	506.678,34	466.675,37	607.153,69	616.616,98	576.333,85	503.212,02	581.946,10	787.626,81	297.748,85	443.016,61	657.789,03	1.301.100,94	7.345.898,59
I.P.T.U.	94.517,07	89.226,34	77.560,04	100.692,01	71.709,62	68.274,27	32.559,41	35.373,98	32.550,41	25.228,78	91.701,51	836.231,07	1.555.624,51
I.S.S	169.892,48	112.450,29	265.046,13	246.676,58	125.380,95	167.374,87	265.088,70	227.343,14	128.062,75	153.635,76	242.155,47	124.428,25	2.227.535,37
I.T.B.I	24.031,18	48.111,19	4.473,75	11.847,36	151.598,76	14.686,03	15.095,68	75.915,36	28.800,94	32.357,77	32.319,81	58.530,28	497.768,11
I.R.R.F	120.787,91	127.605,96	146.354,58	136.953,42	134.079,05	139.306,07	136.283,38	336.876,03	2.720,38	132.836,97	165.678,42	154.390,70	1.733.872,87
Outras Receitas Tributárias	97.449,70	89.281,59	113.719,19	120.447,61	93.565,47	113.570,78	132.918,93	112.118,30	105.614,37	98.957,33	125.933,82	127.520,64	1.331.097,73
Receita de Contribuições	44.414,87	46.787,58	49.591,21	43.474,69	48.936,95	45.384,21	47.808,06	89.217,53	5.738,79	46.546,08	38.973,46	62.031,91	568.905,34
Receita Patrimonial	50.521,77	51.323,00	49.967,24	49.942,55	39.815,72	34.136,65	30.780,15	45.204,71	58.014,26	59.380,79	76.257,69	55.527,64	600.872,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	119.466,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.466,58
Transferências Correntes	5.948.857,98	4.520.033,26	4.570.716,27	4.464.079,13	3.729.674,59	3.881.797,95	5.926.996,09	7.458.096,24	6.809.329,00	5.309.706,90	5.030.868,87	4.289.933,40	61.940.089,68
Cota Parte do FPM	1.817.988,79	1.501.953,26	1.088.933,73	1.350.428,76	1.098.168,38	1.333.061,12	2.432.151,25	2.940.529,26	1.620.205,24	2.077.059,52	1.301.405,06	1.567.971,84	20.129.856,21
Cota Parte do ICMS	1.669.904,04	1.328.960,98	1.164.080,02	1.634.484,95	1.297.204,51	1.181.175,48	1.662.488,61	1.488.137,32	2.640.143,28	1.047.833,29	1.639.188,60	1.302.526,83	18.056.127,91
Cota Parte do IPVA	88.094,28	76.371,41	51.440,10	61.828,59	49.292,16	59.782,83	73.041,60	91.565,10	859.502,75	352.218,43	472.724,13	139.665,88	2.375.527,26
Cota-Parte do ITR	1.303,20	451,18	959,90	1.144,60	4.621,37	29.062,41	3.599,60	914,10	1.043,00	802,57	1.137,21	568,96	45.608,10
Transferências LC 87/1996	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.648,07	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	127.838,04
Transferências LC 61/1989	21.111,90	12.562,54	17.069,00	17.248,07	18.887,67	19.963,28	20.863,19	22.196,46	21.699,19	23.860,45	18.750,13	22.640,82	236.852,70
Transferências do FUNDEB	881.081,11	902.642,05	671.998,69	914.525,38	725.643,34	725.377,33	1.049.555,60	1.039.618,07	1.414.757,85	1.059.113,80	1.082.615,00	799.927,41	11.266.855,63
Outras Transferências Correntes	1.458.726,59	686.443,77	1.565.586,76	473.770,71	525.209,09	522.727,43	674.648,17	1.864.487,86	241.314,32	738.155,47	504.385,37	445.968,29	9.701.423,83
Outras Receitas Correntes	21.803,55	19.897,92	20.877,42	64.839,09	24.981,19	16.014,08	17.984,66	554.133,34	9.096,71	77.146,66	26.154,97	29.362,21	882.291,80
(-) Renuncias/ Restituições/ Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	721.809,79	586.189,26	466.625,80	615.156,36	495.764,24	526.738,44	840.558,28	910.797,91	1.030.651,14	702.487,26	688.773,40	608.807,34	8.194.359,22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	721.809,79	586.189,26	466.625,80	615.156,36	495.764,24	526.738,44	840.558,28	910.797,91	1.030.651,14	702.487,26	688.773,40	608.807,34	8.194.359,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.969.933,30	4.518.527,87	4.831.680,03	4.623.796,08	3.923.978,06	3.953.806,47	5.764.956,78	8.023.480,72	6.149.276,47	5.233.309,78	5.141.270,62	5.129.148,76	63.263.164,94

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.265.498,15	6.035.451,13	5.890.840,32
DEDUÇÕES (II)	104.096,89	2.946.547,51	3.749.273,44
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.825.798,36	3.622.350,73

Disponibilidade de Caixa Bruta	6.188.889,31	10.470.779,16	10.687.800,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.225.338,76	7.644.980,80	7.065.449,74
Demais Haveres Financeiros	140.546,34	120.749,15	126.922,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.161.401,26	3.088.903,62	2.141.566,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.980.392,07	4.791.552,74	4.689.030,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.181.009,19	-1.702.649,12	-2.547.463,12

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	-844.814,00	-3.728.472,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Município de CAMPO MAGRO- PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	59.604.356,63	21.403.825,25	20.607.447,71
Receita Tributária	6.474.185,52	2.367.864,59	2.531.110,81
I.P.T.U.	1.363.000,00	875.625,33	859.786,87
I.S.S.	1.937.185,87	614.634,05	610.951,16
I.T.B.I.	595.806,59	78.400,99	330.147,67
I.R.R.F.	1.433.214,64	455.626,47	363.478,32
Outras Receitas Tributárias	1.144.978,42	343.577,75	366.746,79
Receita de Contribuição	660.369,47	153.290,24	205.971,78
Outras Contribuições	660.369,47	153.290,24	205.971,78
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	454.231,31	249.180,38	176.229,56
(-)Aplicações Financeiras	454.231,31	249.180,38	176.229,56
Transferências Correntes	51.275.401,83	18.409.119,03	17.326.583,52
F.P.M.	17.297.129,91	5.253.313,43	4.738.364,86
I.P.V.A	1.796.717,29	1.459.289,71	1.424.617,60
I.C.M.S.	14.790.917,42	5.303.753,67	4.358.851,28
Convênios	752.400,00	193.771,63	270.006,35
Outras Transferências Correntes	16.638.237,21	6.198.990,59	6.534.743,43
Demais Receitas Correntes	1.194.399,81	473.551,39	543.781,60
Dívida Ativa	313.690,26	167.414,31	135.512,86
Diversas Receitas Correntes	880.709,55	306.137,08	408.268,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	88.854,22	1.831.526,84
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	1.831.526,84
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	88.854,22	0,00
Convênios	0,00	88.854,22	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	88.854,22	0,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	59.604.356,63	21.492.679,47	20.607.447,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	54.804.568,26	17.976.045,98	18.737.875,66	15.825.875,62	17.011.763,30
Pessoal e Encargos Sociais	30.682.598,57	10.931.559,57	9.820.469,12	10.931.559,57	9.820.469,12

Juros e Encargos da Dívida (IX)	213.180,00	189.843,19	94.257,13	189.843,19	94.257,13
Outras Despesas Correntes	23.908.789,69	6.854.643,22	8.823.149,41	4.704.472,86	7.097.037,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	54.591.388,26	17.786.202,79	18.643.618,53	15.636.032,43	16.917.506,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.283.286,98	510.560,64	181.674,77	279.460,64	181.674,77
Investimentos	2.879.498,98	238.537,00	6.229,00	7.437,00	6.229,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	403.788,00	272.023,64	175.445,77	272.023,64	175.445,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.879.498,98	238.537,00	6.229,00	7.437,00	6.229,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	298.897,84	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	57.769.785,08	18.024.739,79	18.649.847,53	15.643.469,43	16.923.735,17
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.834.571,55	3.467.939,68	1.957.600,18	5.849.210,04	3.683.712,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.114.989,42	4.110.349,34	445.173,45	-	5.780.165,31	1.520.841,57	1.105.201,80	898.988,93	507.287,57	-	2.118.755,80	7.898.921,11
EXECUTIVO	2.114.989,42	4.110.349,34	445.173,45	0,00	5.780.165,31	1.520.841,57	1.105.201,80	898.988,93	507.287,57	0,00	2.118.755,80	7.898.921,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.114.989,42	4.110.349,34	445.173,45	0,00	5.780.165,31	1.520.841,57	1.105.201,80	898.988,93	507.287,57	0,00	2.118.755,80	7.898.921,11
CONTROLADORIA GERAL	0,00	114,58	0,00	0,00	114,58	0,00	100,00	17,13	17,13	0,00	82,87	197,45
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
GABINETE	1.777,10	82.542,47	529,17	0,00	83.790,40	171,10	3.339,50	2.013,39	1.043,39	0,00	2.467,21	86.257,61
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.636,92	15.570,89	1.788,04	0,00	15.419,77	110,54	1.590,00	948,80	308,80	0,00	1.391,74	16.811,51
SEC. MUN. AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.516,61
SEC. MUN. D E ADMINISTRAÇÃO	66.013,09	0,00	0,00	0,00	66.013,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.013,09
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	44.816,95	0,00	0,00	0,00	44.816,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.816,95
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.498,49	0,00	0,00	0,00	14.498,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.498,49
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.543,27
SECRETARIA DE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.774,94
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,64
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.695,44
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	14.205,13	403.536,57	104.063,22	0,00	313.678,48	8.804,15	136.541,25	133.325,85	723,15	0,00	144.622,25	458.300,73
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.158,76	0,00	0,00	0,00	20.158,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.158,76
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	71.029,33	59.132,74	73,70	0,00	130.088,37	539.577,06	77.335,29	74.064,70	72.646,70	0,00	544.265,65	674.354,02
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	122.170,04	0,00	0,00	0,00	122.170,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.170,04
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	0,00	3.254,36	466,34	0,00	2.788,02	220,00	4.091,70	1.536,97	983,86	0,00	3.327,84	6.115,86
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,85	0,00	0,00	0,00	116.650,85	197.481,03	0,00	0,00	0,00	0,00	197.481,03	314.131,88
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	38.172,40	339.040,06	712,68	0,00	376.499,78	4.646,75	68.563,69	7.432,29	2.049,09	0,00	71.161,35	447.661,13
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	12.683,57	93.170,49	14.629,35	0,00	91.224,71	9.844,88	89.061,65	61.822,15	49.688,95	0,00	49.217,58	140.442,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	61,97	0,00	0,00	0,00	61,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	79,97	0,00	0,00	0,00	79,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.093,18	0,00	0,00	0,00	35.093,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.093,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	230,19	0,00	0,00	0,00	230,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4,28	0,00	0,00	0,00	4,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	3.749,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	7.931,50	0,00	0,00	0,00	7.931,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.931,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	1.239,07	0,00	0,00	0,00	1.239,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	2.590,38	0,00	0,00	0,00	2.590,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.105,86	0,00	0,00	0,00	11.105,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.105,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	1.897,26	0,00	0,00	0,00	1.897,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	487,52	0,00	0,00	0,00	487,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	129.405,24	0,00	0,00	0,00	129.405,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.405,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.192,92	0,00	0,00	0,00	115.192,92	4.480,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,64	119.673,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.622,52	0,00	0,00	0,00	77.622,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.622,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.185,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	831,21	0,00	0,00	0,00	831,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	20.516,81	0,00	0,00	0,00	20.516,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.516,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	277.742,57	0,00	0,00	0,00	277.742,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.742,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.879,12	1.525.804,74	54.467,75	0,00	1.494.216,11	21.730,11	164.415,95	62.777,93	46.377,93	0,00	139.768,13	1.633.984,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	3.013,63	69.377,94	420,13	0,00	71.971,44	782,37	5.580,19	3.653,57	2.813,57	0,00	3.548,99	75.520,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.967,13	121.055,40	45.797,91	0,00	91.224,62	4.264,92	17.130,38	1.953,20	473,20	0,00	20.922,10	112.146,72

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.114.989,42	4.110.349,34	445.173,45	-	5.780.165,31	1.520.841,57	1.105.201,80	898.988,93	507.287,57	-	2.118.755,80	7.898.921,11
EXECUTIVO	2.114.989,42	4.110.349,34	445.173,45	0,00	5.780.165,31	1.520.841,57	1.105.201,80	898.988,93	507.287,57	0,00	2.118.755,80	7.898.921,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.114.989,42	4.110.349,34	445.173,45	0,00	5.780.165,31	1.520.841,57	1.105.201,80	898.988,93	507.287,57	0,00	2.118.755,80	7.898.921,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.461,20	0,00	0,00	0,00	1.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	27.910,91	0,00	0,00	0,00	27.910,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.910,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	51.034,05	503.104,93	102.414,88	0,00	451.724,10	3.064,00	35.007,93	15.648,12	13.010,12	0,00	25.061,81	476.785,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	3.828,04	0,00	0,00	3.828,04	0,00	1.490,00	753,46	33,46	0,00	1.456,54	5.284,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.485,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	10.998,32	5.197,81	592,80	0,00	15.603,33	8.610,80	2.126,42	288,60	48,60	0,00	10.688,62	26.291,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.498,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	187.574,20	436.837,43	76.978,03	0,00	547.433,60	140.502,79	142.016,32	53.729,91	39.659,11	0,00	242.860,00	790.293,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00	188.705,18	23.436,00	0,00	165.769,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.769,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	392,16	0,00	0,00	0,00	392,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	94.042,65	3.595,80	0,00	0,00	97.638,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.638,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,49	0,00	0,00	0,00	120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.420,00	0,00	0,00	9.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.442,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.324,76	0,00	0,00	0,00	19.324,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.324,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	148.647,91	245.499,91	18.803,45	0,00	375.344,37	576.550,43	356.811,53	479.022,86	277.410,51	0,00	655.951,45	1.031.295,82
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,87
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.249,14
SECRETARIA SÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.714,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-		--	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II):	2.114.989,42	4.110.349,34	445.173,45	0,00	5.780.165,31	1.520.841,57	1.105.201,80	898.988,93	507.287,57	0,00	2.118.755,80	7.898.921,11
FONTE:												

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.744.274,89	5.744.274,89	1.705.435,51	2.241.629,27	39,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.655.803,27	1.655.803,27	927.932,58	985.711,77	59,53
1.1.1- IPTU	1.363.000,00	1.363.000,00	874.762,87	875.625,33	64,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	19.668,61	19.668,61	222,74	317,89	1,62
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	159.314,63	159.314,63	29.809,84	63.534,04	39,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	113.820,03	113.820,03	23.137,13	46.234,51	40,62
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	649.170,16	649.170,16	90.850,09	152.008,80	23,42
1.2.1- ITBI	595.806,59	595.806,59	31.617,00	78.400,99	13,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	9.368,48	9.368,48	137,20	350,89	3,75
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	28.466,11	28.466,11	26.525,30	33.096,61	116,27
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	15.528,98	15.528,98	32.570,59	40.160,31	258,62
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.006.086,82	2.006.086,82	366.583,72	648.282,23	32,32
1.3.1- ISS	1.937.185,87	1.937.185,87	341.709,82	614.634,05	31,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.195,92	27.195,92	3.915,91	8.796,62	32,35

1.3.3- Dívida Ativa do ISS	27.657,95	27.657,95	9.283,90	12.016,59	43,45
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	14.047,08	14.047,08	11.674,09	12.834,97	91,37
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	320.069,12	455.626,47	31,79
1.4.1- IRRF	1.433.214,64	1.433.214,64	320.069,12	455.626,47	31,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.197.097,22	42.197.097,22	6.487.906,20	15.153.600,66	35,91
2.1- Cota-Parte FPM	21.114.699,85	21.114.699,85	2.869.376,90	6.566.641,66	31,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.288.800,00	20.288.800,00	2.869.376,90	6.566.641,66	32,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	825.899,85	825.899,85	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.351.500,00	18.351.500,00	2.941.715,43	6.629.692,00	36,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	156.332,01	156.332,01	21.326,74	42.653,48	27,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.440,73	287.440,73	41.390,95	86.950,59	30,25
2.5- Cota-Parte ITR	41.228,02	41.228,02	1.706,17	3.551,74	8,61
2.6- Cota-Parte IPVA	2.245.896,61	2.245.896,61	612.390,01	1.824.111,19	81,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.941.372,11	47.941.372,11	8.193.341,71	17.395.229,93	36,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	7.687,87	7.687,87	6.756,35	11.487,85	149,43
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.694.308,73	1.924.518,73	312.826,31	572.426,41	29,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	992.750,00	992.750,00	162.114,80	386.207,99	38,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	690.347,90	920.557,90	143.276,10	173.421,61	18,84
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.210,83	11.210,83	7.435,41	12.796,81	114,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	30,14	62,94	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	30,14	62,94	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.701.996,60	1.932.206,60	319.612,80	583.977,20	30,22
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.893.065,59	7.893.065,59	1.297.580,74	3.030.719,14	38,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.817.569,94	3.817.569,94	573.875,34	1.313.328,23	34,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.560.582,58	3.560.582,58	588.343,05	1.325.938,33	37,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		0,00	4.265,34	8.530,68	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	57.488,15	57.488,15	8.278,19	17.390,12	30,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.245,60	8.245,60	341,22	710,30	8,61
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	449.179,32	449.179,32	122.477,60	364.821,48	81,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.999.463,67	10.999.463,67	1.898.696,83	4.386.165,88	39,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.931.283,21	10.931.283,21	1.882.542,41	4.356.414,06	39,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	68.180,46	68.180,46	16.154,42	29.751,82	43,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.038.217,62	3.038.217,62	584.961,67	1.325.694,92	43,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.038.217,62	3.038.217,62	584.961,67	1.325.694,92	43,63
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.295.524,84	8.295.524,84	1.540.491,94	3.195.653,48	38,52
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.295.524,84	8.295.524,84	1.540.491,94	3.195.653,48	38,52

14- OUTRAS DESPESAS	2.703.938,83	2.703.938,83	266.756,48	584.233,80	21,61
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.703.938,83	2.703.938,83	266.756,48	584.233,80	21,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.999.463,67	10.999.463,67	1.807.248,42	3.779.887,28	34,36
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					72,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	11.985.343,03	11.985.343,03	2.048.335,43	4.348.807,48	36,28
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.170.604,33	2.019.944,63	285.660,26	374.952,50	18,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.170.604,33	2.019.944,63	285.660,26	374.952,50	18,56
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.857.906,95	14.008.566,65	2.194.478,32	4.386.559,77	31,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.999.463,67	10.999.463,67	1.807.248,42	3.779.887,28	34,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.858.443,28	3.009.102,98	388.975,26	609.517,44	20,26
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-1.745,36	-2.844,95	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.028.511,28	16.028.511,28	2.480.138,58	4.761.512,27	29,71
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.325.694,92
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					29.751,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					679.098,20
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.034.544,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.726.967,33
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					15,68
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	997.139,07	997.139,07	144.548,28	144.988,46	14,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PAR FINANCIAMENTO DO ENSINO	697.169,66	927.379,66	43.910,16	43.910,16	4,73
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.694.308,73	1.924.518,73	188.458,44	188.898,62	9,82
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.722.820,01	17.953.030,01	2.668.597,02	4.950.410,89	27,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g) 2017
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				2.530.538,20	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.356.414,06
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.645.046,44
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					29.751,82
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					741.119,44

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE
MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 09/05/2017

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	5.744.274,89	5.744.274,89	2.241.629,27	39,02

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			1.363.000,00	1.363.000,00	875.625,33	64,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			595.806,59	595.806,59	78.400,99	13,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.937.185,87	1.937.185,87	614.634,05	31,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.433.214,64	1.433.214,64	455.626,47	31,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			56.233,01	56.233,01	9.465,40	16,83
Dívida Ativa dos Impostos			215.438,69	215.438,69	108.647,24	50,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			143.396,09	143.396,09	99.229,79	69,20
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			41.371.197,37	41.371.197,37	15.153.600,66	36,63
Cota-Parte FPM			20.288.800,00	20.288.800,00	6.566.641,66	32,37
Cota-Parte ITR			41.228,02	41.228,02	3.551,74	8,61
Cota-Parte IPVA			2.245.896,61	2.245.896,61	1.824.111,19	81,22
Cota-Parte ICMS			18.351.500,00	18.351.500,00	6.629.692,00	36,13
Cota-Parte IPI-Exportação			287.440,73	287.440,73	86.950,59	30,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			156.332,01	156.332,01	42.653,48	27,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)			156.332,01	156.332,01	42.653,48	27,28
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			47.115.472,26	47.115.472,26	17.395.229,93	36,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.835.727,70	2.835.727,70	982.979,48	34,66
Provenientes da União	2.630.327,70	2.630.327,70	894.107,97	33,99
Provenientes dos Estados	105.082,24	105.082,24	80.250,00	76,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.317,76	100.317,76	8.621,51	8,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	867.586,13	867.586,13	345.161,91	39,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	3.155,02	3.155,02	6.897,30	218,61
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.706.468,85	3.706.468,85	1.335.038,69	36,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.733.786,89	11.733.786,89	4.752.385,75	40,50	4.251.996,14	36,24
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.098.845,93	7.971.845,93	2.995.740,20	37,58	2.995.740,20	37,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.634.940,96	3.761.940,96	1.756.645,55	46,70	1.256.255,94	33,39
DESPESAS DE CAPITAL	132.900,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	132.900,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	132.900,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.866.686,89	11.866.686,89	4.752.385,75	40,05	4.251.996,14	35,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	754.908,00	754.908,00	283.545,09	5,97	231.823,76	5,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	754.908,00	754.908,00	283.545,09	5,97	231.823,76	5,45
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.147,40	0,05	2.147,40	0,05
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	468.853,71	9,87	468.853,71	11,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	754.908,00	754.908,00	754.546,20	15,88	702.824,87	16,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.111.778,89	11.111.778,89	3.997.839,55	24,17	3.549.171,27	19,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-939.886,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.651.381,72	11.651.381,72	4.678.849,03	98,45	4.189.266,75	98,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.305,17	215.305,17	73.536,72	1,55	62.729,39	1,48
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.866.686,89	11.866.686,89	4.752.385,75	100,00	4.251.996,14	100,00

Município de CAMPO MAGRO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.779.568,73
Previsão Atualizada	—	60.058.587,94
Receitas Realizadas	10.359.273,60	21.741.859,85
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	56.619.568,73
Créditos Adicionais	—	1.767.184,35
Dotação Atualizada	—	58.386.753,08
Despesas Empenhadas	9.695.306,90	18.486.606,62
Despesas Liquidadas	8.750.613,34	16.105.336,26
Superavit Orçamentário	—	5.636.523,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.695.306,90	18.486.606,62
Despesas Liquidadas	8.750.613,34	16.105.336,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		63.263.164,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à

		Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-3.728.472,31	0,00
Resultado Primário		0,00	5.849.210,04	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.626.043,37	0,00	507.287,57	2.118.755,80
EXECUTIVO	2.626.043,37	0,00	507.287,57	2.118.755,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.225.338,76	0,00	445.173,45	5.780.165,31
EXECUTIVO	6.225.338,76	0,00	445.173,45	5.780.165,31
TOTAL:	8.851.382,13	0,00	952.461,02	7.898.921,11
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.726.967,33	25%	15,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.195.653,48	60%	72,86
Empenhadas		4.761.512,27		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			279.460,64	3.003.826,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.549.171,27	15,00	20,40
Liquidadas		3.549.171,27		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3192B008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 2° BIMESTRE/2017 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-TCE/PR)

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
5/2016 A 04/2017													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abr/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.370.837,16	2.762.985,28	2.713.327,55	2.737.426,55	2.477.606,32	2.354.510,93	3.455.104,83	4.750.057,62	4.527.842,58	3.369.617,25	3.191.151,15	2.938.179,41	38.648.646,63	36.591.713,04
Receita Tributária	299.160,20	332.342,37	277.386,31	212.231,72	158.954,68	150.453,56	272.034,14	253.895,14	220.389,24	183.721,40	158.359,71	181.685,27	2.700.613,74	3.126.500,00

IPTU	56.794,64	55.016,08	48.792,76	9.979,16	7.083,96	9.311,34	46.572,93	31.870,37	17.599,58	16.241,66	16.351,97	10.046,53	325.660,98	590.000,00
ISS	112.859,36	165.892,83	122.225,99	135.779,66	92.151,18	122.968,26	128.243,17	128.149,95	140.699,43	119.170,65	83.789,51	95.532,39	1.447.462,38	1.263.500,00
ITBI	28.046,28	18.756,01	17.210,36	15.398,19	8.048,05	3.830,99	12.533,75	23.171,22	7.620,53	8.920,26	12.521,37	21.986,89	178.043,90	290.000,00
IRRF	44.065,05	42.610,33	42.462,86	43.027,62	42.420,28	5.414,90	68.682,68	59.929,88	31.241,34	32.411,52	37.630,11	46.884,89	496.781,46	433.500,00
Outras Receitas Tributárias	57.394,87	50.067,12	46.694,34	8.047,09	9.251,21	8.928,07	16.001,61	10.773,72	23.228,36	6.977,31	8.066,75	7.234,57	252.665,02	549.500,00
Receita de Contribuições	3.592,22	8.555,64	3.599,83	7.414,48	4.500,79	2.965,08	3.166,73	3.959,51	4.248,86	2.320,45	2.463,45	7.999,44	54.786,48	556.000,00
Receita Patrimonial	33.177,25	33.361,34	32.138,03	32.277,21	27.471,56	24.448,50	24.932,01	31.132,58	32.749,34	35.580,38	42.558,93	36.428,74	386.255,87	86.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	2.898.143,28	2.370.225,93	2.400.203,38	2.485.403,14	2.285.888,02	2.149.301,10	3.154.971,95	4.461.070,39	4.270.455,14	3.147.995,02	2.986.051,56	2.662.365,96	35.272.074,87	32.806.513,04
Cota-Parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	1.157.289,46	1.483.613,95	1.325.970,62	1.119.979,87	12.837.262,22	11.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.176.528,01	936.317,16	820.150,56	1.151.498,25	913.943,20	832.195,15	1.171.303,49	1.048.464,59	1.908.097,47	757.974,32	789.349,19	942.212,75	12.448.034,14	12.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	38.310,72	25.618,88	14.869,94	17.664,26	11.381,46	11.710,23	13.867,09	12.914,68	530.071,16	189.475,17	215.791,34	45.565,00	1.127.239,93	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	446,48	171,77	375,84	420,17	11.211,04	31.616,26	968,66	652,84	747,16	1.377,50	570,81	704,69	49.263,22	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.502,08	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	90.871,00	84.000,00
Transferências LC 61/1989	14.874,35	8.850,90	12.025,92	12.152,09	13.307,26	14.065,07	14.699,12	15.638,45	15.696,61	17.259,98	13.563,31	16.377,75	168.510,81	210.000,00
Transferências do FUNDEB	305.794,29	313.277,37	233.228,65	317.464,69	251.846,94	251.754,63	364.266,22	360.817,24	537.265,73	403.614,44	412.570,42	304.841,88	4.056.742,50	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	315.836,61	220.228,77	689.802,55	207.028,02	449.171,25	238.708,47	192.564,57	1.334.778,07	113.573,96	286.966,07	220.522,28	224.970,43	4.494.151,05	3.347.513,04
Outras Receitas Correntes	136.764,21	18.500,00	0,00	100,00	791,27	27.342,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,50	49.700,00	234.915,67	16.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	470.591,62	426.510,60	5.344.234,75	4.381.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	455.302,36	367.343,82	295.434,31	392.181,95	316.973,86	331.767,48	519.628,12	553.094,90	723.922,96	491.482,77	470.591,62	426.510,60	5.344.234,75	4.381.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.915.534,80	2.395.641,46	2.417.893,24	2.345.244,60	2.160.632,46	2.022.743,45	2.935.476,71	4.196.962,72	3.803.919,62	2.878.134,48	2.720.559,53	2.511.668,81	33.304.411,88	32.209.913,04

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:45F294B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	44.667.246,62	37.216.974,68	33.514.410,82	35.836.229,42	31.777.365,49	32.020.409,59	37.994.264,20	50.982.668,30	49.226.385,61	40.396.924,51	39.600.847,63	44.381.093,55	477.614.820,42	474.150.056,00
Receita Tributária	15.637.316,47	15.136.885,43	13.618.929,25	14.121.610,90	13.482.332,83	13.490.431,56	11.480.944,19	13.568.797,46	15.479.142,19	15.655.350,99	14.392.002,54	23.634.646,19	179.698.390,00	185.600.300,00
IPTU	1.891.047,73	1.312.074,38	1.160.424,62	1.108.801,59	1.029.038,07	871.818,98	538.875,93	776.504,85	499.451,51	914.021,19	1.290.657,37	8.233.666,83	19.626.383,05	16.027.300,00
ISS	11.296.466,94	11.658.545,18	9.946.560,74	10.770.641,12	10.626.416,29	10.591.517,73	9.234.360,13	10.083.145,12	11.340.892,26	10.110.191,25	10.293.497,93	11.575.925,97	127.528.160,66	128.899.700,00
ITBI	152.722,53	156.778,51	118.489,39	229.666,42	188.678,48	251.369,87	193.436,09	320.918,21	175.355,25	133.152,96	654.999,93	333.571,22	2.909.138,86	4.025.300,00
IRRF	1.227.466,66	1.232.091,26	1.172.210,45	1.214.902,91	1.055.199,31	1.029.693,37	1.112.597,50	2.017.496,32	1.034.072,60	957.995,55	1.058.335,12	1.048.384,71	14.160.445,76	9.610.200,00
Outras Receitas Tributárias	1.069.612,61	777.396,10	1.221.244,05	797.598,86	583.000,68	746.031,61	401.674,54	370.732,96	2.429.370,57	3.539.990,04	1.094.512,19	2.443.097,46	15.474.261,67	27.037.800,00
Receita de Contribuições	1.096.406,93	1.179.782,30	1.122.703,21	556.695,37	717.867,38	679.787,42	618.598,43	3.085.844,16	697.192,42	1.067.882,08	722.134,97	1.109.942,06	12.654.836,73	13.901.900,00
Receita Patrimonial	1.527.223,07	1.569.303,81	1.470.047,92	1.566.978,06	1.543.324,71	1.404.623,80	1.409.458,59	1.519.907,78	1.465.930,83	1.448.198,76	1.540.002,10	1.166.377,94	17.631.377,37	24.824.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	60.449,00	61.005,00	65.248,50	47.036,00	53.005,00	57.615,00	51.850,50	50.743,00	82.125,00	26.510,00	29.655,00	16.330,00	601.572,00	544.500,00
Transferências Correntes	25.754.984,01	18.857.315,85	16.936.394,04	19.122.678,73	15.623.952,57	16.046.788,99	24.111.579,28	32.195.042,15	30.774.543,37	21.880.247,59	22.552.226,86	18.181.136,71	262.036.890,15	238.507.656,00
Cota-Parte do FPM	6.383.777,06	5.274.034,07	3.823.736,55	4.741.963,35	3.856.163,59	4.680.977,70	8.540.377,96	10.325.522,07	5.695.851,52	7.301.928,35	4.575.105,53	5.512.224,31	70.711.662,06	60.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.570.851,31	6.025.116,28	5.277.594,68	7.409.413,13	5.881.141,80	5.355.100,43	7.537.231,91	6.746.774,75	11.139.257,20	4.409.254,47	6.897.661,84	5.480.998,13	79.730.395,93	71.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	674.560,56	561.524,61	468.425,10	414.320,92	408.085,15	381.400,99	441.356,30	591.624,33	4.846.084,86	2.547.335,52	3.254.877,93	957.438,40	15.547.034,67	13.630.000,00
Cota-Parte do ITR	5.649,43	2.517,81	2.925,90	2.639,67	5.791,75	44.546,08	5.509,55	6.315,75	2.408,28	3.633,74	4.987,06	5.909,01	92.834,03	275.000,00
Transferências da LC 87/1996	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	44.976,26	44.871,18	44.871,18	44.871,18	565.791,64	310.000,00
Transferências da LC 61/1989	95.715,16	56.954,86	77.385,82	78.197,64	85.631,11	90.507,60	94.587,54	100.632,09	91.309,63	100.404,15	78.899,97	95.271,97	1.045.497,54	1.115.000,00
Transferências do FUNDEB	4.474.816,74	4.584.319,98	3.412.933,13	4.644.646,96	3.685.382,46	3.684.031,71	5.330.461,37	5.279.991,12	7.424.243,41	5.565.198,48	5.688.687,19	4.203.282,64	57.977.995,19	55.000.000,00
Outras Transferências Correntes	6.501.338,52	2.304.573,01	3.825.117,63	1.783.221,83	1.653.481,48	1.761.949,25	2.113.779,42	9.095.906,81	1.530.412,21	1.907.621,70	2.007.136,16	1.881.141,07	36.365.679,09	36.677.656,00
Outras Receitas Correntes	590.867,14	412.682,29	301.087,90	421.230,36	356.883,00	341.162,82	321.833,21	562.333,75	727.451,80	318.735,09	364.826,16	272.660,65	4.991.754,17	10.771.700,00
DEDUÇÕES (II)	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,73	2.419.342,63	33.538.643,30	29.366.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,60	2.881.485,51	2.971.280,73	2.419.342,63	33.538.643,30	29.366.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**41.711.480,86**	**34.823.290,10**	**31.574.742,16**	**33.297.267,43**	**29.720.347,77**	**29.900.248,00**	**34.660.796,50**	**47.418.839,47**	**44.862.408,01**	**37.515.439,00**	**36.629.566,90**	**41.961.750,92**	**444.076.177,12**	**444.784.056,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 19/05/2017, às 11:28:40.

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:8430BA33

